

Ano CVII da IOE
110ª da República
Nº 29.153

Biblioteca Pública "Arthur Viasas"

DIÁRIO OFICIAL

0389

Belém, quarta-feira,
16 de fevereiro de 2000

100%
ELETRÔNICO


03 cadernos - 40 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

PAES DE CARVALHO (LV)

 O governador José Paes de Carvalho sancionou a Lei nº 617/1898, estabelecendo as regras para a concessão de auxílio financeiro aos jovens paraenses que fossem estudar no exterior, no ramo de belas artes ou ciências.

Segundo a lei, só poderiam ser auxiliados pelo Estado os estudantes que demonstrassem excepcional vocação para tal matéria. A ajuda só seria liberada se as respectivas disciplinas não fossem convenientemente ministradas nas academias do Brasil.

A lei também determinava que os estudantes beneficiados remeteriam, no fim de cada ano e por intermédio do respectivo cônsul, os atestados de frequência e aproveitamento. Além disso, deveriam enviar, quando possível, algum trabalho executado, comprovando os resultados da aplicação. O auxílio seria concedido durante todos os anos que constituíam o curso.




OnLine

www.ioepa.com.br

e-mail:

ioe@amazon.com.br

Ofir Loyola abre seleção para curso de especialização em radiologia

 Até o próximo dia 23, o Hospital Ofir Loyola estará com inscrições abertas para o curso de Especialização em Radiologia. A seleção será feita através de análise curricular eliminatória e entrevista classificatória.

Para fazer a inscrição, os candi-

datos devem apresentar, entre outros documentos, o diploma de graduação, inscrição no CRM, histórico escolar e o comprovante de pagamento de taxa.

O curso começa em março e oferece apenas quatro vagas.

(Caderno 1- Pág. 10)


Sespa investe mais um milhão de reais no Hospital de Clínicas

Através dos Contratos nº 03 a 06/00, a Secretaria Executiva de Saúde Pública adquire equipamentos e móveis hospitalares para o Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

Ao todo, as compras totalizam mais de R\$1 milhão. Os contratos são resultantes da Concorrência internacional nº 02/99 (projeto Reforsus) e vigoram por 180 dias.

(Caderno 1- Pág. 9 a 10)

Obras em Mocajuba

 A Secretaria Executiva de Transportes assina o Convênio de Cooperação nº 01/00 com a prefeitura municipal de Mocajuba.

O objetivo é executar serviços de pavimentação em concreto, além da construção de guias e sarjetas na rua Nossa senhora do Carmo, no município.

Serão repassados R\$33 mil para a execução das obras, que devem ser concluídas em três meses.

(Caderno 1- Pág. 8)

Atendimento a menores


Um convênio de cooperação técnica foi firmado entre a Fundação da Criança e do Adolescente do Pará (Funcap) e a prefeitura municipal de Breves.

A parceria prevê o atendimento a menores com medidas sócio-educativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

O convênio de cooperação técnica vigora pelo prazo de um ano, a partir de sua assinatura.

(Caderno 1- Pág.10)

Feira coberta em Portel

 O município de Portel vai ganhar uma feira coberta. A Seplan repassa R\$ 60 mil para a obra, através do Convênio FDE nº 04/00. A meta é promover o desenvolvimento econômico e social de Portel.

(Caderno 1- Pág. 8)

Surf na Pororoca

Através do Convênio nº 002/00, assinado com a Associação de Surf no Pará, a Seel repassa recursos financeiros para custear o Campeonato Paraense de Surf na Pororoca. O evento acontece neste final de semana, em São Domingos do Capim.

(Caderno 1- Pág. 10)

SEOP - Mais de R\$ 449 mil serão usados em serviços complementares para reforçar a segurança no presídio de Marituba. O repasse é feito pela Seop, através do Contrato nº 02/00.

(Caderno 1- Pág. 7)



226-0556

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Vice-Governador do Estado**MARTINHO CARMONA**
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO**JOSÉ ALBERTO SOARES MALA**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**SECRETÁRIOS ESPECIAIS**

GOVERNO

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

INFRA-ESTRUTURA

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

PROMOÇÃO SOCIAL

MARCO XIMENES PONTE**SECRETÁRIOS EXECUTIVOS**

EDUCAÇÃO

ROSINELI GUERREIRO SALAME

AGRICULTURA

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JEHA KAYATH

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRANSPORTE

HAROLDO COSTA BEZERRA

OBRAS PÚBLICAS

INACIO KOURY GABRIEL NETO

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA FRAIHA PEGADO

JUSTIÇA

ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

FAZENDA

TERESA LÚSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

SAÚDE PÚBLICA

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

ESPORTE E LAZER

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

POLÍCIA MILITAR

CEL. PM EUSTÁQUIO ANTONIO GONÇALVES NETO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSÉ ALOÍSIO CAVALCANTE CAMPOS

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ**NESTA EDIÇÃO****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Portaria	Cad.1-Pág.14
Tornar sem Efeito	Cad.1-Pág.14

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Extratos de Empenho	Cad.1-Pág.14
---------------------------	--------------

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Despacho	Cad.1-Pág.3
Errata	Cad.1-Pág.3

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Inelegibilidade de Licitação	Cad.1-Pág.15
------------------------------------	--------------

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo	Cad.1-Pág.10
Extrato Contratual	Cad.1-Pág.10

DEFENSORIA PÚBLICA

Portarias	Cad.1-Pág.10
Errata	Cad.1-Pág.10

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Portaria	Cad.1-Pág.14
---------------------------	--------------

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Editais	Cad.1-Pág.10
---------------	--------------

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Extrato de Termo de Convênio	Cad.1-Pág.10
------------------------------------	--------------

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos	Cad.1-Pág.3
----------------	-------------

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

Extrato de Contrato	Cad.1-Pág.3
---------------------------	-------------

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Portarias	Cad.1-Pág.15
-----------------	--------------

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Portarias	Cad.1-Pág.10
-----------------	--------------

NÚCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Extrato de Portaria	Cad.1-Pág.15
---------------------------	--------------

PARTICULARES

Casa Granado - Laboratório, Farmácias e Drogarias S/A	Cad.1-Pág.16
Agroflorestal do Norte S/A	Cad.1-Pág.15
Caixa Econômica Federal	Cad.1-Pág.16
Demosa - Dendê de Mosqueiro S/A	Cad.1-Pág.16
Importadora de Ferragens S/A	Cad.1-Pág.16
Suinasa - Suínos da Amazônia S/A	Cad.1-Pág.16
Olaría Paraense Ltda	Cad.1-Pág.16
Sind. Ind. Panificação e Confeitaria do Pará e Amapá	Cad.1-Pág.16
Sindicato dos Engenheiros no Estado do Pará	Cad.1-Pág.16
Coopermagri Pará	Cad.1-Pág.16
Eng. Estaleiros Rio Guajará S/A	Cad.1-Pág.16
Instituto dos Advogados do Pará	Cad.1-Pág.16

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Monte Alegre	Cad.1-Pág.16
--	--------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria	Cad.1-Pág.8
----------------	-------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Aviso de Licitação	Cad.1-Pág.7
Portaria	Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA

Extratos de Contrato	Cad.1-Pág.7
----------------------------	-------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias	Cad.1-Pág.3
Rescisão Contratual	Cad.1-Pág.3

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Extrato de Convênio	Cad.1-Pág.10
Portarias	Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias	Cad.1-Pág.5
Pauta para Julgamento	Cad.1-Pág.6
Acórdãos	Cad.1-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Contrato	Cad.1-Pág.7
---------------------------	-------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Extrato de Convênio	Cad.1-Pág.8
Portarias	Cad.1-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias	Cad.1-Pág.8
Extrato de Contrato	Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria	Cad.1-Pág.7
----------------	-------------

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Resoluções	Cad.1-Pág.7
Errata	Cad.1-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Extrato de Convênio	Cad.1-Pág.8
---------------------------	-------------

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portarias	Cad.1-Pág.11
Erratas	Cad.1-Pág.11

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Editais	Cad.1-Pág.11
Portarias	Cad.1-Pág.12
Pauta para Julgamento	Cad.1-Pág.12

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Editais	Cad.1-Pág.13
---------------	--------------

CADERNO DO JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL****SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ**

Ata de Audiência de Distribuição Automática	Cad.2-Pág.2
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM	
Editais de Leilão	Cad.1-Pág.5
JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA	
Editais de Citação	Cad.1-Pág.10
JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA	
Boletim nº 013/00	Cad.1-Pág.11
JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA	
Boletim nº 020 e 021/00	Cad.1-Pág.12
Edital de Citação	Cad.2-Pág.2

MINISTÉRIO PÚBLICO**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE**

Extrato de Contrato	Cad.2-Pág.8
---------------------------	-------------

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Atos	Cad.1-Pág.1
Resoluções	Cad.1-Pág.1
Pauta de Julgamento	Cad.1-Pág.1
Portarias	Cad.1-Pág.2
Apostila	Cad.1-Pág.4

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

13ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.3
12ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.4
10ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.5
9ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.5
8ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.6
1ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.2
VTB de Paragominas	Cad.2-Pág.8
Secretaria da 3ª Turma	Cad.2-Pág.3
Relação 08/00 - Sessão Especializada	Cad.2-Pág.8

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO 3892, DE 08/02/2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 959.466,16 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II e inciso III, ambos do artigo 6º, da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 959.466,16 (NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZESSES CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08101.2781200951.235	495051	013	150.000,00
50201.2312201252902	349034	061	11.000,00
54201.0912201252901	349039	061	5.000,00
	349033	061	50.000,00
54201.0912201252904	349039	061	61.000,00
54201.0912201252900	349037	061	147.740,30
14101.2060500412.079	319016	006	12.711,00
	319092	006	1.289,00
54201.0912201252903	319004	061	133.808,65
20101.1030100611.165	459052	003	250.917,21
03101.0103200072.014	319009	001	3.000,00
	319016	001	30.000,00
	349014	001	30.000,00
	349036	001	30.000,00
03101.0112201252902	349013	001	10.000,00
	349034	001	7.000,00
19101.0412201252900	349039	001	7.000,00
	349050	001	23.000,00
TOTAL			959.466,16

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
34101.0412100191.020	459099	013	150.000,00
50201.2312201252903	349013	061	6.000,00
	349041	061	5.000,00
54201.0912201252903	349039	061	340.549,95
54201.0912201252901	459052	061	17.000,00
54201.0912201252902	349039	061	39.999,00
14101.2060500412.079	349014	006	14.000,00
20101.1030200701.174	459051	003	250.917,21
03101.0112201252900	459052	001	50.000,00
03101.0112201252904	459052	001	56.000,00
19101.0412201252902	349039	001	30.000,00
TOTAL			959.466,16

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o não-comparecimento, sem justificativa, do Representante da Sociedade de Prevenção dos Recursos Naturais e Culturais da Amazônia às Reuniões Ordinárias do Comitê Assessor do Projeto de Drenagem, Recuperação e Urbanização da Baía do Una, convocadas através dos Ofícios Circulares nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09/99, e de solicitação de substituição, conforme Ofícios nº 205/99 e 059/2000/PPU;

Considerando os termos do Ofício nº 063/2000/PPU da Presidência do Projeto Una;

Considerando, ainda, as disposições constantes do art. 17 do Regimento Interno do Comitê Assessor do Projeto de Drenagem, Recuperação e Urbanização da Baía do Una,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ARMANDO TEIXEIRA SOARES da função de membro do Comitê Assessor do Projeto de Drenagem, Recuperação e Urbanização da Baía do Una, na qualidade de representante da Sociedade de Prevenção dos Recursos Naturais e Culturais da Amazônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE FEVEREIRO DE 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado**GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2000-GVG

CONTRATANTE: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

CGC: 05.054.861/0001-76

CONTRATADA: TICKET SERVIÇOS S/A

CGC: 47.866.934/0010-65

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TICKET REFEIÇÃO

VALOR: R\$ 21.008,75

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ORIGEM: PROCESSO Nº 003/2.000-GVG

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 002/2.000-GVG

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0125 2903 3490 39 Fonte 001

FORO: JUSTIÇA ESTADUAL DA COMARCA DE BELÉM

DATA: 14.02.2000

ASSINATURAS: OTAVIO OLIVA NETO

Ordenador de Despesas/GVG

RÔMULO FONTES FREDERICI

Diretor de Mercado Público

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2.000-GVG

CONTRATANTE: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

CGC: 05.054.861/0001-76

CONTRATADO: AUTO POSTO MARAJÓ LTDA.

CGC: 83.328.997/0001-30

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES

VALOR: R\$ 93.147,40

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 12.02.2000 A 11.02.2001

ORIGEM: PROCESSO Nº 001/2.000-GVG

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº TP001 / 2.000-GVG

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0125 2901 3490 40 Fonte 001

FORO: JUSTIÇA ESTADUAL DA COMARCA DE BELÉM

DATA: 11.02.2000

ASSINATURAS: OTAVIO OLIVA NETO

Ordenador de Despesas/GVG

JOSÉ JAIR DE SOUZA

Sócio Gerente

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ERRATA

PARECER Nº 008/2000-ASJUR/CCG

PROCESSO Nº 2000/14.872

Onde se lê: ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Leia-se: ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E nº 29.152 do dia 15.02.2000.

DESPACHO:

Homologo o procedimento da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 02/99-CCG, processada sob o nº 1999/204151, para que a adjudicação da empresa R & N COMERCIO LTDA., nela proferida, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se.

Belém (PA), 15 de fevereiro de 2000.

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil

SECRETARIA
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃOSecretária: Rosineli Guerreiro Salame
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 21.05.98

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e EDER PAULO LOPES CARNEIRO, cargo de PROFESSOR, lotado no município de SÃO CAETANO DE ODIVELAS, publicado em D.O.E. nº 28.720 de 22.05.98, a partir de 27.12.99.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Educação, em 14.02.2000

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Educação

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 10.06.96

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e DULCENILDA BARROSO RODRIGUES cargo de PROFESSORA, lotado no município de BREU BRANCO, publicado em D.O.E. nº 28.232 de 12.06.96, a partir de 11.03.98.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Educação, em 11.02.2000

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Educação

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 21.05.98

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e MARIA AUXILIADORA MEDEIROS DE ARAÚJO, cargo de PROFESSORA, lotado no município de BREU BRANCO, publicado em D.O.E. nº 28.232 de 12.06.96, a partir de 11.03.98.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Educação, em 14.02.2000

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Educação

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
CEDENCIA
PORTARIA Nº 2087/2000 DE 11/02/2000

NOME: ROSANGELA RAMOS DE SOUSA

MATRICULA: 0331449/011

CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADMINISTR./DEPTO DE INF. E EDUCAÇÃO/

BELEM

CEDER. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, ATE ULTERIOR

DELIBERAÇÃO, SEM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE

11/02/2000.

REVOGAR

PORTARIA Nº 2036/2000 DE 10/02/2000

NOME: IVANILDA BARBOSA DOS SANTOS

MATRICULA: 0676110/012

CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD 1/A DISPOSIÇÃO

REVOGAR, A CONTAR DE 24/06/1999, A CESSÃO PARA O GOVERNO DO

ESTADO DA BAHIA, OCORRIDO ATRAVES DA PORT. Nº 0004/1992 DE 02/

01/92.

DISPENSAR

PORTARIA Nº 2037/2000 DE 10/02/2000

NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA TEIXEIRA

MATRICULA: 5349826/015

CARGO/LOTAÇÃO: ESCR.V.DATILOG./DIVISÃO DE PAGAMENTO/

BELEM

MOTIVO: A PEDIDO

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/01/2000

PORTARIA Nº 2063/2000 DE 10/02/2000

NOME: JOÃO NERY COSTA REBELO

MATRICULA: 5498279/018

CARGO/LOTAÇÃO: ESCR.V.DATILOGR./EE JOÃO M.DANTAS/

MARITUBA

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/01/2000

PORTARIA Nº 2062/2000 DE 10/02/2000

NOME: ANTONIO ZACARIAS FERREIRA DA SILVA

MATRICULA: 6307558/016

CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE. SANTA BRIGIDA/SALINOPOLIS

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/01/2000

PORTARIA Nº 2085/2000 DE 1/02/2000

NOME: EVALDO SOUSA BARRETO

MATRICULA: 5611628/016

CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE MONTLOBATO/ITUPIRANGA

MOTIVO: P/ FINS DE REG.FUNCIONAL

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 30/03/94

DESIGNAR

PORTARIA Nº 2027/2000 DE 10/02/2000

NOME: SEBASTIÃO BRAGA DA SILVA

MATRICULA: 0941883/018

CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE /DEAM/BELEM

NÍVEL: CHEFE DA SEÇÃO DE DISTR.DE MATERIAL (FG-4)

PERÍODO: A PARTIR DE 01/02/2000, ATE ULT DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 2028/2000 DE 10/02/2000

NOME: JOSE CASTRO MASCARENHAS

MATRICULA: 5120330/016

CARGO/LOTAÇÃO: SERV./DEAM/BELEM



Imprensa Oficial do Estado

ioe@amazon.com.br

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco

CEP: 66.090-120 - Belém - Pará

PABX: 246-7888 FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente em exercício

JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro

ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor Técnico

LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação

CLÁUDIO ROCHA**TABELA****ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES****ASSINATURA****SEMESTRAL** Na capital:

R\$ 50,00

Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL

Na capital: R\$ 100,00

Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES

Centímetro x col. de

8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de

8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO

Centímetro x col. de 8cm:

R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação

do Diário e 8 dias nos

Municípios e outros

Estados.

OFÍCIOS ou**MEMORANDOS**

Devem acompanhar as

publicações

PAGAMENTOS

Em Cheque Nominal à

IMPRESA OFICIAL DO

ESTADO

OBSERVAÇÃO

As assinaturas do DIÁRIO

OFICIAL não dão direito ao

recebimento de

CADERNOS ESPECIAIS;

elaborados exclusivamente

para distribuição aos órgãos

interessados.

As matérias para

NÍVEL CHEFE DE SEÇÃO DE RECEB. DE GUARDA (FG-4)
PERÍODO: A PARTIR DE 01/02/2000, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 2064/2000 DE 10/02/2000
NOME: MARIA HELENA GERALDO SIQUEIRA
MATRÍCULA: 6304435/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. PROF. ELZA M. CORREA DANTAS/
CARRAFÃO DO NORTE
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIO)
PERÍODO: A PARTIR DE 11/02/2000, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 2065/2000 DE 10/02/2000
NOME: MARIA FILONILDA RIBEIRO VIEIRA
MATRÍCULA: 0284637/015
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTR./12ª URE DE ITAITUBA
NÍVEL: FG-4 (SECRETÁRIO)
PERÍODO: A PARTIR DE 10/02/2000, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 2009/2000 DE 09/02/2000
NOME: JORGE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 5402336/024
CARGO/LOTAÇÃO: ADM. ESCOLAR/EE. MARIO CHERMONT/
CAPITAL
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 09/02/2000, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

DESIGNAR (DUR. IMPEDIMENTO)
PORTARIA Nº 2118/2000 DE 14/02/2000
NOME: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA
MATRÍCULA: 0730971/018
CARGO/LOTAÇÃO: ASSIT. TECN. REF. XXVII/DESP/SEDEC
NÍVEL: DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS
PERÍODO: DE 14/02/2000 A 18/02/2000

MANDAR SERVIR (FG-3)
PORTARIA Nº 2066/2000 DE 10/02/2000
NOME: MARIA IVANETE FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 5349494/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. DION. HAGE/CAPITÃO POÇO
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIO)
PERÍODO: A PARTIR DE 10/02/2000, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

DISPENSAR DA FUNÇÃO
PORTARIA Nº 2026/2000 DE 10/02/2000
NOME: SEBASTIÃO BRAGA DA SILVA
MATRÍCULA: 0941883/018
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./DEAM/BELEM
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: CHEFE DE SEÇÃO DE RECEB. E GUARDA (FG-4)
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/02/2000

PORTARIA Nº 2025/2000 DE 10/02/2000
NOME: HERMES CARVALHO JUNIOR
MATRÍCULA: 180980/016
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTR./DEAM/BELEM
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: CHEFE DA SEÇÃO DE DISTR. DE MATERIAL (FG-4)
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/02/2000

PORTARIA Nº 2007/2000 DE 09/02/2000
NOME: ROSA MARIA LOURENÇO GONÇALVES
MATRÍCULA: 0316326/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD. I/EE. LUCY C. DE ARAUJO/ANANINDEUA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETÁRIO)
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 15/01/2000

PORTARIA Nº 2008/2000 DE 09/02/2000
NOME: JORGE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 5402336/024
CARGO/LOTAÇÃO: ADM. ESCOLAR/EE. JORN. ROMULO MAIORANA/
ANANINDEUA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 09/02/2000

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº 2084/2000 DE 11/02/2000
NOME: EVALDO SOUSA BARRETO
MATRÍCULA: 5611628/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. MONT. LOBATO/ITUPIRANGA
TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 8251/96 DE 07/06/96, QUE DISPENSOU, POR ABANDONO DE EMPREGO O SERVIDOR.

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº 1827/2000 DE 08/02/2000
Nº DE DIAS: 60
NOME: JOSE RUFINO ANDRADE DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0252751/010
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA REFI/EE. DEPA PEREIRA/JURUTI
PERÍODO: 03/04/2000 A 01/06/2000
TRIÊNIO: 19/04/93 A 18/04/96

PORTARIA Nº 1956/2000 DE 08/02/2000
Nº DE DIAS: 60
NOME: RAIMUNDA MESQUITA DE MEDEIROS
MATRÍCULA: 0409707/011
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PROT./EE. SANTA CRUZ/MALEGRE
PERÍODO: 01/03/2000 A 29/04/2000
TRIÊNIO: 05/05/88 A 04/05/91

PORTARIA Nº 1930/2000 DE 08/01/2000
Nº DE DIAS: 60
NOME: RAIMUNDO VALENTE DE LOBATO DE CASTRO
MATRÍCULA: 0207349/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD. I/EE. E. S. DE MELO/I. MIRI
PERÍODO: 01/03/2000 A 29/04/2000
TRIÊNIO: 30/05/2000 A 29/05/91

PORTARIA Nº 1981/2000 DE 09/02/2000
Nº DE DIAS: 60
NOME: CELITA BARROS DA SILVA
MATRÍCULA: 0598720/010
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT./EE. PROF. DE CARVALHO/

ABAETETUBA
PERÍODO: 20/12/99 A 17/02/2000
TRIÊNIO: 26/04/95 A 25/04/98

PORTARIA Nº 1587/2000 DE 02/02/2000
Nº DE DIAS: 60
NOME: CARLA VALERIA DE LYRA CASTRO
MATRÍCULA: 0295639/018
CARGO/LOTAÇÃO: ORIENT./EE. VERA SIMPLICIO/BELEM
PERÍODO: 01/03/2000 A 29/04/2000
TRIÊNIO: 20/01/2000 A 19/01/2000

PORTARIA Nº 1589/2000 DE 02/02/2000
Nº DE DIAS: 60
NOME: MANOEL ALBERTO FERREIRA GALVÃO
MATRÍCULA: 0215244/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. PROF. MARVÃO/ICOARACI
PERÍODO: 03/04/2000 A 01/06/2000
TRIÊNIO: 12/04/86 A 11/04/89

PORTARIA Nº 1588/2000 DE 02/02/2000
Nº DE DIAS: 60
NOME: MARIA DO ROSARIO AVIZ MONTEIRO
MATRÍCULA: 0239259/015
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTR./EE. P. DE BRITO/BELEM
PERÍODO: 01/03/2000 A 29/04/2000
TRIÊNIO: 29/04/2000 A 28/04/95

PORTARIA Nº 1689/2000 DE 03/02/2000
Nº DE DIAS: 120
NOME: ANA MARIA SOUSA DE AZEVEDO
MATRÍCULA: 0491349/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD. 3/UNID. TEC. DE EDUC. ESPECIAL/
DISTR. ICOARACI
PERÍODO: 05/04/2000 A 03/06/2000 - 04/06/2000 A 02/08/2000
TRIÊNIO: 06/06/85 A 05/06/88 - 06/06/91 A 05/06/94

PORTARIA Nº 1642/2000 DE 03/02/2000
Nº DE DIAS: 60
NOME: RAIMUNDO DE SOUSA NETO
MATRÍCULA: 0502383/018
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT./EE. DR. JOSE MALCHER/
COLARES
PERÍODO: 21/02/2000 A 20/03/2000
TRIÊNIO: 01/03/92 A 28/02/95

PORTARIA Nº 1643/2000 DE 03/02/2000
Nº DE DIAS: 60
NOME: NINA ROSA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0361267/010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV. REFI/EE. IR. ALB. LEITÃO/STA. IZABEL DO PARA
PERÍODO: 01/02/2000 A 31/03/2000
TRIÊNIO: 01/11/88 A 31/10/91

PORTARIA Nº 1644/2000 DE 03/02/2000
Nº DE DIAS: 60
NOME: SENHORINHA DE SOUZA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0466450/014
CARGO/LOTAÇÃO: AG. A. PRATICAS/ERC. SRA DA PAZ/
MARITUBA
PERÍODO: 13/12/99 A 10/02/2000
TRIÊNIO: 12/03/93 A 11/03/96

PORTARIA Nº 1645/2000 DE 03/02/2000
Nº DE DIAS: 60
NOME: LINDALVA DA SILVA ALVES
MATRÍCULA: 0361640/018
CARGO/LOTAÇÃO: SERV. REFI/EE. PROF. D. LEAL/STA. IZABEL DO PARA
PERÍODO: 01/02/2000 A 31/03/2000
TRIÊNIO: 27/03/95 A 26/03/98

LICENÇA REPOUSO
PORTARIA Nº 1935/2000 DE 08/02/2000
NOME: IRIS PEREIRA CUSTODIO
MATRÍCULA: 5157285/020
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./DEPTO EDUC. ATIV. FISICAS/BELEM
PERÍODO: 03/01/2000 A 01/05/2000

PORTARIA Nº 1686/2000 DE 03/02/2000
NOME: EVELISE DO SOCORRO ALVES DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0688193/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. PROF. MARIA GABRIELA R. DE
PERÍODO: 17/11/99 A 15/03/2000

PORTARIA Nº 1687/2000 DE 03/02/2000
NOME: ANA CELIA VALENTE DOS ANJOS
MATRÍCULA: 3311376/042
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. TIRADENTES/BELEM
PERÍODO: 17/12/99 A 14/04/2000

PORTARIA Nº 1636/2000 DE 03/02/2000
NOME: TEREZA CRISTINA AUGUSTO MACIAS
MATRÍCULA: 5068762/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. N. DE OLIVEIRA/IGARAPE-AÇU
PERÍODO: 27/05/99 A 23/09/99

PORTARIA Nº 1632/2000 DE 03/02/2000
NOME: NAZARE DO SOCORRO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 5501830/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./ERC. MUNIC. DE S. P. DAS PEDRINHAS/SANTA
BARBARA DO PARA
PERÍODO: 06/12/99 A 03/04/2000

PORTARIA Nº 1635/2000 DE 03/02/2000
NOME: MARCIA CUNHA CASTRO
MATRÍCULA: 6004768/023
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./ERC. STA. T. DAVILA/MARITUBA
PERÍODO: 21/12/99 A 18/04/2000

PORTARIA Nº 1634/2000 DE 03/02/2000
NOME: MARIO DO CARMO CORREA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 6310621/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./ERC. STA. T. DAVILA/MARITUBA
PERÍODO: 20/11/99 A 18/03/2000

PORTARIA Nº 1692/2000 DE 03/02/2000
NOME: ELIANA DO SOCORRO PEREIRA DA COSTA
MATRÍCULA: 0405973/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD. 2/EE. M. A. S. FREIRE/ICOARACI
PERÍODO: 13/11/99 A 11/03/2000

PORTARIA Nº 1693/2000 DE 03/02/2000
NOME: LINDA MARIA RAIOLE DE ARAUJO
MATRÍCULA: 6022278/012
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOG./EE. M. DE NAZARE M. RIOS/
ANANINDEUA
PERÍODO: 06/12/99 A 03/04/2000

PORTARIA Nº 1696/2000 DE 03/02/2000
NOME: LIVIA LIMA GAMA
MATRÍCULA: 569837/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. PAES DE CARVALHO/BELEM
PERÍODO: 18/12/99 A 15/04/2000

PORTARIA Nº 1690/2000 DE 03/02/2000
NOME: CRISTINA CELIA ASSUNÇÃO DE CARVALHO
MATRÍCULA: 0457833/016
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOG./EE. L. NUNES DIREITO/
ANANINDEUA
PERÍODO: 25/09/99 A 22/01/2000

PORTARIA Nº 1691/2000 DE 03/02/2000
NOME: OZELENE GURJAO DE BARROS
MATRÍCULA: 0469238/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. VISC. DE S. FRANCO/BELEM
PERÍODO: 03/01/2000 A 01/05/2000

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 1616/2000 DE 03.02.2000
NOME: JICONDE NEVES ROCHA
MATRÍCULA: 0405531/018
CARGO/LOT.: PROF./EE. RUI BARBOSA/TUCURUI
PERÍODO: 21.10.99 A 16.12.99

PORTARIA Nº 1567/2000 DE 02.02.2000
NOME: MARIA VANILA DO ROSARIO E SILVA
MATRÍCULA: 0510440/010
CARGO/LOT.: SERV./EE. LUIZ GONZAGA/BRAGANÇA
PERÍODO: 06.12.99 A 20.12.99

PORTARIA Nº 1568/2000 DE 02.02.2000
NOME: EZILDA LUCIA FARIAS MENDES
MATRÍCULA: 0537080/013
CARGO/LOT.: SERV./EE. EDUARDO ANGELIN/BARCARENA
PERÍODO: 18.11.99 A 10.12.99

PORTARIA Nº 1351/2000
NOME: MARIA DAS GRAÇAS NUNES PIMENTEL
MATRÍCULA: 0582530/014
CARGO/LOT.: PROF./EE. LAURO SODPÉ/MOJU
PERÍODO: 10.12.1999 A 31.01.2000

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 1614/2000 DE 03.02.2000
NOME: ALDENORA LOPES BRITO
MATRÍCULA: 5248442/014
CARGO/LOT.: SERV./EE. M. DA CONC. MALHEIROS/TRITUIA
PERÍODO: 01.01.2000 A 29.02.2000

PORTARIA Nº 1570/2000 DE 02.02.2000
NOME: HELY TITO LIMA PAMPLONA
MATRÍCULA: 0298099/016
CARGO/LOT.: VIGIA/EE. DR. MARIANO ANTUNES/VISEU
PERÍODO: 01.11.1999 A 18.01.2000

PORTARIA Nº 1358/2000 DE 28.01.2000
NOME: MARIA HELENA PINHEIRO RODRIGUES
MATRÍCULA: 0504050/028
CARGO/LOT.: PROF./EE. BOLIVAR B DA SILVA/BRAGANÇA
PERÍODO: 31.12.1999 A 30.01.2000

PORTARIA Nº 1569/2000 DE 02.02.2000
NOME: ILDA QUEIROZ CAVALCANTE
MATRÍCULA: 5318351/015
CARGO/LOT.: SERV./ERC. C. EDUC. PAULO II/BRAGANÇA
PERÍODO: 18.12.1999 A 16.01.2000

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº 1905/2000 DE 08.02.2000
NOME: WALMARY CUIAR BORGES
MATRÍCULA: 0332054/022
PERÍODO: 01.07.99 A 14.08.99
ANO: 1999
UNIDADE: ESCOLA TEC. ESTADUAL DO PARÁ/BELEM

PORTARIA Nº 1906/2000 DE 08.02.2000
NOME: LUIZ ELIDIO DOS SANTOS LOBATO
MATRÍCULA: 5287120/010
PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO: 1999
UNIDADE: ESCOLA TEC. ESTADUAL DO PARÁ/BELEM

PORTARIA Nº 1907/2000 DE 08.02.2000
NOME: EDNA DOS SANTOS MORAES
MATRÍCULA: 3201716/028
PERÍODO: 01.07.99 A 14.08.99
ANO: 1999
UNIDADE: ESCOLA TEC. ESTADUAL DO PARÁ/BELEM

PORTARIA Nº 2016/2000 DE 09.02.2000
NOME: SANDRA REGINA REIS DA SILVA
MATRÍCULA: 0320943/017
PERÍODO: 01.07.99 A 14.08.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. PROF. DISNEA S. XAVIER/BELEM

PORTARIA Nº 2017/2000 DE 09.02.2000
NOME: JOSÉ CARLOS DOCE DIAS
MATRÍCULA: 0303470/013

PERÍODO: 01.02.2000 A 01.03.2000
ANO: 1998
UNIDADE: DEPTº DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA Nº 2018/2000 DE 09.02.2000
NOME: UBIRAJARA DA SILVA LOPES
MATRÍCULA: 5367379/010
PERÍODO: 01.03.2000 A 30.03.2000
ANO: 1999
UNIDADE: EE D ALBERTO GRAMOS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 084/2000 DE 08.02.2000
NOME: MARIA DO CARMO GOBTSCH
MATRÍCULA: 5747554/017
PERÍODO: 02.05.2000 A 31.05.2000
ANO: 2000
UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO/BELÉM

PORTARIA Nº 085/2000 DE 08.02.2000
NOME: PEDRO LUIZ OLHER MEDINA
MATRÍCULA: 5117755/023
PERÍODO: 03.04.2000 A 02.05.2000
ANO: 2000
UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO/BELÉM

PORTARIA Nº 086/2000 DE 09.02.2000
NOME: MARIA GORETTI DA FONSECA GOMES
MATRÍCULA: 0761818/045
PERÍODO: 03.04.2000 A 02.05.2000
ANO: 2000
UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO/BELÉM

PORTARIA Nº 087/2000 DE 09.02.2000
NOME: ROSINELI GUERREIRO SALAMIE
MATRÍCULA: 3317722/067
PERÍODO: 01.06.2000 A 30.06.2000
ANO: 2000
UNIDADE: GABINETE/BELÉM

PORTARIA Nº 1904/2000 DE 08.02.2000
NOME: TANIA MARIA DA SILVA GAMA
MATRÍCULA: 3255824/013
PERÍODO: 01.02.2000 A 01.03.2000
ANO: 2000
UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO/BELÉM

PORTARIA Nº 1909/2000 DE 08.02.2000
NOME: TADEU BARROS DE MORAES
MATRÍCULA: 5666384/010
PERÍODO: 01.03.2000 A 30.03.2000
ANO: 2000
UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO/BELÉM

PORTARIA Nº 1911/2000 DE 08.02.2000
NOME: KATJANE CARDOSO DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5216273/028
PERÍODO: 02.05.2000 A 15.06.2000
ANO: 2000
UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO/BELÉM

PORTARIA Nº 1912/2000 DE 08.02.2000
NOME: TEREZA CRISTINA VASCONCELOS DE SOUZA
MATRÍCULA: 0363251/019
PERÍODO: 02.05.2000 A 15.06.2000
ANO: 2000
UNIDADE: ASSESSORIA COMUNICAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº 1913/2000 DE 08.02.2000
NOME: ZENEIDE OLIVEIRA MACANS COSTA
MATRÍCULA: 0387347/017
PERÍODO: 02.05.2000 A 15.06.2000
ANO: 2000
UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO/BELÉM

PORTARIA Nº 1915/2000
NOME: GENI SANTOS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0196916/016
PERÍODO: 01.06.2000 A 30.06.2000
ANO: 2000
UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO/BELÉM

PORTARIA Nº 1916/2000 DE 08.02.2000
NOME: MARIA DO SOCORRO DA SILVA LOUREIRO
MATRÍCULA: 0756270/017
PERÍODO: 01.06.2000 A 30.06.2000
ANO: 2000
UNIDADE: ASSESSORIA COMUNICAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº 1917/2000 DE 08.02.2000
NOME: CHARBEL HAGE SAADE
MATRÍCULA: 0184063/014
PERÍODO: 01.06.2000 A 30.06.2000
ANO: 1999
UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO/BELÉM

PORTARIA Nº 1972/2000 DE 09.02.2000
NOME: FAEK PEDRO KHOURY NETO
MATRÍCULA: 0628654/015
PERÍODO: 24.01.2000 A 22.02.2000
ANO: 1999
UNIDADE: DIVISÃO DE MANUTENÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº 1979/2000 DE 09.02.2000
NOME: FAEK PEDRO KHOURY NETO
MATRÍCULA: 0628654/015
PERÍODO: 23.02.2000 A 23.03.2000
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE MANUTENÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº 2020/2000 DE 09.02.2000
NOME: MARGARETH YOSHIMI ITO KIMURA
MATRÍCULA: 5560810/018

PERÍODO: 30.06.2000 A 13.08.2000
ANO: 2000
UNIDADE: EE ORLANDO BITAR/BELÉM

PORTARIA Nº 2019/2000 DE 09.02.2000
NOME: BENEDITA MARIA DA ROSA PEREIRA
MATRÍCULA: 0358401/017
PERÍODO: 28.02.2000 A 28.03.2000
ANO: 1999
UNIDADE: EE PTE COSTA E SILVA/BELÉM

PORTARIA Nº 2075/2000
NOME: MARIA ALBA TRINDADE AOOD
MATRÍCULA: 0401811/013
PERÍODO: 04.02.2000 A 19.03.2000
ANO: 2000
UNIDADE: EE PROF JOSÉ A MAIA/BELÉM

PORTARIA Nº 2023/2000
NOME: ANA CELIA BARBOSA LOBATO
MATRÍCULA: 6028292/019
PERÍODO: 25.02.2000 A 25.03.2000
ANO: 2000
UNIDADE: ERC SOSSEGO DA MAMÃE/BELÉM

PORTARIA Nº 2022/2000
NOME: MAX DORINEI CORREA SOUZA
MATRÍCULA: 5339545/010
PERÍODO: 04.02.2000 A 04.03.2000
ANO: 1999
UNIDADE: ERCSÃO JOÃO BATISTA/DISTR. DE ICOARACI

PORTARIA Nº 2021/2000
NOME: DIRCINEIDE PINHEIRO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0517976/012
PERÍODO: 10.04.2000 A 09.05.2000
ANO: 1999
UNIDADE: EE PTE. COSTA E SILVA/BELÉM

PORTARIA Nº 2077/2000 DE 10.02.2000
NOME: EDILSON LIMA DA SILVA
MATRÍCULA: 0538779/015
PERÍODO: 01.07.1999 A 30.07.1999
ANO: 1999
UNIDADE: EE PROF JOSÉ A RIBEIRO/ANANINDEUA

RETIFICAR
PORTARIA Nº 091-B/2000 DE 09.02.2000
NOME: NADIR DE MORAES SANTANA
MATRÍCULA: 0183130/014
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/DEOF/BELÉM
RETIFICAR NA PORT. 9751/94 DE 08.08.94 DE FÉRIAS, O EXERCÍCIO DE 1993 PARA 1994 REFERENTE AO PERÍODO DE 10.08.94 A 08.09.94

PORTARIA Nº 068-B/2000 DE 02.02.2000
NOME: JOSÉ MARTINS DE SOUSA
MATRÍCULA: 5509076/015
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE PAULO HAMMEIMANN/PAU DARCO
RETIFICAR NA PORT. 174/99 DE 19.08.99 QUE CONCEDEU L/SAÚDE, O PERÍODO DE 28.07.99 A 26.11.99 (122 DIAS) PARA 28.07.99 A 06.10.99 (71 DIAS)

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC
PORTARIA Nº. 0102 DE 14.02.2000
MEM. Nº. 07/2000/DCCIDE 25.01.2000.
DISPENSAR, da função de Chefe Setorial de Contabilidade e Controle Interno junto à SEFA, Símbolo PG-4, a servidora LOURDES TEREZINHA LIMA GARCÊZ DA COSTA, Contador, Matrícula n.º 0031690-022.

PORTARIA Nº. 0103 DE 14.02.2000.
REVOGAR, os efeitos da Portaria n.º 0353 de 30.04.99, publicada no DOE de 03.05.99, que colocou à disposição da Secretaria Executiva de Planejamento, o servidor WAGNER DE MACEDO PARENTE, Administrador, Matrícula n.º 0065676-014.

PORTARIA Nº. 0104 DE 15.02.2000
Mem. n.º 03/2000/CPAD de 08.02.2000, do Presidente da Comissão Disciplinar. PRORROGAR, de acordo com o Caput. do Art. 208, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, a contar de 16.02.2000, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da Portaria n.º 969 de 15.12.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 17.12.99, presidida pela servidora NAZARÉ MARIA SÁ DE AZEVEDO

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD
PORTARIA Nº. 207 DE 09.02.2000
PVS/Nº/2000/C.JURÍDICA.
AUTORIZAR, aos servidores JOSÉ MARIA FREITAS VIANÁ e NAZARÉ MARIA SÁ DE AZEVEDO, o pagamento de 04 (quatro) diárias para cada participante, no período de 09 a 12.02.2000, em virtude da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela Portaria n.º 0507/99, objetivando apurar irregularidades nos termos do processo n.º 115462/99, em Fortaleza.

PORTARIA Nº. 221 DE 10.02.2000
Portaria n.º 983/99/GAB-SEC de 29.12.99, publicada no DOE de 03.01.2000 e o Plano de Viagem Nº. 004/2000/IFMT.
AUTORIZAR, ao servidor MARCO HERNANDO COIMBRA DOS SANTOS, o pagamento de 11 (onze) diárias, no período de 30.01 a 09.02.2000, em virtude do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) - Inspeção Fazendária do Janga, no Itinga.

PORTARIA Nº. 223 DE 11.02.2000
PVS/Nº/2000/7º R.F. encaminhado através do Ofício n.º 018/2000/GAB-DEL-7º R.F. de 25.01.2000, protocolado sob n.º 16748/2000.
AUTORIZAR, aos servidores JOCIVAN RODRIGUES LOPES e FLORÍPES MARIA GARCIA CARVALHO, o pagamento de 08 (oito) diárias para cada participante, no período de 15 a 22.02.2000, em virtude da verificação da situação de Materiais e Imóveis nas Agências e Postos Fiscais, em Redenção, Rio Maria, Xinguara, Tucumã, São Félix do Xingu, Conceição do Araguaia e Santana do Araguaia.

PORTARIA Nº. 224 DE 11.02.2000
PVN.º 09/2000/NTE.

AUTORIZAR, a servidora NILDA SANTOS BAPTISTA, o pagamento de 06 (seis) diárias, no período de 14 a 19.02.2000, em virtude de participar da reunião do GT-33 / Conflitos de Interpretação da Legislação do ICMS entre os Estados e Estados Tributários, em Brasília.

PORTARIA Nº. 225 DE 11.02.2000
PROTÓCOLO Nº. 133070 DE 27.07.99.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, a servidora MARLY TEREZA COUTINHO MOTA, Agente Tributário, Matrícula n.º 513244-010, lotada na Inspeção Fazendária de Portos e Aeroportos, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02 a 31.03.2000, referente ao triênio de 02.05.90 a 30.04.93.

PORTARIA Nº. 226 DE 11.02.2000
PROTÓCOLO Nº. 130537 DE 22.07.99.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, a servidora CARMOSINA MARIA MACHADO ESPÍNDOLA, Agente Administrativo, Matrícula n.º 5156459-018, lotada na Seção de Comunicação/DISAD/DEOP/DAD, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01 a 30.03.2000, referente ao triênio de 02.10.90 a 30.09.93.

PORTARIA Nº. 227 DE 11.02.2000
PROTÓCOLO Nº. 3564 DE 07.01.2000.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, a servidora IZABELA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 512899-012, lotada na Inspeção Fazendária do Gruppi, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01 a 30.03.2000, referente ao triênio de 02.05.93 a 30.04.96.

PORTARIA Nº. 228 DE 11.02.2000
REQUERIMENTO DATADO DE 28.12.99.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, ao servidor VLADIMIR ANGELINO CARDOSO LOBATO, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 5128820-013, lotado na Inspeção Fazendária de Portos e Aeroportos, a usufruir 60 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.03 a 29.04.2000, referente ao triênio de 11.05.93 a 09.05.96.

PORTARIA Nº. 229 DE 11.02.2000
PROTÓCOLO Nº. 20657 DE 07.02.2000.

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria n.º 177 de 02.02.2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 07.02.2000, que autorizou 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, à servidora SANDRA MARIA LEÃO MOREIRA, Agente Tributário, Matrícula n.º 0054267-031, lotada na 15ª Região Fiscal, no período de 01.02 a 01.03.2000, referente ao triênio de 02.04.93 a 30.03.96.

PORTARIA Nº. 230 DE 11.02.2000
OFÍCIO Nº. 008/2000/13º R.F. DE 07.02.2000.

SUSPENDER, na forma do Art. 74, Parágrafo 2º, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o gozo das férias do servidor JOSENIL SERAGINI GONZALES, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 0045233-018, lotado na 13ª Região Fiscal, concedida através da Portaria n.º 076 de 13.01.2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 18.01.2000, para o mês de fevereiro/2000, as quais ficarão autorizadas para serem usufruídas em julho/2000.

PORTARIA Nº. 231 DE 14.02.2000
PVN.º 10/2000/NTE.

AUTORIZAR, a servidora ARLINA MARIA DO AMARAL SAVINO, o pagamento de 1/2 (meia) diária, no dia 15.02.2000, em virtude de proceder a visita de inspeção ao empreendimento Fazenda Ipatema Ltda, em Castanhal.

PORTARIA Nº. 232 DE 14.02.2000
PVN.º 003/2000/DAIF.

AUTORIZAR, a servidora ROSEMARY APARECIDA FERNANDES NASCIMENTO, o pagamento de 05 (cinco) diárias, no período de 22 a 26.02.2000, em virtude da visita técnica ao Ministério da Fazenda, objetivando participar de reunião de trabalho do Grupo Operacional GPDT - "Pesquisa, Desenvolvimento e Treinamento", referente ao CNAE Fiscal, em Vitória - ES.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ACORDÃO Nº 067 - 2º CPJ
RECURSO Nº. 039 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 5756/96 - 15º RF)
RECORRENTE: R. B. MONTEIRO, I. E. n.º 15.174.335-5
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO WALDIR HUGO DOS SANTOS
REVISOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
RELATOR DESIGNADO: Conselheiro HÉLDER BOTELHO FRANCÉS
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 10/12/99
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. Não deve ser conhecido o recurso que não questiona os itens da autuação;
3. Integram-se ao recurso, as razões de defesa sustentadas contra Notificação de Lançamento Administrativo, que foi substituída por AINF, devendo-se apreciar os seus termos juntamente com a nova peça de defesa ou recurso apresentada contra o AINF;
4. Omissão de saídas apurada através de levantamento específico sujeita às penalidades legais, independente do pagamento do imposto.
5. Recurso Voluntário conhecido e improvido.

DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente R. B. MONTEIRO, I. E. n.º 15.174.335-5, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do recurso Voluntário, para manter a decisão de primeira instância. Votaram em preliminar, pelo não conhecimento do recurso, os Conselheiros Sílvio Roberto Ventura Lopes e Waldir Hugo dos Santos.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 08 de fevereiro de 2000.
HÉLDER BOTELHO FRANCÉS
Presidente
HÉLDER BOTELHO FRANCÉS
Conselheiro Relator Designado
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Helder Botelho Francés, Jaime Soares, Sílvio Roberto Ventura Lopes e Waldir Hugo dos Santos. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Góes.

ACORDÃO Nº. 84 - 2º CPJ
RECURSO Nº. 527 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 0038/94 - 15º RF)
RECORRENTE: GOLÂNIA MECÂNICA DIESEL LTDA, I. E. n.º 15.088.728-0
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO WALDIR HUGO DOS SANTOS

REVISOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/01/00

EMENTA:

1. ICMS - Auto de infração;
2. Omissões de saídas e entradas apuradas através de levantamento quantitativo específico, constituem infrações à legislação tributária estadual e sujeitas às penalidades legais;
3. Faixa de lançamento em livro próprio de notas fiscais de entradas de mercadorias, constitui descumprimento de obrigação acessória e sujeita à penalidade legal;
4. Crédito indevido, devidamente apurado, constitui infração à legislação tributária e a imposição de penalidade correspondente;
5. Recurso Voluntário improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente GOIÂNIA MECÂNICA DIESEL LTDA, I. E. n.º 15.088.728-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso Voluntário e o seu improvimento, no sentido de manter a decisão recorrida.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 27 de Janeiro de 2000.

AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

Presidente

WALMIR HUGO DOS SANTOS

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Cezar Bechara Nader Mattar, Manoel do Nascimento Freitas e Waldir Hugo dos Santos. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Góes.

ACÓRDÃO N.º 85 - 2ª CPJ

RECURSO N.º 732 - EX-OFFÍCIO (Proc. n.º 9848/96 - 9ª RF)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADA: PARADIESEL S/A - VEÍCULOS E MOTORES I. E. n.º 15.169.223-8

RELATOR: CONSELHEIRO WALMIR HUGO DOS SANTOS

REVISOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/01/00

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Omissão de receitas e falta de recolhimento de impostos, fundada em presunção de saídas de mercadorias sem emissão de documentos fiscais, torna o AINF improcedente para cobrança de crédito tributário nele constituído.
3. Retificação de enquadramento legal de infração e penalidade respectiva, sem emissão de outro AINF e renovação dos procedimentos administrativos fiscais, não pode ser acolhida para penalizar o contribuinte.
4. Decisão de 1ª Instância que constitui crédito tributário, através de retificação de enquadramento legal da infringência e da penalidade correspondente, não deve ser admitida por falta de previsão legal.
5. Recurso Ex-Ofício improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso De Ofício, em que é interessada PARADIESEL S/A - VEÍCULOS E MOTORES, I. E. n.º 15.169.223-8, e recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso Ex-Ofício e o seu improvimento e exclusão da decisão de 1ª Instância do crédito tributário constituído através de retificação do enquadramento legal da infração e da respectiva penalidade, por falta de previsão legal.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 08 de fevereiro de 2000.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

WALMIR HUGO DOS SANTOS

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Cezar Bechara Nader Mattar, Manoel do Nascimento Freitas e Waldir Hugo dos Santos. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Góes.

ACÓRDÃO N.º 86 - 2ª CPJ

RECURSO N.º 84 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 664/97 - 16ª RF)
RECORRENTE: CAMEXIM CAPTURA EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, I. E. n.º 15.164.754-2

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO WALMIR HUGO DOS SANTOS

REVISOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/01/00

EMENTA:

1. ICMS - Auto de infração.
2. Notas fiscais referentes a venda de mercadorias tributadas, emitidas como isentas ou não tributadas e redução da base de cálculo efetivadas em período cuja eficácia do caput do artigo 12, da Lei n.º 5.780, de 15.12.1993, já havia sido suspensa por decisão do Supremo Tribunal Federal, em Liminar, na apreciação da ADIN n.º 1.237-9, constituem infração à legislação tributária e sujeitas às penalidades legais.
3. A dispensa de débitos fiscais prevista no Convênio ICMS 17/97, integrado à legislação tributária estadual através do Decreto 2173/97, de 23.05.97, publicado no DOE de 30.05.97, ficou condicionada às exigências quanto ao recolhimento ou ao pedido de parcelamento, até o dia 31.05.97, como dispõe o Parágrafo Único da Cláusula Primeira e o não atendimento dessas exigências excluem os contribuintes dos benefícios do referido Convênio 17/97.
4. Recurso Voluntário improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente CAMEXIM CAPTURA EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, I. E. n.º 15.164.754-2, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso Voluntário e o seu improvimento, no sentido de manter integral a decisão recorrida, respeitado o direito do contribuinte ao crédito de ICMS, se comprovado.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 08 de fevereiro de 2000.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

WALMIR HUGO DOS SANTOS

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Cezar Bechara Nader Mattar, Manoel do Nascimento Freitas e Waldir Hugo dos Santos. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Góes.

ACÓRDÃO N.º 87 - 2ª CPJ

RECURSO N.º 787 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 278/93 - 15ª RF)
RECORRENTE: TRANSVALE COMÉRCIO E TRANSPORTADORA LTDA, I. E. n.º 15.149.332-4

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO WALMIR HUGO DOS SANTOS

REVISOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/01/00

EMENTA:

1. ICMS - Auto de infração.
2. Discordância entre o enquadramento legal da infração e a penalidade correspondente, com a descrição da ocorrência tida como infringida, torna improcedente o AINF.
3. Recurso Voluntário conhecido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente TRANSVALE COMÉRCIO E TRANSPORTADORA LTDA, I. E. n.º 15.149.332-4, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso Voluntário e pela nulidade do Auto de Infração, com renovação da ação fiscal, por inadequação do enquadramento legal e penalidade correspondente, com a descrição da ocorrência tida como infringida.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 08 de fevereiro de 2000.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

WALMIR HUGO DOS SANTOS

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Cezar Bechara Nader Mattar, e Waldir Hugo dos Santos. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Góes.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 28 de Fevereiro de 2000, para julgamento na PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 67 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e COMPANHIA CEARENSE DE CIMENTO PORTLAND, I. E. n.º 15.113.945-8, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro MANOEL DA SILVA OLIVEIRA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 15 de fevereiro de 2000.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º 0061, DE 13.01.2000 - PROCESSO N.º 5328 /2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: MIGUEL CONCEIÇÃO PAULA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CLI	Pas/Automóvel	JTM-9601

PORTARIA N.º 0062, DE 13.01.2000 - PROCESSO N.º 5327 /2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSÉ ARAÚJO CARDOSO

Marca	Tipo	Placa
GM/MONZA GL	Pas/Automóvel	JTL-1901

PORTARIA N.º 0063, DE 13.01.2000 - PROCESSO N.º 5236 /2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: LUCAS GONÇALVES DA SILVA

Marca	Tipo	Placa
GM/MONZA WIND	Pas/Automóvel	JTP-1391

PORTARIA N.º 0064, DE 13.01.2000 - PROCESSO N.º 5235 /2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: JOÃO SIDENIR SOARES DA PENHA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL	Pas/Automóvel	BSS-1931

PORTARIA N.º 0065, DE 13.01.2000 - PROCESSO N.º 5225 /2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: MILTON LUIZ DA SILVA JUNIOR

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL 1.8	Pas/Automóvel	BNI-2761

PORTARIA N.º 0066, DE 13.01.2000 - PROCESSO N.º 4445 /2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: RAIMUNDO NONATO SOARES DA SILVA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL 1.6 MI	Pas/Automóvel	JTS-0641

PORTARIA N.º 0067, DE 13.01.2000 - PROCESSO N.º 4601 /2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: MOZART MACEDO BRASIL

Marca	Tipo	Placa
GM/CORSA WIND	Pas/Automóvel	JTQ-4913

PORTARIA N.º 0068, DE 13.01.2000 - PROCESSO N.º 6072 /2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: JUCILENE DA CRUZ COELHO

Marca	Tipo	Placa
VW/SANTANA	Pas/Automóvel	JTS-5962

PORTARIA N.º 0069, DE 13.01.2000 - PROCESSO N.º 6071 /2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: BLANOR JOVINO DAS GRAÇAS ALMEIDA

Marca	Tipo	Placa
VW/SANTANA	Pas/Automóvel	JTA-6373

PORTARIA N.º 0070, DE 13.01.2000 - PROCESSO N.º 6157 /2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: DARLAN FERREIRA CAMPOS

Marca	Tipo	Placa
FORD/DEL REY L	Pas/Automóvel	JTF-6601

PORTARIA N.º 0071, DE 13.01.2000 - PROCESSO N.º 5643 /2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: NELSON RAIOL

Marca	Tipo	Placa
FIAT/UNO MILLE	Pas/Automóvel	JTC-6331

PORTARIA N.º 0072, DE 13.01.2000 - PROCESSO N.º 5622 /2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: JORGE HENRIQUE CANUTO KASSAHARA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CLI	Pas/Automóvel	JTL-1311

PORTARIA N.º 0073, DE 13.01.2000 - PROCESSO N.º 5940 /2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: SILVIO GARCIA MAGALHÃES

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL GL	Pas/Automóvel	JTM-2767

PORTARIA N.º 0074, DE 13.01.2000 - PROCESSO N.º 5945 /2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: EDIMAR FREITAS DA SILVA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	JTL-1641

PORTARIA N.º 0075, DE 13.01.2000 - PROCESSO N.º 5947 /2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: JOÃO DA TRINDADE GALA

Marca	Tipo	Placa
VW/VOYAGE CL	Pas/Automóvel	JTF-7891

PORTARIA N.º 0076, DE 13.01.2000 - PROCESSO N.º 5950 /2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: ROSINA NAVA DE SOUSA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL	Pas/Automóvel	9BWZZZ373YT131502

PORTARIA N.º 0077, DE 14.01.2000 - PROCESSO N.º 6408 /2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: ELIAS SILVA IGLESIAS

Marca	Tipo	Placa
VW/SANTANA GLS 2000	Pas/Automóvel	HOL-9050

PORTARIA N.º 0078, DE 14.01.2000 - PROCESSO N.º 6442 /2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: JOÃO DE SOUZA HENSCHEL

Marca	Tipo	Placa
FIAT/PALIO EX	Pas/Automóvel	JTS-0321

PORTARIA N.º 0079, DE 14.01.2000 - PROCESSO N.º 6449 /2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: WEBINE CARLOS LEITE MARQUES

Marca	Tipo	Placa
FIAT/PREMIO CS 1.6	Pas/Automóvel	JTH-7461

PORTARIA N.º 0080, DE 14.01.2000 - PROCESSO N.º 4928 /2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: JOÃO PINHEIRO DE JESUS

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Marca	Tipo	Placa
FIAT/UNO S	Pas/Automóvel	JTF-3388

PORTARIA Nº 0087, DE 18.01.2000 - PROCESSO Nº 7646 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ELIEL ANDRADE ALVES

Marca	Tipo	Placa
VW/VOYAGE GL	Pas/Automóvel	JTH-9011

PORTARIA Nº 0088, DE 18.01.2000 - PROCESSO Nº 7639 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ROSEANE DO SOCORRO DA SILVA LIMA

Marca	Tipo	Placa
VW/PARATI CL 1.6 MI	Pas/Automóvel	JTP-4351

PORTARIA Nº 0089, DE 18.01.2000 - PROCESSO Nº 7896 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: BENEDITO SARMENTO DO AMARAL

Marca	Tipo	Placa
GM/CORSA SUPER	Pas/Automóvel	JTP-4371

PORTARIA Nº 0090, DE 18.01.2000 - PROCESSO Nº 7287 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: SERGIO GAIO PEREIRA

Marca	Tipo	Placa
VW/SANTANA CL 1800 I	Pas/Automóvel	JTK-8621

PORTARIA Nº 0091, DE 18.01.2000 - PROCESSO Nº 7293 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CARLOS AUGUSTO PACHECO FERREIRA

Marca	Tipo	Placa
FIAT/UNO MILLE EX 4P	Pas/Automóvel	9BD158068Y4100491

PORTARIA Nº 0092, DE 18.01.2000 - PROCESSO Nº 7296 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO CARDOSO GERHARDT

Marca	Tipo	Placa
FIAT/PALIO EX	Pas/Automóvel	9BD178296Y2076755

PORTARIA Nº 0093, DE 18.01.2000 - PROCESSO Nº 7558 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MOISÉS AIRES

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL I	Pas/Automóvel	JTN-4711

PORTARIA Nº 0094, DE 18.01.2000 - PROCESSO Nº 7559 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CARLOS RIBEIRO VAZ

Marca	Tipo	Placa
GM/VECTRA GL	Pas/Automóvel	JVH-1111

PORTARIA Nº 0095, DE 18.01.2000 - PROCESSO Nº 7561 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO MOIA RODRIGUES

Marca	Tipo	Placa
GM/CHEVETTE JUNIOR	Pas/Automóvel	JTI-7611

PORTARIA Nº 0096, DE 18.01.2000 - PROCESSO Nº 7562 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: OSWALDO LUPÉLCIO DE MELLO

Marca	Tipo	Placa
VW/SANTANA	Pas/Automóvel	JTS-5191

PORTARIA Nº 0097, DE 18.01.2000 - PROCESSO Nº 7564 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FÁBIO ATHAÍDE DE SOUZA JUNIOR

Marca	Tipo	Placa
FIAT/UNO ELETRONIC	Pas/Automóvel	LAN-0533

PORTARIA Nº 0098, DE 18.01.2000 - PROCESSO Nº 7629 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO BEZERRA DE MELO

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL MI 1.6	Pas/Automóvel	JTQ-4481

PORTARIA Nº 0099, DE 18.01.2000 - PROCESSO Nº 7630 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ROBERTO NAZARÉ DE JESUS

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	JTL-0971

PORTARIA Nº 0100, DE 18.01.2000 - PROCESSO Nº 7631 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: NÉLIO CARLOS SILVA RIBEIRO

Marca	Tipo	Placa
FIAT/UNO MILLE SX	Pas/Automóvel	JTM-6131

PORTARIA Nº 0101, DE 18.01.2000 - PROCESSO Nº 8327 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: OSCAR RODRIGUES

Marca	Tipo	Placa
FIAT/UNO MILLE SX	Pas/Automóvel	JUO-4390

PORTARIA Nº 0102, DE 18.01.2000 - PROCESSO Nº 8333 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CLAUDIANE RODRIGUES PONTES

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL I	Pas/Automóvel	JUL-6380

PORTARIA Nº 0103, DE 18.01.2000 - PROCESSO Nº 8344 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: BONIFÁCIO LIMA DE MACEDO

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	GOO-4771

PORTARIA Nº 0104, DE 18.01.2000 - PROCESSO Nº 8350 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	JTG-1091

PORTARIA Nº 0105, DE 18.01.2000 - PROCESSO Nº 8351 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO FONTENELE DA SILVA

Marca	Tipo	Placa
VW/VOYAGE GL 1.8	Pas/Automóvel	JTO-6761

PORTARIA Nº 0106, DE 18.01.2000 - PROCESSO Nº 8353 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: BELMIRO CARNEIRO DA MATA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	LJM-3961

PORTARIA Nº 0107, DE 18.01.2000 - PROCESSO Nº 8355 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MANOEL DO CARMO FARIAS GONÇALVES

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000 I	Pas/Automóvel	JTK-7181

PORTARIA Nº 0108, DE 18.01.2000 - PROCESSO Nº 7908 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CESARINO SILVA DE OLIVEIRA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL 1.6 MI	Pas/Automóvel	JTR-8801

PORTARIA Nº 0109, DE 18.01.2000 - PROCESSO Nº 7909 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CLAUDECI DA LUZ OLIVEIRA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL	Pas/Automóvel	AAT-8361

PORTARIA Nº 0110, DE 18.01.2000 - PROCESSO Nº 8336 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FERNANDO MESQUITA TEINEIRA

Marca	Tipo	Placa
FORD/VERSAILLES 2.0 I GL	Pas/Automóvel	JTD-8141

PORTARIA Nº 0111, DE 18.01.2000 - PROCESSO Nº 8337 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO SIMÃO DE SOUZA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL SPECIAL	Pas/Automóvel	JTS-6581

PORTARIA Nº 0112, DE 18.01.2000 - PROCESSO Nº 8417 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ADEMAR ALMEIDA DE FREITAS

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL 1.6 MI	Pas/Automóvel	JTR-8581

PORTARIA Nº 0113, DE 18.01.2000 - PROCESSO Nº 83825 /99/SEFA
 Motivo: Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 5340/99
 Publicada no D.O.E. de 22.11.99.
 Interessado: MANOEL MARQUES CRUZ

Marca	Tipo	Placa
FORD/DEL REY	Pas/Automóvel	JTM-7382

PORTARIA Nº 0114, DE 18.01.2000 - PROCESSO Nº 83825 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MANOEL MARQUES CRUZ

Marca	Tipo	Placa
VW/SANTANA 1.8	Pas/Automóvel	JTS-1986

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
 TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**
 Secretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos
 Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

EDITAL DE AQUISIÇÃO DE BENS

ANEXO I

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL NCB Nº 001/2000-CPL/SECTAM

ACORDOS DE DOAÇÃO NºS. RFT TF 021958 E CEC TF 026654

1. A República Federativa do Brasil recebeu uma doação administrada pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, em várias moedas, relativo ao custo do "Subprograma de Política de Recursos Naturais", e pretende aplicar parte dos recursos dessa doação para efetuar pagamentos admissíveis nos Termos do Acordo, para o fornecimento de 05 (cinco) veículos novos, zero Km, conforme descritores e especificados nas Seções IV e V do Edital.
 2. A documentação completa, relativa à concorrência, pode ser adquirida por qualquer PROPONENTE, admissível, na Comissão de Licitação da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a Travessa Lomas Valentinas nº 2717, Marco-Belém-Pará-CEP 66.095-770, Tel (091) 276-5100 Fax (091) 276-8829.
 3. Qualquer dúvida relativa a este aviso poderá ser encaminhada à Comissão de Licitação da SECTAM, através do FAX (091) 276-8829, no horário das 08.30h às 12.30h, ou mediante correspondência enviada à Comissão de Licitação da SECTAM - Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, Trav. Lomas Valentinas nº 2717, Marco, Belém-Pará-CEP 66.095-770.
- a) Comissão de Licitação/SECTAM

PORTARIA Nº 022/2000-GAB/SECTAM DE 14/02/2000
 ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
 JOSÉ MARQUES PESSOA - 5056144-029
 CARGO: CONSULTOR JURÍDICO
 Nº DE DIAS: 30 (TRINTA)
 PERÍODO: 14/02 A 14/03/2000
 TRÊNIO: 01/09/95 A 30/08/98



**SECRETARIA
 EXECUTIVA DE CULTURA**

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
 Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6143

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº 03/00

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa Cartopack Indústrias Gráficas Ltda. - CNPJ nº 84.140.359/0001-54.
 Objeto: O Objeto do presente Contrato é a confecção de serviços gráficos de impressão de 5.000 encartes para 04 títulos diferentes de CD's.
 Modalidade de Licitação: Convite 010/99
 Valor Global: R\$ 11.300,00
 Vigência: 02 meses
 Dotação Orçamentária: 15101.0808024720440000.006001371.349039
 Data da assinatura: 15 de janeiro de 2000.
 Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
 Foro: Belém



**SECRETARIA EXECUTIVA DE
 SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
 Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 924-9637

PORTARIA Nº 015/2000-GAB.SEC DE 08 DE FEVEREIRO DE 2000
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFORME DISPÕE O ART. 4º DO REGIMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA, E...
 CONSIDERANDO o exposto no MEM. nº 002/2000 firmado pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, designada pela Portaria nº 010/2000-GAB/SEC, de 11.01.2000.
 RESOLVE: Promover por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, acima referida, de acordo com o parágrafo único do art. 201, da Lei nº 5.810/94.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PAULO SETTE CÂMARA
 Secretário Executivo de Segurança Pública



**SECRETARIA EXECUTIVA
 DE OBRAS PÚBLICAS**

Secretário: Inácio Koury Gabriel Neto
 Trav. do Glaco, 2158 - (091) 226-4351

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº 02/00 - DLNº 02/00

PARTES: SEOP - CGC Nº 05.054.911/0001-15 X. C.C.S. - CONST. COM. E SERVIÇOS LTDA - CGC Nº 34.829.044/0001-40
 OBJETO: SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA OTIMIZAR A SEGURANÇA NO PRESÍDIO DE MARITUBA
 TERMO INICIAL: 07.02.00
 TERMO FINAL: 07.04.00
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 449.998,87 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS, OITENTA E SETE CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.4122.0027.1030.001.459051
 DATA: 07.02.00
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL
 FORO: BELEM
 NLC



**SECRETARIA EXECUTIVA DE
 TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

Secretária: Suleima Fraiha Pegado
 Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

RESOLUÇÃO Nº 002/2000 - CEEP

A Comissão de Emprego do Estado do Pará, instituída pelo Decreto nº 2918, de 27 de outubro de 1994, no uso de suas atribuições legais e atendendo o dispositivo no Art. 8º, item I de seu Regimento Interno resolve:
 Art. 1º - Aprovar, "ad referendum" o Regimento Interno da Comissão Municipal de Emprego de Óbidos.
 Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belém, 08 de fevereiro de 2000.
 Drª Maria Osley Rocha Garcia
 Presidente da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 003/2000 - CEEP

A Comissão de Emprego do Estado do Pará, instituída pelo Decreto nº 2918, de 27 de outubro de 1994, no uso de suas atribuições legais e atendendo o dispositivo no Art. 8º, item I de seu Regimento Interno resolve:
 Art. 1º - Aprovar, "ad referendum" o Regimento Interno da Comissão Municipal de Emprego de Marapanim.
 Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belém, 08 de fevereiro de 2000.
 Drª Maria Osley Rocha Garcia
 Presidente da Comissão

ERRATAS
CONTRATO N 001/97
 Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Afíndio Rodrigues da Silva Filho.
 Onde se lê Contrato n 001/99
 Leia-se Contrato n 001/97

CONTRATO N 002/97
 Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Service Brasil Serviços Gerais Ltda.
 Onde se lê Cláusula Oitava - Da Dotação
 Leia-se: Cláusula Sexta - Da Dotação

CONTRATO N 013/96
 Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Pedro Duarte Filho.
 Onde se lê Contrato n 013/98
 Leia-se: Contrato n 013/96

CONTRATO N 015/98
 Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Auto Posto Açui Ltda
 Onde se lê Contrato n 015/96
 Leia-se: Contrato n 015/98

CONTRATO N 036/99
 Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e D. Rocha-Serviços Gerais Ltda.
 Onde se lê Contrato n 036/96
 Leia-se: Contrato n 036/99

CONTRATO N 042/97
 Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Uirapuru Viagens e Turismo Ltda.
 Onde se lê: 23.101.11.331.0067-2192-34903300-Fonte: 001
 Leia-se: 23.101.11.331.0067-2192-34903300-Fonte: 006



SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
 Secretário: Haroldo Costa Bezerra
 Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2000.
PROCESSO: 1999 / 235.331
 Partes: SETRAN - CGC - 04.953.717 / 0001 - 09 / PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA - CGC - 05.846.704 / 0001 - 01.
 Objeto: Serviços de Pavimentação em concreto e construção de guias e Sarjetas da rua Nossa Senhora do Carmo.
 Valor: O valor do Convênio é de R\$ - 33.002,00, sendo repassado pela SETRAN o valor de R\$ - 30.000,00 e os R\$ - 3.002,00 restantes como contrapartida da Prefeitura.
 Dotação Orçamentária: EVENTO - 400091; UO: 29101; PT: 16.091.0575.1932.0000; Fonte: 002000000; ND: 454052; NE: 99NE03370; DATA DE 27 / 12 / 99.
 Prazo de Execução: 90 (noventa) dias corridos.
 Prazo de Vigência: 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura.
 Data: 03 / 02 / 2000
 Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
 Secretário Adjunto
 Foro: Belém / Pa.



SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
 Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE N.º 004/00
 Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Pótel.
 Objeto: "Construção de 01 Feira Coberta"
 Vigência: até 31 de julho de 2000.
 Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
 Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.
 Foro: Belém.
 Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2000.
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

PORTARIA 0103, DE 08/02/2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3866, de 03 de janeiro de 2000, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.
RESOLUÇÃO:
 I - Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 241.327,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS), na dotação do elemento de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
52201.0342100872.281	349092	001	81.406
54201.0912201252.902	349092	061	68.001
54201.0912201252.903	319004	061	17.420
35201.0412201252.901	349033	001	70.000
19101.0412100212.065	349014	001	2.500
	349033	001	2.000

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma abaixo discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
52201.0342100872.281	349039	001	81.406

54201.0912201252.902	349030	061	8.000
	349039	061	60.001
54201.0912201252.903	319092	061	17.420
35201.0412201252.901	349039	001	70.000
19101.0412100212.065	349037	001	4.500

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA 0068, DE 25/01/2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do Decreto nº 3867, de 03 de janeiro de 2000.
Resolvem:
 I - Definir no montante de R\$ 8.612.128,80 (OTTO MILHÕES, SEISCENTOS E DOZE MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), a quota provisória para o 1º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNTRIM - ANO 00	GRUPO DE DESPESA	FONTE	JAN	FEV	MAR
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			869.638,10	33.000,00	0,00
FOLHA DE PAGAMENTO					
EMATER	001	460.000,00	0,00	0,00	
HEMORA	069	69.000,00	0,00	0,00	
FUND SANTA CASA/PLANTÕES	069	115.000,00	0,00	0,00	
HCGV/PLANTÕES/COORDENAÇÃO	069	33.000,00	33.000,00	0,00	
FOLHA SUPLEMENTAR					
SECULT	001	2.628,93	0,00	0,00	
DEA					
SECULT	001	3.542,42	0,00	0,00	
SEUDUC	001	55.313,75	0,00	0,00	
EMATER	001	15.000,00	0,00	0,00	
PARATUR	001	1.153,00	0,00	0,00	
UEPA	001	115.000,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.184.806,50	0,00	0,00
ORDINÁRIO	004	1.593.336,00	0,00	0,00	
SEUDUC	001	185.012,92	0,00	0,00	
SETEPS	001	75.902,00	0,00	0,00	
FAHA	001	1.662,00	0,00	0,00	
FCV	001	920,00	0,00	0,00	
SUSIPE	001	170.215,00	0,00	0,00	
HCGV	001	14.205,00	0,00	0,00	
PARATUR	001	175.000,00	0,00	0,00	
UEPA/CONV./FESTE DO PEZINHO	069	25.000,00	0,00	0,00	
UEPA/CONVENIO COM CAPES/MEC	060	1.129,84	0,00	0,00	
SESPA/CONVENIO/MALÁRIA	033				
UEPA/CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES	061	500.000,00	0,00	0,00	
SEUDUC/DÍVIDA DA MERENDA	001	525.388,00	0,00	0,00	
SEUDUC/PASSAGENS	001	7.000,00	0,00	0,00	
UEPA/SERVÍCIOS PRESTADOS	001	16.000,00	0,00	0,00	
SESPA/SUPRIMENTO DE FUNDOS	003	24.664,00	0,00	0,00	
	032	15.201,40	0,00	0,00	
CRS-MARABÁ/SUPRIMENTO DE FUNDOS	003	1.981,00	0,00	0,00	
	032	3.541,00	0,00	0,00	
CRS-SANTARÉM/SUPRIMENTO DE FUNDOS	003	1.700,00	0,00	0,00	
	032	17.040,00	0,00	0,00	
CRS-CASTANHAL/SUPRIMENTO DE FUNDOS	003	1.416,00	0,00	0,00	
	032	12.821,00	0,00	0,00	
CRS-BELÉM/SUPRIMENTO DE FUNDOS	032	52.445,00	0,00	0,00	
CRS-C.ARAQUAIA/SUPRIMENTO DE FUNDOS	003	1.121,00	0,00	0,00	
	032	2.833,00	0,00	0,00	
CRS-SANTA IZABEL/SUPRIMENTO DE FUNDOS	032	4.040,00	0,00	0,00	
CRS-SANTA IZABEL/SUPRIMENTO DE FUNDOS	003	991,00	0,00	0,00	
CRS-CAPANEMA/SUPRIMENTO DE FUNDOS	032	12.925,00	0,00	0,00	
	003	2.683,00	0,00	0,00	
CRS-ALTAMIRA/SUPRIMENTO DE FUNDOS	003	2.374,00	0,00	0,00	
	032	1.062,00	0,00	0,00	
CRS-BARCARENA/SUPRIMENTO DE FUNDOS	032	7.763,00	0,00	0,00	
	003	647,00	0,00	0,00	
CRS-BREVES/SUPRIMENTO DE FUNDOS	032	6.445,00	0,00	0,00	
CRS-CANETÁ/SUPRIMENTO DE FUNDOS	032	9.745,00	0,00	0,00	
CRS-REGIÃO DAS ILHAS/SUPRIMENTO DE FUNDOS	032	10.237,00	0,00	0,00	
CRS-S.M.DO GUAMÁ/SUPRIMENTO DE FUNDOS	032	15.185,00	0,00	0,00	
PASEP	001	708,00	0,00	0,00	
FCPIN	001	1.275,00	0,00	0,00	
FCG	001	765,00	0,00	0,00	
FCV	001	3.000,00	0,00	0,00	
SUSIPE	001	708,00	0,00	0,00	
IMEP	001	12.000,00	0,00	0,00	
FUND SANTA CASA	003	9.000,00	0,00	0,00	
HEMORA	003	3.500,00	0,00	0,00	
HCGV	001	5.324,00	0,00	0,00	
FUNCAP	001	15.015,00	0,00	0,00	
UEPA	001	1.319,00	0,00	0,00	
IAP	001	17.937,00	0,00	0,00	
UEPA/DEA					
REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL					
FISP/FISP-CORPO DE BOMBEIROS	041	20.000,00	0,00	0,00	
FISP/FISP-POLÍCIA CIVIL	041	403.000,00	0,00	0,00	
FISP/FISP-POLÍCIA MILITAR	041	20.000,00	0,00	0,00	
FISP/GERENCIAMENTO TÉCN ADMINIST	041	23.000,00	0,00	0,00	

FISP/SEGURANÇA NO TRÁNSITO	041	10.000,00	0,00	0,00
CONTRATO				
IPASEP/DIFERENÇA	061	1.500.000,00	0,00	0,00
CONTRATO GLOBAL				
SUSIPE	001	711.364,44	0,00	0,00
DEA				
SESPA/HOSPITAL DE CLÍNICAS	001	21.924,70	0,00	0,00
SESPA/TRANSPLANTE RENAL	032	33.892,96	0,00	0,00
DIÁRIAS				
SESPA	033	18.360,00	0,00	0,00
SETEPS	001	33.075,00	0,00	0,00
IAPA	001	200.000,00	0,00	0,00
PARATUR	001	10.000,00	0,00	0,00
UTILIDADE PÚBLICA				
IAPA	601	11.250,00	0,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA				
SEUDUC	043	535.000,00	0,00	0,00
FCV	001	420,00	0,00	0,00
FCPIN/DIFERENÇA	001	17.683,50	0,00	0,00
TELEFONE				
SECULT/DIFERENÇA	001	4.428,74	0,00	0,00
COMBUSTÍVEL				
IAPA	001	41.000,00	0,00	0,00
FCV	001	225,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS				
EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE				
SEEL	045	15.000,00	0,00	0,00
FUND SANTA CASA	069	60.000,00	0,00	0,00
HCGV	069	58.184,20	0,00	0,00
PARATUR	001	45.000,00	0,00	0,00
UEPA	069	30.000,00	0,00	0,00
REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL				
FISP/FISP-CORPO DE BOMBEIROS	041	110.000,00	0,00	0,00
FISP/FISP-POLÍCIA CIVIL	041	40.000,00	0,00	0,00
FISP/FISP-POLÍCIA MILITAR	041	41.500,00	0,00	0,00
FISP/FISP-SEGURANÇA NO TRÁNSITO	041	125.000,00	0,00	0,00
TOTAL		8.579.128,80		33.000.000,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
 Secretária Executiva da Fazenda



SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
 Secretário: Carlos Jehá Kayath
 Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO C-69
PORTARIA N.º 04, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000.
A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO C-69 DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 0754-SEAD, de 26 de março de 1999 e;
CONSIDERANDO a errata da Portaria n.º 001/2000-DEN/ACADEPOL, publicada no DO E do dia 10/02/00,
RESOLVE:
 I - Excluir MARCELO FERREIRA DE SOUZA LUZ da relação de candidatos ao cargo de Delegado de Polícia Civil, que foram eliminados do Concurso Público C-69 através da Portaria n.º 02 de 27/01/00, publicada no D.O.E de 31/01/00.
 II - Incluir MARCELO AUGUSTO BORGES DE OLIVEIRA na referida Portaria.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 Belém, 15 de fevereiro de 2000.
MARIA BERNADETE DELA FLORA CRUZ
 Resp. p/ Presidência da Comissão



SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE
 Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
 Av. Cons. Furlado, 1597 - (091) 293-1257

RESUMO DE PORTARIAS REMOÇÃO
PORTARIA N.º 0093/15.02.2000
 NOME: LINDANOR CELINA FREITAS BORGES
 CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
 LOTAÇÃO: 1/CS BENFICA
 REMOÇÃO: HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
PORTARIA N.º 0094/15.02.2000
 NOME: MARLENE TAVARES DE OLIVEIRA
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 LOTAÇÃO: 1/HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS
 REMOÇÃO: 1/CS MARCO

ERRATA
PORTARIA N.º 0089/10.02.2000
 NOME: MARIA IRISMAR RODRIGUES FARIAS
 CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE
 LOTAÇÃO: 5/UM IRTUUA
 REMOÇÃO: 5/UM SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
 OBS: REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM O NÚMERO DE PORTARIA INCORRETO NO D.O.E.N.º 29151/14.02.2000
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 15.02.2000
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE LICENÇAS LICENÇA PRÊMIO:
PORT. 004/11.01.2000 - CONCEDER
 NOME: JOSÉ MARIA DELGADO DA ROCHA
 MATRÍCULA: 5160030-014
 CARGO: Datilógrafo

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

LOTAÇÃO: UM SF do Xingu
 TRIÊNIO: 02.07.93 a 02.07.96
 PERÍODO: 01.01.00 a 29.02.00 (60) dias

PORT. 002/11.01.2000 - CONCEDER
 OSVALDINA DE SOUZA LEMOS
 MATRÍCULA: 6116744-022
 CARGO: Ag. Portaria
 LOTAÇÃO: UM Onirândia do Norte
 TRIÊNIO: 05.07.95 a 05.07.98
 PERÍODO: 01.01.00 a 30.01.00 (30) dias

PORT. 005/14.01.2000 - CONCEDER
 MARIA DO CARMO RODRIGUES TAVARES
 MATRÍCULA: 0124826-012
 CARGO: Ag. Artes Práticas
 LOTAÇÃO: UM SM Barreiras
 TRIÊNIO: 01.01.93 a 01.01.96
 PERÍODO: 14.02.00 a 13.04.00 (60) dias

PORT. 003/11.01.2000 - CONCEDER
 LUIZA ALVES DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 5095263-011
 CARGO: Ag. de Saúde
 LOTAÇÃO: CS Floresta
 TRIÊNIO: 03.07.92 a 03.07.95
 PERÍODO: 01.01.00 a 29.02.00 (60) dias

PORT. 0003/27.01.2000 - CONCEDER
 WALDEMARINA GONÇALVES BARROSO
 MATRÍCULA: 5160987-016
 CARGO: Ag. Administrativo
 LOTAÇÃO: UM Jundiá
 TRIÊNIO: 02.07.96 a 02.07.99
 PERÍODO: 01.02.00 a 31.03.00 (60) dias

PORT. 0004/27.01.2000 - CONCEDER
 MÁRCIA CRISTINA DE ARAÚJO PEREIRA
 MATRÍCULA: 5160979-014
 CARGO: Ag. administrativo
 LOTAÇÃO: UM Jundiá
 TRIÊNIO: 02.07.96 a 02.07.99
 PERÍODO: 01.03.00 a 29.04.00 (60) dias

PORT. 001/24.01.2000 - CONCEDER
 LINDINALVA SALES DE SOUSA
 MATRÍCULA: 5154049-010
 CARGO: Ag. Portaria
 LOTAÇÃO: UM Uruaí
 TRIÊNIO: 02.07.96 a 02.07.99
 PERÍODO: 01.01.00 a 29.02.00 (60) dias

PORT. 002/24.01.2000 - CONCEDER
 RENILDA DA SILVA BARIANI
 MATRÍCULA: 0487546-035
 CARGO: Aux. Informática
 LOTAÇÃO: UM Uruaí
 TRIÊNIO: 29.03.96 a 29.03.99
 PERÍODO: 01.01.00 a 29.02.00 (60) dias

PORT. 452/10.12.1999 - CONCEDER
 IRENE RODRIGUES LOBO
 MATRÍCULA: 5154596-018
 CARGO: Aux. Saúde
 LOTAÇÃO: UM CN VI
 TRIÊNIO: 02.07.96 a 02.07.99
 PERÍODO: 01.12.99 a 30.12.99 (30) dias

PORT. 453/10.12.1999 - CONCEDER
 CATARINA ALVES FEITOSA
 MATRÍCULA: 0722391-013
 CARGO: Ag. Saúde
 LOTAÇÃO: HRAS
 TRIÊNIO: 13.06.91 a 13.06.94
 PERÍODO: 01.12.99 a 29.01.00 (60) dias

PORT. 454/10.12.1999 - DETERMINAR
 MARIA ENI RODRIGUES DE CAMPOS
 MATRÍCULA: 0106550-013
 CARGO: Datilógrafo
 LOTAÇÃO: CS Ananindeua
 TRIÊNIO: 01.11.92 a 01.11.95
 PERÍODO: 01.12.99 a 30.12.99 (30) dias

PORT. 455/10.12.1999 - DETERMINAR
 REGINALDO MENEZES DE FREITAS
 MATRÍCULA: 0122092-015
 CARGO: Ag. Saúde
 LOTAÇÃO: CS Ananindeua
 TRIÊNIO: 01.11.89 a 01.11.92
 PERÍODO: 01.12.99 a 30.12.99 (30) dias

PORT. 456/10.12.1999 - DETERMINAR
 SARAH MARIA VIANA DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 0121495-014
 CARGO: Aux. Informática
 LOTAÇÃO: CS Ananindeua
 TRIÊNIO: 01.12.88 a 01.12.91
 PERÍODO: 01.12.99 a 30.12.99 (30) dias

PORT. 457/10.12.1999 - DETERMINAR
 LÚCIA EMÍLIA SOUZA DE FREITAS
 MATRÍCULA: 0076872-014
 CARGO: Ag. Saúde
 LOTAÇÃO: CS Ananindeua
 TRIÊNIO: 01.03.93 a 01.03.96
 PERÍODO: 01.12.99 a 30.12.99 (30) dias

PORT. 458/10.12.1999 - CONCEDER
 FRANCISCO DA PAZ DA SILVA PEREIRA

MATRÍCULA: 5141834-014
 CARGO: Téc. Laboratório
 LOTAÇÃO: CS Guamá
 TRIÊNIO: 02.07.96 a 02.07.99
 PERÍODO: 01.12.99 a 30.12.99 (30) dias

PORT. 459/10.12.1999 - DETERMINAR
 LUZIA DO SOCORRO PEREIRA COSTA
 MATRÍCULA: 5150566-010
 CARGO: Aux. Saúde
 LOTAÇÃO: CS Maguari
 TRIÊNIO: 02.07.90 a 02.07.93
 PERÍODO: 01.12.99 a 30.12.99 (30) dias

PORT. 460/10.12.1999 - CONCEDER
 ONILDA MARIA DA SILVA BARBOSA
 MATRÍCULA: 0089796-018
 CARGO: Ag. Saúde
 LOTAÇÃO: UM Mosqueiro
 TRIÊNIO: 12.11.95 a 12.11.98
 PERÍODO: 01.12.99 a 29.01.00 (60) dias

PORT. 461/10.12.1999 - DETERMINAR
 ANTÔNIO CARLOS NAZARÉ MONTEIRO
 MATRÍCULA: 5143365-012
 CARGO: Téc. Laboratório
 LOTAÇÃO: CS NS da Paz
 TRIÊNIO: 02.07.93 a 02.07.96
 PERÍODO: 01.12.99 a 30.12.99 (30) dias

PORT. 462/10.12.1999 - CONCEDER
 DEUSARINA DO NASCIMENTO GUIMARÃES
 MATRÍCULA: 5136814-010
 CARGO: Aux. Saúde
 LOTAÇÃO: CS Satélite
 TRIÊNIO: 02.07.96 a 02.07.99
 PERÍODO: 01.12.99 a 30.12.99 (30) dias

PORT. 463/10.12.1999 - CONCEDER
 OSMARINA OLIVEIRA GARCIA
 MATRÍCULA: 0114154-015
 CARGO: Farmacêutico
 LOTAÇÃO: CS Benevides
 TRIÊNIO: 01.11.91 a 01.11.94
 PERÍODO: 01.12.99 a 30.12.99 (30) dias

PORT. 003/20.01.2000 - DETERMINAR
 ELIANA RIBEIRO ROSA
 MATRÍCULA: 0108529-019
 CARGO: Ag. Saúde
 LOTAÇÃO: HR Salinópolis
 TRIÊNIO: 02.07.95 a 02.07.98
 PERÍODO: 01.02.00 a 01.03.00 (30) dias

PORT. 004/20.01.2000 - CONCEDER
 ANA MARIA DE SENA REIS
 MATRÍCULA: 0108154-010
 CARGO: Ag. Saúde
 LOTAÇÃO: CS Quatipuru
 TRIÊNIO: 01.04.87 a 01.04.90
 PERÍODO: 01.03.00 a 29.04.00 (60) dias

PORT. 006/20.01.2000 - CONCEDER
 JOAQUIM MARIA FERREIRA
 MATRÍCULA: 0118346-012
 CARGO: Ag. Saúde
 LOTAÇÃO: HR Salinópolis
 TRIÊNIO: 01.09.96 a 01.09.99
 PERÍODO: 01.02.00 a 31.03.00 (60) dias

PORT. 002/12.01.2000 - CONCEDER
 AMBRÓSIA CORRÊA DE SOUZA
 MATRÍCULA: 0108510-017
 CARGO: Ag. Portaria
 LOTAÇÃO: HR Salinópolis
 TRIÊNIO: 02.07.95 a 02.07.98
 PERÍODO: 01.02.00 a 01.03.00 (30) dias

PORT. 005/20.01.2000 - CONCEDER
 CARMITA SILVA MONTEIRO
 MATRÍCULA: 0118087-019
 CARGO: Ag. Saúde
 LOTAÇÃO: CS Primavera
 TRIÊNIO: 15.03.93 a 15.03.96
 PERÍODO: 01.02.00 a 31.03.00 (60) dias

PORT. 001/12.01.2000 - CONCEDER
 ODNÉIA DE SOUZA NASCIMENTO
 MATRÍCULA: 5122260-019
 CARGO: Ag. Saúde
 LOTAÇÃO: HR Salinópolis
 TRIÊNIO: 01.04.96 a 01.04.99
 PERÍODO: 01.02.00 a 01.03.00 (30) dias

PORT. 019/20.01.2000 - CONCEDER
 MARIA DE NAZARÉ DA SILVA FARIAS
 MATRÍCULA: 0091170-016
 CARGO: Datilógrafo
 LOTAÇÃO: UM S Miguel do Guamá
 TRIÊNIO: 16.10.96 a 16.10.99
 PERÍODO: 01.02.00 a 31.03.00 (60) dias

PORT. 020/20.01.2000 - CONCEDER
 DELFINA NEVES DOS ANJOS
 MATRÍCULA: 5088283-014
 CARGO: Ag. Saúde
 LOTAÇÃO: UM Aitá
 TRIÊNIO: 01.10.90 a 01.10.93
 PERÍODO: 01.02.00 a 31.03.00

PORT. 021/20.01.2000 - CONCEDER
 MARIA JOSÉ FERNANDES LOUREIRO BRAGA
 MATRÍCULA: 0086401-014
 CARGO: Enfermeira
 LOTAÇÃO: NIS
 TRIÊNIO: 02.08.89 a 02.08.92
 PERÍODO: 01.02.00 a 31.03.00 (60) dias

PORT. 022/20.01.2000 - CONCEDER
 MARIA DALVA MARTINS CALDAS
 MATRÍCULA: 5149223-014
 CARGO: Ag. Administrativo
 LOTAÇÃO: HCGV
 TRIÊNIO: 25.09.96 a 25.09.99
 PERÍODO: 01.02.00 a 31.03.00 (60) dias

PORT. 023/20.01.2000 - CONCEDER
 MARGARETE AFONSO SANTOS BORGES
 MATRÍCULA: 5077737-010
 CARGO: Odontóloga
 LOTAÇÃO: DO
 TRIÊNIO: 11.01.91 a 11.01.94
 PERÍODO: 21.12.99 a 19.02.00 (60) dias

PORT. 024/20.01.2000 - CONCEDER
 RAIMUNDO ADRIANO SANTOS DA SILVA
 MATRÍCULA: 0123706-010
 CARGO: Médico
 LOTAÇÃO: 8º CRS
 TRIÊNIO: 01.03.94 a 01.03.97
 PERÍODO: 06.12.99 a 02.02.00 (60) dias

PORT. 025/20.01.2000 - CONCEDER
 MARIA DE NAZARETH DA COSTA LINS
 MATRÍCULA: 3276490-019
 CARGO: Médica
 LOTAÇÃO: URE P Vargas
 TRIÊNIO: 28.02.96 a 28.02.99
 PERÍODO: 02.02.2000 a 02.03.2000 (30) dias

PORT. 026/20.01.2000 - CONCEDER
 MARIA DE JESUS BASTOS GABY
 MATRÍCULA: 0722561-015
 CARGO: Médica
 LOTAÇÃO: URE NHA
 TRIÊNIO: 13.06.91 a 13.06.94
 PERÍODO: 03.02.2000 a 03.03.2000 (30) dias

PORT. 027/20.01.2000 - CONCEDER
 DEVALLI SALDANHA ARAÚJO
 MATRÍCULA: 5122201-018
 CARGO: Nutricionista
 LOTAÇÃO: AJP II
 TRIÊNIO: 02.05.96 a 02.05.99
 PERÍODO: 01.01.2000 a 30.01.2000 (30) dias

PORT. 028/20.01.2000 - CONCEDER
 MARILENE OLIVEIRA DE SOUZA
 MATRÍCULA: 5103070-011
 CARGO: Farmacêutica
 LOTAÇÃO: UM Aitá
 TRIÊNIO: 02.10.89 a 02.10.92
 PERÍODO: 01.02.2000 a 01.03.2000 (30) dias

PORT. 029/20.01.2000 - CONCEDER
 PEDRO PAULO RIBEIRO BASTOS
 MATRÍCULA: 5146623-012
 CARGO: Ag. Administrativo
 LOTAÇÃO: HCGV
 TRIÊNIO: 10.09.96 a 10.09.99
 PERÍODO: 06.01.2000 a 04.02.2000 (30) dias

PORT. 030/20.01.2000 - DETERMINAR
 MARIA DOS ANJOS DE ABREU PINA BARBOSA
 MATRÍCULA: 5139805-015
 CARGO: Téc. Área de Saúde Pública
 LOTAÇÃO: Div. Laboratório
 TRIÊNIO: 25.07.93 a 25.07.96
 PERÍODO: 10.01.2000 a 08.02.2000 (30) dias

PORT. 031/20.01.2000 - DETERMINAR
 MARIA DE FÁTIMA SILVA LEÃO
 MATRÍCULA: 0104558-012
 CARGO: Médica
 LOTAÇÃO: HCGV
 TRIÊNIO: 01.04.96 a 01.04.99
 PERÍODO: 03.01.2000 a 01.02.2000 (30) dias
 PUBLICAR-SE, REGISTRAR-SE E CUMPRIR-SE
 DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA
 EXECUTIVA DE SAÚDE, em 14.02.2000.
 ROSANGELA ROCHA PIRES
 Diretora do DRH/SESPA

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 003/2000-REFORSUS

PARTES: SESPA/SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, CGC Nº 84.613.439-0001/80
 MODALIDADE: Concorrência Pública Internacional nº 002/99 Projeto Reforsus.
 OBJETO: Aquisição de móveis Hospitalares e Equipamentos de suporte Hospitalar para o Hospital das Clínicas Gaspar Viana - HCCV.
 VIGÊNCIA: 180 dias a partir da data de sua publicação no no DOE.
 VALOR: R\$ 406.608,23 correspondente ao lote 01.
 DOTACÃO: 20.101.13.076.0428.1223.459052-Fontes 033 e 002.
 FORO: Belém
 DATA: 10.02.2000
 ORDENADOR: VALRY BITTENCOURT FERREIRA

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 004/2000-REFORSUS

PARTES: SESPA/SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, CGC Nº 84.613.439-0001/80
 MODALIDADE: Concorrência Pública Internacional nº 002/99 Projeto Reforsus

OBJETO: Aquisição de móveis Hospitalares e Equipamentos de suporte Hospitalar para o Hospital de Clínicas Gaspar vianna- HCCV
 VIRGÊNCIA: 180 dias a partir da data de sua Publicação no no DOE
 VALOR: R\$ 437.001,52 correspondente ao lote 02.
 DOTAÇÃO: 20.101.13.076.0428.1223.459052-Fontes 033 e 002
 FORO: Belém
 DATA: 10.02.2000
 ORDENADOR: VALRY BITTENCOURT FERREIRA

EXTRATO CONTRATUAL
 N° DO CONTRATO: 04/00
 PARTE CONTRATADA: DUCTIL FERRO BRASILEIRO LTDA - CGC. 86.896.107/0001-85
 OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos para a Rede de Distribuição do Sistema de Abastecimento de Água de Dom Elizeu-Pará.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 30/99
 TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 45 dias a partir do recebimento da APM
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.964,48
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OGU e Governo do Estado
 DATA DE ASSINATURA: 11.02.2000
 FORO: Belém-Pará
 ORDENADOR DA DESPESA: Ramiro Jayme Bentes
 Diretor Presidente
 Mauricio Otávio de Almeida
 Diretor Planej. Adm e Negócios
 Wady João Homci da Costa
 Diretor de Operações e Engenharia

EXTRATO CONTRATUAL
 N° DO CONTRATO: 006/2000-REFORSUS
 PARTES: SESPA/SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, CGC N° 84.613.439-0001/80
 MODALIDADE: Concorrência Pública Internacional nº 002/99 Projeto Reforsus.
 OBJETO: Aquisição de móveis Hospitalares e Equipamentos de suporte Hospitalar para o Hospital de Clínicas Gaspar vianna- HCCV.
 VIRGÊNCIA: 180 dias a partir da data de sua Publicação no no DOE.
 VALOR: R\$ 120.675,87 correspondente ao lote 04.
 DOTAÇÃO: 20.101.13.076.0428.1223.459052-Fontes 033 e 002.
 FORO: Belém
 DATA: 10.02.2000
 ORDENADOR: VALRY BITTENCOURT FERREIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE CONVÊNIO
 CONVÊNIO N° 002/2000-SEEL, DE 15.02.2000.
 Partes: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, CNPJ N° 03.143.730/0001-30 e a Associação de Surf do Pará, CNPJ N° 01.948.093/0001-43.
 Objetivo: Repasse de recursos financeiros para o custeio do Campeonato Paraense de Surf na Pórocoia, no município de São Domingos do Capim, no período de 19 a 21 de fevereiro do corrente ano.
 Valor: R\$ 6.151,00 (seis mil, cento e cinquenta e um reais).
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, Art. 24, II, Lei nº 8.666/93
 Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.
 Dotação Orçamentária: 08101.2781.200951235 - Fonte: 045 - 3450.41
 Foro - Belém - Pa.
 Data da Assinatura: 15 de Fevereiro de 2000.
 Assinaturas:
 AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
 Secretário Executivo de Esporte e Lazer
 NOÉLIO CORTE DE OLIVEIRA SOBRINHO
 Presidente da Associação de Surf do Pará

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
 PORTARIA N° 036/2000-SEEL, 02.02.2000
 Nome: Maria do Socorro Pereira
 Cargo: Chefe de Gabinete
 Mat.: 5705207025 - CPF: 243.492.402-68
 Valor do Suprimento: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
 Dotação Orçamentária: 2712201252.902
 Elemento de Despesa: 3490.34
 Fonte: 001
 Período de Aplicação: 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário, destinados a custear despesas eventuais, efetuadas pelo Gabinete do Secretário.
 Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias, após o período de aplicação.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 PORTARIA N° 037/2000-SEEL, DE 11.02.2000
 Nome: Lucilene Bastos Fariña Silva
 Mat.: 3190420 - CPF: 081.219.402-06
 Cargo: Secretária Adjunta
 N° de Diárias: 02 (Duas) diárias
 Origem: Belém
 Destino: São Domingos do Capim
 Período: 05 e 06.02.2000.
 Objetivo: Definir espaço para implantação do Projeto Navegar.

PORTARIA N° 038/2000-SEEL, DE 11.02.2000
 Nome: Amaro Barreto da Rocha Klautau
 Mat.: 3002489-042 - CPF: 038.997.802-72
 Cargo: Secretário Executivo
 N° de Diárias: 04 (Quatro) diárias
 Origem: Belém
 Destino: Dom Elizeu/Marabá/Palestina do Pará.
 Período: 11 a 14.02.2000.
 Objetivo: Acompanhar Senhor Vice-Governador, Dr. Hildegardo Nunes, em visita aos municípios de Dom Elizeu, Marabá e Palestina do Pará.

PORTARIA N° 039/2000-SEEL, DE 11.02.2000
 Nome: Maria do Socorro da Silva Pereira
 Cargo: Chefe de Gabinete
 Mat.: 5705207-025 - CPF: 243.492.402-68
 N° de Diárias: 05 (Cinco) diárias
 Origem: Belém
 Destino: São Domingos do Capim
 Período: 11 a 15.02.2000
 Objetivo: Assessorar Equipe de Trabalho-SEEL, nos serviços de implantação do Projeto Navegar, naquele município.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL
 N° DO CONTRATO: 04/00
 PARTE CONTRATADA: DUCTIL FERRO BRASILEIRO LTDA - CGC. 86.896.107/0001-85
 OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos para a Rede de Distribuição do Sistema de Abastecimento de Água de Dom Elizeu-Pará.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 30/99
 TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 45 dias a partir do recebimento da APM
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.964,48
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OGU e Governo do Estado
 DATA DE ASSINATURA: 11.02.2000
 FORO: Belém-Pará
 ORDENADOR DA DESPESA: Ramiro Jayme Bentes
 Diretor Presidente
 Mauricio Otávio de Almeida
 Diretor Planej. Adm e Negócios
 Wady João Homci da Costa
 Diretor de Operações e Engenharia

EXTRATO CONTRATUAL
 N° DO TERMO ADITIVO: 1º
 N° DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 22/99
 PARTE CONTRATADA: HENVIL TRANSPORTES LTDA - CGC: 83.892.117/0001-54
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Serviços de transporte de materiais e equipamentos destinados a COSANPA.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 08/99
 VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 94.908,00
 JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TA: Aumento de quantitativo de acordo com o Artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 17.850,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios
 DATA DE ASSINATURA: 10.02.2000
 ORDENADOR DA DESPESA: Ramiro Jayme Bentes
 Diretor Presidente
 Mauricio Otávio de Almeida
 Diretor Planej. Adm e Negócios
 Belém, 15 de fevereiro de 2000 - C P L

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA N° 054/2000-DP-G, DE 10.02.2000
 CONCEDER CONFORME O LAUDO MÉDICO N° 0833/00 LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA À AUXILIAR TÉCNICA ANA DO SOCORRO NUNES MOURA JATENE SOUSA, MATRÍCULA N° 0033138-016, LOTADA NO GABINETE DO PROCURADOR, NO PERÍODO DE 28/01/2000 À 07/02/2000.

PORTARIA N° 055/2000-DP-G, DE 14.02.2000
 DESIGNAR OS DEFENSORES PÚBLICOS IVANILDA NAZARÉ GOMES, MATRÍCULA N° 5134587-011 E PAULO CÉSAR MARTINS BONNA, MATRÍCULA N° 3083934-010, LOTADOS NA DIRETORIA METROPOLITANA, PARA RESPONDEREM PELAS 5ª e 6ª VARAS PENAIAS, NOS PERÍODOS DE 24/01 À 22/02 E 24/01 À 23/03/2000, RESPECTIVAMENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATIVIDADES NAS VARAS PENAIAS ONDE ESTÃO VINCULADOS.

PORTARIA N° 061/2000-DP-G, DE 11.02.2000
 REVOGAR A PORTARIA N° 052/00, DE 10.02.2000, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL N° 29.149 DE 10.02.2000.

PORTARIA N° 062/2000-DP-G, DE 10.02.2000
 TORNAR SEM EFEITO, A PARTIR DE 01/02/2000, A PORTARIA N° 030/96, DE 11.01.96, QUE CONCEDE TEMPO INTEGRAL A AGENTE ADMINISTRATIVO CLEIDE CECILIA EVANOVITCH DOS SANTOS, MATRÍCULA N° 3083160-017, LOTADA NA DIVISÃO DE MATERIAL.

PORTARIA N° 063/2000-DP-G, DE 14.02.2000
 TRANSFERIR O GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR JOCELINO DE SOUZA GOMES, MATRÍCULA N° 8056064-028, CONCEDIDO ATRAVÉS DA PORTARIA N° 026/2000-DP-G, DE 28.01.00, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 98/99, PARA GOZAR NO PERÍODO DE 01 À 30/07/2000.

ERRATA NA PORTARIA N° 043/2000-DP-G,
 DE 28.01.200, ONDE SE LÊ PERÍODO DE APLICAÇÃO: 60 (SESENTA) DIAS, LÊ-SE 30 (TRINTA) DIAS

ERRATA NA PORTARIA N° 044/2000-DP-G,
 DE 28.01.2000, ONDE SE LÊ PERÍODO DE APLICAÇÃO: 60 (SESENTA) DIAS, LÊ-SE 30 (TRINTA) DIAS

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO
 Partes: Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP
 Prefeitura Municipal de Breves
 Objeto: Cooperação técnica entre a FUNCAP e a Prefeitura Municipal de Breves, com vistas ao atendimento a adolescentes com Medidas Sócio-Educativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), no Município de Breves.
 Vigência: Hum (01) ano a contar da data de sua assinatura
 Prefeitura Municipal de Breves
 Belém, 11 de fevereiro de 2000
 JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
 Presidente da FUNCAP
 GERVÁSIO BANDEIRA
 Prefeito de Breves

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

EDITAL
 O Presidente do Hospital Ofir Loyola / HOL, faz saber que fará realizar na cidade de Belém-Pará, seleção para preenchimento de vagas, do 1º ano do Curso de Especialização em Radiologia a qual tem início em março de 2000 com 04 (quatro) vagas.
 Inscrições e Documentos:
 A inscrição será feita pelo interessado ou procurador devidamente habilitado na Divisão de Ensino do HOL, no horário das 8:00 às 12:00, no período de 14 a 23/02/2000.
 Documentos exigidos no ato da inscrição:
 a) Diploma de graduação ou declaração fornecida pela instituição em que concluiu o Curso,
 b) Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina.
 c) Histórico Escolar,
 d) Currículo devidamente comprovado,
 e) 02 (duas) fotos 3 X 4 (recentes);
 f) Fotocópia da Carteira de Identidade;
 g) Título de Eleitor;
 h) Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda;
 i) Taxa de matrícula paga no ato da inscrição.
 Critérios de Seleção:
 Os candidatos serão examinados através de:
 - Análise curricular eliminatória;
 - Entrevista classificatória.
 Maiores esclarecimentos na secretaria da Divisão de Ensino da Diretoria de Ensino e Pesquisa do Hospital Ofir Loyola, no horário de 08:00 às 13:00. Fone: 249-0222 Ramais 203/289.
 Belém, 14 de fevereiro de 2000.
 Dr. LUIZ CLÁUDIO CHAVES
 Diretor de Ensino e Pesquisa/HOL.
 Dr. NILO ALVES DE ALMEIDA
 Presidente /HOL.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS
 PORTARIA N° 161/2000 - DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2000
 Servidor: OZIAS GUEDES DE AQUINO
 Cargo: Assessor Matrícula: 3177530-039
 Local: Marabá, Parauapebas e Conceição do Araguaia
 Período: 14 a 19.02.2000
 N° de Diárias: 5 ½
 Valor: R\$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS)
 Servidor: JORGE DA SILVA SANTOS
 Cargo: Diretor Matrícula: 3166791-010
 Local: Marabá, Parauapebas e Conceição do Araguaia
 Período: 14 a 19.02.2000
 N° de Diárias: 5 ½
 Valor: R\$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS)
 Servidor: RAIMUNDO GOMES FILHO
 Cargo: Motorista Matrícula: 5117739-011
 Local: Marabá, Parauapebas e Conceição do Araguaia
 Período: 14 a 19.02.2000
 N° de Diárias: 5 ½
 Valor: R\$ 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
 DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY - Presidenta

PORTARIA N° 164/2000 - DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2000
 Servidora: DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
 Cargo: Presidenta Matrícula: 5427380-049
 Local: Marabá, Parauapebas e Conceição do Araguaia
 Período: 14 a 19.02.2000
 N° de Diárias: 5 ½
 Valor: R\$ 412,50 (QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINCO CENTAVOS)
 DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY - Presidenta

PORTARIA N° 166/2000 - DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2000
 Servidor: ANTONIO CARLOS FAUSTO DA SILVA
 Cargo: Téc. Agrícola Matrícula: 3166341-017
 Local: Santo Antônio do Tauá Período: 15.02.2000
 N° de Diárias: ½
 Valor: R\$ 15,00 (QUINZE REAIS)
 CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA
 Resp.p/ Presidência - Port. n° 467/99-PG

AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO
 PORTARIA N° 163/2000
 BELÉM 14 DE FEVEREIRO DE 2000
 SERVIDOR: RAIMUNDO GOMES FILHO
 VALOR: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
 ELEMENTO DE DESPESA: 211220125-2902-MANUT. DE SERV. ADM. GERAIS
 PERÍODO DE APLICAÇÃO 09 (NOVE) dias, a contar do recebimento dos numerários
 DATA DA CONCESSÃO: 14.02.2000
 DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY - Presidenta

PORTARIA N° 165/2000
 BELÉM 14 DE FEVEREIRO DE 2000
 SERVIDOR: MARCELO JOSÉ BELTRÃO PAMPLONA
 VALOR: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
 ELEMENTO DE DESPESAS: 211220125-2902-MANUT. DE SERV. ADM. GERAIS
 PERÍODO DE APLICAÇÃO 05 (CINCO) dias, a contar do recebimento dos numerários
 DATA DA CONCESSÃO: 14/02/2000
 DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY - Presidenta

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº 16.655 DE 14/01/2000
 Designar os servidores Marcelo Fábio da Silva Aranha, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100366 e Waldcei Rodrigues dos Santos, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 01, matrícula nº 0100431, para procederem inspeção "in loco" no município de Tucuruí, referente ao Processo nº 98/53899-8, concedendo 05 (cinco) diárias ao primeiro e 06 (seis) diárias ao segundo servidor. Designar o servidor Luiz Eduardo Souza Corrêa, Agente Auxiliar do Controle Externo, TCE-AA-305, Classe A, Nível 2, matrícula nº 0100091, para conduzir a viatura até o município acima citado, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias. Conceder suprimento de fundos ao servidor Marcelo Fábio da Silva Aranha, conforme abaixo:
 Exercício financeiro: 2000
 Valor do suprimento: 500,00 (quinhentos reais)
 Período de aplicação: 30 (trinta) dias
 Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação
 Origem: 02.101
 Programa de trabalho: 0103200052.008 - Fiscalização da Arrecadação e da Aplicação dos Recursos Públicos
 Fonte: 001
 Elemento da despesa: 3490.34
 * Republicada por ter saído com incorreção no DOE nº 29.151, de 14/02/2000.

PORTARIA Nº 16.715 DE 14/02/2000
 Revogar a Portaria nº 16.697, de 03.02.2000.

PORTARIA Nº 16.706 DE 11/02/2000
 Conceder ao servidor Marcelo do Nascimento Bastos, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100528, - 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 26 a 31.01.2000, considerando os termos do Laudo Médico do TCE nº 019/00, de 09.02.2000.

PORTARIA Nº 16.707 DE 11/02/2000 -
 Conceder à servidora Maria Océlia da Silva Costa, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos TCE-AA-304 Classe B, Nível 1, matrícula nº 0100041, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 04 a 11.02.2000, considerando os termos do Laudo Médico do TCE nº 018/00, de 09.02.2000.

PORTARIA Nº 16.718 DE 14/02/2000 -
 Designar a servidora Márcia Cristina Cunha Moreira, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100346, para exercer a função de Assistente de Diretor de Departamento, a partir de 02.02.2000

PORTARIA Nº 16.709 DE 11/02/2000 -
 Conceder à servidora Isabella Emuú Norat Bastos, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100318, - 60 (sessenta) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 e 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 01.02 a 31.03.2000, considerando os termos do Laudo Médico do TCE nº 023/00, de 09.02.2000.

PORTARIA Nº 16.710 DE 11/02/2000 -
 Conceder ao servidor Luiz Eduardo Mesquita Bauderia, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100240, - 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 24 a 26.01.2000, considerando os termos do Laudo Médico do TCE nº 022/00, de 09.02.2000.

PORTARIA Nº 16.716 DE 14/02/2000 -
 Dispensar o servidor Luiz Roberto dos Reis Júnior, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100124, da função de Assistente de Diretor de Departamento, a partir de 01.02.2000

ERRATAS
NO DOE DE 10 DE JANEIRO DE 2000
CONTRATO Nº 06/99
 Onde se lê: 0100200022004 - Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa
 Leia-se: 01.122.0125.2902 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

CONTRATO Nº 05/98
 Onde se lê: 0100200022004 - Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa
 Leia-se: 01.122.0125.2902 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

CONTRATO Nº 02/96
 Onde se lê: 0100700242005 - Manutenção e Modernização do Departamento de Informática
 Leia-se: 01.126.0005.2009 - Modernização e Ampliação do Sistema de Informática.

CONTRATO Nº 03/96
 Onde se lê: 0100700242005 - Manutenção e Modernização do Departamento de Informática
 Leia-se: 01.126.0005.2009 - Modernização e Ampliação do Sistema de Informática.

CONTRATO Nº 03/95
 Onde se lê: 0100200022004 - Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa
 Leia-se: 01.122.0125.2902 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

CONTRATO Nº 05/96
 Onde se lê: 0100200022004 - Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa
 Leia-se: 01.122.0125.2902 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

CONTRATOS Nº
 Onde se lê: 0100200022004 - Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa
 Leia-se: 01.122.0125.2902 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

CONTRATO Nº 05/98
 Onde se lê: 0100200022004 - Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa
 Leia-se: 01.122.0125.2902 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

PORTARIA Nº 16.711 DE 11/02/2000 -
 Designar o servidor Raul Renato dos Santos Marques, matrícula nº 0100324, para responder pela função comissionada de Chefe da Seção de Transportes, a partir de 11.02.2000

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 001/00
(PROCESSO Nº 19994353-00)
 De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Manoel Moreira de Oliveira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Manoel Moreira de Oliveira, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacundá no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19994353-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.
 Belém, 07 de fevereiro de 2000
 a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
 Presidente

EDITAL Nº 002/00
(PROCESSO Nº 19996254-00)
 De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Carlos Otávio Martins Mericias. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Carlos Otávio Martins Mericias, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Tauá no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19996254-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
 Belém, 07 de fevereiro de 2000
 a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
 Presidente

EDITAL Nº 003/00
(PROCESSO Nº 984833-00)
 De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor José Arnaldo Evangelista Reis. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Arnaldo Evangelista Reis, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Dom Elisen no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 984833-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.
 Belém, 07 de fevereiro de 2000
 a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
 Presidente

EDITAL Nº 004/00
(PROCESSO Nº 962707-00)
 De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Agesilau Donato de Araújo Filho. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Agesilau Donato de Araújo Filho, Prefeito Municipal de Anajás no período de 01 de janeiro a 26 de outubro de 1995, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 962707-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido período.
 Belém, 07 de fevereiro de 2000
 a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
 Presidente

EDITAL Nº 005/00
(PROCESSO Nº 963172-00)
 De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Everaldo Pinheiro Cordeiro. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Everaldo Pinheiro Cordeiro, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Tauá no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 963172-00, referente à Tomada de Contas do 2º, 3º e 4º trimestres, do referido exercício financeiro.
 Belém, 07 de fevereiro de 2000
 a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
 Presidente

EDITAL Nº 006/00
(PROCESSO Nº 19991344-00)
 De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor José Antonio Fausto da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Antonio Fausto da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Curuzá no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19991344-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
 Belém, 07 de fevereiro de 2000
 a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
 Presidente

EDITAL Nº 007/00
(PROCESSO Nº 19996940-00)
 De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Francisco José M. Barbosa. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Francisco José M. Barbosa, Prefeito Municipal de Floresta do Araguaia no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19996940-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
 Belém, 07 de fevereiro de 2000
 a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
 Presidente

EDITAL Nº 008/00
(PROCESSO Nº 19990923-00)
 De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Edson de Deus Vieira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Edson de Deus Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19990923-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
 Belém, 07 de fevereiro de 2000
 a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
 Presidente

EDITAL Nº 009/00
(PROCESSO Nº 19994050-00)
 De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Maria Trindade Sabóia. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Maria Trindade Sabóia, Presidente da Câmara Municipal de Portel no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19994050-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
 Belém, 07 de fevereiro de 2000
 a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
 Presidente

EDITAL Nº 010/00
(PROCESSO Nº 950199-00)
 De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Ary Freitas Veloso. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Ary Freitas Veloso, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ulianópolis no exercício financeiro de 1995, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 950199-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.
 Belém, 07 de fevereiro de 2000
 a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
 Presidente

EDITAL Nº 011/00
(PROCESSO Nº 950199-00)
 De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor José Clóvis Nogueira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Clóvis Nogueira, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ulianópolis no exercício financeiro de 1995, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 950199-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.
 Belém, 07 de fevereiro de 2000
 a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
 Presidente

EDITAL Nº 012/00
(PROCESSO Nº 19999643-00)
 De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Heider do Rosário R. de Souza. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Heider do Rosário R. de Souza, Presidente da Companhia Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Curuzá no período de 01 de janeiro a 30 de outubro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19999643-00, referente à prestação de contas daquela Companhia, no referido exercício financeiro.
 Belém, 07 de fevereiro de 2000
 a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
 Presidente

EDITAL Nº 013/00
(PROCESSO Nº 19999643-00)
 De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Vitor Quesada Rodrigues. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Vitor Quesada Rodrigues, Presidente da Companhia Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Curuzá no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19999643-00, referente à prestação de contas daquela Companhia, no referido exercício financeiro.
 Belém, 07 de fevereiro de 2000
 a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
 Presidente

EDITAL Nº 014/00
(PROCESSO Nº 985453-00)
 De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Luiz Gonzaga Viana Filho. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Luiz Gonzaga Viana Filho, Prefeito Municipal de Orizânia no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 985453-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
 Belém, 07 de fevereiro de 2000
 a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
 Presidente

EDITAL Nº 015/00
(PROCESSO Nº 19999377-00)
 De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Oscar Pedro de Araújo. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será

publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Oscar Pedro de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Curuçá no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo n° 19999377-00, referente à Inspeção Ordinária realizada nas contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 07 de fevereiro de 2000
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL N° 016/00
(PROCESSO N° 19993967-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Agostinho Pimenta Barata. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8°, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Agostinho Pimenta Barata, Presidente da Câmara Municipal de Quatipuru no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo n° 19993967-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 07 de fevereiro de 2000
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL N° 017/00
(PROCESSO N° 19993518-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Itamar Rodrigues Mendonça. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8°, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Itamar Rodrigues Mendonça, Prefeito Municipal de Xinguara no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo n° 19993518-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 07 de fevereiro de 2000
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL N° 018/00
(PROCESSO N° 985394-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Gilberto José Augusto. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8°, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Gilberto José Augusto, Responsável pelo Fundo Especial de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Tucuruá no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo n° 985394-00, referente à prestação de contas daquele Fundo Especial, no referido exercício financeiro.
Belém, 07 de fevereiro de 2000
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL N° 019/00
(PROCESSO N° 19995140-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Alan José Freitas Almeida. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8°, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Alan José Freitas Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Igarapé-Açu no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo n° 19995140-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 07 de fevereiro de 2000
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL N° 020/00
(PROCESSO N° 19992211-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Luiz Gervásio Gomes de Mendonça. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8°, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Luiz Gervásio Gomes de Mendonça, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Redenção do Pará no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo n° 19992211-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.
Belém, 07 de fevereiro de 2000
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL N° 021/00
(PROCESSO N° 970250-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora Carmelita dos Passos Rocha. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8°, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Carmelita dos Passos Rocha, Presidente da Associação dos Fieis, Usuários de Mercado e Ambulantes de Belém, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo n° 970250-00, referente à prestação de contas do Convênio n° 061/95, de 06.11.95, firmado com o Gabinete do Prefeito de Belém.
Belém, 07 de fevereiro de 2000
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL N° 022/00
(PROCESSO N° 19992762-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Raimundo Nunes da Luz. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8°, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Nunes da Luz, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Água Azul do Norte no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo

n° 19992762-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.
Belém, 07 de fevereiro de 2000
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL N° 023/00
(PROCESSO N° 987622-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Paulo Roberto Alexandre e Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8°, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Paulo Roberto Alexandre e Silva, Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo n° 987622-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 07 de fevereiro de 2000
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL N° 024/00
(PROCESSO N° 972280-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora Ruth Burlamaqui de Moraes. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8°, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Ruth Burlamaqui de Moraes, Presidente da Fundação Cultural do Município de Belém no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo n° 972280-00, referente à prestação de contas daquela Fundação, no referido exercício financeiro.
Belém, 07 de fevereiro de 2000
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL N° 025/00
(PROCESSO N° 979111-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Manoel Coutinho Aguiar. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8°, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel Coutinho Aguiar, Prefeito Municipal de Capim Poço no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 415.808,01 (quatrocentos e quinze mil, oitocentos e oito reais e um centavo), já atualizada monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 07 de fevereiro de 2000
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL N° 026/00
(PROCESSO N° 984167-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Raimundo Venâncio de Almeida. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8°, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Venâncio de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Maracanã no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 50.211,36 (cinquenta mil, duzentos e onze reais e trinta e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 07 de fevereiro de 2000
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL N° 027/00
(PROCESSO N° 966903-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Rinaldo Alves de Oliveira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8°, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Rinaldo Alves de Oliveira, Prefeito Municipal de Mãe do Rio no exercício financeiro de 1995, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 15.860,99 (quinze mil, oitocentos sessenta reais e noventa e nove centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 07 de fevereiro de 2000
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL N° 028/00
(PROCESSO N° 968466-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Joelson da Silva Pinheiro. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8°, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Joelson da Silva Pinheiro, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacundá referente ao 1° trimestre de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 193,88 (cento e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 07 de fevereiro de 2000
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL N° 028/00
(PROCESSO N° 985218-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Milton Pereira de Freitas. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8°, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Milton Pereira de Freitas, Prefeito Municipal de Píçarra no exercício financeiro de 1997, para, no prazo

de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 07 de fevereiro de 2000
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL N° 029/00
(PROCESSO N° 951922-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Cândido da Luz Ferreira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8°, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Cândido da Luz Ferreira, Prefeito Municipal de São Domingos do Capim no exercício financeiro de 1994, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 1.039,95 (mil trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), já atualizada monetariamente, e R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 07 de fevereiro de 2000
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL N° 030/00
(PROCESSO N° 983974-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Roberto Pinto Duque. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8°, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Roberto Pinto Duque, Presidente da Câmara Municipal de Faro no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 43.153,76 (quarenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 07 de fevereiro de 2000
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL N° 031/00
(PROCESSO N° 19993619-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Marcos Venícios Gomes. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8°, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Marcos Venícios Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Sapucaia no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.083,24 (mil oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 07 de fevereiro de 2000
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL N° 032/00
(PROCESSO N° 975522-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. João Aparecido Pescioni. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8°, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Aparecido Pescioni, Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 95.517,06 (noventa e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e seis centavos), já atualizada monetariamente, e R\$ 1.000,00 (mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 07 de fevereiro de 2000
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2000, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

01) PROCESSO N° 19993490-00
Responsável: Ailton Souza de Barros

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Santarém

Assunto: Prestação de contas de 1997

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 14 de fevereiro de 2000.

a) Artur Paulo Melo

Secretário Geral

PORTARIA N° 0105/2000 - TCM, DE 31/01/2000
Determinar o cadastramento do Ato n° 02/99, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ.

PORTARIA N° 0106/2000 - TCM, DE 31/01/2000
Determinar o cadastramento dos seguintes contratos:
Contrato celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SEMAJ/PMB e A.G.F. BRASIL SEGUROS S.A.; Contrato n° 010/98 celebrado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM - CINBESA/PMB e a XERON DO BRASIL LTDA; contrato n° 014/98 celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB/PMB e a CONSTRUTORA QUANTICA LTDA e contrato n° 025/98 celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO/SEURB/PMB e a empresa MARCOS MARCELINO E CIA LTDA.

PORTARIA N° 0107/2000 - TCM, DE 31/01/2000
Determinar o cadastramento dos seguintes convênios:
Convênio n° 027/98 celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMEC/PMB e a COMISSÃO DE BAIROS DE BELÉM,

Convênio nº 036/98 celebrado entre a CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO DE BELÉM e a CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOSSAGRADOS CORAÇÕES.

PORTARIA Nº 0108/2000 - TCM, DE 31/01/2000
Determinar o cadastramento do Convênio nº 101-00/98, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.

PORTARIA Nº 0109/2000 - TCM, DE 31/01/2000
Determinar o cadastramento do Termo Aditivo nº 04/98 ao Contrato nº 026/94, celebrado entre TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ e a firma SANTOS E LIMA LTDA.

PORTARIA Nº 0110/2000 - TCM, DE 31/01/2000
Determinar o cadastramento das seguintes Leis:
Lei nº 002/99 procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO; Lei nº 31/98 procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS; Lei nº 054/99 procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH; Lei nº 858/99 procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ; Lei nº 1.605/99 procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM; Lei nº 3.816 procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS; Lei nº 023/99 procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ e Lei nº 4.246/99 procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÁ.

PORTARIA Nº 0111/2000 - TCM, DE 31/01/2000
Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos:
Decretos nºs 061, 080, 099, 107, 110, 112, 119, 127/99 procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM; decretos nºs 0115-A, 0117, 0123, 0127, 0133, 0139, 0142, 0144, 0145 e 0150/99 procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA; Decretos nºs 01197, 01198/99 procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA; Decretos nºs 35.593, 35.598, 35.685, 35.793, 35.794, 35.809, 35.822, 35.833, 35.836, 35.837, 35.841, 35.842, 35.843, 35.862, 35.863, 35.864, 35.866, 35.867, 35.874, 35.881, 35.882, 35.885, 35.890, 35.891, 35.892/99 procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.

PORTARIA Nº 0112/2000 - TCM, DE 31/01/2000
Conceder férias regulamentares, no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2000, ao servidor MAURO SANTOS SILVA, Inspetor Regional, referente ao período aquisitivo de 17/05/1997 a 16/05/1998.

PORTARIA Nº 0113/2000 - TCM, DE 31/01/2000
Conceder férias regulamentares, no período de 28 de fevereiro a 28 de março de 2000, ao servidor NEY PENNA DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 03/05/1998 a 02/05/1999.

PORTARIA Nº 0114/2000 - TCM, DE 31/01/2000
Conceder 05 (cinco) dias de Licença Saúde, no período de 10 a 14 de janeiro de 2000, à servidora REGINA LÚCIA CARDOSO DE MORAES, matrícula nº 773700.

PORTARIA Nº 0115/2000 - TCM, DE 31/01/2000
Conceder 32 (trinta e dois) dias de Licença Saúde, no período de 11 de janeiro a 11 de fevereiro de 2000, à servidora ULAIMA FINARDI KALUME, Assessor Especial II.

PORTARIA Nº 0116/2000 - TCM, DE 31/01/2000
Conceder férias regulamentares, no período de 01 a 30 de março de 2000, à servidora MARIA DO CARMO MENDES FERREIRA, Auxiliar de Serviços Administrativos, referente ao período aquisitivo de 03/07/1998 a 02/07/1999.

PORTARIA Nº 0117/2000 - TCM, DE 31/01/2000
Conceder férias regulamentares, no período de 03 de fevereiro a 03 de março de 2000, ao servidor ANTONIO SÉRGIO FREITAS DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 22/03/1997 a 21/03/1998.

PORTARIA Nº 0118/2000 - TCM, DE 31/01/2000
Conceder férias regulamentares, no período de 01 a 30 de março de 2000, à servidora JOSIANE DO SOCORRO MACHADO CHAVES, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01/10/1998 a 30/09/1999.

PORTARIA Nº 0119/2000 - TCM, DE 31/01/2000
Designar o Auditor ORNILDO DE ARAÚJO SAMPAIO FILHO, para proceder Diligência no Município de Santarém, no período de 02 a 05 de fevereiro de 2000. Conceder 04 (quatro) diárias, na rubrica nº 031010103200072012-349014.

PORTARIA Nº 0120/2000 - TCM, DE 31/01/2000
Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao Auditor ORNILDO DE ARAÚJO SAMPAIO FILHO, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), na rubrica 031010103200072012-349034.

PORTARIA Nº 0121/2000 - TCM, DE 31/01/2000
Conceder férias regulamentares, no período de 09 de março a 07 de abril de 2000, ao servidor ANTONIO CARLOS SOARES DE LIRA, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01/10/1998 a 30/09/1999.

PORTARIA Nº 0122/2000 - TCM, DE 31/01/2000
Conceder férias regulamentares, no período de 01 a 30 de março de 2000, ao servidor ANTONIO GERALDO MESQUITA DE FRANÇA, Auxiliar de Serviços Administrativos, referente ao período aquisitivo de 15/03/1999 a 14/03/2000.

PORTARIA Nº 0123/2000 - TCM, DE 31/01/2000
Conceder 08 (oito) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 21 a 28 de janeiro de 2000, à servidora CLAUDIONORA ARCÂNGELA GARCEZ DE MOURA, Auxiliar de Serviços Operacionais.

PORTARIA Nº 0124/2000 - TCM, DE 01/02/2000
Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.139/99 - TCM, de 20/12/99, publicada no DOE nº 29.122, de 04/01/2000.

PORTARIA Nº 0125/2000 - TCM, DE 01/02/2000
Designar as servidoras MARIA DO SOCORRO SERRÃO DE FIGUEIREDO, Chefe de Divisão e REGINA LÚCIA CALDAS DOS SANTOS, Técnico de Controle Externo, para participarem do Curso de Execução Orçamentária e Financeira no Serviço Público, a realizar-se na cidade de Fortaleza/CE, no período de 20 a 26 de fevereiro de 2000. Conceder 07 diárias a cada servidora na rubrica 0310101128000720011-349014.

PORTARIA Nº 0126/2000 - TCM, DE 02/02/2000
Conceder 11 (onze) dias de Licença Saúde, no período de 18 a 28 de janeiro de 2000, à servidora ELIZETE PEREIRA QUEIROZ MOREIRA, Auxiliar de Serviços Administrativos.

PORTARIA Nº 0127/2000 - TCM, DE 02/02/2000

Conceder férias regulamentares, no período de 01 a 30 de março de 2000, à servidora NELLY DE SOUSA SIROTHEAU CORRÊA, Assistente Técnico II, referente ao período aquisitivo de 06/03/1999 a 05/03/2000.

PORTARIA Nº 0128/2000 - TCM, DE 02/02/2000
Conceder 05 (cinco) dias de Licença Saúde, no período de 03 a 07 de janeiro de 2000, à servidora NAZARÉ DAS GRAÇAS BORGES DE AZEVEDO, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2.

PORTARIA Nº 0129/2000 - TCM, DE 02/02/2000
Conceder 30 (trinta) dias de Licença Especial, no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2000, ao servidor LUIZ CARLOS BANDEIRA DE OLIVEIRA, Assistente de Controle Externo, referente ao quinquênio 81/86.

PORTARIA Nº 0130/2000 - TCM, DE 02/02/2000
Conceder férias regulamentares, no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2000, à servidora CLAUDIONORA ARCÂNGELA GARCEZ DE MOURA, Auxiliar de Serviços Operacionais, referente ao período aquisitivo de 03/03/1999 a 02/03/2000.

PORTARIA Nº 0131/2000 - TCM, DE 02/02/2000
Conceder férias regulamentares, no período de 08 março a 06 de abril de 2000, ao servidor JORGE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Administrativos, referente ao período aquisitivo de 23/02/1999 a 02/02/2000.

PORTARIA Nº 0132/2000 - TCM, DE 02/02/2000
Conceder férias regulamentares, no período de 14 fevereiro a 14 de março de 2000, à servidora MARIA CLARA DEMETRIO GAIA, Técnico de Controle Externo, referente ao período aquisitivo de 03/03/1999 a 02/03/2000.

PORTARIA Nº 0133/2000 - TCM, DE 02/02/2000
Conceder férias regulamentares, no período de 05 de fevereiro a 05 de março de 2000, à servidora MARIA LÚCIA PASSOS BARBALHO, Assistente Técnico II, referente ao período aquisitivo de 01/10/1998 a 30/09/1999.

PORTARIA Nº 0134/2000 - TCM, DE 02/02/2000
Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 03 de fevereiro a 03 de março de 2000, ao servidor LUIS AUGUSTO DA SILVA VALENTE, Assistente Técnico I, referente ao triênio 93/96.

PORTARIA Nº 0135/2000 - TCM, DE 02/02/2000
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES, a partir de 13 de março de 2000, referente ao exercício 1999/2000.

PORTARIA Nº 0136/2000 - TCM, DE 03/02/2000
Conceder férias regulamentares, no período de 01 a 30 de março de 2000, ao servidor WELLINGTON MELO DE FRANÇA, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 15/01/1999 a 14/01/2000.

PORTARIA Nº 0137/2000 - TCM, DE 03/02/2000
Conceder férias regulamentares, no período de 16 de março a 14 de abril de 2000, à servidora MARIA DE FÁTIMA MACIEIRA PEIXOTO, matrícula nº 596100, referente ao período aquisitivo de 01/04/1998 a 31/03/1999.

PORTARIA Nº 0138/2000 - TCM, DE 03/02/2000
Conceder 30 (trinta) dias de Licença Especial, no período de 14 de fevereiro a 14 de março de 2000, ao servidor DOMINGOS MESQUITA JUNIOR, matrícula nº 8970, referente ao quinquênio 88/93.

PORTARIA Nº 0139/2000 - TCM, DE 03/02/2000
Conceder 04 (quatro) dias de Licença Saúde, no período de 18 a 21 de janeiro de 2000, à servidora FÁTIMA DO ROSÁRIO MENEZES DE ANDRADE, Assistente Técnico II.

PORTARIA Nº 0140/2000 - TCM, DE 03/02/2000
Designar os servidores ANTONIO LEONARDO REIS DE BARROS, Técnico de Área Meio, INÊS DE LOURDES RODRIGUES ARAÚJO, Assistente Técnico II, ROMEU JORGE ROMANHOLY FERREIRA, Técnico de Controle Externo e SILVIA CLÉLIA LOBATO DA SILVA, matrícula nº 0000059870, para participarem do Curso sobre "A Legislação Previdenciária do Servidor Público Atualizada", a ser realizado nesta capital, no período de 08 a 10 de fevereiro de 2000, das 8:00 às 12:00 horas. Ao final do referido curso, os servidores deverão repassar os conhecimentos aos demais funcionários do TCM ao nível da escolaridade.

PORTARIA Nº 0141/2000 - TCM, DE 04/02/2000
Conceder férias regulamentares, no período de 09 de março a 07 de abril de 2000, ao servidor MÁRIO CEZAR SALLES SOARES, Assistente Técnico II, referente ao período aquisitivo de 08/03/1999 a 07/03/2000.

PORTARIA Nº 0142/2000 - TCM, DE 04/02/2000
Conceder 30 (trinta) dias de Licença Especial, no período de 03 de fevereiro a 03 de março de 2000, ao servidor FLÁVIO ABDON FERREIRA RIBEIRO, Auxiliar de Serviços Administrativos, referente ao saldo do quinquênio 84/89.

PORTARIA Nº 0143/2000 - TCM, DE 04/02/2000
Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor RICARDO DE FIGUEIREDO NUNES, Assessor Especial I, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), na rubrica 031010103200072012-349034.

PORTARIA Nº 0144/2000 - TCM, DE 04/02/2000
Conceder 30 (trinta) dias de Licença Saúde, no período de 03 de fevereiro a 03 de março de 2000, ao servidor ALBERTO CARLOS ALVES DE MENEZES, matrícula nº 500000203.

PORTARIA Nº 0145/2000 - TCM, DE 07/02/2000
Conceder férias regulamentares, no período de 13 de março a 11 de abril de 2000, à servidora MARCIA VERA VIDIGAL DE ALBUQUERQUE, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01/07/1998 a 30/06/1999.

PORTARIA Nº 0146/2000 - TCM, DE 07/02/2000
Conceder férias regulamentares, no período de 27 de março a 25 de abril de 2000, à servidora MARTA CECILIA DA CRUZ PEIXOTO, Assistente Técnico II, referente ao período aquisitivo de 16/03/1999 a 15/03/2000.

PORTARIA Nº 0147/2000 - TCM, DE 07/02/2000
Conceder férias regulamentares, no período de 01 a 30 de março de 2000, ao servidor ANTONIO MARIA DA SILVA SOUZA, Auxiliar de Serviços Administrativos, referente ao período aquisitivo de 26/02/1999 a 25/02/2000.

PORTARIA Nº 0148/2000 - TCM, DE 08/02/2000
Conceder férias regulamentares, no período de 01 a 30 de março de 2000, à servidora IDINEIDE MARIA DOURADO GONÇALVES, Assessor Especial II, referente ao período aquisitivo de 01/02/1999 a 31/01/2000.

PORTARIA Nº 0149/2000 - TCM, DE 08/02/2000
Conceder férias regulamentares, no período de 01 a 30 de março de 2000, ao servidor

RUY DE NAZARETH MIRANDA PEREIRA, Auxiliar de Serviços Administrativos, referente ao período aquisitivo de 11/03/1999 a 10/03/2000.

PORTARIA Nº 0150/2000 - TCM, DE 08/02/2000
Conceder férias regulamentares, no período de 13 de março a 11 de abril de 2000, ao servidor JOÃO DA SILVA COSTA, Auxiliar de Serviços Administrativos, referente ao período aquisitivo de 18/02/1999 a 17/02/2000.

PORTARIA Nº 0151/2000 - TCM, DE 08/02/2000
Conceder férias regulamentares, no período de 02 a 31 de março de 2000, à servidora ALDAMAR DE NAZARÉ ARAÚJO SOUZA, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 12/01/99 a 11/01/2000.

PORTARIA Nº 0152/2000 - TCM, DE 08/02/2000
Conceder férias regulamentares, no período de 13 de março a 11 de abril de 2000, à servidora LILLIANNE RODRIGUES SOARES, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01/10/98 a 30/09/1999.

PORTARIA Nº 0153/2000 - TCM, DE 08/02/2000
Conceder férias regulamentares, no período de 01 a 30 de março de 2000, ao servidor LEONARDO RAFAEL FERNANDES, Auxiliar de Serviços Administrativos, referente ao período aquisitivo de 07/02/99 a 06/02/2000.

PORTARIA Nº 0154/2000 - TCM, DE 08/02/2000
Designar o servidor ROGÉRIO RIVELINO MACHADO GOMES, Inspetor Regional, para proceder Diligência no município de Conceição do Araguaia, no período de 14 a 18 de fevereiro de 2000. Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor, na rubrica 031010103200072014-349014.

PORTARIA Nº 0155/2000 - TCM, DE 08/02/2000
Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor ROGÉRIO RIVELINO MACHADO GOMES, Inspetor Regional, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) na rubrica 031010103200072012-349034.

PORTARIA Nº 0156/2000 - TCM, DE 08/02/2000
Conceder férias regulamentares, no período de 06 de março a 04 de abril de 2000, ao servidor ANTONIO SANTANA RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR, Chefe de Divisão, referente ao período aquisitivo de 26/11/98 a 25/11/99.

PORTARIA Nº 0157/2000 - TCM, DE 08/02/2000
Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao Auditor ANTONIO SEVERINO FILHO, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), na rubrica 031010103200072012-349034.

PORTARIA Nº 0158/2000 - TCM, DE 08/02/2000
Conceder férias regulamentares, no período de 09 de março a 07 de abril de 2000, à servidora MARIA SUZANA DE VASCONCELOS VALENTE, Auxiliar administrativo, referente ao período aquisitivo de 06/07/1998 a 05/07/1999.

PORTARIA Nº 0159/2000 - TCM, DE 08/02/2000
Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 14 de fevereiro a 14 de março de 2000, à servidora SANDRA MARIA FONTELES OLIVEIRA E SILVA, Assessor Técnico, referente ao triênio 92/95.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL 031/2000 - UEPA

A Reitora da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do PRISE - Subprograma I e obedecendo a ordem de classificação do referido Concurso, convoca para matrícula no dia 16/02/2000, de 08 às 12 e de 14 às 18 horas os candidatos de acordo com os quadros abaixo:

Centro de Ciências Sociais e Educação - Campus I (Trav. Djalma Dutra S/N)
MATEMÁTICA MATUTINO - BELÉM

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
04343-5	Rodrigo Jorge da Silva Nascimento	5755
07342-3	Andrey Pinheiro Paiva	5745

MATEMÁTICA NOTURNO - BELÉM

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
02130-0	Luiz André Veloso Melo	5025

PEDAGOGIA VESPERTINO - BELÉM

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
00076-0	Aline Bastos de Carvalho	5535

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - Campus II (Trav. Perebeubú, 2623)
MEDICINA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01123-1	Danielle Monteiro de Oliveira Belém, 15 de fevereiro de 2000	758,0

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
Reitora da Universidade do Estado do Pará

EDITAL 032/2000 - UEPA

A Reitora da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do Concurso Processo Seletivo 2000 e obedecendo a ordem de classificação do referido Concurso, convoca para matrícula no dia 16/02/2000, de 08 às 12 e de 14 às 18 horas os candidatos de acordo com os quadros abaixo:

Centro de Ciências Sociais e Educação - Campus I (Trav. Djalma Dutra S/N)
MATEMÁTICA NOTURNO - BELÉM

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
08411-5	Amadeu da Costa Cabral Júnior	1225
11096-5	Flávio André Azevedo de Campos	1215

PEDAGOGIA NOTURNO - BELÉM

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
05798-8	Marcelo Damiano Bogoevik	99,5
04602-7	Bruno de Oliveira Silva	99,5
18199-4	Fábio Diniz Lima de Menezes	99,0

FORMAÇÃO DE PROFESSORES MATUTINO - BELÉM

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
08245-7	Michelle de Cássia Nascimento Silva	84,5

FORMAÇÃO DE PROFESSORES VESPERTINO - BELÉM

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
07223-0	Leandro Castelo Fernandes	86,0

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - Campus II (Trav. Perebeubú, 2623)
TERAPIA OCUPACIONAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
08643-6	Herlin Pereira Guimarães Belém, 15 de fevereiro de 2000	129,0

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
Reitora da Universidade do Estado do Pará

BANCO DO ESTADO DO PARÁ**ENTRATO DE EMPENHO
EMPENHO N.º 13/2.000**

FORNECEDOR: COMERCIAL FRANCO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DO MOD. 20.025- PAPEL PARA REPOGRAFIA- A4, 75GR.
DIMENSÃO: 210X297MM- REMA- EMBALAGEM C/ 10 RESMAS MARCA
COPIMAX
VALOR: R\$ 71.400,00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE N.º 002/2.000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: BELÉM-PARÁ
DATA DE ASSINATURA: 15.02.2000
ORDENADOR RESPONSÁVEL: PRESI/DIRAD
PROCESSO: SUPEL/GEPAID-020/2.000

**AGÊNCIA ESTADUAL
DE REGULAÇÃO E CONTROLE
DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Tomar sem efeito a publicação da Errata da Portaria N.º 11/00 no DOEN N.º 29152 de 15/02/2000

José Guilherme da Silva
Coordenador Administrativo

PORTARIA N.º 13/00, DE 15/02/2000

O Diretor Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, usando de suas atribuições legais previstas no art. 19, inciso I da Lei 6.099 de 30 de novembro de 1997 e de acordo com Deliberação da Diretoria, e, considerando o que dispõe o art. 19, inciso IV da legislação acima identificada, e da competência do Diretor Geral determinar procedimentos, orientações e a aplicação de penalidades referentes a inobservância ou transgressão de qualquer dispositivo legal ou contratual, que norteiem o serviço público concedido, permitido ou autorizado;

Considerando a necessidade de celeridade na apuração dos processos que tramitam no Grupo Técnico de Transporte;

Resolve:

1. Delegar à Diretoria de Normatização e Fiscalização da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, competência para representar o Poder Público de Regulação e Controle perante os operadores do serviço de transporte intermunicipal de passageiros, no que concerne a determinação de procedimentos, orientações, apuração e aplicação de penalidades;
2. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 15 de fevereiro de 2000
Vilmos da Silva Gmaval
Diretor Geral

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ****ENTRATO DE PORTARIA
PORTARIA N.º 220/2000/DS/DCC**

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções n.º 050/98 e 074/98, respectivamente, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os termos da Portaria n.º 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO as conclusões da Comissão instituída pela Portaria n.º 869/99/DS, com o objetivo de processar e julgar as solicitações de registro de Centros de Formação de Condutores e empresas afins,
CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1148/99/DS/PROJUR, que prorroga por 90 (noventa) dias, a contar de 21.12.1999, o prazo para a apresentação das propostas de registro de Centros de Formação de Condutores;
CONSIDERANDO o relatório da Comissão instituída pela Portaria 1653/99/DS/DCC,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar os termos da Portaria n.º 341/99/DS, que convalidava os atos praticados pelas Auto-Escolas registradas junto ao DETRAN/PA.
Art. 2.º - AUTORIZAR, em caráter provisório, o registro da empresa Auto-Escola AVENIDA, como Centro de Formação de Condutores - CFC "B", de conformidade com o art. 4.º, alínea "e", da Portaria n.º 047/99/DENATRAN, atuando na formação prática de direção veicular para candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir na categoria "A" e "B", no Pólo regional de Belém.
Art. 3.º - O registro que se refere o artigo anterior, terá validade até o dia 20.03.2000, a contar da data de publicação desta Portaria, salvo determinação contrária do DENATRAN.
Art. 4.º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 18.01.2000.

Gabinete da Diretora Superintendente, 04 de fevereiro de 2000.
Rosa Maria Chaves da Cunha
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 221/2000/DS/DCC

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções n.º 050/98 e 074/98, respectivamente, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os termos da Portaria n.º 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO as conclusões da Comissão instituída pela Portaria n.º 869/99/DS, com o objetivo de processar e julgar as solicitações de registro de Centros de Formação de Condutores e empresas afins,
CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1148/99/DS/PROJUR, que prorroga por 90 (noventa) dias, a contar de 21.12.1999, o prazo para a apresentação das

propostas de registro de Centros de Formação de Condutores;
CONSIDERANDO o relatório da Comissão instituída pela Portaria 1653/99/DS/DCC,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar os termos da Portaria n.º 341/99/DS, que convalidava os atos praticados pelas Auto-Escolas registradas junto ao DETRAN/PA.
Art. 2.º - AUTORIZAR, em caráter provisório, o registro da empresa Auto-Escola FERRARI, como Centro de Formação de Condutores - CFC "B", de conformidade com o art. 4.º, alínea "e", da Portaria n.º 047/99/DENATRAN, atuando na formação prática de direção veicular para candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir na categoria "A" e "B", no Pólo regional de Belém.
Art. 3.º - O registro que se refere o artigo anterior, terá validade até o dia 20.03.2000, a contar da data de publicação desta Portaria, salvo determinação contrária do DENATRAN.
Art. 4.º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 18.01.2000.
Gabinete da Diretora Superintendente, 04 de fevereiro de 2000.
Rosa Maria Chaves da Cunha
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 222/2000/DS/DCC

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções n.º 050/98 e 074/98, respectivamente, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os termos da Portaria n.º 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO as conclusões da Comissão instituída pela Portaria n.º 869/99/DS, com o objetivo de processar e julgar as solicitações de registro de Centros de Formação de Condutores e empresas afins,
CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1148/99/DS/PROJUR, que prorroga por 90 (noventa) dias, a contar de 21.12.1999, o prazo para a apresentação das propostas de registro de Centros de Formação de Condutores;
CONSIDERANDO o relatório da Comissão instituída pela Portaria 1507/99/DS/DCC,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar os termos da Portaria n.º 341/99/DS, que convalidava os atos praticados pelas Auto-Escolas registradas junto ao DETRAN/PA.
Art. 2.º - AUTORIZAR, em caráter provisório, o registro da empresa Auto-Escola APRENDIZ, como Centro de Formação de Condutores - CFC "B", de conformidade com o art. 4.º, alínea "e", da Portaria n.º 047/99/DENATRAN, atuando na formação prática de direção veicular para candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir na categoria "B", no Pólo regional de Castanhal.
Art. 3.º - O registro que se refere o artigo anterior, terá validade até o dia 20.03.2000, a contar da data de publicação desta Portaria, salvo determinação contrária do DENATRAN.
Art. 4.º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 18.01.2000.

Gabinete da Diretora Superintendente, 04 de fevereiro de 2000.
Rosa Maria Chaves da Cunha
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 223/2000/DS/DCC

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções n.º 050/98 e 074/98, respectivamente, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os termos da Portaria n.º 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO as conclusões da Comissão instituída pela Portaria n.º 869/99/DS, com o objetivo de processar e julgar as solicitações de registro de Centros de Formação de Condutores e empresas afins,
CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1148/99/DS/PROJUR, que prorroga por 90 (noventa) dias, a contar de 21.12.1999, o prazo para a apresentação das propostas de registro de Centros de Formação de Condutores;
CONSIDERANDO o relatório da Comissão instituída pela Portaria 1653/99/DS/DCC,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar os termos da Portaria n.º 341/99/DS, que convalidava os atos praticados pelas Auto-Escolas registradas junto ao DETRAN/PA.
Art. 2.º - AUTORIZAR, em caráter provisório, o registro da empresa Auto-Escola GLOBO, como Centro de Formação de Condutores - CFC "B", de conformidade com o art. 4.º, alínea "e", da Portaria n.º 047/99/DENATRAN, atuando na formação prática de direção veicular para candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir na categoria "B", no Pólo regional de Belém.
Art. 3.º - O registro que se refere o artigo anterior, terá validade até o dia 20.03.2000, a contar da data de publicação desta Portaria, salvo determinação contrária do DENATRAN.
Art. 4.º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 18.01.2000.

Gabinete da Diretora Superintendente, 04 de fevereiro de 2000.
Rosa Maria Chaves da Cunha
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 224/2000/DS/DCC

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções n.º 050/98 e 074/98, respectivamente, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os termos da Portaria n.º 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO as conclusões da Comissão instituída pela Portaria n.º 869/99/DS, com o objetivo de processar e julgar as solicitações de registro de Centros de Formação de Condutores e empresas afins,
CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1148/99/DS/PROJUR, que prorroga por 90 (noventa) dias, a contar de 21.12.1999, o prazo para a apresentação das propostas de registro de Centros de Formação de Condutores;
CONSIDERANDO o relatório da Comissão instituída pela Portaria 1653/99/DS/DCC,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar os termos da Portaria n.º 341/99/DS, que convalidava os atos praticados pelas Auto-Escolas registradas junto ao DETRAN/PA.
Art. 2.º - AUTORIZAR, em caráter provisório, o registro da empresa Auto-Escola MFS, como Centro de Formação de Condutores - CFC "B", de conformidade com o art. 4.º, alínea "e", da Portaria n.º 047/99/DENATRAN, atuando na formação prática de direção veicular para candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir nas categorias "A" e "B", no Pólo regional de Belém.

Art. 3.º - O registro que se refere o artigo anterior, terá validade até o dia 20.03.2000, a contar da data de publicação desta Portaria, salvo determinação contrária do DENATRAN.

Art. 4.º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 18.01.2000.

Gabinete da Diretora Superintendente, 04 de fevereiro de 2000.
Rosa Maria Chaves da Cunha
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 225/2000/DS/DCC

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções n.º 050/98 e 074/98, respectivamente, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os termos da Portaria n.º 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO as conclusões da Comissão instituída pela Portaria n.º 869/99/DS, com o objetivo de processar e julgar as solicitações de registro de Centros de Formação de Condutores e empresas afins,
CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1148/99/DS/PROJUR, que prorroga por 90 (noventa) dias, a contar de 21.12.1999, o prazo para a apresentação das propostas de registro de Centros de Formação de Condutores;
CONSIDERANDO o relatório da Comissão instituída pela Portaria 1653/99/DS/DCC,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar os termos da Portaria n.º 341/99/DS, que convalidava os atos praticados pelas Auto-Escolas registradas junto ao DETRAN/PA.
Art. 2.º - AUTORIZAR, em caráter provisório, o registro da empresa Auto-Escola TÉCNICA, como Centro de Formação de Condutores - CFC "B", de conformidade com o art. 4.º, alínea "e", da Portaria n.º 047/99/DENATRAN, atuando na formação prática de direção veicular para candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir na categoria "A" e "B", no Pólo regional de Belém.
Art. 3.º - O registro que se refere o artigo anterior, terá validade até o dia 20.03.2000, a contar da data de publicação desta Portaria, salvo determinação contrária do DENATRAN.

Art. 4.º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 18.01.2000.
Gabinete da Diretora Superintendente, 04 de fevereiro de 2000.

Rosa Maria Chaves da Cunha
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 226/2000/DS/DCC

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções n.º 050/98 e 074/98, respectivamente, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os termos da Portaria n.º 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO as conclusões da Comissão instituída pela Portaria n.º 869/99/DS, com o objetivo de processar e julgar as solicitações de registro de Centros de Formação de Condutores e empresas afins,
CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1148/99/DS/PROJUR, que prorroga por 90 (noventa) dias, a contar de 21.12.1999, o prazo para a apresentação das propostas de registro de Centros de Formação de Condutores;
CONSIDERANDO o relatório da Comissão instituída pela Portaria 1653/99/DS/DCC,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar os termos da Portaria n.º 341/99/DS, que convalidava os atos praticados pelas Auto-Escolas registradas junto ao DETRAN/PA.
Art. 2.º - AUTORIZAR, em caráter provisório, o registro da empresa Auto-Escola LEBLON, como Centro de Formação de Condutores - CFC "B", de conformidade com o art. 4.º, alínea "e", da Portaria n.º 047/99/DENATRAN, atuando na formação prática de direção veicular para candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir na categoria "B", no Pólo regional de Belém.
Art. 3.º - O registro que se refere o artigo anterior, terá validade até o dia 20.03.2000, a contar da data de publicação desta Portaria, salvo determinação contrária do DENATRAN.

Art. 4.º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 18.01.2000.

Gabinete da Diretora Superintendente, 04 de fevereiro de 2000.
Rosa Maria Chaves da Cunha
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 227/2000/DS/DCC

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções n.º 050/98 e 074/98, respectivamente, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os termos da Portaria n.º 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO as conclusões da Comissão instituída pela Portaria n.º 869/99/DS, com o objetivo de processar e julgar as solicitações de registro de Centros de Formação de Condutores e empresas afins,
CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1148/99/DS/PROJUR, que prorroga por 90 (noventa) dias, a contar de 21.12.1999, o prazo para a apresentação das propostas de registro de Centros de Formação de Condutores;
CONSIDERANDO o relatório da Comissão instituída pela Portaria 1653/99/DS/DCC,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar os termos da Portaria n.º 341/99/DS, que convalidava os atos praticados pelas Auto-Escolas registradas junto ao DETRAN/PA.
Art. 2.º - AUTORIZAR, em caráter provisório, o registro da empresa Auto-Escola ALFA CONDE, como Centro de Formação de Condutores - CFC "B", de conformidade com o art. 4.º, alínea "e", da Portaria n.º 047/99/DENATRAN, atuando na formação prática de direção veicular para candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir nas categorias "A", "B" e "D", no Pólo regional de Belém.
Art. 3.º - O registro que se refere o artigo anterior, terá validade até o dia 20.03.2000, a contar da data de publicação desta Portaria, salvo determinação contrária do DENATRAN.
Art. 4.º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 18.01.2000.

Gabinete da Diretora Superintendente, 02 de fevereiro de 2000.
Rosa Maria Chaves da Cunha
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 228/2000/DS/DCC

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções n.º 050/98 e 074/98, respectivamente, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os termos da Portaria n.º 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e demais atos normativos afins;
CONSIDERANDO as conclusões da Comissão instituída pela Portaria n.º 869/99/DS, com o objetivo de processar e julgar as solicitações de registro de Centros de Formação de Condutores e empresas afins;
CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1148/99/DS/PROJUR, que prorroga por 90 (noventa) dias, a contar de 21.12.1999, o prazo para a apresentação das propostas de registro de Centros de Formação de Condutores;
CONSIDERANDO o relatório da Comissão instituída pela Portaria 1653/99/DS/DCC,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar os termos da Portaria n.º 341/99/DS, que convalidava os atos praticados pelas Auto-Escolas registradas junto ao DETRAN/PA.
Art. 2.º - AUTORIZAR, em caráter provisório, o registro da empresa Auto-Escola ANANINDEUA, como Centro de Formação de Condutores - CFC "B", de conformidade com o art.º 4.º, alínea "e", da Portaria n.º 047/99/DENATRAN, atuando na formação prática de direção veicular para candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir nas categorias "A" e "B", no Pólo regional de Belém.
Art. 3.º - O registro que se refere o artigo anterior, terá validade até o dia 20.03.2000, a contar da data de publicação desta Portaria, salvo determinação contrária do DENATRAN.
Art. 4.º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 18.01.2000.
Gabinete da Diretora Superintendente, 02 de fevereiro de 2000
Rosa Maria Chaves da Cunha
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 227/2000/DS/DCC

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções n.º 050/98 e 074/98, respectivamente, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os termos da Portaria n.º 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e demais atos normativos afins;
CONSIDERANDO as conclusões da Comissão instituída pela Portaria n.º 869/99/DS, com o objetivo de processar e julgar as solicitações de registro de Centros de Formação de Condutores e empresas afins;
CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1148/99/DS/PROJUR, que prorroga por 90 (noventa) dias, a contar de 21.12.1999, o prazo para a apresentação das propostas de registro de Centros de Formação de Condutores;
CONSIDERANDO o relatório da Comissão instituída pela Portaria 1653/99/DS/DCC,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar os termos da Portaria n.º 341/99/DS, que convalidava os atos praticados pelas Auto-Escolas registradas junto ao DETRAN/PA.
Art. 2.º - AUTORIZAR, em caráter provisório, o registro da empresa Auto-Escola SENA, como Centro de Formação de Condutores - CFC "B", de conformidade com o art.º 4.º, alínea "e", da Portaria n.º 047/99/DENATRAN, atuando na formação prática de direção veicular para candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir nas categorias "A", "B" e "D", no Pólo regional de Belém.
Art. 3.º - O registro que se refere o artigo anterior, terá validade até o dia 20.03.2000, a contar da data de publicação desta Portaria, salvo determinação contrária do DENATRAN.
Art. 4.º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 18.01.2000.
Gabinete da Diretora Superintendente, 02 de fevereiro de 2000
Rosa Maria Chaves da Cunha
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 187/2000-DS/DAF/CF - 08.02.2000

Nome do Servidor: Emanuel Dinair Coimbra Lobato
CPF: 09280022253 -
Valor do Suprimento: R\$-500,00 - R\$-500,00
Elemento: 349034-30 - 349034036
Data da Concessão: até 30 (trinta) dias.

PORTARIA N.º 188/2000-DS/DAF/CF - 08.02.2000

Nome do Servidor: Jilson Bonfim Pedreiro
CPF: 17358841204-01
Valor do Suprimento: R\$-100,00 - R\$-150,00
Elemento: 349034-30 - 349034-36
Data da Concessão: até 30 (trinta) dias.

PORTARIA N.º 205/2000-DS/DAF/CF - 08.02.2000

Nome do Servidor: Newton Fernando de Souza Miranda
CPF: 17425812168-03
Valor do Suprimento: R\$-500,00
Elemento: 349034-30
Data da Concessão: até 30 (trinta) dias

PORTARIA N.º 206/2000-DS/DAF/CF - 08.02.2000

Nome do Servidor: Herculio Prado de Castro
CPF: 04448430278-01
Valor do Suprimento: R\$-600,00
Elemento: 349034-30
Data da Concessão: até 30 (trinta) dias.

PORTARIA N.º 207/2000-DS/DAF/CF - 08.02.2000

Nome do Servidor: Evanildo Pereira de Oliveira
CPF: 04179960206-02
Valor do Suprimento: R\$-200,00
Elemento: 349034-30
Data da Concessão: até 30 (trinta) dias.

PORTARIA N.º 208/2000-DS/DAF/CF - 08.02.2000

Nome do Servidor: Maria da Graça Carvalho de Albuquerque
CPF: 14885875234-00
Valor do Suprimento: R\$-600,00 - R\$-200,00 - R\$-200,00
Elemento: 349034-30 - 349034-36 - 349034-39
Data da Concessão: até 30 (trinta) dias.

PORTARIA N.º 212/2000-DS/DAF/CF - 08.02.2000

Nome do Servidor: Abraão Ribeiro Lopes
CPF: 0534115942000

Valor do Suprimento: R\$-300,00 - R\$-300,00
Elemento: 349034-30 349034-36
Data da Concessão: até 30 (trinta) dias

PORTARIA N.º 217/2000-DS/DAF/CF - 11.02.2000

Nome do Servidor: Ismael da Silva Mendes
CPF: 37724452253-00
Valor do Suprimento: R\$-1000,00
Elemento: 349034-33
Data da Concessão: até 30 (trinta) dias

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N.º 052 DE 04.02.2000

CONCEDER, a servidora LUCIEDNA SANTIAGO LOPES, ocupante do cargo de Técnico, Matrícula N.º 3153100-016, lotada no Departamento de Previdência e para o Motorista RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA BORGES, ocupante do Cargo de Motorista, lotado no Departamento de Administração/DISERG, Matrícula N.º 5063191-010, uma Diária para cada servidor, para fazer face as despesas com Alimentação, no Município de Benevides e Castanhal, no dia 03.02.2000, a fim de realizar verificação In Loco para instaurar os processos N.º 223075/99, de Maria das Graças Correia de Oliveira, Processo N.º 233778/2000, de José Ferreira de Souza e Processo N.º 212014/99 de Clebson Cunha da Silva. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 03.02.2000.

PORTARIA N.º 053 DE 04.02.2000

CONCEDER, a servidora NADLA SOCORRO DE SOUZA DABES ocupante do Cargo Técnico, lotada no Departamento de Previdência e OTAVIO SILVA BARBOSA, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula N.º 3156834-016, lotado no Departamento de Administração/DISERG, uma diária para cada servidor, para fazer face as despesas com Alimentação, no Município de Marapanim, no dia 03.02.2000, a serviço deste Instituto, a fim de verificar "In Loco", para Instaurar o Processo 233819/99 de Mônica Botelho de Q. Ferreira. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 03.02.2000.

PORTARIA N.º 066 DE 10.02.2000

CONCEDER, aos servidores IVAN RODRIGUES FERREIRA, Assessor, Código DAS-01.2, lotado no Departamento de Administração/DISERG, RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA BORGES, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula N.º 5063191-010, lotado no Departamento de Administração/DISERG, (02) Diárias, para cada um, para fazer face as despesas com alimentação e Pousada no Município de Capitão-Pogo, nos dias 09 e 10.02.2000, a serviço deste Instituto, com o objetivo de verificação "In loco" na referida Representação, que se encontra em situações precárias. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 09.02.2000.

PORTARIA N.º 067 DE 08.02.2000

EXCLUIR, o nome da servidora VANDERLY CAMELO NAVIER, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula N.º 3153150-010, lotada no Departamento de Administração/DARH, da Portaria Coletiva N.º 019 de 17.01.2000, que concedeu 30 (TRINTA) dias de Férias, no período de 01.02 a 01.03.2000, referente ao período aquisitivo de 02.01.99 a 01.01.2000. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir de 01.02.2000.

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

EXTRATO DE PORTARIA
DIÁRIAS

PORTARIA N.º 063/2000 DE 11.02.2000.

Servidor: MARIA MADALENA ARAÚJO DE MENDONÇA
Matrícula Funcional: n.º 0025100-057
Cargo: Assessor Superior II da SEEPS
Local: Itaituba/PA de 16 a 22.02.2000.
N.º de Diárias: 07(sete)
Objetivo: Para Implantação da Regional de Proteção Social.

PORTARIA N.º 073/2000 DE 14.02.2000.

Servidor: MARCOS XIMENES PONTE
Matrícula Funcional: n.º 5815878-013
Cargo: Secretário Especial de Estado de Promoção Social.
Local: Brasília/DF de 16 a 17.02.2000.
N.º de diárias: 02 (duas)
Objetivo: Participar de reuniões no Ministério da Educação.

PORTARIA N.º 081/2000 DE 15.02.2000.

Servidor RAIMUNDO NONATO CABRAL BARBOSA
Matrícula Funcional: n.º 5814415-012
Cargo: Assessor Superior II da SEEG
Local: São Paulo/SP de 22 a 26.02.2000.
N.º de diárias: 05 (cinco)
Objetivo: a serviço do Governo do Estado.

PORTARIA N.º 078/2000 DE 15.02.2000.

Servidor: MARCOS XIMENES PONTE
Matrícula Funcional: n.º 5815878-013
Cargo: Secretário Especial de Estado de Promoção Social.

Local: Bragança/PA no dia 12.02.2000
N.º de diárias: 01 (uma)
Objetivo: a serviço do Governo do Estado.

PORTARIA N.º 079/2000 DE 15.02.2000.

Servidor: MAURO ANTONIO OLIVEIRA BORGES
Matrícula Funcional: n.º 0182605-014
Cargo: motorista da SEEPS
Local: Bragança/PA no dia 12.02.2000
N.º de diárias: 01 (uma)
Objetivo: a serviço da SEEPS

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º 074/2000 DE 15.02.2000.

Servidor: ROSEMARY BALDUÍNA DE SOUZA LOPES
Matrícula Funcional: n.º 3205258-045
Cargo: Assessor Superior II da SEEPS
Valor: R\$ 330,00 (Trezentos e Trinta Reais)
Elemento de Despesa: 09.101.04.122.0011.2043-349034.
Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após o término do período de aplicação.

PORTARIA N.º 075/2000 DE 15.02.2000.

Servidor: DEUSA MERIAN DA SILVA BRITO
Matrícula Funcional: n.º 0122351-035
Cargo: Assessor Superior II da SEEPS
Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)
Elemento de Despesa: 09.101.04.122.0011.2043-349034.
Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após o término do período de aplicação.

PORTARIA N.º 076/2000 DE 15.02.2000.

Servidor: MARIA JOSÉ COELHO PINTO
Matrícula Funcional: n.º 0029009-055
Cargo: Assessor Superior II da SEDS
Valor: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)
Elemento de Despesa: 09.101.04.122.0011.2042-349034
Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após o término do período de aplicação.

PORTARIA N.º 077/2000 DE 15.02.2000.

Servidor: ANGELA MARIA COSTA PEREIRA DE SOUZA
Matrícula Funcional: n.º 5722918-047
Cargo: Chefe de gabinete da SEINFRA
Valor: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)
Elemento de Despesa: 09.101.04.122.0011.2040-349034
Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após o término do período de aplicação.

PORTARIA N.º 080/2000 DE 15.02.2000.

Servidor: MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA
Matrícula Funcional: n.º 0122521-029
Cargo: Assessor Superior I da SEDS
Valor: R\$ 570,00 (Quinhentos e Setenta Reais)
Elemento de Despesa: 09.101.04.122.0011.2043-349034
Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após o término do período de aplicação.
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2000

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 25, da Lei Federal N.º 8.666/93, acatando Parecer Jurídico, declara inexigível a Licitação para os serviços de recuperação administrativa de tributos federais pagos indevidamente pela COHAB-PA, ou seja a repetição de indébito na esfera administrativa pagos a maior, a serem realizados pela Empresa R & M Auditores Independentes.
A Diretoria Executiva da Companhia ratificou o ato administrativo na mesma data em que foi inexigida a licitação.
Belém, 15.02.2000
CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
DIRETOR PRESIDENTE

AGROFLORESTA DO NORTE S.A.

AGROFLORESTAL DO NORTE S/A.-CNPJ/MF-02.059.415/0001-66
EXTRATO DA AGE EM 02/02/2000. Local e Hora: Às 14:00H, Na sede social da companhia. Presença: Totalidade do Capital Social. Convocação: Por Carta Convite, Art. 124, § 4º da Lei 6404/76. Mesa: Presidente: Hilda Veiga Bezerra. Secretário: Rafael da Silva Bezerra Neto. Deliberações: Aprovada por unanimidade: a) Emissão especial de 816.000 Debêntures Nominativas, com valor de emissão de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 816.000,00, sendo 612.000 em Debêntures Conversíveis em Ações e 204.000 em Debêntures Inconversíveis, conforme autorização da SUDAM contida no Of. SAO/DAI n.º 055/00 de 01.02.2000, subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia e o Boletim de Subscrição 08/02/2000, assinado pela Sra. Hilda Veiga Bezerra pela empresa e pelo FINAM, Eduardo Sérgio H. Ataujo-Diretor Financeiro e Ana Maria F. Toscano-Chf do DE FÍS. E a Ata encerrada em 08/02/2000, teve seu texto integral lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA, sob o n.º 20000001934 em 14/02/2000.

CASA GRANADO LABORATÓRIO, FARMÁCIAS E DROGARIAS S.A

CASA GRANADO LABORATÓRIO, FARMÁCIAS E DROGARIAS S.A. CNPJ/MF nº 33.109.356/0001-17 - NIRE Nº 15300017785 - CONVOCAÇÃO. FICAM OS SENHORES ACIONISTAS CONVOCADOS PARA O COMPARECIMENTO NA SEDE SOCIAL, LOCALIZADA NA TRAV. QUINTINO BOCAIÚVA, Nº 687, NO BAIRRO REDUTO, NO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, ÀS 08:00 HORAS DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2000, PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA: EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA - A) Transferência de ações ordinárias entre sócios B) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém 15 de Fevereiro de 2000. Christopher John Ogle Freeman - Diretor Presidente Estatutário.

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA NO ESTADO DO PARÁ LTDA

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA NO ESTADO DO PARÁ LTDA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo do Pessoal do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária no Estado do Pará Ltda. (Cooperativa Pará) no uso das atribuições que lhe confere o Art. 46 do Estatuto Social, convoca os seus 556 (quinhentos e cinquenta e seis) cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da Cooperativa Pará, situada à Travessa Pirajá nº 1966, bairro do Marco, em Belém, Pará, no dia 28 de Fevereiro de 2000, às 15:00 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados; às 16:00 horas em segunda convocação com a presença de metade mais um dos associados ou ainda em terceira e última convocação às 17:00, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1) Incorporação, pela nossa Sociedade, da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Ceplac na Amazônia Oriental Ltda.
- 2) Indicação de nomes para compor a Comissão Mista que procederá aos estudos necessários à referida incorporação.

Belém, 15 de Fevereiro de 2000.
ALTEVIR DE MATOS LOPES
Presidente

ERIG - ESTALEIROS RIO GUAJARÁ S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ERIG - Estaleiros Rio Guajará S/A, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária no dia 23/02/2000 às 15:00 horas em sua sede social à rodovia Arthur Bernardes Km 15 nº301, para apreciação dos relatórios da Diretoria e das Demonstrações Financeiras correspondentes aos exercícios sociais de 1994/1995/1996 e 1997 e o que ocorrer.

AVISO - avisamos aos Senhores Acionistas que encontra-se a sua disposição na sede social os documentos a que se refere ao artigo 133 da Lei 6.404/76, referente aos exercícios sociais encerrados 31/12/94, 31/12/95, 31/12/96 e 31/12/97.

a) JOÃO BENTO BATISTA - Dir. Presidente

INSTITUTO DOS ADVOGADOS DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam os senhores membros efetivos do INSTITUTO DOS ADVOGADOS DO PARÁ, convocados a comparecer à Assembleia Geral a ser realizada no próximo dia 24 de fevereiro do corrente ano, no período de 10:00 às 16:00 horas, na sala de Reuniões do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, no Largo da Trindade, para eleições da Diretoria do Biênio 2000/2001. O registro de chapas à eleição de 24.02.2000, deverá ser feito até três (03) dias antes da eleição, na sede do IAP, no prédio da OAB, à Praça Bação do Rio Branco, 93 (Largo da Trindade), no horário de 9:00 às 13:00 horas. Após a apuração, os eleitos serão imediatamente empossados.

Belém, 09 de fevereiro de 2000.
ALUISIO AUGUSTO MARTINS MEIRA - Presidente

INTERNET: www.ioepa.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

ERRATA

Conforme publicação no D.O.E. do dia 14.02.2000 referente a Tomada de Preço Nº 001/2000 - Contenção da Voçoroca do Bairro Curaxi. Onde se lê, data de 18.02.2000, leia-se a abertura em 29.02.2000. Monte Alegre (PA), 15 de fevereiro de 2000.

OLARIA PARAENSE LTDA.

OLARIA PARAENSE LTDA (LICENÇA DE OPERAÇÃO)
Conforme resolução Comana nº 006 de 24/11/86, torna público que obteve da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM a Licença de Operação nº 1169/99 emitida em 18/10/1999 com validade até 17/10/2000, para extração de argila em uma área de 50 hectares no Distrito de Benfica, Município de Benevides-Pa.
Belém 10/02/2000

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam cientificados todos os associados desta entidade, em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais que no dia 17.03.00, serão realizadas eleições regulamentares para escolha da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Representantes junto à FIEPA e respectivos Suplentes, para o biênio 2000/2003. Fica aberto prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para registro de chapas. A Secretaria do Sindicato, neste período, funcionará no período de 09:00 às 12:00 e das 15:00 às 19:00 horas, onde serão prestadas toda e qualquer informação aos interessados. A votação será realizada na sede social, sito à Trav. Quintino Bocaiúva, 1588, nesta Capital, no horário de 08:00 às 16:00 horas, local, também, onde será realizada a apuração, logo após o encerramento da votação. Caso não sejam obtidos o "quorum" nas votações anteriores as eleições em 2ª e 3ª votação, serão nos dias 20 e 21 de março de 2000. Em caso de empate entre chapas mais votadas, a eleição para desempate será realizada no dia imediatamente posterior, no mesmo horário e local. Impugnação de candidaturas, poderá ser feita, no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação das chapas registradas. Belém, 16 de fevereiro de 2000 - A/s) JOSÉ DUARTE DE ALMEIDA SANTOS - Presidente.

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

O presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os engenheiros associados para participarem da assembleia Geral Extraordinária, na sede social sito à Av. Alcindo Caceia, 2074, Nazaré, dia 21/2/2000 às 17:00 hs em 1ª convocação com o quorum legal ou às 18:00 hs em 2ª e última convocação com qualquer número dos presentes, para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1ª reforma do estatuto sindical, 2ª reforma do regimento eleitoral. Belém (Pa), 14/2/2000, Engº Eugênia Maria Santos Von Paungarten - Presidente em exercício do SENGE/PA

SUINASA - SUÍNOS DA AMAZÔNIA S.A.

SUINASA - SUÍNOS DA AMAZÔNIA S/A. CGC nº 02.979.538/0001-15 Extrato da AGE de 09/02/2000. As 14:00 hs. do dia 09/02/2000, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Emissão Especial de 1.000.000 de Debêntures Nominativas, com base na Lei nº 8.167 de 16/01/91 e demais disposições legais aplicáveis, para subscrição pelo FINAM, no montante equivalente a R\$ 1.000.000,00 em Debêntures Nominativas Especiais. Ano Calendário 1999, com vencimento em 07 anos, conforme autorização da SUDAM, contida no Ofício SAO/DAI nº 071/00 de 09/02/00, cuja emissão se procederá da seguinte maneira: 750 (setecentas e cinquenta) Debêntures Conversíveis em Ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 750.000,00 e 250.000 Debêntures Não Conversíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 250.000,00. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das Debêntures Nominativas acima, conforme Boletim de Subscrição de 11/02/00, assinado pela Sra. Ana Cristina Lobato Mendes - Representante da Empresa, Eduardo Sérgio H. Araújo - Dir. Financeiro e Ana Maria F. Toscano - Ch. do DEFIIS representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 11/02/00, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 20000001952 de 14/02/00. a) Dilemando Guedes Cabral - Sec. Geral

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ- 1ª VARA
REF. PROC. Nº 99.7580-7
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

DE: PAULO DORIVAL HERMES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, médico, portador da Cédula de Identidade nº 18792-SSP/PA, CIC/MF nº 101.526.012-87
FINALIDADE: COMPROVAR, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, NOS AUTOS DA AÇÃO POSSESSÓRIA, PROCESSO Nº 9.7780-7, O RESGATE DO DÉBITO HIPOTECÁRIO, ADQUIRIDO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM RELAÇÃO AO IMÓVEL SITUADO NA TRAVESSA DO CHACO, Nº 729, ED. RESIDENCIAL "RIO TEJO", APTº 601, BAIRRO DA PEDREIRA, NESTA CIDADE, SOB PENA DE IMISSÃO DE POSSE DA MESMA NO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE AÇÃO.

SEDE DO
JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal - Telefone: 242-0055, ramal 150 - Belém-PA.
Belém, PA, em 13 de janeiro de 2000.
ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS
Juiz Federal 1ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

REF. PROC. Nº 1999.39.00.007582-2

DE: MANOEL SEBASTIÃO NASCIMENTO FERNANDES, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 055.583.282-15, C.I. 1536901-SSP/PA e MARIA HELENA DOS SANTOS FERNANDES, brasileira, casada, do lar, CI nº 1536902 SSP/PA.

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 20 (vinte) dias, responderem aos atos e termos da Ação de Imissão de Posse, processo nº 1999.39.00.007582-2, ajuizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel sito à Av. Pedro Álvares Cabral, nº 1879, Conj. Residencial "Lourdes Caldas", aptº 104, Bloco "B" - Telégrafo, nesta cidade, bem como para, querendo, comprovar, no prazo de 48 horas (quarenta e oito) horas, que resgatou ou consignou judicialmente o valor de seu débito, nos termos do art. 37, § 3º, do Decreto-Lei nº 70, de 21.11.66, e consoante o despacho, a seguir transcrito: "Citem-se para os termos do art. 37, § 3º, do Decreto-Lei nº 70, de 21.11.66, inclusive por Edital, como requerido. Belém, 24.11.99 (a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª Vara". Cientes os interessados de que, não contestada a presente ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (art. 285 do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 4º andar, Umarizal, 4ª Vara.

Belém-PA, 20.01.2000.
EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal Substituto 4ª Vara

IMPORTADORA DE FERRAGENS S.A.

IMPORTADORA DE FERRAGENS S.A. - C.N.P.J. - 04.893.996/0001-62. AVISO AOS ACIONISTAS. Comunicamos aos Senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, na sede da empresa, à Av. Roberto Camelier, 120, bairro do Juruá, nesta Cidade, no horário comercial os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6404/76, referente ao Balanço Social encerrado em 31 de Dezembro de 1999. Belém, 11 de Fevereiro de 2000. A Diretoria.

DEMOSA - DENDÊ DE MOSQUEIRO S/A CNPJ/MF nº 14.077.259/0001-45 Extrato da ATA DE A.G.E. Realizada em 04/02/2000. Às 11:00 h. do dia 04/02/2000 na sede social sito à Av. Duque de Caxias, nº 1448 casa 39, Belém - Pa, reuniram-se a totalidade dos Acionistas, ficando portanto dispensados do edital de convocação na conformidade do que dispõe o § 4.º do Art. 124 da Lei 6.404/76, para deliberarem sobre o seguinte: a) Autorização para emissão especial de 68.175 debêntures nominativas, com base na Lei nº 8.167 de 16/01/91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no montante equivalente a R\$ 68.175,00 em debêntures nominativas especiais com vencimento em 07 anos conforme autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, contida no OFGS Nº 061 de 04/02/2000 cuja emissão se procederá da seguinte maneira: 51.131 debêntures Conversíveis em ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 51.131,00 e 17.044 debêntures não conversíveis no valor de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 17.044,00. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das debêntures acima, conforme boletim de subscrição de 09/02/2000, assinados pelos Srs. Paulo Wilson Freitas de Araújo e Daniel Freitas de Araújo, representantes da Empresa, pelo Sr. Eduardo Sérgio H. Araújo - Diretor Financeiro e Ana M. F. Toscano - Chefe do Defis - Representando o Finam. Referida ATA foi encerrada em 09/02/2000, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e Arquivado na Jucepa sob o nº 20000001952 de 14/02/00. a) Dilemando Guedes Cabral, Sec. Geral.

Biblioteca "Arthur Viana"



Ano CVIII da IOE
110ª da República
Nº 29.153

DIÁRIO OFICIAL

0405

1

Belém, quarta-feira,
16 de fevereiro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 20.538

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.404

CLASSE 19ª - DISTRITO FEDERAL (Brasília)

Relator: Ministro Néri da Silveira

Ementa: Altera a redação do artigo 78 da Resolução TSE nº 20.132, de 19.3.98. O Tribunal Superior Eleitoral, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23, IX, do Código Eleitoral, tendo em conta o disposto na Resolução TSE 20.132/98, com a nova redação que lhe foi dada pela Resolução TSE 20.442, de 20 de maio de 1999, considerando a necessidade de adequação dos procedimentos destinados ao cancelamento de inscrições por ausência a três eleições consecutivas, cujo cronograma de execução foi aprovado pela Resolução TSE 20.449/99, alterado pela Resolução TSE 20.487, de 30 de setembro de 1999, às disposições constitucionais que regulamentam as hipóteses de exercício facultativo do voto,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 78 da Resolução TSE nº 20.132, de 19.3.98, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 78.

§1º.

§2º.

§3º. Será cancelada a inscrição do eleitor que se abster de votar em três eleições consecutivas, salvo se houver apresentado justificativa para a falta ou efetuado o pagamento da multa, ficando excluídos do cancelamento os eleitores que, por prerrogativa constitucional, não estejam obrigados ao exercício do voto e cuja idade não ultrapasse oitenta anos.

§4º.

§5º. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do Batimento que identificar as inscrições sujeitas a cancelamento, mencionadas no parágrafo precedente, sem que o eleitor tenha se apresentado ao Cartório Eleitoral e comprovado comparecimento, justificado ausência ou pago a(s) multa(s) correspondente(s) a um ou mais dos pleitos em questão, inexistindo comando de quaisquer dos FASES códigos “078 - Quitação mediante multa”, “108 - Votou em separado”, “159 - Votou fora da seção” ou “167 - Justificou ausência às urnas”, ou processamento das operações Transferência (3), Revisão (5) ou Segunda Via (7), a inscrição será automaticamente cancelada pelo sistema, mediante FASE código “035 - Deixou de votar em três eleições consecutivas, observada a exceção contida no § 3º deste artigo.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Ministro Néri Da Silveira, Presidente e Relator - Ministro Maurício Corrêa - Ministro Nelson Jobim - Ministro Eduardo Ribeiro, Vencido - Ministro Edison Virgial, Vencido - Ministro Eduardo Aklonis, Vencido - Ministro Costa Porto.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.

Brasília, 16 de dezembro de 1999.

ATO Nº 14.347, DE 09.02.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18, do Regimento Interno, e à vista do despacho exarado no Memo nº 010 SA/GAB, de 24.01.2000, Resolve: Fixar ao servidor CARLOS ALBERTO LIMA VIEIRA, Assistente da Seção de Prestação e Tomada de Contas, o período de 04 a 19.12.2000, para usufruto das férias referentes ao presente exercício, marcadas inicialmente para o interregno de 10.01 a 08.02.2000, através do Ato nº 14137/99, interrompidas a partir de 24.01.2000, por força do Ato nº 14284/2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

ATO Nº 14.353, DE 09.02.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista do despacho proferido no expediente precedente do Memo SRH/GAB nº 14, de 08.02.2000, Resolve: Interromper, nos termos do art. 80, da Lei nº 8.112/90 c/c o art. 13 e seus parágrafos, da Resolução-TRE/PA nº 2.087/98, republicada no D.O.E. em 30.06.99, o gozo de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2000, das servidoras:

- EDILÉA DA ROCHA NOGUEIRA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, Assistente da Seção de Cadastro, fixadas inicialmente no período de 31.01 a 29.02.2000, conforme Ato nº 14.137/99, a partir de 09.02.2000, para fruição de 20.11 a 10.12.2000;

- MÁRCIA SOCORRO RAIOL DE MORAES, ocupante do cargo de Analista Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, Assistente da Seção de Planejamento, fixadas inicialmente no período de 03.02 a 03.03.2000, conforme Ato nº 14.137/99, a partir de 12.02.2000, para fruição de 20.11 a 10.12.2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

ATO Nº 14.354, DE 09.02.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista do despacho proferido no expediente precedente do

Ofício/DG nº 003, de 09.02.2000, Resolve: Adiar, por necessidade de serviço, o gozo dos períodos de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2000, dos servidores: - GLEYDSON ANDRÉ DA SILVA LIMA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, Oficial de Gabinete da Diretoria Geral, fixado inicialmente de 13 a 24.03.2000 (1º período), conforme Ato nº 14.137/99, para fruição de 20.11 a 10.12.2000, devendo ser considerado como 2º período;

- PAULO HÉLIO DA COSTA ANJOS JÚNIOR, ocupante do cargo de Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, Auxiliar Especializado do Gabinete da Diretoria Geral, fixado inicialmente de 09 a 26.05.2000 (2º período), conforme Ato nº 14.137/99, para fruição de 20.11 a 07.12.2000;

- EDIELSON MORAES DA COSTA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, Assistente de Gabinete da Diretoria Geral, fixado inicialmente de 09 a 18.04.2000 (2º período), conforme Ato nº 14.137/99, para fruição de 04 a 13.12.2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

ATO Nº 14.355, DE 09.02.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, à vista dos autos protocolados sob o nº 1210, de 31.01.2000, Resolve: Conceder à servidora IZABELA CATARINA DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, Chefe da Seção de Prestação e Tomada de Contas, 120 (cento e vinte) dias consecutivos de licença à gestante, a partir de 23.01.2000, com base no art. 207, da Lei nº 8.112/90.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

ATO Nº 14.358, DE 10.02.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Processo Protocolado sob o nº 339, de 11/01/2000, Resolve: Autorizar as servidoras da Secretaria Judiciária MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA, Secretária, FERNANDA GUERREIRO MATTOS RODRIGUES, Coordenadora de Registros e Informações Processuais, SOLANGE MACIEL CARVALHO, Coordenadora de Jurisprudência e Documentação e TELMA MARIA FERNANDES DE FIGUEIREDO, Chefe da Seção de Biblioteca e Editoração, a participarem do II Encontro das Secretárias Judiciais da Justiça Eleitoral, promovido pelo TSE, que será realizado no período de 28/02 a 1º/03/2000 no TRE-SE, em Aracaju; Conceder às referidas servidoras Diárias, conforme quadro anexo, perfazendo um total de R\$ 3.859,83 (três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos), e Passagens Aéreas nos trechos Belém/Aracaju/Belém; Determinar o pagamento das despesas através do Programa de Trabalho - Manutenção de Serviços Administrativos (040347) - Diárias (339014) e Passagens Aéreas (339033), cuja efetivação será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o Art. 11 da Resolução nº 20.251, de 24/06/98, à Seção de Auditoria da CCI, no prazo de 03 (três) dias.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

ANEXO AO ATO Nº 14.358/2000

Servidor: Maria Clélia dos Santos Pantoja Quantidade Diárias: 4,5
Cargo: Analista Judiciário Bruto: 965,25
Lotação: SJ/GAB Adicional Desloc.(2): 132,00
Função: Secretário Judiciário Desc.Aux.Alim.(3): 39,48
Diária Unit: 21,450 (1) Desc.Aux.Transp.(4): 0,00
Origem: Belém Líquido: 1.057,77
Destino: Aracaju (3) 4 x 9,87
Partida: 27/02/2000 (4) Não descontado
Retorno: 02/03/2000

Servidor: Fernanda Guerreiro Mattos Rodrigues Quantidade Diárias: 4,5
Cargo: Analista Judiciário Bruto: 891,00
Lotação: SJ/CRIP Adicional Desloc.(2): 132,00
Função: Coordenador de Registros e Informações Processuais
Desc.Aux.Alim.(3): 39,48
Diária Unit: 198,00 (1) Desc.Aux.Transp.(4): 0,00
Origem: Belém Líquido: 983,52
Destino: Aracaju (3) 4 x 9,87
Partida: 27/02/2000 (4) Não descontado
Retorno: 02/03/2000

Servidor: Solange Maciel Carvalho Quantidade Diárias: 4,5
Cargo: Técnico Judiciário Bruto: 391,00
Lotação: SJ/CJD Adicional Desloc.(2): 132,00
Função: Coordenador de Jurisprudência e Documentação
Desc.Aux.Alim.(3): 39,48
Diária Unit: 198,00 (1) Desc.Aux.Transp.(4): 0,00
Origem: Belém Líquido: 983,52

Destino: Aracaju (3) 4 x 9,87
Partida: 27/02/2000 (4) Não descontado
Retorno: 02/03/2000

Servidor: Telma Maria Fernandes de Figueiredo Quantidade Diárias: 4,5
Cargo: Analista Judiciário Bruto: 742,50
Lotação: SJ/CJD/SBE Adicional Desloc.(2): 132,00
Função: Chefe da Seção de Biblioteca e Editoração
Desc.Aux.Alim.(3): 39,48
Diária Unit: 165,00 (1) Desc.Aux.Transp.(4): 0,00
Origem: Belém Líquido: 835,02
Destino: Aracaju (3) 4 x 9,87
Partida: 27/02/2000 (4) Não descontado
Retorno: 02/03/2000
Total - R\$ 3.859,83
(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 276/97
(4) Patágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, a pauta para a Sessão de 22.02.2000, terça-feira, às 8.30hs, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno, do seguinte processo:

Proc. 0012 - Reo - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: Capitão - Poço - 70ª Zona Eleitoral. Assunto: Decisão que deferiu Impugnação ao pedido de transferência de domicílio eleitoral do recorrente. Recorrente: Maria de Lourdes Lima de Oliveira, por seu advogado Dr. Robério Abden d'Oliveira. Recorridos: PMDB, PMN, PPB, PTN, PSC, PPS, PT e PSB, todos representados pelos órgãos diretivos municipais de Capitão-Poço; por seu advogado, Dr. Simão Bentes. Relator: Des. João Alberto Castello Branco de Paiva.

ACÓRDÃO Nº 15.727

Processo n.º: 0009 - Reo
Autos de: Embargos de Declaração.
Embargante: Raimundo Pinheiro dos Santos, por seu advogado, Dr. José Rubens de Leão.
Embargado: Acórdão n.º 15.720-TRE/PA
Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.
Embargos de Declaração. Recurso Eleitoral Ordinário. Contradição entre a Ementa e a fundamentação. Omissão.
Rejeição dos embargos que não comprovem a omissão ou contradição alegadas.
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 1º de fevereiro de 2000.
@@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 2579

Processo n.º: 0130 - Dv.
Autos de: Prestação de Contas de Campanha Eleitoral - Eleições/98.
Interessado: Agenor Poça do Espírito Santo - Deputado Estadual - n.º 43.111 - Partido Verde - PV
Relator: Juiz RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
Prestação de Contas. Campanha Eleitoral. Intempestividade.
Descabimento das contas prestadas após a diplomação dos eleitos. Encerramento do período eleitoral.
RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do pedido em razão de sua intempestividade, nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de fevereiro de 2000.
@@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente, Juiz RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES-Relator, Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA, Juiz EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 2580

Processo n.º: 0117 - Dv.
Autos de: Pedido de Providências
Interessado: Partido Socialista Brasileiro - PSB, Diretório Regional do Pará, por seu Presidente, José Iubercy de Sousa e Silva Júnior
Relevância: Veiculação de propaganda partidária gratuita sob forma de inserções, para o ano 2000.
Relator: Juiz RONALDO MARQUES VALLE
Pedido de Providências. Propaganda eleitoral. Programa político-partidário. Inserções.

Defero-se o pleito tempestivamente formulado, que atenda aos requisitos legais. RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir parcialmente o pedido para que as inserções sejam veiculadas somente no primeiro semestre do corrente ano, nas datas e emissoras já especificadas, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de fevereiro de 2000.
 @@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente, Juiz RONALDO MARQUES VALLE-Relator, Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA, Juiz EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho, Juiz RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 2581

Processo n.º 0125-Dv.

Autos de Pedido de Providências

Interessado: Partido Progressista Brasileiro - PPB/PA, por seu Presidente, Gerson dos Santos Peres

Referência: Veiculação de propaganda partidária, sob forma de inserções para o ano 2000 (primeiro semestre)

Relator: Juiz EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho

Pedido de Providências. Propaganda eleitoral. Programa político-partidário. Inserções

Defero-se o pleito tempestivamente formulado e que atenda aos requisitos legais. RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido autorizando a veiculação da propaganda partidária do Partido Progressista Brasileiro - PPB, por meio de inserções, na forma em que proposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de fevereiro de 2000.
 @@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente, Juiz EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho-Relator, Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 2582

Processo n.º 0007-Ct.

Autos de Consulta

Consultante: Juíza da 30ª Zona Eleitoral - Dra. Ezilda Pastana Mutran

Referência: Sobre legalidade e/ou permissão de um Juízo Eleitoral informar a determinado partido, se outro partido remeteu nome de todos os seus filiados, conforme prazo estabelecido em lei.

Relator: Juiz EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho

Consulta: Partidos Políticos. Relação de Filiados. Tempestividade. Divulgação. Inexiste redação ao Juiz Eleitoral para informar em resposta a requerimento de outro partido político, se determinada agremiação partidária entregou ao Cartório Eleitoral, tempestivamente, a relação de todos os seus filiados. RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer e responder a consulta afirmativamente, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de fevereiro de 2000.

@@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente, Juiz EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho-Relator, Des. JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 2583

Prot. n.º 010003

Assunto: Requisição do Servidor José Alves de Almeida Filho, deste Tribunal para o TRE da Paraíba.

Interessado: Desembargador Presidente do TRE da Paraíba.

Relatora: Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO.

Requisição. Servidor do Quadro. Hipótese de cooperação entre os Órgãos da Justiça Eleitoral.

Presentes os requisitos que possibilitam a aplicação dos precedentes de cooperação entre os Órgãos da Justiça Eleitoral, deve ser o pleito deferido para colocar o servidor à disposição do Regional interessado.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria, colocar o servidor José Alves de Almeida Filho, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, pelo prazo improrrogável de 1 (um) ano. Vencido o Juiz Evaldo de Oliveira Fernandes, filho.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de fevereiro de 2000.

@@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente e Relatora, Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA, Juiz EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

PORTARIA N.º 1322/2000

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a PORTARIA N.º 1.234/98, publicada no DOE de 12/08/98 e à vista dos autos protocolados sob o n.º 7962 (49-565), de 24/09/97,

RESOLVE:

1- REVOGAR em parte o art. 2º da PORTARIA N.º 1.234/98, no que concerne aos usuários do Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos- SADR, passando o mesmo à seguinte redação:

... "Art. 2º Estabelecer como usuários do Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos - SADR, a Corregedoria Regional Eleitoral, a Assessoria Jurídica da Presidência, os Gabinetes da Presidência e da Diretoria-Geral, a Coordenadoria de Controle Interno e as Secretarias do Tribunal Regional Eleitoral do Pará."

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 9 de fevereiro de 2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

PORTARIA N.º 1325, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, item I da PORTARIA N.º 1311/2000, à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93 e, conforme Decisão da Presidência, exarada no Procedimento Administrativo protocolizado sob o n.º 6976, de 17/08/99,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores da Coordenadoria de Serviços Gerais deste Regional, LILIANA RODRIGUES CIUFFI, Coordenadora, LEONARDO TAKESHI KOBAYASHI, Técnico Judiciário e, JORGE LUIZ FERREIRA VIANA, Chefe da Seção de Segurança e Transporte, para em comissão especial, sob a presidência da primeira, promoverem a Licitação n.º 02, modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a aquisição e instalação de mini-centrais de ar condicionado no 3º pavimento (auditório e hall nobre do auditório) do Edifício-Sede deste Regional.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores deste Regional, AUGUSTO CARLOS TEIXEIRA DE ANDRADE JÚNIOR e JANILZE RODRIGUES SANTOS, lotados no Gabinete da Administração, para substituírem qualquer um dos membros em suas ausências justificadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diretor-Geral

PORTARIA N.º 1326, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA N.º 1311/2000, à vista do que dispõe o art. 73, item I, alínea b da Lei 8666/93 e alterações e, conforme Procedimento Administrativo protocolizado sob o n.º 227/2000,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores deste Tribunal JOSÉ EDGAR TOCANTINS MELO e SANDRO MARCELO ATITADAIESKY, Chefe e Assistente da Seção de Produção e Suporte, respectivamente e, LEONARDO TAKESHI KOBAYASHI, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Recebimento dos serviços objeto do Contrato N.º 28/99, que consiste em efetuar a interligação, através de fibra ótica, do prédio sede deste Tribunal com o anexo I e deste com o anexo II, bem como, o fornecimento de elementos ativos de rede de computadores que viabilizem o funcionamento dos pontos lógicos dos dois prédios (anexo I e II) pela empresa SINETEL-ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Art. 2º - DESIGNAR como eventual substituto o servidor deste Tribunal SÉRGIO ÂNGELO CAMPOS ALVES, Analista Judiciário da Secretaria de Informática.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

@MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR

Diretor-Geral

ATO N.º 14.343, DE 08.02.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 17, do Regimento Interno, Resolve: Ordenar a lotação da servidora ANA SILVIA ANDRADE DEMORAES, requisitada do IPASEP - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, na 76ª Zona Eleitoral deste Estado, a partir desta data.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

ATO N.º 14.344, DE 09.02.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, Resolve: Retificar, em parte, o ATO N.º 14.332, item 01, de 17.01.2000, publicado no D.O.E., de 21.01.2000, página 16, Caderno do Judiciário - I: Onde se lê - Período: 03.01 a 01.02.2000 - LEIA-SE: a partir de 03.01.2000, até ulterior deliberação, com a convalidação dos atos já praticados.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

ATO N.º 14.346, DE 09.02.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 17, do Regimento Interno, à vista do despacho proferido nos autos protocolados sob o n.º 008875, de 22.09.99, Resolve: Renover a servidora MARIA JOSÉ DO SOCORRO CAVALCANTE MACEDO, Técnico Judiciário do Quadro Permanente deste Tribunal, do Cartório da 76ª Zona Eleitoral para a Secretaria de Administração/Coordenadoria de Serviços Gerais/Seção de Administração de Edifício, com efeitos a partir de 14.02.2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

ATO N.º 14.350, DE 09.02.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista do despacho proferido nos autos protocolados sob o n.º 001844, de 07.02.2000, Resolve: Interromper, a partir desta data, por necessidade de serviço, o gozo do primeiro período de férias regulamentares do servidor ANTONIO CELSO COSTA DE SOUZA, Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, fixado no ofício de 07 a 21.02.2000, nos termos do art. 80, da Lei n.º 8.112/90 c/c o art. 13 e seus parágrafos, da Resolução/TRE/PA n.º 2.087/98, republicada no D.O.E. em 30.06.99, Determinar o usufruto do restante das férias do servidor supramencionado, a partir de 22.11.2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

ATO N.º 14.351, DE 09.02.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista dos autos procedentes da Informação n.º 079/2000, de 07.02.2000, Resolve: Designar os servidores abaixo relacionados, para substituírem, os titulares de Funções Comissionadas

1- EDSON DA CRUZ COSTA, Assistente da Seção de Contabilidade, para responder, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição a Belenita de Carvalho Barbosa, no período de 03.02 a 03.03.2000;

2- RAQUEL DE REZENDE DIAS, Assistente de Seção de Licitações e Contratos, para responder, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição a Maria Lucilene Picanço Farias, no período de 18.02 a 03.03.2000;

3- ANDERSON ARAÚJO DOS SANTOS, Assistente da Seção de Expedição e Arquivo, para responder, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição a José de Ribamar França Silva, no período de 23.02 a 03.03.2000;

4- HERMENEGILDO CUNHA DE OLIVEIRA, Assistente da Seção de Informações e Estatísticas Eleitorais, para responder, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição a Rainunda Conceição Tavares Souza, no período de 01 a 17.02.2000;

5- WILSON YOSHIMITSU NIWA, Analista Judiciário (Médico), para responder pelo Serviço de Assistência Médica e Social, em substituição a Antônio Delduque de Araújo Travessa, no período de 01.02 a 01.03.2000;

6- TEÓFILO DA ANUNCIÇÃO MOURA, Técnico Judiciário, para responder pela Chefia da 25ª Zona Eleitoral, em substituição a Maria Conceição Figueiredo da Silva, no período de 01 a 05.02.2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

ATO N.º 14.352, DE 09.02.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, à vista do despacho proferido no expediente procedente do Memo n.º 025-SA/GAB, de 08.02.2000, Resolve: Adiar e Parcelar, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do servidor PEDRO ARMANDO BARRAU DA MOTA FILHO, Analista Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, Chefe da Seção de Programação Orçamentária e Financeira, fixadas inicialmente no período de 09.03 a 07.04.2000, conforme ATO N.º 14.137/99, para fruição nos seguintes períodos: 29.03 a 07.04.2000 (1º período), 02 a 11.05.2000 (2º período), 20 a 29.11.2000 (3º período), nos termos do art. 6º, "caput" e § 3º, da Resolução-TRE/PA n.º 2.087/98, republicada no D.O.E. de 30.06.99.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

ATO N.º 14.357, DE 10.02.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 4ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 10.02.2000, Resolve: Dispensar o Dr. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR, Juiz da 13ª Zona Eleitoral (Bragança), do expediente da 25ª Zona Eleitoral (Capanema), a partir de 02.02.2000, em virtude do retorno do titular, Dr. Roberto Gonçalves de Moura.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

PORTARIA N.º 1324

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta nos autos de n.º 1231, de 31.01.2000, Resolve:

1. Conceder Pensão Vitalícia à base de 50% (cinquenta por cento) dos proventos da servidora Guajarna Monteiro de Sousa, aposentada no cargo de Analista Judiciário, Classe C, Padrão 35, ao Sr. LUIZ OLAVO ELLERES DE SOUSA, com amparo nos arts. 215, 216, § 1º, 217, inciso I, letra a, 218, § 2º, com a observância do art. 222, inciso IV c/c o art. 223, todos da Lei 8.112/90, com efeitos a partir do óbito da instituidora, ocorrido em 24.01.2000.

2. Conceder Pensão Temporária à base de 50% (cinquenta por cento) dos proventos da servidora Guajarna Monteiro de Sousa, aposentada no cargo de Analista Judiciário, Classe C, Padrão 35, ao menor DIEGO DE SOUSA ARAÚJO, nos termos dos arts. 215, 216, § 2º e 217, inciso II, alínea a, 218, § 2º, em conformidade com o art. 222 c/c o art. 223, todos da Lei 8.112/90, com efeitos a partir do óbito da instituidora, ocorrido em 24.01.2000.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de fevereiro de 2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

ATO N.º 14.311

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666 de 21/06/93, e conforme o processo protocolado sob o n.º 1087, de 28/01/2000,

RESOLVE.

DESIGNAR a servidora deste Tribunal MARIA CECÍLIA MEDEIROS DELTETTO, Assistente da Seção de Protocolo Geral, para funcionar como representante da administração no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato que tem por objeto a prestação pela EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES-EMBRATEL, de serviços de Telex e, designar como eventual substituta a servidora deste Tribunal MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA MOTA, Chefe da supramencionada seção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de fevereiro de 2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

ATO N.º 14.312

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666 de 21/06/93, e conforme o processo protocolado sob o n.º 1089, de 28/01/2000,

RESOLVE,

I - DESIGNAR a servidora deste Tribunal MIOSÓTIS TEIXEIRA LEAL, Chefe da Seção de Administração do Edifício, para funcionar como representante da administração no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato que tem por objeto a prestação pela SAAEB - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM, de serviços de fornecimento de água e serviços de esgoto para a 30ª Zona Eleitoral - Belém, localizada no distrito de ICOARACI e, designar como eventual substituto o servidor deste Tribunal PAULO BITTENCOURT DAS NEVES, Assistente da supramencionada seção.

II - DESIGNAR o servidor ROBERTO CÉSAR ALVES SILVA, Chefe de Cartório da 30ª ZE-Belém/PA, como fiscal "in loco" dos serviços supramencionados e, como eventual substituta a Escrivã Eleitoral MARIA DAS DORES GARCIA TABOSA. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de fevereiro de 2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.313

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o art. 67, §§1º e 2º, da Lei 8.666 de 21/06/93, e conforme o processo protocolado sob o nº 1091, de 28/01/2000,

RESOLVE,

I - DESIGNAR a servidora deste Tribunal MIOSÓTIS TEIXEIRA LEAL, Chefe da Seção de Administração de Edifício, para funcionar como representante da administração no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato que tem por objeto a prestação pela SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CURUÇÁ, de serviços de fornecimento de água e serviços de esgoto para a 9ª Zona Eleitoral - Curuçá/PA, e, designar como eventual substituto o servidor deste Tribunal PAULO BITTENCOURT DAS NEVES, Assistente da supramencionada seção.

II - DESIGNAR a servidora ROSA DE ATAÍDE PINHEIRO, Chefe de Cartório da 9ª Zona Eleitoral-Curuçá/PA, para funcionar como fiscal "in loco" dos serviços supramencionados e, como eventual substituta a Escrivã Eleitoral ROSA CORDOVIL COUTO.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de fevereiro de 2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.314

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o art. 67, §§1º e 2º, da Lei 8.666 de 21/06/93, e conforme o processo protocolado sob o nº 1090, de 28/01/2000,

RESOLVE,

I - DESIGNAR a servidora deste Tribunal MIOSÓTIS TEIXEIRA LEAL, Chefe da Seção de Administração de Edifício, para funcionar como representante da administração no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato que tem por objeto a prestação pela SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMETÁ, de serviços de fornecimento de água e serviços de esgoto para a 12ª Zona Eleitoral - Cametá/PA, e, designar como eventual substituto o servidor deste Tribunal PAULO BITTENCOURT DAS NEVES, Assistente da supramencionada seção.

II - DESIGNAR o servidor JOÃO HAROLDO DIAS MARTINS, Chefe de Cartório da 12ª Zona Eleitoral-Cametá/PA, para funcionar como fiscal "in loco" dos serviços supramencionados e, como eventual substituta a Escrivã Eleitoral EDINETA FARIAS LOBATO.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de fevereiro de 2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.316

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o art. 67, §§1º e 2º, da Lei 8.666 de 21/06/93, e conforme o processo protocolado sob o nº 1088, de 28/01/2000,

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora deste Tribunal MIOSÓTIS TEIXEIRA LEAL, Chefe da Seção de Administração de Edifício, para funcionar como representante da administração no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato que tem por objeto a prestação pela COSANPA-Companhia de Saneamento do Pará, de serviços de fornecimento de água e serviços de esgoto para o Edifício-Sede do TRE/PA e seus anexos, imóveis lotados por este para abrigar as Zonas Eleitorais da Capital e do Interior do Estado, que funcionam como Cartórios Eleitorais e Depósitos de Armazenamento de Urnas, e, designar como eventual substituto o servidor deste Tribunal PAULO BITTENCOURT DAS NEVES, Assistente da supramencionada seção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de fevereiro de 2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.317

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o art. 67, §§1º e 2º, da Lei 8.666 de 21/06/93, e conforme o processo protocolado sob o nº 1094, de 28/01/2000,

RESOLVE,

DESIGNAR o servidor deste Tribunal JORGE LUIZ FERREIRA VIANA, Chefe da Seção de Segurança e Transporte, para funcionar como representante da administração no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato que tem por objeto a prestação pela DELEGACIA REGIONAL DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DO PARÁ (Ministério das Comunicações), de serviços de funcionamento do sistema de telecomunicações VHF/UHF deste

Regional e, designar como eventual substituto o servidor deste Tribunal JUCIMIL TAVARES ALVES, Assistente da supramencionada seção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de fevereiro de 2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.318

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o art. 67, §§1º e 2º, da Lei 8.666 de 21/06/93, e conforme o processo protocolado sob o nº 1095, de 28/01/2000,

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora deste Tribunal TELMA MARIA FERNANDES DE FIGUEIREDO, Chefe da Seção de Biblioteca e Editoração, para funcionar como representante da administração no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato que tem por objeto a prestação pela IMPRENSA NACIONAL, de serviços de assinatura de Diário Oficial da União e Diário da Justiça para este Regional e, designar como eventual substituto o servidor deste Tribunal JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES, Assistente da supramencionada seção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de fevereiro de 2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.319

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o art. 67, §§1º e 2º, da Lei 8.666 de 21/06/93, e conforme o processo protocolado sob o nº 1096, de 28/01/2000,

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora deste Tribunal MARIA LUCILENE PICANÇO FARIAS, Chefe da Seção de Licitações e Contratos, para funcionar como representante da administração no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato que tem por objeto a prestação pela IMPRENSA NACIONAL, de serviços de publicação de matérias administrativas na Seção 3 do Diário Oficial da União e, designar como eventual substituta a servidora deste Tribunal PATRÍCIA THEREZA DE ARAÚJO COSTA, lotada na supramencionada seção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de fevereiro de 2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.320

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o art. 67, §§1º e 2º, da Lei 8.666 de 21/06/93, e conforme o processo protocolado sob o nº 4254, de 26/05/1997,

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora deste Tribunal MIOSÓTIS TEIXEIRA LEAL, Chefe da Seção de Administração de Edifício, para funcionar como representante da administração no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 03/97, que tem por objeto a locação de um imóvel situado na Av. Dr. Freitas, 2949, Bairro do Marco, nesta cidade, para armazenamento de urnas eletrônicas e, designar como eventual substituto o servidor deste Tribunal PAULO BITTENCOURT DAS NEVES, Assistente da supramencionada seção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de fevereiro de 2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.321

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o art. 67, §§1º e 2º, da Lei 8.666 de 21/06/93, e conforme Decisão da Presidência no Memorando-SA/GAB nº 20, de 02/02/2000,

RESOLVE,

I - DISPENSAR, das atribuições de fiscais e substitutos, no acompanhamento de contratos, os seguintes servidores: MARIA LUCILENE PICANÇO FARIAS e RAQUEL DE REZENDE DIAS, quanto ao recebimento da revista Conjuntura Econômica e do ILC-Instituto das Licitações e Contratos; MARIA LÚCIA CARREIRA LOBATO, quanto ao recebimento do Manual do Servidor Público, bem como, PAULO BITTENCOURT DAS NEVES e LEONARDO KOBAYASHI, quanto ao recebimento da revista Construção Norte e Nordeste.

II - DESIGNAR a servidora deste Tribunal TELMA MARIA FERNANDES DE FIGUEIREDO, Chefe da Seção de Biblioteca e Editoração, para funcionar como representante da administração no acompanhamento e fiscalização dos contratos referentes à assinatura dos seguintes periódicos:

- revista Conjuntura Econômica
- ILC-Instituto das Licitações e Contratos
- Manual do Servidor Público e
- revista Construção Norte e Nordeste

III - DESIGNAR como eventual substituto da fiscal acima citada o Assistente da seção, servidor JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de fevereiro de 2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 1321

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de rever os procedimentos relativos ao controle de acesso e segurança, circulação e permanência de pessoas e veículos nos edifícios do Tribunal e de definir novos modelos de crachás de identificação,

Considerando que o referido controle objetiva garantir a segurança interna nos

edifícios do Tribunal e facilitar a identificação do público interno e externo,
RESOLVE:

CAPÍTULO I

INSTITUIÇÃO DE CRACHÁS, ETIQUETAS
AUTO-ADESIVAS E CARTÕES DE VAGA DE GARAGEM

Art. 1º. Ficam instituídos, para uso obrigatório, crachás ou etiquetas auto-adesivas de identificação para servidores ativos e inativos, prestadores de serviços e visitantes, quando do acesso, da circulação e da permanência nas dependências dos edifícios do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Art. 2º. Ficam instituídos, para uso obrigatório, cartões de vaga de garagem ou equivalentes, destinados à identificação do usuário e da correspondente vaga.

Art. 3º. Os crachás e as etiquetas auto-adesivas obedecerão aos modelos e especificações constantes dos Anexos I a VII desta Portaria.

CAPÍTULO II

CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS

Art. 4º. O Servidor do Tribunal e o empregado de firma prestadora ou permissionária de serviços deverão comunicar, imediatamente, à Secretaria de Recursos Humanos e à Coordenadoria de Serviços Gerais, respectivamente, a perda ou o extravio do seu crachá, solicitando o bloqueio e, se for o caso, a emissão de 2ª via.

Art. 5º. Os custos com a emissão de novo crachá, nos casos de perda ou extravio, são de responsabilidade do servidor do Tribunal, da firma prestadora ou permissionária de serviços ou da pessoa física contratada, que deverão efetuar o recolhimento do valor correspondente, informado periodicamente pela Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 6º. O crachá de identificação será usado de modo visível, acima da linha de cintura, durante todo o tempo de permanência do usuário nas dependências do Tribunal.

Art. 7º. As empresas contratadas pelo Tribunal para execução de serviços de natureza continuada e as permissionárias deverão manter atualizados, junto à Coordenadoria de Serviços Gerais, os dados pessoais de seus empregados que exerçam atividades junto ao Tribunal.

Parágrafo único. As empresas a que se refere o "caput" deste artigo devolverão à

Coordenadoria de Serviços Gerais, "incontinenti", o crachá de identificação do empregado que deixar de trabalhar nos edifícios do Tribunal.

Art. 8º. O ingresso e a permanência nas dependências dos edifícios do Tribunal são permitidos apenas às pessoas que se apresentarem convenientemente trajadas, não sendo permitido o acesso trajando shorts, bermudas, mini-saias, camisas sem manga e similares.

Parágrafo único. O acesso pela portaria da garagem só é permitido a servidores autorizados, empregados de empresas prestadora ou permissionárias de serviços e deficientes físicos, sendo vedado aos demais transeuntes.

Art. 9º. É atribuição da Secretaria de Recursos Humanos:

I - emitir, distribuir e controlar os crachás dos servidores (anexo I);

II - recolher os crachás de servidores nos casos de exoneração, demissão, posse em outro cargo incompatível e falecimento.

Art. 10. É atribuição da Coordenadoria de Serviços Gerais:

I - emitir, distribuir e controlar os crachás, as etiquetas auto-adesivas e os cartões de vaga de garagem, constantes nos anexos II a VII;

II - recolher os crachás das pessoas físicas e jurídicas contratadas e das prestadoras ou permissionárias de serviços que deixarem de exercer suas atividades junto ao Tribunal;

III - manter cadastro de pessoas físicas e jurídicas que prestam serviços ao Tribunal;

IV - controlar o acesso e a permanência de pessoas nos edifícios do Tribunal e, tratando-se de visitante, obedecer a seguinte rotina:

a) solicitar ao visitante o nome do servidor ou Setor que deseja visitar;

b) contatar com o servidor ou setor para informar o nome do visitante, indagando se aquele está de acordo em receber a visita;

c) autorizado o acesso, solicitar ao visitante documento de identidade, registrar seus dados em cadastro específico, devolver-lhe o documento, entregar-lhe o crachá ou a etiqueta auto-adesiva e, se for o caso, fornecer-lhe informações precisas quanto à localização do servidor ou Setor a ser visitado;

d) na impossibilidade do acesso, informar ao visitante;

e) recolher o crachá quando da saída do usuário das dependências do Tribunal.

V - não permitir o ingresso nos edifícios do Tribunal de vendedores, corretores, propagandistas, divulgadores, pesquisadores, cobradores e assemelhados, salvo com autorização da Diretoria-Geral;

VI - adotar as providências cabíveis quando da perda, extravio ou de qualquer ocorrência ou irregularidade relacionada com a utilização de crachás sob sua responsabilidade.

Art. 11. O acesso às dependências deste Tribunal, fora do horário normal de expediente, será permitido somente aos servidores titulares da Direção-Geral, Secretarias e Seção de Segurança e Transporte, exceto em ato de eleição, quando aplicadas normas específicas.

§ 1º O acesso, a circulação e a permanência dos demais servidores e prestadores de serviços nas dependências dos edifícios do Tribunal, fora do horário normal de expediente, serão permitidos por necessidade de serviço, desde que devidamente autorizados.

§ 2º Nos casos previstos no § anterior, parte final deste artigo, a chefia deverá comunicar, com antecedência mínima de duas horas do encerramento do expediente, à Coordenadoria de Serviços Gerais tal necessidade, salvo em casos excepcionais.

Art. 12. Nos casos de esquecimento de objeto pessoal, o servidor poderá ingressar nos edifícios do Tribunal fora do horário de expediente, identificando-se ao guarda que procederá o registro no livro de ocorrência existente na portaria.

Art. 13. De acordo com as características dos serviços de determinados setores e, também, com a necessidade da Administração, a Diretoria-Geral poderá estabelecer áreas de acesso restrito aos servidores que trabalham nesses setores.

CAPÍTULO III

CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS
E DE VAGAS DE GARAGEM

Art. 14. As vagas das garagens dos edifícios do Tribunal Regional Eleitoral do Pará são ocupadas pelos carros oficiais de sua propriedade e pelos veículos particulares, de acordo com a Ordem de Serviço emitida pela CSG/SST.

Art. 15. É atribuição da Coordenadoria de Serviços Gerais:

I - distribuir as vagas nos termos desta Portaria e exercer o controle de sua utilização;
II - controlar o acesso e efetuar registro de veículos no Edifício-sede e seus Anexos.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. A entrada de qualquer bem particular só é permitida quando acompanhada da respectiva autorização.
Art. 17. A saída de qualquer bem do patrimônio do Tribunal só é permitida quando acompanhada da respectiva autorização.
Art. 18. O Tribunal não assumirá qualquer responsabilidade por objetos deixados no interior dos veículos.
Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral.
Art. 20. Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º.02.2000.
Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se
Gabinete da Presidência, em 25 de janeiro de 2000.
@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
PRESIDENTE

ANEXO I CRACHÁ DE SERVIDOR

1 - FINALIDADE - Identificação de servidores ativos e inativos no âmbito do TRE/PA.
2 - ESPECIFICAÇÕES:
a) Formato: Especial.
b) Dimensões: 54 x 85 mm.
c) Variação Numérica: não haverá numeração, uma vez que a identificação dar-se-á pela fotografia, nome e número de matrícula.
d) Cores: azul marinho, branco e preto.
e) Material: laminado de PVC.
f) Impressão: logotipo, sigla e inscrição "Tribunal Regional Eleitoral do Pará", nome do servidor, matrícula, autenticação, bordas do crachá e dos campos serão impressos na cor preta. O interior do logotipo e a sigla do TRE que estampa o fundo do crachá serão na cor branca.
g) Fotografia: colorida, tamanho 21 x 27 mm, que deverá ser inserida na parte interna do crachá (não plastificada).
h) Acabamento: o crachá será submetido ao processo de vulcanização e dotado de plástico protetor e presilha.

ANEXO II CRACHÁ DE PRESTADOR DE SERVIÇOS

1 - FINALIDADE - Identificação de empregados das firmas contratadas e permissionárias que prestam serviços nas dependências do TRE/PA.
ESPECIFICAÇÕES:
a) Formato: especial.
b) Dimensões: 54 x 85 mm.
c) Variação Numérica: haverá numeração seqüencial.
d) Cores: azul marinho, branco e preto.
e) Material: laminado de PVC.
f) Impressão: logotipo, sigla e inscrição "Poder Judiciário - Tribunal Regional Eleitoral do Pará". O interior do logotipo e a inscrição "TRE - PRESTADOR DE SERVIÇOS" que estampa o fundo do crachá serão na cor branca.
g) Acabamento: o crachá será submetido ao processo de vulcanização e dotado de plástico protetor e presilha.

ANEXO III CRACHÁ PROVISÓRIO

1 - FINALIDADE - Identificação de servidor do TRE que eventualmente esqueça ou extraviar seu crachá de identificação específico. ESPECIFICAÇÕES:
a) Formato: especial.
b) Dimensões: 54 x 85 mm.
c) Variação Numérica: haverá numeração seqüencial.
d) Cores: azul marinho, branco e preto.
e) Material: laminado de PVC.
f) Impressão: logotipo, sigla e inscrição "Poder Judiciário - Tribunal Regional Eleitoral do Pará". O interior do logotipo e a inscrição "TRE - PRESTADOR DE SERVIÇOS" que estampa o fundo do crachá serão na cor branca.
g) Acabamento: o crachá será submetido ao processo de vulcanização e dotado de plástico protetor e presilha.

ANEXO IV CRACHÁ DE VISITANTE

1 - FINALIDADE - Identificação de visitantes que circulam no TRE/PA.
ESPECIFICAÇÕES:
a) Formato: especial.
b) Dimensões: 54 x 85 mm.
c) Variação Numérica: haverá numeração seqüencial.
d) Cores: Amarelo, branco e preto.
e) Material: laminado de PVC.
f) Impressão: logotipo, sigla e inscrição "Poder Judiciário - Tribunal Regional Eleitoral do Pará". O interior do logotipo e a inscrição "TRE - VISITANTES" que estampa o fundo do crachá serão na cor preta.
g) Acabamento: o crachá será submetido ao processo de vulcanização e dotado de plástico protetor e presilha.

ANEXO V CRACHÁ DE MAGISTRADO

1 - FINALIDADE - Identificação dos Magistrados no âmbito do TRE/PA.
ESPECIFICAÇÕES:
a) Formato: especial.
b) Dimensões: 54 x 85 mm.
c) Variação Numérica: haverá numeração seqüencial.
d) Cores: Verde, branco e preto.
e) Material: laminado de PVC.
f) Impressão: logotipo, sigla e inscrição "Poder Judiciário - Tribunal Regional Eleitoral do Pará". O interior do logotipo e a inscrição "TRE - MAGISTRADO"

que estampa o fundo do crachá serão na cor branca.
g) Acabamento: o crachá será submetido ao processo de vulcanização e dotado de plástico protetor e presilha.

ANEXO VI CRACHÁ MINISTÉRIO PÚBLICO

1 - FINALIDADE - Identificação de Magistrados e servidores do Ministério Público no âmbito do TRE/PA.
ESPECIFICAÇÕES:
a) Formato: especial.
b) Dimensões: 54 x 85 mm.
c) Variação Numérica: haverá numeração seqüencial.
d) Cores: Verde, branco e preto.
e) Material: laminado de PVC.
f) Impressão: logotipo, sigla e inscrição "Poder Judiciário - Tribunal Regional Eleitoral do Pará". O interior do logotipo e a inscrição "TRE - MINISTÉRIO PÚBLICO" que estampa o fundo do crachá serão na cor branca.
g) Acabamento: o crachá será submetido ao processo de vulcanização e dotado de plástico protetor e presilha.

ANEXO VII ETIQUETA AUTO-ADESIVA

1 - FINALIDADE: Identificação de todos os visitantes que necessitam transitar pelos edifícios do TRE/PA.
Obs. Em virtude da opção pelo implemento do Sistema Ronda, com a utilização de crachá eletrônico, este sistema de identificação ficará como opção futura.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ APOSTILA Nº 01/00 CONTRATO Nº 49/98

Expeço a presente APOSTILA, conforme autoriza o art. 65, §8º, da Lei 8.666/93, a fim de registrar o reajuste do Contrato nº 19/98, resultando um valor mensal de R\$-2.609,80 (dois mil, seiscentos e nove reais e oitenta centavos), bem como, o pagamento da diferença de 20 (vinte) dias do mês de setembro e os meses de outubro e dezembro/99, totalizando um valor de R\$-753,72 (setecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).
Esta apostila é parte integrante do instrumento supramencionado.
Belém, 02 de fevereiro de 2000.

MANOELADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR
Diretor-Geral

ATON Nº 14.303, DE 02.02.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista do despacho proferido nos autos protocolados sob o nº 001503, de 02.02.2000, Resolve: Interromper, a partir de 03.02.2000, por necessidade de serviço, o gozo de férias regulamentares da servidora FRANCISCA LEMOS DE FREITAS, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Chefe da Seção de Controle de Juizes Eleitorais, fixadas no período de 31.01 a 09.02.2000, nos termos do art. 13 e seus parágrafos, da Resolução/TRE/PA nº 2.087/98, republicada no D.O.E. em 30.06.99.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATON Nº 14.323, DE 07.02.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista do disposto nos autos protocolados sob o nº 13.486, de 29.12.99, Resolve: Autorizar a concessão de folgas aos servidores deste Regional, abaixo relacionados, que permaneceram trabalhando no período de recesso forense, em dobro, em dias consecutivos e ininterruptos, até maio de 2000:

NOME	DLA(S) TRABALHADO(S)
Gabinete da Diretoria-Geral	
Manoel Adonias de Andrade Júnior	03 a 06.01.2000
Michele Baptista Luiz de Melo e Silva	03 a 06.01.2000
Comissão de Inventário de 1999	
Janete Carla Dias Wirtz	04.01.2000
Rubens Cavalcante da Silva	04.01.2000

Coordenadoria de Controle Interno	
Evandro Moreira Ramos	03 a 06.01.2000
Marcelo José Pereira Carvalho	03 a 06.01.2000

Assessoria	
Kayla Oliveira Cohu	03 a 06.01.2000
Verá Lúcia Azevedo Sarmento	03 a 06.01.2000
Robson de Freitas Costa	03.01.2000

Secretaria de Recursos Humanos	
Francisca Lemos de Freitas	03 a 06.01.2000
Jaime Nazareno da Silva Soares Júnior	03 a 06.01.2000
Lúcia Rodrigues da Silva	03 a 06.01.2000

Secretaria de Administração	
Charles Wagner Almeida Naur	03 a 06.01.2000
Edson Cruz Costa	03 a 06.01.2000
Franklin Tavares Nascimento	03 a 06.01.2000
Izabela Catarina Silva Santos	03 a 06.01.2000
José Flávio Lima da Rocha	03 a 06.01.2000
Júlia Passinho Maia	03 a 06.01.2000
Liliana Rodrigues Ciuffi	03 a 06.01.2000
Maria da Conceição Lima da Mota	03 a 06.01.2000
Patrícia Tereza de Araújo Costa	03 a 06.01.2000
Pedro Armando Barrau da Mota Filho	03 a 06.01.2000
Raquel de Rezende Dias	03 a 06.01.2000

Rodrigo Augusto N. Monteiro Valdez	03 a 06.01.2000
Rosália Conceição Cantão dos Santos	03 a 06.01.2000

Secretaria de Informática	
Faustino Castro Alves Júnior	03 a 06.01.2000
Ivan dos Santos Melo	03 a 06.01.2000
Júlio Valente da Costa Júnior	03 a 06.01.2000
Leila Castro França	03 a 06.01.2000
Marco Antônio Fagundes de Moraes	03 a 06.01.2000

1ª Zona Eleitoral	
Edson Lameira da Costa	03 a 06.01.2000

28ª Zona Eleitoral	
Maria da Conceição Figueiredo da Silva	03 a 06.01.2000
Zilomar de Jesus Pereira	03 a 06.01.2000

29ª Zona Eleitoral	
Rossi Nazareno de Jesus Belo	03 a 06.01.2000

30ª Zona Eleitoral	
Lucivaldo da Conceição Moreno	03 a 06.01.2000

73ª Zona Eleitoral	
João Batista dos Reis Tavares	03 a 06.01.2000

76ª Zona Eleitoral	
Renato de Albuquerque Neves	03 a 06.01.2000

77ª Zona Eleitoral	
Maria Aldenora de Sousa Dinelly	03 a 06.01.2000
Elisabete Pacheco Pereira	03 a 06.01.2000

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATON Nº 14.324, DE 07.02.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista do despacho proferido nos autos protocolados sob o nº 13.486, de 29.12.99, Resolve: Autorizar a concessão de folgas aos servidores Requisitados, ora à disposição deste Regional, abaixo relacionados, que permaneceram trabalhando no período de recesso forense, em dobro, em dias consecutivos e ininterruptos, até maio de 2000:

NOME	DLA(S) TRABALHADO(S)
Secretaria de Administração	
André Luis Trindade dos Santos	05 e 06.01.2000
Secretaria de Informática	
Manoel Ribeiro Cordeiro	21.12.99

1ª Zona Eleitoral	
Maria Palmira Furtado Cardoso	20 a 23, 27 a 30.12.99 e 03 a 06.01.2000

28ª Zona Eleitoral	
Ieda Maria dos Santos Pinto	27 a 30.12.99
José Ribamar Vieira Aires	03 a 06.01.2000
Marivaldo Mendonça de Almeida	20 a 23.12.99

29ª Zona Eleitoral	
Amaury da Silva Martins	20 a 23 e 27 a 29.12.99
Ana Orceília Lima Guimarães	20 a 23, 27 a 30.12.99 e 03 a 06.01.2000
Iracema Freire dos Reis	20 a 23, 27 a 30.12.99 e 03 a 06.01.2000
Jorge Dias de Moraes	20 a 23, 27 a 30.12.99 e 03 a 06.01.2000

30ª Zona Eleitoral	
Celi Valente de Araújo	20 a 23, 27 a 30.12.99 e 03.01.2000

73ª Zona Eleitoral	
Carlos Roberto Barros	20 a 23, 27 a 30.12.99 e 03 a 06.01.2000
Célia Miranda Gonçalves	20 a 23, 27 a 30.12.99 e 03 a 06.01.2000

76ª Zona Eleitoral	
José Dilson Dias da Silva	20 a 23, 27 a 30.12.99 e 03 a 06.01.2000

77ª Zona Eleitoral	
Maria José da Conceição Mendonça	23, 27 a 30.12.99 e 03 a 06.01.2000

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATON Nº 14.325, DE 07.02.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista do Memo SRH/CODES nº 029-SP, de 07.02.2000, Resolve: Designar a servidora CARLA COUTINHO FERREIRA, Chefe da Seção de Planejamento, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, a partir de 06.02.2000, até a publicação da Portaria nº 1.317, de 02.02.2000.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATON Nº 14.326, DE 07.02.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista do despacho proferido nos autos protocolados sob o nº 001479, de 02.02.2000, Resolve: Interromper, a partir deste data, por necessidade de serviço, o gozo de férias regulamentares da servidora LEILA CASTRO FRANÇA, ocupante do cargo de Analista Judiciário, lotada na Seção de Produção e Suporte, fixadas no período de 31.01 a 29.02.2000, nos termos do art. 80, da Lei nº

8.112/90 e/c o art. 13 e seus parágrafos, da Resolução/TRE/PA nº 2.087/98, republicada no DOE em 30.06.99.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.327, DE 07.02.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 17, do Regimento Interno, Resolve: Ordenar a lotação do servidor EDMUNDO DOS SANTOS LIMA, requisitado do IPASEP - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, na 7ª Zona Eleitoral deste Estado, a partir desta data.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.328, DE 07.02.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista do despacho proferido no expediente procedente do Memo SI/GAB nº 020, de 02.02.2000, Resolve: Designar o servidor SANDRO MARCELO ATI TADAIESKY, Assistente da Seção de Produção e Suporte, para responder, cumulativamente, pela Coordenadora e Seção de Produção e Suporte, a partir de 02.02.2000 até o retorno do servidor José Edgar Tocantins Melo.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.330, DE 07.02.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista do despacho proferido nos autos protocolados sob o nº 001015, de 26.01.2000, Resolve: Interrupção, a partir do dia 08.02.2000, por necessidade de serviço, o gozo de férias regulamentares da servidora LILLIANA RODRIGUES CUFFI, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Coordenadora de Serviços Gerais, fixadas para fruição no período de 31.01 a 29.02.2000, nos termos do art. 80, da Lei nº 8.112/90 e/c o art. 13 e seus parágrafos, da Resolução/TRE/PA nº 2.087/98, republicada no DOE em 30.06.99.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.331, DE 07.02.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista do despacho proferido no expediente procedente do Memo SI/GAB nº 014, de 26.01.2000, Resolve: Designar o servidor IVAN DOS SANTOS MELLO, Secretário de Informática, para acompanhar e aprovar os trabalhos elaborados pela Comissão de Unias Eletrônicas, com consequente alteração do Ato nº 13.570, de 25.03.1999.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.332, DE 07.02.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista do despacho proferido nos autos protocolados sob o nº 001153, de 28.01.2000, Resolve: Fixar, o período de usufruto das folgas da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO DA SILVA, Chefe de Cartório da 28ª Zona Eleitoral, de 07 a 14.02.2000; Designar o servidor TEÓFILO DA ANUNCIACÃO MOURA, Técnico Judiciário do Quadro Permanente deste Tribunal, para responder pela referida Zona Eleitoral no período supramencionado.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.333, DE 08.02.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, item 18, do Regimento Interno, à vista dos autos protocolados sob o nº 001502, de 02.02.2000, Adiar, por necessidade de serviço, o 2º período de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2000, do servidor JOSÉ MARIA MACEDO DO VALE, ocupante do cargo de Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, Chefe da Seção de Acompanhamento e Avaliação, fixado no período de 14.02 a 03.03.2000, conforme Ato nº 14.137/99, para fruição de 09 a 27.03.2000, com base no art. 6º, § 3º, da Resolução TRE/PA nº 2087/98, republicada no DOE em 30.06.99.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.334, DE 08.02.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista do despacho proferido no expediente procedente do Memo nº 002-SA/CMP/SC, de 24.01.2000, Resolve: Fixar o período de 25.02 a 03.03.2000 para fruição das folgas da servidora ROSÁLIA CONCEIÇÃO CANTÃO DOS SANTOS, Chefe da Seção de Compras, concedidas mediante o Ato nº 14.323/2000. Designar o servidor JOSÉ MAGNO ALMEIDA SOUSA, Assistente da Seção de Compras, para responder, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção durante o período de ausência da titular.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.335, DE 08.02.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18, do Regimento Interno, à vista do despacho exarado nos autos procedentes da Informação SRH/COPES nº 027 - SC, Resolve: Considerar como Licença para Tratamento de Saúde os afastamentos da servidora CAROLINA PINTO DA SILVA, Analista Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, nos dias 09 e 10.12.99, com fulcro no § 4º, do art. 203, da Lei nº 8.112/90, na redação conferida pela Lei nº 9.527/97.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.336, DE 08.02.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na

3ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 08.02.2000, Resolve: DISPENSAR o Dr. ALTEMAR DA SILVA PAES, Juiz Eleitoral Titular da 32ª Zona (Marapanim); do expediente da 31ª Zona Eleitoral (Maracanã), a partir de 02.02.2000, em virtude do retorno da titular, Dr. Maria Antonina Alhuyde do Carmo.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.337, DE 08.02.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 3ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 08.02.2000, Resolve: DISPENSAR a Sr. YVONE RODRIGUES DAL PONTE, da função de Escrivão Eleitoral da 79ª Zona Eleitoral (Uruará), pelo período de 01.01 a 01.04.2000, em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.338, DE 08.02.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 3ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 08.02.2000, Resolve: DISPENSAR, a Sr. ERENITA CARVALHO DE SOUSA, da função de Chefe de Cartório da 79ª Zona Eleitoral (Uruará), pelo período de 01.01 a 01.04.2000, em virtude de sua designação para a escrivania da referida Zona Eleitoral.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.339, DE 08.02.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 3ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 08.02.2000, Resolve: DESIGNAR a Sr. ERENITA CARVALHO DE SOUSA, para a função de Escrivão Eleitoral da 79ª Zona Eleitoral (Uruará), pelo período de 01.01 a 01.04.2000, com a convalidação dos atos já praticados.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.340, DE 08.02.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 3ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 08.02.2000, Resolve: DESIGNAR a Sr. ZIGMANI RABELO BATISTA JÚNIOR, para a função de Chefe de Cartório da 79ª Zona Eleitoral (Uruará), pelo período de 01.01 a 01.04.2000, com a convalidação dos atos já praticados.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.341, DE 08.02.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18, do Regimento Interno, à vista do despacho proferido no expediente procedente do Memo nº 03, de 04.02.2000, Resolve: Adiar, por necessidade de serviço, o 2º período das férias regulamentares, referentes ao exercício de 2000, da servidora ANA LUISA TRINDADE DE OLIVEIRA, Assessora da Presidência, fixado no período de 23.02 a 03.03.2000, conforme Ato nº 14.137/99, para fruição de 20 a 29.11.2000.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.342, DE 08.02.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18, do Regimento Interno, à vista dos autos protocolados sob o nº 000858, de 20.01.00, Resolve: Conceder à servidora MICHELE BAPTISTA LUIZ DE MELO E SILVA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, Supervisora de Gabinete da Diretoria Geral, 120 (cento e vinte) dias de licença à Gestante, a partir de 20.01.2000.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ VARA ÚNICA DE SANTARÉM

EDITAL DE LEILÃO
LEI Nº 6.830, DE 22.09.80

O Doutor DIMIS DA COSTA BRAGA, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da Vara Única de Santarém torna público que serão realizados os seguintes leilões nos processos em que é exequente a Fazenda Nacional. DATA, HORA e LOCAL: 13/03/2000, às 17:00 horas, na Av. Marechal Rondon esq. c/ Curitiba-Una, Prainha, Santarém-PA.

PROCESSO Nº: 95.0015944-9

Executado(a): DÁRIO MENDES COIMBRA

Objeto: "Domínio útil do TERRENO pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na VILA DE ALFER-DO-CHÃO, à Rua da Praia - Lago Verde, de forma irregular, com uma área de 747,00 metros quadrados, limitado-se ao Norte com a Rua da Praia, medindo 18,00m, ao Sul com o Lago, medindo 18,00m; a Leste com Norberto Pereira Santos, medindo 43,00m, a Oeste, com quem de direito, medindo 40,00m. Terreno este matriculado no Registro Imobiliário sob nº 6.126, avaliado em R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), em 13/08/1999".

PROCESSO Nº: 96.0016506-8

Executado(a): JOSÉ SÉBASTIÃO DOS REIS

Objeto: "01 (um) VEÍCULO tipo FERRARI, caminhão, marca Ferrari, a diesel,

Placa JTG-6379-PA, Chassi LA7NFA11325, ano 1985, avaliado em R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), em 30/07/1997".

Notas:

- 1) O(s) bem(s) será(ão) arrematado(s) pela maior oferta.
- 2) Fica designado o dia 28/03/2000 às 17:00 horas para realização do 2º leilão, se o 1º resultar negativo.
- 3) Não poderá o bem ser arrematado por menos de 70% do valor da avaliação.
- 4) Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Santarém-PA, 07 de fevereiro de 2000.

DIMIS DA COSTA BRAGA
Juiz Federal Substituto

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ VARA ÚNICA DE SANTARÉM

EDITAL DE LEILÃO
LEI Nº 6.830, DE 22.09.80

O Doutor DIMIS DA COSTA BRAGA, Juiz Federal Substituto na titularidade da Vara Única de Santarém torna público que serão realizados os seguintes leilões nos processos em que é exequente a Fazenda Nacional. DATA, HORA e LOCAL: 13/03/2000, às 16h30min, na Av. Marechal Rondon esq. c/ Curitiba-Una, Prainha, Santarém-PA.

PROCESSO Nº: 96.16671-4 (96.17147-5 E 97.60-6)

Executado(a): C A PORTO COSTA

Objeto:

"10(dez) amortecedores dianteiro, completo, utilizado em motocicletas de 200R, original" - avaliados em R\$ 350,00 a unidade;
"20(vinte) coroas de motocicleta XT-600, original" - avaliadas em R\$ 36,00 a unidade;
"05(cinco) coroas de motocicleta XL-250R, original" - R\$ 54,00 a unidade.
Total: R\$ 4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais) - em 23/04/1998.

PROCESSO Nº: 95.15135-9

Executado(a): COMERCIAL ESCHER LTDA.

Objeto:

"100(cem) metros quadrados de taco de pau amarelo, de primeira qualidade, bitola 15mm de espessura p/ 60mm de largura", avaliados em R\$ 500,00 (quinhentos reais) - em 03/07/1997.

PROCESSO Nº: 95.15123-5

Executado(a): COMERCIAL IMPORTADORA CHAVES LTDA.

Objeto:

01 (um) balcão frigorífico, marca Galopar, 2mx1,20m, c/ 3 portas - avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais);
01 (um) expositor de frios, marca Jabur, 1,80m x 0,80m de larg. e 0,70m de alt. - avaliado em R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);
01 (uma) máq. de cortar frios, marca Filizola, cor vermelha - avaliada em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
01 (uma) balança eletrônica, c/ etiquetadora marca Filizola, avaliada em R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).
Total: R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais) - em 06/06/1997.

Notas:

- 1) O(s) bem(s) será(ão) arrematado(s) pela maior oferta.
- 2) Fica designado o dia 28/03/2000 às 16h30min para realização do 2º leilão, se o 1º resultar negativo.
- 3) Não poderá o bem ser arrematado por menos de 70% do valor da avaliação.
- 4) Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Santarém-PA, 07 de fevereiro de 2000.

DIMIS DA COSTA BRAGA
Juiz Federal Substituto

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ VARA ÚNICA DE SANTARÉM

EDITAL DE LEILÃO
LEI Nº 6.830, DE 22.09.80

O Doutor DIMIS DA COSTA BRAGA, Juiz Federal Substituto na titularidade da Vara Única de Santarém torna público que serão realizados os seguintes leilões nos processos em que é exequente a Fazenda Nacional. DATA, HORA e LOCAL: 13/03/2000, às 16h30min, na Av. Marechal Rondon esq. c/ Curitiba-Una, Prainha, Santarém-PA.

PROCESSO Nº: 95.15502-8

Executado(a): M Z L MARQUES

Objeto:

"01 (um) veículo da marca FORD, modelo Del Rey Belina, L, placa JTM1136 e chassi 9BFDXXLD2JBD90456, ano e modelo 1989", avaliado em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) - em 16/09/1997.

PROCESSO Nº: 96.16638-2

Executado(a): INDÚSTRIA MADEIREIRA GUEDES LTDA ME.

Objeto:

"07(sete) metros cúbicos de madeira jatobá serrada", avaliado em R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) o metro cúbico. Total: R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais) - em 18/09/1997.

PROCESSO Nº: 95.15529-0

Executado(a): CARLOS ROBERTO FICK

Objeto:

"01 (um) motor Agnate M-90 11HP/CL.668, RPM 1.800 nº 118389358 C.V.9-2-B", no estado, avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais);
"01 (um) motor Agnate M-90 CL.668/CV.11-B RPM-2300 nº 118387169", no estado, avaliado em R\$ 600,00 (seiscentos reais).
"01 (uma) Carregadeira MASSEI FERGUSON - 900, ano 1980, Chassi nº 3010200153,

cor amarela", avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais), no estado;
 "01(tuna) Carregadeira Alassei Ferguson - 900, ano 1980, classi n° 3010200153, cor amarela", avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais), no estado;
 "01(tuna) furadeira radial, modelo km 25, n° 2831, ano 1987, cor verde", avaliada em R\$ 1.000,00 (um mil reais);
 "01(tuna) serra elétrica, de oito polegadas, cor verde", avaliada em R\$ 350,00.
 Total: R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais) - em 26/08/1997.

Notas:

- 1) O(s) bem(s) será(ão) arrematado(s) pela maior oferta.
- 2) Fica designado o dia 28/03/2000 às 16h30min para realização do 2º leilão, se o 1º resultar negativo.
- 3) Não poderá o bem ser arrematado por menos de 70% do valor da avaliação
- 4) Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Santarém-PA, 07 de fevereiro de 2000.
DIMIS DA COSTA BRAGA
 Juiz Federal Substituto

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
VARA ÚNICA DE SANTARÉM

EDITAL DE LEILÃO
LEI N° 6.830, DE 22.09.80

O Doutor DIMIS DA COSTA BRAGA, Juiz Federal Substituto na titularidade da Vara Única de Santarém torna público que serão realizados os seguintes leilões nos processos em que é exequiente a Fazenda Nacional. DATA, HORA e LOCAL: 13/03/2000, às 16h30min, na Av. Marechal Rondon esq. c/ Curuí-Una, Prainha, Santarém-PA.

PROCESSO N°: 97.1481-6 (97.15-05-3)
 Executado(a): INDÚSTRIAS REUNIDAS MARARU LTDA.

Objeto:
 "01(tuna) lixadeira para cabos redondos, modelo LPD 3.200, marca Água, motor 7,5 H.P. e motor de 1,0H.P., referência 342-1988. (máquina industrial)", avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais) - em 22/05/1998.

PROCESSO N°: 97.106-2 (97.107-5 E 97.116-4)
 Executado(a): DESDOBRAMENTO DE MADEIRA MOÇARA LTDA.

Objeto:
 "01(tuna) máquina furadeira de móveis, marca ROCKWELL, INVICTA, n. 3321, V 220, placa 3-60", avaliada em R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) - em 29/08/1997.

PROCESSO N°: 97.1485-7
 Executado(a): AUTO PEÇAS CURUÁ-UNA LTDA. ME.

Objeto:
 "120(cento e vinte) correias de ventilador, usadas em motor MWM, tipo 225, 226 e 229", avaliadas em R\$ 5,00 (cinco reais) a unidade. Total: R\$ 600,00 (seiscentos reais) - em 20/05/1998.

PROCESSO N°: 97.38-2 (97.70-8)
 Executado(a): D.C. FRIGORÍFICO E MARCHANTERIA LTDA

Objeto:
 "01(tuna) balança eletrônica, marca TOLEDO, cap. P/ 400kg, Mar. 2886-1, Série 48735", avaliada em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) - em 10/09/1997.

- Notas:
- 1) O(s) bem(s) será(ão) arrematado(s) pela maior oferta.
 - 2) Fica designado o dia 28/03/2000 às 16h30min para realização do 2º leilão, se o 1º resultar negativo.
 - 3) Não poderá o bem ser arrematado por menos de 70% do valor da avaliação
 - 4) Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Santarém-PA, 07 de fevereiro de 2000.
DIMIS DA COSTA BRAGA
 Juiz Federal Substituto

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
VARA ÚNICA DE SANTARÉM

EDITAL DE LEILÃO
LEI N° 6.830, DE 22.09.80

O Doutor DIMIS DA COSTA BRAGA, Juiz Federal Substituto na titularidade da Vara Única de Santarém torna público que serão realizados os seguintes leilões nos processos em que é exequiente a Fazenda Nacional. DATA, HORA e LOCAL: 13/03/2000, às 16h, na Av. Marechal Rondon esq. c/ Curuí-Una, Prainha, Santarém-PA.

PROCESSO N°: 97.1097-0
 Executado(a): SIND SANTARÉM INDÚSTRIA E COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA.

Objeto:
 "250(duzentos e cinquenta) SHORTS EM HIELANCA, tipo colegial, avaliados em R\$ 2.500,00 (cada: R\$ 10,00);
 300(trezentas) CAMISAS EM 1/2 MALHA, para uso em educação física, avaliadas em R\$ 2.400,00 (cada: R\$ 8,00);
 150(cento e cinquenta) SHORTS EM BRIM, tipo colegial, avaliados em R\$ 1.200,00 (cada: R\$ 8,00);
 1.000 (mil) CAMISAS, tipo colegial, avaliados em R\$ 8.000,00 (cada: R\$ 8,00);
 100(cent) CALÇAS DE TERGAL, tipo colegial, avaliadas em R\$ 1.990,00 (cada: R\$ 19,90);
 01(tuna) máquina de casear, marca SANSEI, KLZ-471, em perfeito estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 1.200,00;
 01(tuna) máquina de costura reta, marca SINGER, n° C94350177, em perfeito estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 1.200,00;
 01(tuna) máquina de costura INTER-LOCK, marca SINGER, 801V-0035, n° B1545933, em perfeito estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 2.100,00;
 01(tuna) máquina de costura INTER-LOCK, marca SINGER, 812V-061-3, n°

B1339987, em perfeito estado de uso e conservação, ora avaliada em R\$ 2.100,00;
 01(tuna) máquina de costura, marca DAEWOO, DCO-165, de n° GJ08-024, em perfeito estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 2.200,00;
 01(tuna) máquina de costura INTER-LOCK, marca JUKI, MO-357, n° 357-1114671, em perfeito estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 2.000,00.
 Total: 26.890,00 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa reais) - em 07/05/1999.

Notas:

- 1) O(s) bem(s) será(ão) arrematado(s) pela maior oferta.
- 2) Fica designado o dia 28/03/2000 às 16h para realização do 2º leilão, se o 1º resultar negativo.
- 3) Não poderá o bem ser arrematado por menos de 70% do valor da avaliação
- 4) Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Santarém-PA, 07 de fevereiro de 2000.
DIMIS DA COSTA BRAGA
 Juiz Federal Substituto

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
VARA ÚNICA DE SANTARÉM

EDITAL DE LEILÃO
LEI N° 6.830, DE 22.09.80

O Doutor DIMIS DA COSTA BRAGA, Juiz Federal Substituto na titularidade da Vara Única de Santarém torna público que serão realizados os seguintes leilões nos processos em que é exequiente a Fazenda Nacional. DATA, HORA e LOCAL: 13/03/2000, às 16h, na Av. Marechal Rondon esq. c/ Curuí-Una, Prainha, Santarém-PA.

PROCESSO N°: 95.15242-8
 Executado(a): MANOEL DE ALMEIDA CANTÉ FILHO

Objeto:
 "02 (dois) arquivos da marca Coituaça, no estado, avaliados em R\$ 300,00 o maior e R\$ 200,00 o menor;
 01(tun) fngobar, marca Esmaltec, no estado, avaliado em R\$ 150,00(cento e cinquenta) reais.
 Total: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) - em 26/08/1997".

PROCESSO N°: 97.316-0
 Executado(a): DISTRIBUIDORA VENEZA LTDA.

Objeto:
 "Um imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade sob o n° 11.951, avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais) - em 28/05/1999".

Notas:

- 1) O(s) bem(s) será(ão) arrematado(s) pela maior oferta.
- 2) Fica designado o dia 28/03/2000 às 16h para realização do 2º leilão, se o 1º resultar negativo.
- 3) Não poderá o bem ser arrematado por menos de 70% do valor da avaliação
- 4) Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Santarém-PA, 07 de fevereiro de 2000.
DIMIS DA COSTA BRAGA
 Juiz Federal Substituto

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
VARA ÚNICA DE SANTARÉM

EDITAL DE LEILÃO
LEI N° 6.830, DE 22.09.80

O Doutor DIMIS DA COSTA BRAGA, Juiz Federal Substituto na titularidade da Vara Única de Santarém torna público que serão realizados os seguintes leilões nos processos em que é exequiente a Fazenda Nacional. DATA, HORA e LOCAL: 13/03/2000, às 16h, na Av. Marechal Rondon esq. c/ Curuí-Una, Prainha, Santarém-PA.

PROCESSO N°: 96.16284-0
 Executado(a): BENEDITO FERNANDES DA SILVA

Objeto:
 "01(tuna) linha telefônica, prefixo 522-4279, de propriedade da TELEPARÁ e assinatura do executado", avaliada em R\$ 1.100,00;
 "Direito de uso referente ao Contrato n° 0050 715, em nome do executado firmado com a TELEPARÁ, sendo que a linha telefônica respectiva encontra-se desinstalada por débito decorrente do não pagamento das contas-consumo referente aos meses 12/96 e 01.02 e 03/97", avaliada em R\$ 1.100,00;
 "02 (dois) aparelhos de ar condicionado, 10.000 BTUs, da marca Consul", avaliados em R\$ 300,00 cada.
 Total: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) - em 28/04/1997".

PROCESSO N°: 97.23-7
 Executado(a): CLEONICE WALFREDO DE AGUIAR

Objeto:
 "01(tuna) MINI-TELEVISÃO, PORTÁTIL, COM RÁDIO AM/FM, marca DELUXO, DC 12V, 65W, série 1521012, modelo CTRE-864, preto e branco, ano 1990", avaliada em R\$ 100,00;
 "08(oito) sacas de farinha de "PUBA", contendo 50kg em cada saco", avaliadas em R\$ 10,00 cada saco.
 Total: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) - em 11/05/1997.

PROCESSO N°: 95.15108-1(96.16623-4)
 Executado(a): LAURICER GOMES DA CUNHA

Objeto:
 "01(tun) cofre blindado, da marca CONFIANÇA, sem número de identificação, em bom estado de uso e conservação", avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais) - em 29/02/1996

Notas:

- 1) O(s) bem(s) será(ão) arrematado(s) pela maior oferta.
- 2) Fica designado o dia 28/03/2000 às 16h para realização do 2º leilão, se o 1º resultar negativo.

- 3) Não poderá o bem ser arrematado por menos de 70% do valor da avaliação
- 4) Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Santarém-PA, 07 de fevereiro de 2000.
DIMIS DA COSTA BRAGA
 Juiz Federal Substituto

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
VARA ÚNICA DE SANTARÉM

EDITAL DE LEILÃO
LEI N° 6.830, DE 22.09.80

O Doutor DIMIS DA COSTA BRAGA, Juiz Federal Substituto na titularidade da Vara Única de Santarém torna público que serão realizados os seguintes leilões nos processos em que é exequiente a Fazenda Nacional. DATA, HORA e LOCAL: 13/03/2000, às 16h, na Av. Marechal Rondon esq. c/ Curuí-Una, Prainha, Santarém-PA.

PROCESSO N°: 97.1478-3
 Executado(a): PREMOL MARQUES LTDA.

Objeto:
 "041(quarenta e um) TUBOS DE CONCRETO, diâmetro 0,60, Classe CA-1", avaliados R\$ 42,00 cada.
 Total: R\$ 1.722,00 (um mil, setecentos e vinte e dois reais) - em 19/05/1998.

PROCESSO N°: 97.1082-5
 Executado(a): BENEDITO ARAÚJO CAVALCANTE

Objeto:
 "Os terminais telefônicos: 522-3947 e 522-6865, avaliados em R\$ 2.200,00.
 Total: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) - em 24/04/1998".

PROCESSO N°: 97.1484-4
 Executado(a): PANIFICADORA SANTA MARIA GORETE LTDA.

Objeto:
 01(tuna) Máquina Industrial, Amassadeira convencional de 25kg, tacho ferro fundido, marca Superfecta, AC-25, motor 1,0 C.V. medindo 0,90 comprimento, 0,70 largura, 1,10m de altura, na cor creme, avaliada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - em 22/05/1998".

PROCESSO N°: 97.550-9
 Executado(a): ARNILDO ESCHER

Objeto:
 "01(tun) aparelho de ar condicionado, marca Consul, 21.000 BTUs", avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) - em 21/07/1997".

Notas:

- 1) O(s) bem(s) será(ão) arrematado(s) pela maior oferta.
- 2) Fica designado o dia 28/03/2000 às 16h para realização do 2º leilão, se o 1º resultar negativo.
- 3) Não poderá o bem ser arrematado por menos de 70% do valor da avaliação
- 4) Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Santarém-PA, 07 de fevereiro de 2000.
DIMIS DA COSTA BRAGA
 Juiz Federal Substituto

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
VARA ÚNICA DE SANTARÉM

EDITAL DE LEILÃO
LEI N° 6.830, DE 22.09.80

O Doutor DIMIS DA COSTA BRAGA, Juiz Federal Substituto na titularidade da Vara Única de Santarém torna público que serão realizados os seguintes leilões nos processos em que é exequiente a Fazenda Nacional. DATA, HORA e LOCAL: 13/03/2000, às 15h 30min, na Av. Marechal Rondon esq. c/ Curuí-Una, Prainha, Santarém-PA.

PROCESSO N°: 96.16739-7
 Executado(a): S TEIXEIRA & CIA LTDA.

Objeto:
 "01(tun) bem imóvel urbano, pertencente ao patrimônio Municipal de Santarém-PA, situado nesta cidade na Trav. 15 de Novembro, perímetro compreendido entre a Av. Tapajós e Rua Senador Lameira Bittencourt, medindo 6,60m de frente por 15 metros de profundidade, edificado com um prédio térreo, comercial, coletado sob o n° 11, paredes de alvenaria e tijolos, cobertos com telhas de barro conexas, limitando-se a leste ou fundos com o prédio de n° 13, de Santino Santos da Silva Teixeira; ao Norte, com o prédio de n° 14, do casal Antonio Santana de Vasconcelos, e ao sul com o prédio n° 13, de Santino Santos da Silva Teixeira, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício sob o n° 3.420. Avaliado em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) - em 31/07/1998".

Notas:

- 1) O(s) bem(s) será(ão) arrematado(s) pela maior oferta.
- 2) Fica designado o dia 28/03/2000 às 15h30min para realização do 2º leilão, se o 1º resultar negativo.
- 3) Não poderá o bem ser arrematado por menos de 70% do valor da avaliação
- 4) Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Santarém-PA, 07 de fevereiro de 2000.
DIMIS DA COSTA BRAGA
 Juiz Federal Substituto

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
VARA ÚNICA DE SANTARÉM

EDITAL DE LEILÃO
LEI N° 6.830, DE 22.09.80

O Doutor DIMIS DA COSTA BRAGA, Juiz Federal Substituto na titularidade da Vara Única de Santarém torna público que serão realizados os seguintes leilões nos processos em que é exequiente a Fazenda Nacional. DATA, HORA e LOCAL: 13/03/2000, às 15h 30min, na Av. Marechal Rondon esq. c/ Curuí-Una, Prainha, Santarém-PA.

PROCESSO Nº: 95.15179-0

Executado(a): ESTALEIRO GAMBOA LTDA.

Objeto:

"01 (uma) pluma ROCCO 500, série M, nº 2009, avaliada em R\$ 12.000,00 - em 29/05/1998".

PROCESSO Nº: 96.17148-3

Executado(a): PREMOL MARQUES LTDA.

Objeto:

"19 (dezenove) tubos de concreto, Classe CA-1, 600mm, avaliados em R\$ 585,07 - em 29/04/1997".

PROCESSO Nº: 96.17142-4

Executado(a): LOBATO E ARACATY LTDA.

Objeto:

"01 (um) condicionador de ar, marca National, 13.000 BTUs, avaliado em R\$ 300,00;
01 (uma) máquina de escrever manual, marca Underwood 198, avaliada em R\$ 250,00;
01 (uma) máquina de costura elétrica, marca Singer, avaliada em R\$ 200,00;
01 (um) um cofre de ferro, avaliado em R\$ 200,00;
01 (uma) máquina de calcular elétrica, marca Dismac, avaliada em R\$ 150,00. Total: R\$ 1.100,00 - em 07/05/1997".

Notas:

- 1) O(s) bem(s) sera(ão) arrematado(s) pela maior oferta.
- 2) Fica designado o dia 28/03/2000 às 15h30min para realização do 2º leilão, se o 1º resultar negativo.
- 3) Não poderá o bem ser arrematado por menos de 70% do valor da avaliação.
- 4) Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Santarém-PA, 07 de fevereiro de 2000.

DIMIS DA COSTA BRAGA

Juiz Federal Substituto

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
VARA ÚNICA DE SANTARÉM

EDITAL DE LEILÃO
LEI Nº 6.830, DE 22.09.80

O Doutor DIMIS DA COSTA BRAGA, Juiz Federal Substituto na titularidade da Vara Única de Santarém torna público que serão realizados os seguintes leilões nos processos em que é exequente a Fazenda Nacional. DATA, HORA e LOCAL: 13/03/2000, às 15h 30min, na Av. Marechal Rondon esq. c/ Curui-Una, Pranhá, Santarém-PA.

PROCESSO Nº: 97.549-1

Executado(a): ARNILDO ESCHER

Objeto:

"01 (um) relógio de pulso, marca Seiko, avaliado em R\$ 250,00; em 21/07/97".

PROCESSO Nº: 96.15604-2

Executado(a): R. CARNEIRO E CIA. LTDA.

Objeto:

"01 (um) terminal telefônico 522-7707, avaliado em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) - em 08/04/98".

PROCESSO Nº: 97.1055-8

Executado(a): DELBY LOPES DE MENDONÇA

Objeto:

"01 (uma) máquina de costura elétrica portátil, marca Genus, avaliada em R\$ 300,00 - em 05/05/1998".

PROCESSO Nº: 98.363-0

Executado(a): DISTRIBUIDORA VENEZA LTDA.

Objeto:

"Domínio do terreno urbano, baldio, alorado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado nesta cidade, a Rodovia Santarém Curui-Una, entre as Ruas Costa e Silva e do Municipalista, Vila do Marau, de forma irregular, com uma área de 1.779,75m², matriculado no Cartão de Registro de Imóveis do 1º Ofício sob nº 11.951. Avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais) - em 28/05/1999".

Notas:

- 1) O(s) bem(s) sera(ão) arrematado(s) pela maior oferta.
- 2) Fica designado o dia 28/03/2000 às 15h30min para realização do 2º leilão, se o 1º resultar negativo.
- 3) Não poderá o bem ser arrematado por menos de 70% do valor da avaliação.
- 4) Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Santarém-PA, 07 de fevereiro de 2000.

DIMIS DA COSTA BRAGA

Juiz Federal Substituto

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
VARA ÚNICA DE SANTARÉM

EDITAL DE LEILÃO
LEI Nº 6.830, DE 22.09.80

O Doutor DIMIS DA COSTA BRAGA, Juiz Federal Substituto na titularidade da Vara Única de Santarém torna público que serão realizados os seguintes leilões nos processos em que é exequente a Fazenda Nacional. DATA, HORA e LOCAL: 13/03/2000, às 15h, na Av. Marechal Rondon esq. c/ Curui-Una, Pranhá, Santarém-PA.

PROCESSO Nº: 96.16966-7

Executado(a): E. F. N. GOMES DA SILVA ME

Objeto:

"01 (uma) linha telefônica prefixo 523-2426, avaliada em R\$ 1.100,00;
01 (um) aparelho de fax, marca Panasonic, modelo FX 250, nº série 4EBHE138715, avaliado em R\$ 400,00;
01 (um) aparelho de ar condicionado 12.500 BTUs, marca Springer,

avaliado em R\$ 500,00;

01 (um) aparelho de telefone celular da marca Sony, modelo CM-RX100, nº série

15-100930715, avaliado em R\$ 700,00;

Total: 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - em 08/05/1997.

PROCESSO Nº: 96.16336-7

Executado(a): JOSÉ CLETO DE LIMA DOS SANTOS

Objeto:

"01 (um) automóvel, marca GM Opala, ano 1979, à gasolina, cor dourada, 5P/89CV, categoria particular, placa nº JTS6088 chassis 5P07EJB132692, que se encontra desmontado na Oficina Mecânica Chicão, situada na Rua Dom Frederico Costa, logo após o Quatrel dos Bombeiros, avaliado em R\$ 500,00;
01 (uma) linha telefônica de prefixo 523-2014, avaliada em R\$ 1.100,00;
Total: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) - 22/04/1997.

Notas:

- 1) O(s) bem(s) sera(ão) arrematado(s) pela maior oferta.
- 2) Fica designado o dia 28/03/2000 às 15h para realização do 2º leilão, se o 1º resultar negativo.
- 3) Não poderá o bem ser arrematado por menos de 70% do valor da avaliação.
- 4) Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Santarém-PA, 07 de fevereiro de 2000.

DIMIS DA COSTA BRAGA

Juiz Federal Substituto

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
VARA ÚNICA DE SANTARÉM

EDITAL DE LEILÃO
LEI Nº 6.830, DE 22.09.80

O Doutor DIMIS DA COSTA BRAGA, Juiz Federal Substituto na titularidade da Vara Única de Santarém torna público que serão realizados os seguintes leilões nos processos em que é exequente a Fazenda Nacional. DATA, HORA e LOCAL: 13/03/2000, às 15h, na Av. Marechal Rondon esq. c/ Curui-Una, Pranhá, Santarém-PA.

PROCESSO Nº: 97.1029-3 (97.1030-0)

Executado(a): ANTONIO OSIRIS ASSIS DE SOUZA

Objeto:

"01 (um) automóvel FORD, DEL REY, Dourada, Nacional, Passageiro, Carroceria Fechada, álcool, ano Fab/mod. 1983, placa SA 6001, Renavam 141805510, chassis LB8BBY74409, no estado, avaliado em R\$ 3.800,00, em 13/05/1998".

PROCESSO Nº: 97.1054-5

Executado(a): JOSÉ SIMÃO DOS REIS

Objeto:

"01 (uma) linha telefônica de prefixo 522-1073, instalada na Av. Curui-Una, km 07, Maicá, avaliada em R\$ 1.100,00 - em 24/03/1998".

PROCESSO Nº: 96.16665-0

Executado(a): AUTO PEÇAS CURUI-UNA LTDA ME

Objeto:

"340 (trezentas e quarenta) unidades de correias de alternador do motor MWM da marca GOODYEAR, avaliada em R\$ 5,00 a unidade. Total: R\$ 1.700,00 - em 29/09/1997".

PROCESSO Nº: 95.15803-5

Executado(a): CASA DE SAÚDE SÃO SEBASTIAO

Objeto:

"01 (uma) máquina de Rato X portátil, marca Philips, de 30.000 Amp., completa, avaliada em R\$ 3.000,00 - em 03/06/1997".

Notas:

- 1) O(s) bem(s) sera(ão) arrematado(s) pela maior oferta.
- 2) Fica designado o dia 28/03/2000 às 15h para realização do 2º leilão, se o 1º resultar negativo.
- 3) Não poderá o bem ser arrematado por menos de 70% do valor da avaliação.
- 4) Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Santarém-PA, 07 de fevereiro de 2000.

DIMIS DA COSTA BRAGA

Juiz Federal Substituto

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
VARA ÚNICA DE SANTARÉM

EDITAL DE LEILÃO
LEI Nº 6.830, DE 22.09.80

O Doutor DIMIS DA COSTA BRAGA, Juiz Federal Substituto na titularidade da Vara Única de Santarém torna público que serão realizados os seguintes leilões nos processos em que é exequente a Fazenda Nacional. DATA, HORA e LOCAL: 13/03/2000, às 15h, na Av. Marechal Rondon esq. c/ Curui-Una, Pranhá, Santarém-PA.

PROCESSO Nº: 97.227-0 (97.235-6)

Executado(a): ANTONIO OSIRIS ASSIS DE SOUZA

Objeto:

"01 (uma) linha telefônica de prefixo 523-1598, avaliada em R\$ 1.100,00;
01 (um) aparelho de ar condicionado, Consul, 10.000 BTUs, avaliado em R\$ 500,00;
Total: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) - em 22/09/1997".

PROCESSO Nº: 95.15472-2

Executado(a): DISTRIBUIDORA SIMÃO LTDA

Objeto:

"5.000 (cinco mil) tijolos", avaliados em R\$ 500,00 (quinhentos reais) - em 16/09/1997. "30.000 (trinta mil) tijolos de seis furos", avaliados em R\$ 100,00 (cem reais) - em 16/06/1998.
Total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)".

PROCESSO Nº: 97.1079-2

Executado(a): CONSTRUTORA INDEPENDÊNCIA COMÉRCIO LTDA.

Objeto:

"01 (uma) Máquina niveladora PATROL, marca Huber Warco, avaliada em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) - em 29/05/1998".

PROCESSO Nº: 96.16659-3

Executado(a): INDÚSTRIA MADEIREIRA GUEDES LTDA.

Objeto:

"10 (dez) metros cúbicos de madeira serrada tipo JATOBÁ, exportação, avaliado cada metro em R\$ 350,00.
Total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) - em 25/06/1997".

Notas:

- 1) O(s) bem(s) sera(ão) arrematado(s) pela maior oferta.
- 2) Fica designado o dia 28/03/2000 às 15h para realização do 2º leilão, se o 1º resultar negativo.
- 3) Não poderá o bem ser arrematado por menos de 70% do valor da avaliação.
- 4) Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Santarém-PA, 07 de fevereiro de 2000.

DIMIS DA COSTA BRAGA

Juiz Federal Substituto

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
VARA ÚNICA DE SANTARÉM

EDITAL DE LEILÃO
LEI Nº 6.830, DE 22.09.80

O Doutor DIMIS DA COSTA BRAGA, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da Vara Única de Santarém torna público que serão realizados os seguintes leilões nos processos em que é exequente a Fazenda Nacional. DATA, HORA e LOCAL: 13/03/2000, às 14h30min, na Av. Marechal Rondon esq. c/ Curui-Una, Pranhá, Santarém-PA.

PROCESSO Nº: 96.0016625-0

Executado(a): RAIMUNDO DO NASCIMENTO MANSO

Objeto:

"1º) UM COMPUTADOR 486, MARCA IBM, PS1, SX, TIPO 2155, MODELO K76, SÉRIE 82AN3KL, avaliado em R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS).
2º) UMA IMPRESSORA PARA COMPUTADOR, MARCA EPSON, LX 810 L, avaliada em R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
Importa a presente avaliação em R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)". Em 28 de abril de 1997.

PROCESSO Nº: 96.0016967-3

Executado(a): ARNILDO ESCHER

Objeto:

"01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL, 21.000 BTUS, avaliado em R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)". Em 16 de junho de 1997.

PROCESSO Nº: 96.0015998-0

Executado(a): CONSTRUTORA CANTÊ LTDA

Objeto:

"DOIS TERMINAIS TELEFÔNICOS com os seguintes prefixos: 523-2029 e 523-2046, avaliados em 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS) cada". Em 14 de julho de 1997.

Notas:

- 1) O(s) bem(s) sera(ão) arrematado(s) pela maior oferta.
- 2) Fica designado o dia 28/03/2000 às 14h30min para realização do 2º leilão, se o 1º resultar negativo.
- 3) Não poderá o bem ser arrematado por menos de 70% do valor da avaliação.
- 4) Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Santarém-PA, 07 de fevereiro de 2000.

DIMIS DA COSTA BRAGA

Juiz Federal Substituto

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
VARA ÚNICA DE SANTARÉM

EDITAL DE LEILÃO
LEI Nº 6.830, DE 22.09.80

O Doutor DIMIS DA COSTA BRAGA, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da Vara Única de Santarém torna público que serão realizados os seguintes leilões nos processos em que é exequente a Fazenda Nacional. DATA, HORA e LOCAL: 13/03/2000, às 14h30min, na Av. Marechal Rondon esq. c/ Curui-Una, Pranhá, Santarém-PA.

PROCESSO Nº: 96.0017118-1 (96.0017120-3)

Executado(a): D. C. FRIGORIFICO E MARCHANTERIA LTDA.

Objeto:

"01 (uma) MÁQUINA INDUSTRIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, modelo nº 6008, série nº 1132, de 220 Volts, 374 HP, de cor cinza, utilizada para tirar a pele de peixes". Avaliada em R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS), em 03/09/1997.

PROCESSO Nº: 96.0016658-7

Executado(a): WALTER D G RIBEIRO ME

Objeto:

"Um FREEZER HORIZONTAL DE 02 TAMPAS, da marca PRODÓCIMO, modelo COOLER H-40, série 0001975, avaliado em R\$ 600,00.
Um BALCÃO CAIXA P/ SUPERMERCADO, revestido com fórmica de cor azul, avaliado em R\$ 400,00.
Um BALCÃO CAIXA P/ SUPERMERCADO, revestido com fórmica de cor vermelha, avaliado em R\$ 400,00.
Um COFRE DE FÉ da marca CONPLANCA, avaliado em R\$ 500,00.
DUZENTOS E CINQUENTA LITROS DE AGUARDENTE da marca DOMINÓ, avaliados em R\$ 350,00.
Importa a presente avaliação em R\$ 1.250,00 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)". Em 16 de maio de 1997.

Notas:

- 1) O(s) bem(s) sera(ão) arrematado(s) pela maior oferta.

2) Fica designado o dia 28/03/2000 às 14h30min para realização do 2º leilão, se o 1º resultar negativo.

3) Não poderá o bem ser arrematado por menos de 70% do valor da avaliação.

4) Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Santarém-PA, 07 de fevereiro de 2000

DIMIS DA COSTA BRAGA

Juiz Federal Substituto

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
VARA ÚNICA DE SANTARÉM

EDITAL DE LEILÃO

LEI N° 6.830, DE 22.09.80

O Doutor DIMIS DA COSTA BRAGA, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da Vara Única de Santarém torna público que serão realizados os seguintes leilões nos processos em que é exequente a Fazenda Nacional. DATA, HORA e LOCAL: 13/03/2000, às 14h30min, na Av. Marechal Rondon esq. c/ Curuí-Una, Prainha, Santarém-PA.

PROCESSO N°: 96.0016970-5 (97.00128-1)

Executado(a): TAPAJÓS DIESEL LTDA ME

Objeto:

Um eixo comando de válvulas, ref. 4203, avaliado em R\$ 500,00;
Uma engrenagem de 34 dentes TINKÃO, avaliado em R\$ 398,00;
Uma bronzina de Mancaul, ref. BC635436A, avaliada em R\$ 200,00;
Uma bronzina de Biela, ref. BB635437A, avaliada em R\$ 130,00;
Duas bronzinas de biela, ref. BB635437C, avaliadas em R\$ 260,00;
Duas bronzinas de biela, ref. BB375J, avaliadas em R\$ 200,00;
Um cabeçote de esfriador do óleo, ref. 6358, avaliado em R\$ 157,00;
Três jogos de pastilha RD-103, avaliadas em R\$ 150,00;
Um jogo de pastilha RD-102, avaliado em R\$ 40,00;
Três lvas do eixo piloto Ford, avaliadas em R\$ 210,00;
Dois garfos caixa Clark 4° e 5°, avaliados em R\$ 156,00;
Dois garfos caixa Clark 2° e 3°, avaliados em R\$ 132,00;
Um garfo caixa Clark 1° e ré, avaliado em R\$ 56,00;
Nove molas da alavanca caixa Clark, avaliadas em R\$ 90,00;
Dois cubos sincronizadores 4° e 5°, avaliados em R\$ 100,00;
Um engate de marcha 1° e ré, avaliado em R\$ 20,00;
Um rolamento NJ309, avaliado em R\$ 57,00;
Oito rolamentos 35 BC, avaliados em R\$ 286,00;
Cinco capas de rolamento 38A, avaliadas em R\$ 85,00;
Onze rolamentos 13C, avaliados em R\$ 86,00;
Três rolamentos 36X, avaliados em R\$ 29,00;
Dois rolamentos 14XS, avaliados em R\$ 24,00;
Quatro jogos de lona FD-80x, avaliados em R\$ 212,00;
Três jogos de lona VW-257, avaliados em R\$ 135,00;
Dois jogos de lona FD-76, avaliados em R\$ 72,00;
Um jogo de lona FD-71, avaliado em R\$ 20,00;
Duas camisas de cilindro, ref. 4236, avaliadas em R\$ 72,00;

CONTINUAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO - PROCESSO N° 96.16970-5

(97.128-1):

Dois velas aquecedoras do motor Perkins, avaliadas em R\$ 40,00;
Trinta e seis juntas Carter M.W.M., 3 cilindros, avaliadas em R\$ 396,00;
Seis juntas Carter M.W.M., 6 cilindros, avaliadas em R\$ 82,00;
Vinte e uma molas ext. válvulas Cab. 4236/6357, avaliadas em R\$ 168,00;
Seis juntas da tampa de válvula 6358, avaliadas em R\$ 60,00;
Cinco juntas da tampa de válvula 6354, avaliadas em R\$ 50,00;
Sete juntas da tampa de válvula 4236, avaliadas em R\$ 35,00;
Dezesseis juntas do coletor de admissão 6357, avaliadas em R\$ 85,00;
Quatro tampas do suporte variô da caixa Clark, avaliadas em R\$ 140,00.

A presente avaliação importa em R\$ 4.933,00 (QUATRO MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS), em 20 de outubro de 1997".

Notas:

- 1) O(s) bem(s) ser(ão) arrematado(s) pela maior oferta.
 - 2) Fica designado o dia 28/03/2000 às 14h30min para realização do 2º leilão, se o 1º resultar negativo.
 - 3) Não poderá o bem ser arrematado por menos de 70% do valor da avaliação.
 - 4) Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
- Santarém-PA, 07 de fevereiro de 2000.

DIMIS DA COSTA BRAGA

Juiz Federal Substituto

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
VARA ÚNICA DE SANTARÉM

EDITAL DE LEILÃO

LEI N° 6.830, DE 22.09.80

O Doutor DIMIS DA COSTA BRAGA, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da Vara Única de Santarém torna público que serão realizados os seguintes leilões nos processos em que é exequente a Fazenda Nacional. DATA, HORA e LOCAL: 13/03/2000, às 14h30min, na Av. Marechal Rondon esq. c/ Curuí-Una, Prainha, Santarém-PA.

PROCESSO N°: 97.01483-1

Executado(a): J.T SILVA & CIA LTDA ME

Objeto: "Uma MÁQUINA REGISTRADORA, marca DISMAC 450/4, elétrica, inscrite sob o N. de série 9310016-1". Avaliada em R\$ 1.250,00 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), em 23/04/1998.

PROCESSO N°: 95.0015134-0 (96.0016268-9)

Executado(a): PANIFICADORA MODERNA LTDA

Objeto: "01 (um) COPRE blindado da marca CONFIANÇA". Avaliado em R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), em 29 de fevereiro de 1996.

"01 (um) FORNO ELÉTRICO de panificação, giratório, próprio para assar massas,

contendo estufa, MARCA ROTOMAX 1.7, cor bege". Avaliado em R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), em 15/06/1998.

PROCESSO N°: 95.15561-3 (96.16272-7, 96.16226-3, 96.15973-4 E 95.15677-6)

Executado(a): GELOFRUTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Objeto: "01 (uma) CALDEIRA, a vapor, com Autoclave, cap. para 3.000 litros". Avaliada em R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), em 31/07/1997

PROCESSO N°: 96.0015969-6

Executado(a): GELOFRUTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Objeto: "01 (um) TACHO industrial usado para fabrico de sabão, em aço, com capacidade para 12.000 litros". Avaliado em R\$ 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECIENTOS REAIS), em 03/10/1997.

Notas:

- 1) O(s) bem(s) ser(ão) arrematado(s) pela maior oferta.
 - 2) Fica designado o dia 28/03/2000 às 14h30min para realização do 2º leilão, se o 1º resultar negativo.
 - 3) Não poderá o bem ser arrematado por menos de 70% do valor da avaliação.
 - 4) Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
- Santarém-PA, 07 de fevereiro de 2000

DIMIS DA COSTA BRAGA

Juiz Federal Substituto

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
VARA ÚNICA DE SANTARÉM

EDITAL DE LEILÃO

LEI N° 6.830, DE 22.09.80

O Doutor DIMIS DA COSTA BRAGA, Juiz Federal Substituto na titularidade da Vara Única de Santarém torna público que serão realizados os seguintes leilões nos processos em que é exequente a Fazenda Nacional. DATA, HORA e LOCAL: 13/03/2000, às 14h, na Av. Mal. Rondon esq. c/ Curuí-Una, Prainha, Santarém-PA.

PROCESSO N°: 95.15373-4 (95.15166-9, 95.15212-6, 95.15342-4, 95.15459-5,

95.15836-1, 96.15215-2, 96.15261-6, 96.15332-9, 96.15371-0, 96.15596-8, 96.15922-0, 96.16130-5, 96.16187-9, 96.16479-7, 96.16488-6, 97.114-9, 97.115-1, 97.139-6, 97.140-3, 97.1084-0, 97.1093-0, 97.1094-2).

Executado(a): COMÉRCIO E INDÚSTRIA REUNIDAS ESCHER LTDA.

Objeto:

"03 (três) ramais telefônicos, prefixo 522-6340, 522-5505 e 523-1688, avaliados em R\$ 3.000,00 (sendo R\$ 1.000,00 cada);
01 (um) transformador elétrico marca CEMEC, 150 KVA, ref. 35640, avaliado em R\$ 3.000,00;
01 (um) imóvel urbano, situado no Av. Elnaldo Barbosa, Santíssimo frente à Av. Castelo Branco e Av. Brasil, de forma irregular, com os seguintes limites: ao Norte, c/ a Av. Elnaldo Barbosa, por uma linha de 30 m; ao Sul, c/ a Av. Castelo Branco, por uma linha de 53,30m; a Leste, com terreno de diversos proprietários, por uma linha de 83,00 m, inscrito no Reg. de Imóveis, Livro 02, mat. 788, avaliado em R\$ 60.000,00;

01 (um) transformador elétrico, marca CEMEC, 150 KVA, ref. 35640, avaliado em R\$ 3.000,00;

01 (um) imóvel rural, denominado "Fazenda Paraíso", localizado neste município, na colônia Cachoeira São Benedito, Gleba Curuí-Una, com uma área de 1.373,0956ha, avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

90 (noventa) m2 de tacos de pau amarelo, de 15mm de esp. X 60mm de largura, avaliados em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)".

Total: R\$ 219.350,00 (duzentos e dezoito mil e trezentos e cinquenta reais) - em 13/08/1999.

Notas:

- 1) O(s) bem(s) ser(ão) arrematado(s) pela maior oferta.
 - 2) Fica designado o dia 28/03/2000 às 14h para realização do 2º leilão, se o 1º resultar negativo.
 - 3) Não poderá o bem ser arrematado por menos de 70% do valor da avaliação.
 - 4) Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
- Santarém-PA, 07 de fevereiro de 2000.

DIMIS DA COSTA BRAGA

Juiz Federal Substituto

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
VARA ÚNICA DE SANTARÉM

EDITAL DE LEILÃO

LEI N° 6.830, DE 22.09.80

O Doutor DIMIS DA COSTA BRAGA, Juiz Federal Substituto na titularidade da Vara Única de Santarém torna público que serão realizados os seguintes leilões nos processos em que é exequente a Fazenda Nacional. DATA, HORA e LOCAL: 13/03/2000, às 14h, na Av. Mal. Rondon esq. c/ Curuí-Una, Prainha, Santarém-PA.

PROCESSO N°: 99.066-0

Executado(a): LOJÃO DAS FERRAGENS LTDA.

Objeto:

"01 (uma) máquina de esticar ferro, marca NEW CORTE, em perfeito estado de conservação, avaliada em R\$ 16.000,00;

01 (uma) copiadora, marca MITA DC 4055, avaliada em R\$ 3.500,00;
185 (cento e oitenta e cinco) folhas de duratex peq., avaliadas em R\$ 12,00 a unidade, totalizando R\$ 2.200,00;

59 (cinquenta e nove) folhas de duratex grande, avaliadas em R\$ 22,00 a unidade, totalizando R\$ 1.298,00;

01 (uma) balança com cap. P/ 3.000 kg, marca Filizola, avaliada em R\$ 4.000,00;

10 (dez) folhas de chapas de ferro, medindo 1/4 de esp. 3m de comp. e 1,83 de larg. no valor unitário de R\$ 70,00, totalizando R\$ 3.700,00;

01 (uma) impressora de computador, marca DESK JET 692C, colorida, avaliada em R\$ 700,00;

01 (uma) máquina de escrever, mod Olivetti, Tekner 3, elétrica, avaliada em R\$ 400,00;

01 (uma) balança, marca Filizola, mod. 44, n° 86789, cap. P/ 10kg, avaliada em R\$ 200,00;

01 (uma) balança, marca Filizola, n° 520831, cap. P/ 15kg, avaliada em R\$ 300,00;

01 (uma) máquina de costar eixo, n° 218/89 SM4, avaliada em R\$ 1.500,00;

01 (um) motor gerador de energia, marca Yanmar NSB 18R, avaliado em R\$ 1.500,00".

Total: R\$ 35.318,00 (trinta e cinco mil, trezentos e dezoito reais) - em 05/07/1999".

Notas:

- 1) O(s) bem(s) ser(ão) arrematado(s) pela maior oferta.
 - 2) Fica designado o dia 28/03/2000 às 14h para realização do 2º leilão, se o 1º resultar negativo.
 - 3) Não poderá o bem ser arrematado por menos de 70% do valor da avaliação.
 - 4) Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
- Santarém-PA, 07 de fevereiro de 2000.

DIMIS DA COSTA BRAGA

Juiz Federal Substituto

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
VARA ÚNICA DE SANTARÉM

EDITAL DE LEILÃO

LEI N° 6.830, DE 22.09.80

O Doutor DIMIS DA COSTA BRAGA, Juiz Federal Substituto na titularidade da Vara Única de Santarém torna público que serão realizados os seguintes leilões nos processos em que é exequente a Fazenda Nacional. DATA, HORA e LOCAL: 13/03/2000, às 14h, na Av. Mal. Rondon esq. c/ Curuí-Una, Prainha, Santarém-PA.

PROCESSO N°: 96.15232-2 (96.15373-6, 96.15377-9 E 96.15364-7)

Executado(a): P. AMAZONAS

Objeto:

"01 (um) automóvel, modelo Fiorino, marca FIAT, ano 1991, placa JTE 0846, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 4.000,00;

01 (um) imóvel urbano, localizado na Trav. Assis de Vasconcelos, entre as Avenidas São Sebastião e Mendonça Futado, medindo 25,00m x 25,00m, limitado-se a Leste com a Trav. Assis de Vasconcelos, a Oeste com Maria Onete Sena, a Norte, com Domingos da Rocha Amazonas e ao Sul com Tita Winholte Castro da Silva, com registro no Cartório Imobiliário n° 01, Matrícula 2.003, Prot. 3.3371. O imóvel constitui-se de um prédio comercial e alvenaria e tijolo sobre alicerce de concreto armado, coberto com telhas Brasil dos tipos Kaltheta Delta, na parte frontal e Maxiplac, assentadas em estrutura de madeira, forro em lambri, contendo internamente escritório, amplo depósito e banheiro - WC, sendo o piso do depósito cimentado liso e das demais dependências em lajota, esquadrias em madeira de lei, prédio dotado de instalações elétrica e hidráulica, com área construída de 176,16m2, imóvel este avaliado em R\$ 35.000,00;

01 (uma) linha telefônica, prefixo n° 522-1452, avaliada em R\$ 900,00.

Total: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais) - em 17/05/1999".

Notas:

- 1) O(s) bem(s) ser(ão) arrematado(s) pela maior oferta.
 - 2) Fica designado o dia 28/03/2000 às 14h para realização do 2º leilão, se o 1º resultar negativo.
 - 3) Não poderá o bem ser arrematado por menos de 70% do valor da avaliação.
 - 4) Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
- Santarém-PA, 07 de fevereiro de 2000.

DIMIS DA COSTA BRAGA

Juiz Federal Substituto

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
VARA ÚNICA DE SANTARÉM

EDITAL DE LEILÃO

LEI N° 6.830, DE 22.09.80

O Doutor DIMIS DA COSTA BRAGA, Juiz Federal Substituto na titularidade da Vara Única de Santarém torna público que serão realizados os seguintes leilões nos processos em que é exequente a Fazenda Nacional. DATA, HORA e LOCAL: 13/03/2000, às 14h, na Av. Mal. Rondon esq. c/ Curuí-Una, Prainha, Santarém-PA.

PROCESSO N°: 97.1541-0 (95.15164-2, 96.16303-0, 96.16675-7, 97.87-9 E 97.1491-8)

Executado(a): CAFÉ MUIRAQUITÃ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: "01 (um) terreno urbano, localizado no 2º loteamento "TECEJUTA" lote n° 01,

nesta cidade, na Av. Antônio Simões, esquina da Av. Altamira, no Bairro da Prainha, de forma retangular, medindo 10 (dez) metros lineares de frente por 30 (trinta) metros lineares de profundidade, com uma área total de 300 (trezentos) metros quadrados, limitado-se ao norte, para onde faz frente, com a Av. Antônio Simões; ao Sul, com quem de direito; a Leste, com a Av. Altamira e a Oeste, com o lote n° 02 do mesmo loteamento, registrado no Cartório de Imóveis do 1º Ofício Sebastião Nogueira Sirotheau sob o n° R-1, da Mat. 8.254, Livro 2, pag. 242. Bem avaliado pelo executado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - em 02/08/1999".

PROCESSO N°: 97.79-2 (97.92-7, 97.122-5 E 97.130-1)

Executado(a): SANTARÉM BATERIAS LTDA

Objeto: "01 (uma) linha telefônica, prefixo 522-5458, avaliada em R\$ 1.000,00;
01 (um) veículo marca Volkswagen, tipo Saveiro 1.5, ano 1985, cor verde castanho, placa SP0001, chassi 9BWZZZ30ZGD006471, avaliado em R\$ 2.500,00;
Total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) - em 26/01/2000".

PROCESSO N°: 96.16742-7 (96.15376-0 E 96.16281-6)

Executado(a): CARLOS ALBERTO ESCHER

Objeto: "01 (um) terreno rural, denominado "Sítio Paraíso", constituído pelo lote n° 134-A, da Gleba Mojui dos Campos, situado neste Município, com uma área de 191,6260 ha (noventa e um hectares, sessenta e dois ares e sessenta centavos) limitado-se ao Norte com o Lote n° 134, a Leste com o Lote n° 130, ao Sul, com o Lago Verde e a Oeste, com o Lote n° 135. O imóvel encontra-se devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício desta cidade, sob a matrícula n° 11.657, do Livro n° 02, fls. 01, avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - em 02/09/1997".

Notas:

- 1) O(s) bem(s) será(ão) arrematado(s) pela maior oferta.
- 2) Fica designado o dia 28/03/2000 às 14h para realização do 2º leilão, se o 1º resultar negativo.
- 3) Não poderá o bem ser arrematado por menos de 70% do valor da avaliação
- 4) Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Santarém-PA, 07 de fevereiro de 2000.

DIMIS DA COSTA BRAGA
Juiz Federal Substituto

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
VARA ÚNICA DE SANTARÉM

EDITAL DE LEILÃO
LEI N° 6.830, DE 22.09.80

O Doutor DIMIS DA COSTA BRAGA, Juiz Federal Substituto na titularidade da Vara Única de Santarém torna público que serão realizados os seguintes leilões nos processos em que é exequente a Fazenda Nacional. DATA, HORA e LOCAL: 13/03/2000, às 14h, na Av. Marechal Rondon esq. c/ Curitiba-Una, Prainha, Santarém-PA.

PROCESSO N°: 97.1204-8 (97.1443-4)

Executado(a): EMPRESA GRÁFICA SARMENTO LTDA ME.

Objeto:

- 01 (uma) linha telefônica de prefixo 522-4567, avaliada em R\$ 1.100,00;
- 01 (uma) linha telefônica de prefixo 522-2499, avaliada em R\$ 1.100,00;
- 01 (um) aparelho de arrefrigeração, marca PANASONIC, 10.000 BTUs, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 300,00.

Total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) - em 20/10/1999".

PROCESSO N°: 98.721-1 (C. PREC.)

Requerido(a): TRANSPORTADORA MALLMANN LTDA E OUTRO

Objeto:

- 01 (um) terminal telefônico, prefixo 523-1756, avaliado em R\$ 1.000,00;
- 01 (um) aparelho de ar condicionado 10.000 BTUs, de marca Springer, avaliado em R\$ 250,00.

Total: R\$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais) - em 13/08/1999".

PROCESSO N°: 96.15241-1

Executado(a): ESTANISLAU KARASEK

Objeto:

- 01 (uma) linha telefônica de prefixo 522-1252, avaliada em R\$ 1.100,00, em 08/10/1997".

PROCESSO N°: 97.1469-4 (97.1511-4 E 95.15149-9)

Executado(a): CLÍNICA DE ACIDENTADOS SANTA RITA LTDA.

Objeto:

- 01 (uma) PROCESSADORA AUTOMÁTICA para filmes de raio X, uso médico, da marca CLUNZ & JENSEN, Mod. ML 36B-X, n° de série 150763, ano de fab. 1981, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) - em 30/07/1999".

Notas:

- 1) O(s) bem(s) será(ão) arrematado(s) pela maior oferta.
- 2) Fica designado o dia 28/03/2000 às 14h para realização do 2º leilão, se o 1º resultar negativo.
- 3) Não poderá o bem ser arrematado por menos de 70% do valor da avaliação
- 4) Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Santarém-PA, 07 de fevereiro de 2000.

DIMIS DA COSTA BRAGA
Juiz Federal Substituto

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
VARA ÚNICA DE SANTARÉM

EDITAL DE LEILÃO
LEI N° 6.830, DE 22.09.80

O Doutor DIMIS DA COSTA BRAGA, Juiz Federal Substituto na titularidade da Vara Única de Santarém torna público que serão realizados os seguintes leilões nos processos em que é exequente a Fazenda Nacional. DATA, HORA e LOCAL: 13/03/2000, às 13h30min, na Av. Marechal Rondon esq. c/ Curitiba-Una, Prainha, Santarém-PA.

PROCESSO N°: 96.16626-9

Executado(a): EMANUEL RODRIGUES DA SILVA

Objeto:

- Uma linha telefônica de uso do executado com o prefixo 522-2836, avaliada em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) em 28/05/1997);
- Um imóvel aforado ao Patrimônio Público Municipal, adquirido por compra e venda do Sr. Cristóvão Ferreira de Souza, localizado na Av. Costa e Silva (Maratã) nesta cidade de forma irregular, esq. Com a Rod. Santarém/Curui-Una, com 30,00m (trinta metros) de profundidade pela Av. Costa e Silva, com edificação de duas casas, sendo uma em alvenaria e outra em madeira de lei, poço artesiano com bomba d'água, plantações diversas, além de outras benfeitorias", avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - em 09/06/1999.

PROCESSO N°: 97.1024-0 (97.1023-2 E 97.1035-4)

Executado(a): ESTER DA CUNHA NAVARRO

Objeto:

- 01 terminal telefônico de n° 522-7189", avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais) - em 19/01/2000.

PROCESSO N°: 98.586-4 (98.587-7 E 98.588-0)

Executado(a): CLÍNICA SÃO RAIMUNDO NONATO LTDA.

Objeto:

- 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado, marca Consul, de 10.000 BTUs", avaliada

em R\$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais) - em 19/01/2000.

Notas:

- 1) O(s) bem(s) será(ão) arrematado(s) pela maior oferta.
- 2) Fica designado o dia 28/03/2000 às 13h30min para realização do 2º leilão, se o 1º resultar negativo.
- 3) Não poderá o bem ser arrematado por menos de 70% do valor da avaliação
- 4) Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Santarém-PA, 07 de fevereiro de 2000.

DIMIS DA COSTA BRAGA
Juiz Federal Substituto

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
VARA ÚNICA DE SANTARÉM

EDITAL DE LEILÃO
LEI N° 6.830, DE 22.09.80

O Doutor DIMIS DA COSTA BRAGA, Juiz Federal Substituto na titularidade da Vara Única de Santarém torna público que serão realizados os seguintes leilões nos processos em que é exequente a Fazenda Nacional. DATA, HORA e LOCAL: 13/03/2000, às 13h30min, na Av. Marechal Rondon esq. c/ Curitiba-Una, Prainha, Santarém-PA.

PROCESSO N°: 98.669-0 (98.673-5, 98.676-3, 98.677-6, 98.684-0, 98.685-2 E

98.686-5)

Executado(a): S TEIXEIRA & CIA LTDA.

Objeto:

- 01 (um) terreno urbano, situado nesta cidade na Trav. 15 de Novembro, perímetro entre Av. Tapajós e Rua Senador Lameira Bitencourt, medindo 6,60 metros de frente e 15,00 metros de fundos, edificado com um prédio térreo comercial, coletado sob o n° 11, de propriedade de Santino Santos da Silva Teixeira, sócio diretor presidente da empresa executada, registrado no Cartório de Imóveis do 1º Ofício Sebastião Nogueira Sirotheau sob o n° R-1, da Mat. 3.420, Prot. 5.733, do Livro n° 02-RG", avaliado pelo executado em R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) - em 22/07/1999".

PROCESSO N°: 97.1088-1

Executado(a): S TEIXEIRA & CIA LTDA

Objeto:

- 01 (um) armário de aço, marca Fichet-Bauche, modelo porta-documentos, cor cinza", avaliado em R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) - em 19/01/2000.

PROCESSO N°: 96.15528-3

Executado(a): C E MENDONÇA & CIA LTDA.

Objeto:

- Dois baldes frigoríficos, fabricados pela ELETROFRIO, modelo FIPT, para exposição de produtos congelados, avaliados pelo executado em R\$ 1.187,76 (um mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos) - em 05/11/1996".

Notas:

- 1) O(s) bem(s) será(ão) arrematado(s) pela maior oferta.
- 2) Fica designado o dia 28/03/2000 às 13h30min para realização do 2º leilão, se o 1º resultar negativo.
- 3) Não poderá o bem ser arrematado por menos de 70% do valor da avaliação
- 4) Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Santarém-PA, 07 de fevereiro de 2000.

DIMIS DA COSTA BRAGA
Juiz Federal Substituto

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
VARA ÚNICA DE SANTARÉM

EDITAL DE LEILÃO
LEI N° 6.830, DE 22.09.80

O Doutor DIMIS DA COSTA BRAGA, Juiz Federal Substituto na titularidade da Vara Única de Santarém torna público que serão realizados os seguintes leilões nos processos em que é exequente a Fazenda Nacional. DATA, HORA e LOCAL: 13/03/2000, às 13h30min, na Av. Marechal Rondon esq. c/ Curitiba-Una, Prainha, Santarém-PA.

PROCESSO N°: 95.15458-7

Executado(a): SELEZIO RIBEIRO HOYOS

Objeto:

- 01 (um) imóvel urbano situado na Av. Álvaro Adolfo, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, sob o n° 11.783, identificado nominalmente como domínio útil de terreno baldio, aforado ao patrimônio Municipal de Santarém, de forma regular, situado nesta cidade, na Av. Álvaro Adolfo, entre a Trav. Dom Anando e a Rua Tupinambás medindo 08,00m de frente por 30,00m de profundidade, com uma área de 240m2, limitando-se ao sul ou frente com a Av. Álvaro Adolfo, ao fundos com José da Costa Sousa, a leste com Selésio Ribeiro Hoyos e a oeste com Raimundo Dias Gomes de Albuquerque, avaliado em R\$ 26.000,00 - em 31/05/1999".

PROCESSO N°: 97.170-9

Executado(a): TAPAJÓS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto:

- 02 (duas) toneladas de café moído, marca Tricia, avaliadas em R\$ 11.000,00 (onze mil reais) - em 19/01/2000".

PROCESSO N°: 97.295-7 (97.296-0)

Executado(a): USINA ABRAHAM LINCOLN SOB SEQUESTRO INCRA

Objeto:

- 01 (um) Veículo / Caminhão marca FORD/CARGO/1618 - Ano da Fabricação 1987, carroceria aberta, cor branca, motor 182cv, placa oficial n° JTS 0129 - capacidade de carga 1580 toneladas CHASSIS n° 9BFYXXLPHIBDO7616 - sem reserva de domínio - avaliado em R\$ 22.500,00 - vinte e dois mil e quinhentos reais - em 10/09/1999".

Notas:

- 1) O(s) bem(s) será(ão) arrematado(s) pela maior oferta

2) Fica designado o dia 28/03/2000 às 13h30min para realização do 2º leilão, se o 1º resultar negativo.

3) Não poderá o bem ser arrematado por menos de 70% do valor da avaliação

4) Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Santarém-PA, 07 de fevereiro de 2000.

DIMIS DA COSTA BRAGA
Juiz Federal Substituto

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
VARA ÚNICA DE SANTARÉM

EDITAL DE LEILÃO
LEI N° 6.830, DE 22.09.80

O Doutor DIMIS DA COSTA BRAGA, Juiz Federal Substituto na titularidade da Vara Única de Santarém torna público que serão realizados os seguintes leilões nos processos em que é exequente a Fazenda Nacional. DATA, HORA e LOCAL: 13/03/2000, às 13 horas, na Av. Marechal Rondon esq. c/ Curitiba-Una, Prainha, Santarém-PA.

PROCESSO N°: 97.1036-7

Executado(a): SANDRO JERÔNIMO DE ALMEIDA DINIZ

Objeto:

- Um terreno do patrimônio municipal, situado nesta cidade, na Rua dos Artistas, Prainha, medindo quatorze metros (14,00m) de frente e quarenta e quatro (44,00m) de profundidade, numa área de 616,00m2, limitando-se pela frente com a Rua dos Artistas, pelos fundos com os herdeiros de Manoel Pedro dos Santos, e pelo nascente com Jaime Melo Sabat, com edificação de uma casa residencial, coletada sob o n° 82, em alvenaria de tijolo, coberta com telhas de barro, contendo duas salas, dois dormitórios, sala e copa com pisos de cerâmica, cozinha cimentada, sala de banho mosaica e paredes revestidas com azulejos", avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) - em 26/01/2000".

PROCESSO N°: 97.1198-4 (97.1447-5 E 97.1536-1)

Executado(a): MOTOR OESTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Objeto:

- Um imóvel urbano localizado nesta cidade na Av. Altamira, lote n° 53, medindo 10,00m de frente por 30,00m de fundo, devidamente registrado, devidamente registrado no Cartório de Imóveis, no Livro 115, fl. 88, matriculado sob o n° 6.022, tendo lavrado em 03.12.84", avaliado em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) - em 26/01/2000".

PROCESSO N°: 97.135-5 (97.136-8 E 97.118-0)

Executado(a): JURANDIR C TEIXEIRA ME

Objeto:

- 05 (cinco) jogos de pistão Ford 4 cilindros referência 1009", avaliados em R\$ 200,00 cada;
- 02 (dois) coletores de Descarga C-10 - 6 cilindros, referência 9300761", avaliados em R\$ 200,00 cada;
- 04 (quatro) motores de limpador para para-brisa de Kombi, avaliados em R\$ 100,00 cada. Total: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) - em 27/01/2000".

Notas:

- 1) O(s) bem(s) será(ão) arrematado(s) pela maior oferta.
- 2) Fica designado o dia 28/03/2000 às 13 horas para realização do 2º leilão, se o 1º resultar negativo.
- 3) Não poderá o bem ser arrematado por menos de 70% do valor da avaliação
- 4) Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Santarém-PA, 07 de fevereiro de 2000.

DIMIS DA COSTA BRAGA
Juiz Federal Substituto

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
VARA ÚNICA DE SANTARÉM

EDITAL DE LEILÃO
LEI N° 6.830, DE 22.09.80

O Doutor DIMIS DA COSTA BRAGA, Juiz Federal Substituto na titularidade da Vara Única de Santarém torna público que serão realizados os seguintes leilões nos processos em que é exequente a Fazenda Nacional. DATA, HORA e LOCAL: 13/03/2000, às 13 horas, na Av. Marechal Rondon esq. c/ Curitiba-Una, Prainha, Santarém-PA.

PROCESSO N°: 95.15552-4 (95.15546-0 E 96.15804-5)

Executado(a): COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM

Objeto:

- 03 (três) grupos geradores, marca NIGATA, 500 HP e 600 HP cada, avaliado em R\$ 30.000,00. Total: R\$ 90.000,00, em 29/05/1998".

PROCESSO N°: 97.1085-3

Executado(a): SIND SANTARÉM INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Objeto:

- 01 (um) aparelho de ar condicionado, marca Springer, 7.000 BTUs, avaliado em R\$ 400,00; 01 (um) Freezer da marca Metal Fino, avaliado em R\$ 600,00; Total: R\$ 1.000,00; em 27/01/2000".

PROCESSO N°: 97.328-3

Executado(a): RAIMUNDO RENATO MARINHO DE OLIVEIRA

Objeto:

- 01 (uma) máquina copadora marca Trufo, modelo TM 111c, pequena, avaliada em R\$ 1.100,00 - em 27/01/2000"

PROCESSO N°: 97.1048-4

Executado(a): EVANDRO DINIZ SOARES

Objeto:

- 01 (uma) linha telefônica de prefixo 223-9492, instalada na Trav. Padre Eutíquio, 560, apto 308, Ed. Victor Dan, Belém-PA, avaliada em R\$ 1.100,00 - em 24/03/1998"

Notas:

- 1) O(s) bem(s) será(ão) arrematado(s) pela maior oferta.
- 2) Fica designado o dia 28/03/2000 às 13 horas para realização do 2º leilão, se o 1º

resultar negativo.

3) Não poderá o bem ser arrematado por menos de 70% do valor da avaliação.

4) Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Santarém-PA, 07 de fevereiro de 2000.

DIMIS DA COSTA BRAGA
Juiz Federal Substituto

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
VARA ÚNICA DE SANTARÉM

EDITAL DE LEILÃO
LEI Nº 6.830, DE 22.09.80

O Doutor DIMIS DA COSTA BRAGA, Juiz Federal Substituto na titularidade da Vara Única de Santarém torna público que serão realizados os seguintes leilões nos processos em que é exequente a Fazenda Nacional. DATA, HORA e LOCAL: 13/03/2000, às 13 horas, na Av. Marechal Rondon esq. c/ Curú-Una, Prainha, Santarém-PA.

PROCESSO Nº: 96.16786-9

Executado(a): S TEIXEIRA E CIA LTDA

Objeto:

01 (um) terreno urbano, correspondente aos lotes de nº 230, 218, 335 e 323 do loteamento Irurá, localizado nesta cidade na Trav. Freijó e Trav. Mogno, respectivamente, perímetro compreendido entre as Ruas Jacarandá e Angelim, medindo 24,00m de frente e 60m de profundidade, limitando-se ao Sul ou frente com a Trav. Freijó, ao Norte, para onde também faz frente, com a Trav. Mogno; a Leste com os lotes 206 e 311 e a Oeste, com os lotes 242 e 347. O imóvel encontra-se devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício desta cidade, às fls. 125/127 do liv. 113, avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

01 (um) cofre de aço, marca BERNARDINE, 'de pé', medindo aproximadamente 01m e 60cm (um metro e sessenta centímetros) de altura por 0,70m (setenta centímetros) de largura, avaliado em R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);

01 (uma) MÁQUINA 'COPYFAX', marca LAPSEN, série 00582-1, Ano 1990, cor preta, avaliada em R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

01 (um) COPRE DE AÇO, marca CONFLANÇA, de Pé, medindo aproximadamente 01m e 60cm (um metro e sessenta centímetros) de altura por 0,70m (setenta centímetros) de largura, avaliado em R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);

01 (uma) balança, utilizada para pesar Vergalhão, marca FILIZOLA, com capacidade para 20 toneladas, avaliada em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Total: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) - em 18/01/2000

Notas:

1) O(s) bem(s) será(ão) arrematado(s) pela maior oferta.

2) Fica designado o dia 28/03/2000 às 13 horas para realização do 2º leilão, se o 1º resultar negativo.

3) Não poderá o bem ser arrematado por menos de 70% do valor da avaliação.

4) Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Santarém-PA, 07 de fevereiro de 2000.

DIMIS DA COSTA BRAGA
Juiz Federal Substituto

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
VARA ÚNICA DE SANTARÉM

EDITAL DE LEILÃO
LEI Nº 6.830, DE 22.09.80

O Doutor DIMIS DA COSTA BRAGA, Juiz Federal Substituto na titularidade da Vara Única de Santarém torna público que serão realizados os seguintes leilões nos processos em que é exequente a Fazenda Nacional. DATA, HORA e LOCAL: 13/03/2000, às 13 horas, na Av. Marechal Rondon esq. c/ Curú-Una, Prainha, Santarém-PA.

PROCESSO Nº: 96.15453-8

Executado(a): IMPORTADORA TAPAJONIA LTDA.

Objeto:

50 (cinquenta) caixas de leite Ninho, contendo 24 latas de 454g, avaliadas em R\$ 3.000,00;

130 (cento e trinta) cxs. de Whisky Branfort, com 980 ml, avaliadas em R\$ 3.600,00;

55 (cinquenta e cinco) cxs. de Whisky Blend 27, com 980 ml, avaliadas em R\$ 1.150,00;

115 (cento e quinze) cxs. de sabão colorado tablete, avaliadas em R\$ 950,00;

50 (cinquenta) cxs. de caninha Jamel, com 980 ml, avaliadas em R\$ 950,00;

80 (oitenta) cxs. de caninha Velho Barreiro, com 980 ml, avaliadas em R\$ 1.400,00;

50 (cinquenta) cxs. de Biter Cezari, com 980 ml, avaliadas em R\$ 2.200,00;

01 (uma) linha telefônica prefixo 522-2979, avaliada em R\$ 1.000,00, 600 (seiscentas) cxs. de caninha Pirassununga, "21", avaliadas em R\$ 4.800,00;

105 (cento e cinco) cxs. de caninha "77", com 600ml, avaliadas em R\$ 1.100,00

Total: R\$ 20.150,00 (vinte mil, cento e cinquenta reais), em 19/01/2000.

Notas:

1) O(s) bem(s) será(ão) arrematado(s) pela maior oferta.

2) Fica designado o dia 28/03/2000 às 13 horas para realização do 2º leilão, se o 1º resultar negativo.

3) Não poderá o bem ser arrematado por menos de 70% do valor da avaliação.

4) Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Santarém-PA, 07 de fevereiro de 2000.

DIMIS DA COSTA BRAGA
Juiz Federal Substituto

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ - 7ª VARA
RUA DOMINGOS MARREIROS, 598, BELÉM/PA.
CEP: 66055-210. FONE/FAX: 241.2921

EDITAL DE CITAÇÃO
LEI Nº 6.830 DE 1980
PRAZO DE 30 DIAS

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobradas nos autos das Execuções Fiscais, Classe 03200, movidas pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento.

EXECUTADO : COMERCIAL DO LAMBRII LTDA

CGC/CPF : 63.882.179/0001-78

PROCESSO : 96.7582-4

CDA : Nº 32.045.631-5 Data da Inscrição: 05.11.1996

VALOR : R\$ 7.119,72 EM 21.11.1996.

EXECUTADO : ANTONIA MARIA LIMA SOUZA

CGC/CPF : 24614041272

PROCESSO : 96.7582-4

CDA : Nº 32.045.631-5 Data da Inscrição: 05.11.1996

VALOR : R\$ 7.119,72 EM 21.11.1996.

EXECUTADO : MARIA JOSÉ KMSALLA SAYBECH

CGC/CPF : 42785120230

PROCESSO : 96.7582-4

CDA : Nº 32.045.631-5 Data da Inscrição: 05.11.1996

VALOR : R\$ 7.119,72 EM 21.11.1996.

EXECUTADO : M. L. SERVIÇO DE SEGURANÇA LTDA

CGC/CPF : 04.984.951/0001-01

PROCESSO : 95.634-0

CDA : Nº 31.317.362-1 Data da Inscrição: 01.02.1992

VALOR : R\$ 3.705,98 EM 09.02.1995.

Belém-PA, 14 de fevereiro de 2000.

LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO

Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ - 7ª VARA
RUA DOMINGOS MARREIROS, 598, BELÉM/PA.
CEP: 66055-210. FONE/FAX: 241.2921

EDITAL DE CITAÇÃO
LEI Nº 6.830 DE 1980
PRAZO DE 30 DIAS

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobradas nos autos das Execuções Fiscais, Classe 03200, movidas pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento.

EXECUTADO : TRANSPAM TRANSPORTADORA PARA AMAZONAS

LTDA ME

CGC/CPF : 04.555.686/0001-38

PROCESSO : 95.4722-5

CDA : Nº 32.045.062-7 Data da Inscrição: 04.05.1995

VALOR : R\$ 6.761,32 EM 05.1995.

EXECUTADO : RAIMUNDO LÚCIO DA COSTA

CGC/CPF : 0484830287

PROCESSO : 95.4722-5

CDA : Nº 32.045.062-7 Data da Inscrição: 04.05.1995

VALOR : R\$ 6.761,32 EM 05.1995.

EXECUTADO : THEMPO RECURSOS HUMANOS LTDA

CGC/CPF : 34.924.068/0002-60

PROCESSO : 97.5796-0

CDA : Nº 31.791.544-4 Data da Inscrição: 07.05.1997

VALOR : R\$ 109.275,91 EM 14.07.1997.

EXECUTADO : FRANCISCO JOSÉ FELIZ DE MELO

CGC/CPF : 30127645349

PROCESSO : 97.5796-0

CDA : Nº 31.791.544-4 Data da Inscrição: 07.05.1997

VALOR : R\$ 109.275,91 EM 14.07.1997.

Belém-PA, 14 de fevereiro de 2000.

LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO

Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ - 7ª VARA
RUA DOMINGOS MARREIROS, 598, BELÉM/PA.
CEP: 66055-210. FONE/FAX: 241.2921

EDITAL DE CITAÇÃO
LEI Nº 6.830 DE 1980
PRAZO DE 30 DIAS

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobradas nos autos das Execuções Fiscais, Classe 03200, movidas pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento.

EXECUTADO : PARALAR TRANSPORTE DE MUDANÇAS LTDA

CGC/CPF : 04.572.897/0001-89

PROCESSO : 98.2956-8

CDA : Nº 55.640.727-0 Data da Inscrição: 04.02.1998

VALOR : R\$ 25.650,89 EM 26.02.1998.

EXECUTADO : HELIANA NERY MONTEIRO TORRES

CGC/CPF : 08.785848204

PROCESSO : 98.2956-8

CDA : Nº 55.640.727-0 Data da Inscrição: 04.02.1998

VALOR : R\$ 25.650,89 EM 26.02.1998.

EXECUTADO : JAIME MOURA TORRES

CGC/CPF : 04.740.7215

PROCESSO : 98.2956-8

CDA : Nº 55.640.727-0 Data da Inscrição: 04.02.1998

VALOR : R\$ 25.650,89 EM 26.02.1998.

EXECUTADO : IMPAR INDÚSTRIA MADEIREIRA PARAENSE E

AGROPECUÁRIA LTDA

CGC/CPF : 05.426.945/0001-93

PROCESSO : 94.4808-1

CDA : Nº 31.790.466-3, 31.790.478-7 e 31.790.479-5

Data da Inscrição: 30.08.1994

VALOR : R\$ 184.830,99 EM 01.09.1994.

Belém-PA, 14 de fevereiro de 2000.

LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO

Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ - 7ª VARA
RUA DOMINGOS MARREIROS, 598, BELÉM/PA.
CEP: 66055-210. FONE/FAX: 241.2921

EDITAL DE CITAÇÃO
LEI Nº 6.830 DE 1980
PRAZO DE 30 DIAS

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobradas nos autos das Execuções Fiscais, Classe 03200, movidas pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento.

EXECUTADO : CEPD CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO E

PROCESSAMENTO DE DADOS SCLTDA

CGC/CPF : 34.639.211/0001-90

PROCESSO : 97.4416-2

CDA : Nº 31.583.301-7 Data da Inscrição: 23.01.1997

VALOR : R\$ 11.172,68 EM 07.05.1997.

EXECUTADO : ALAMAR REGIS CARVALHO

CGC/CPF : 00914231200

PROCESSO : 97.4416-2

CDA : Nº 31.583.301-7 Data da Inscrição: 23.01.1997

VALOR : R\$ 11.172,68 EM 07.05.1997.

EXECUTADO : RECORD MÁQUINAS DA AMAZÔNIA LTDA

CGC/CPF : 05.109.004/0001-26

PROCESSO : 97.4416-2

CDA : Nº 31.583.795-0 Data da Inscrição: 27.12.1996

VALOR : R\$ 14.970,93 EM 15.01.1997.

EXECUTADO : MOACIR ALFREDO MENDES

CGC/CPF : 01599968215

PROCESSO : 97.4416-2

CDA : Nº 31.583.795-0 Data da Inscrição: 27.12.1996

VALOR : R\$ 14.970,93 EM 15.01.1997.

Belém-PA, 14 de fevereiro de 2000.

LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO

Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ - 7ª VARA
RUA DOMINGOS MARREIROS, 598, BELÉM/PA.
CEP: 66055-210. FONE/FAX: 241.2921

EDITAL DE CITAÇÃO
LEI Nº 6.830 DE 1980
PRAZO DE 30 DIAS

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobradas nos autos das Execuções Fiscais, Classe 03200, movidas pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento.

EXECUTADO : MADESTELO INDÚSTRIA COMÉRCIO E

EXPORTAÇÃO LTDA

CGC/CPF : 34.874.745/0001-02

PROCESSO : 97.4088-7

CDA : Nº 32.253.467-4 Data da Inscrição: 11.04.1994

VALOR : R\$ 4.898,00 EM 24.04.1997.

EXECUTADO : OSMAR ALVES FERREIRA

CGC/CPF : 97.4088-7

PROCESSO : 97.4088-7

CDA : Nº 32.253.467-4 Data da Inscrição: 11.04.1994

VALOR : R\$ 4.898,00 EM 24.04.1997.

EXECUTADO : INJETORA BELÉM LTDA

CGC/CPF : 63.863.120/0001-32

PROCESSO : 98.7404-9

CDA : Nº 55.718.320-0 Data da Inscrição: 20.05.1998

VALOR : R\$ 22.048,14 EM 29.06.1998.

EXECUTADO : FRANCISCO DE MOURA VERAS

CGC/CPF : 06613535249

PROCESSO : 98.7404-9

CDA : Nº 55.718.320-0 Data da Inscrição: 20.05.1998

VALOR : R\$ 22.048,14 EM 29.06.1998.

Belém-PA, 14 de fevereiro de 2000.

LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO

Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ - 7ª VARA
RUA DOMINGOS MARREIROS, 598, BELÉM/PA.
CEP: 66055-210. FONE/FAX: 241.2921

EDITAL DE CITAÇÃO
LEI Nº 6.830 DE 1980
PRAZO DE 30 DIAS

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobradas nos autos das Execuções Fiscais, Classe 03200, movidas pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento.

EXECUTADO : SERVIÇOS GERAIS LTDA
CGC/CPF : 04.837.589/0001-38
PROCESSO : 98.7414-0
CDA : Nº 31.019.629-9 Data da Inscrição: 20.05.1998
VALOR : R\$ 34.585,82 EM 29.06.1998.

EXECUTADO : ARNALDO MENDONÇA DE PAULA
CGC/CPF : 00450138291
PROCESSO : 98.7414-0
CDA : Nº 31.019.629-9 Data da Inscrição: 20.05.1998
VALOR : R\$ 34.585,82 EM 29.06.1998.

EXECUTADO : TEREZINHA DO MENINO JESUS C. DOS SANTOS
CGC/CPF : 10569200253
PROCESSO : 98.7414-0
CDA : Nº 31.019.629-9 Data da Inscrição: 20.05.1998
VALOR : R\$ 34.585,82 EM 29.06.1998.

EXECUTADO : HUMBERTO CARVALHO RAMOS
CGC/CPF : 00031194249
PROCESSO : 99.3356-6
CDA : Nº 30.790.655-8 Data da Inscrição: 27.04.1999
VALOR : R\$ 5.285,32 EM 03.05.1999.
Belém-Pa, 14 de fevereiro de 2000.

LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ - 7ª VARA
RUA DOMINGOS MARREIROS, 598, BELÉM/PA.
CEP: 66055-210. FONE/FAX: 241.2921

EDITAL DE CITAÇÃO
LEI Nº 6.830 DE 1980
PRAZO DE 30 DIAS

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobradas nos autos das Execuções Fiscais, Classe 03200, movidas pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento.

EXECUTADO : LUSEL.COM. DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA
CGC/CPF : 04.259.651/0001-51
PROCESSO : 98.2944-0
CDA : Nº 31.343.809-9 Data da Inscrição: 04.02.1998
VALOR : R\$ 8.411,42 EM 26.02.1998.

EXECUTADO : JOSÉ LINO PINA SARAIVA
CGC/CPF : 62849902780
PROCESSO : 98.2944-0
CDA : Nº 31.343.809-9 Data da Inscrição: 04.02.1998
VALOR : R\$ 8.411,42 EM 26.02.1998.

EXECUTADO : LÚCIA MARIA SARAIVA SANTOS
CGC/CPF : 14588412000
PROCESSO : 98.2944-0
CDA : Nº 31.343.809-9 Data da Inscrição: 04.02.1998
VALOR : R\$ 8.411,42 EM 26.02.1998.
Belém-Pa, 14 de fevereiro de 2000.

LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ - 7ª VARA
RUA DOMINGOS MARREIROS, 598, BELÉM/PA.
CEP: 66055-210. FONE/FAX: 241.2921

EDITAL DE CITAÇÃO
LEI Nº 6.830 DE 1980
PRAZO DE 30 DIAS

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobradas nos autos das Execuções Fiscais, Classe 03200, movidas pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento.

EXECUTADO : E. A. SABATE CIA LTDA
CGC/CPF : 05.019.591/0001-62
PROCESSO : 98.5330-2
CDA : Nº 31.790.225-3 Data da Inscrição: 30.03.1998
VALOR : R\$ 21.828,52 EM 22.04.1998.

EXECUTADO : ELIAS FRANCISCO ARAÚJO SABAT
CGC/CPF : 36510102870

PROCESSO : 98.5330-2
CDA : Nº 31.790.225-3 Data da Inscrição: 30.03.1998
VALOR : R\$ 21.828,52
Belém-Pa, 14 de fevereiro de 2000.

LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara
ANTENOR DOS REIS MONTE
Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº 0013/2000
EXPEDIENTE DE 11/02/2000
DESPACHOS

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Nº : 94.3489-0

Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Maria Amélia Maia Franco
EXECUTADO : Endeco Engenharia Ltda e Outros
Despacho : Deferido o pedido de fls. 63/64. Desentranhe-se a petição de fls. 58/60, para posterior entrega, mediante recibo, ao procurador da empresa executada. Intime-se a CEF para que apresente o demonstrativo de débito atualizado e, ato contínuo, cumpra-se com a devida urgência, o item III, do despacho exarado à fl. 54.

Nº : 00.35224-1
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
EXECUTADO : Luiz Lobato da Silva e Outros
Despacho : Diante da petição da CEF à fl. 63, à Secretaria, para as anotações pertinentes. Diga a exequente sobre a 3ª certidão, à fl. 61-v.

Nº : 93.4585-7
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Hélio Gueiros
EXECUTADO : Raimundo Macapuna Bentes e Outro
Despacho : Diante da certidão supra, diga a exequente, no prazo de 10 (dez) dias, se tem, ainda, interesse no prosseguimento do feito, requerendo, desde já, o que entender de direito.

Nº : 93.3289-5
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Hélio Gueiros
EXECUTADO : Rubens Mourão e Outro
Despacho : Diante da certidão supra, diga a exequente, no prazo de 10 (dez) dias, se tem, ainda, interesse no prosseguimento do feito, requerendo, desde já, o que entender de direito.

Nº : 94.5329-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes
EXECUTADO : Susany Gusmão da Silva Júnior
Despacho : Diante da certidão supra, diga a exequente, no prazo de 10 (dez) dias, se tem, ainda, interesse no prosseguimento do feito, requerendo, desde já, o que entender de direito.

Nº : 94.1396-5
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Isaias Cabral
EXECUTADO : Maria de Nazaré Silva
Despacho : Deferido o pedido de fl.80. Suspenda-se o curso da presente Execução, nos termos do art. 791, III, do CPC, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Nº : 95.1924-8
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Helena Almeida
EXECUTADO : Valdir Pereira Rodrigues Júnior
Despacho : Deferido o pedido de fl.52. Suspenda-se o curso da presente Execução, pelo prazo de 15 (quinze) dias, para que a exequente apresente demonstrativo do débito.

Nº : 93.4444-3
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Isaias Cabral
EXECUTADO : Miriam Carmo Cardoso
Despacho : Deferido o pedido de fl.73. Suspenda-se o curso da presente execução, nos termos do art. 791, III, do CPC, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Nº : 98.3425-5
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Rosilene Silva de Souza
EXECUTADO : Espólio de Raimundo do Vale Farias
Despacho : Deferido o pedido de fl.26. Suspenda-se o curso da presente Execução, nos termos do art. 791, III, do CPC, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Nº : 00.29270-2
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Graciane da Moia Costa
EXECUTADO : Sandra Helena da Silva Azevedo
Despacho : Deferido o pedido de fl.60. Suspenda-se o curso da presente execução, nos termos do art. 791, III, do CPC, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Nº : 00.0007717-8
Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Ângela Conceição de Oliveira Monteiro
EXECUTADO : José Iolando de Lima e Outros
Despacho : Deferido o pedido de fl.95. Suspenda-se o curso da presente execução, nos termos do art. 791, III, do CPC, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Nº : 00.0035193-8
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Hélio Gueiros
EXECUTADO : Rosângela Queiroz Bahia e Outros
Despacho : Deferido o pedido de fl.72. Suspenda-se o curso da presente execução, nos termos do art. 791, III, do CPC, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Nº : 98.12018-7
Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PA
Advogado : Eduardo Corrêa Pinto Klautau
EXECUTADO : Ocimar Souza Nascimento
Despacho : Indeferido o pedido de fl. 21, pelas razões já expostas no despacho de fl. 20. Requerida a exequente, no prazo de 10 (dez) dias, o que entender de direito.

Nº : 98.12021-0
Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PA
Advogado : Eduardo Corrêa Pinto Klautau
EXECUTADO : Maria Adélia Mercês Oliveira
Despacho : Indeferido o pedido de fl. 16, pelas razões já expostas no despacho de fl. 15. Requerida a exequente, no prazo de 10 (dez) dias, o que entender de direito.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nº : 99.1533-6
Embargante : Vilton Lopes Pinto
Advogado : Raimundo Jorge Santos de Mattos
Embargado : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : Joaquim Moreira Rocha
Despacho : Especificuem as partes as provas que pretendem, ainda produzir, dizendo, desde logo, a sua finalidade.

AUTOS COM DECISÃO

Nº : 99.1668-6
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
EXECUTADO : Raimundo Nonato de Oliveira Costa
Decisão : Vistos, etc. (...) Nestes termos, em acatamento à decisão proferida pelo E. STJ, ordeno o prosseguimento do feito, nos seus trâmites normais.

Nº : 99.3976-5
Exequente : Conselho Regional de Administração
Advogado : Milton de Andrade Lobo
EXECUTADO : Progresso - Serviços Gerais Ltda
Decisão : Vistos, etc. (...) Nestes termos, em acatamento à decisão proferida pelo E. STJ, ordeno o prosseguimento do feito, nos seus trâmites normais.

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Nº : 95.7320-0
Exequente : União Federal
Advogado : Adão Paes da Silva
EXECUTADO : Arcelino Veronese
Decisão : A união requer incidência de penhora sobre o automóvel alienado pelo devedor, com fundamento que teria se caracterizado fraude à execução. É de se lembrar, contudo, o disposto no art. 593, nº II, do CPC, o qual estabelece que "considera-se em fraude de execução alienação ou oneração de bens quando, ao devedor demanda capaz de reduzi-lo à insolvência". Se a demanda é extraída da própria existência do processo, o mesmo não se pode dizer de insolvência, que não restou minimamente demonstrada. Sendo assim, indefiro o pedido de penhora sobre o automóvel. Ressalvo, entretanto, a possibilidade de sua incidência uma vez demonstrada a ocorrência do pressuposto acima lembrado.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL
Nº : 97.11274-5
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Antônio José de Mattos Neto
EXECUTADO : Lury Iwasaka Neder
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo a presente execução, com permissivo no art. 26 da Lei nº 6.830/80, sem qualquer ônus para as partes.

CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL - OUTRAS

Nº : 96.8326-6
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
EXECUTADO : Gabriel Borges Trindade
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do CPC.

REPUBLICAÇÃO

DESPACHO DO DIA 09.02.2000

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Nº : 96.5406-1
Embargante : Adolpho Martins
Advogado : Francisco Brasil Monteiro
Embargado : Conselho Regional de Odontologia
Advogado : Cristina Maia de Mello Porto
Despacho : Baixo o feito em diligência, determinando a intimação do embargante para se manifestar se há interesse no prosseguimento do feito, tendo em vista o pedido de extinção do feito.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular:
DR. ANDRE PRADO DE VASCONCELOS
Dir. Secret.:
DR. ANTONIO ARTHUR BARROS MENDES
A.TOS do Exmo.:
DR. ANDRE PRADO DE VASCONCELOS

BOLETTM Nº 020/2000 EXPEDIENTE DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2000
DESPACHOS:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
Despacho: Regularize a CEF a sua representação processual, vez que a procuração de fls. ... não confere poderes à substabelecimento de fls. ... para representá-la em juízo, tampouco para substabelecer, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

ACOES DIVERSAS

2000.39.00.000458-0
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7615 - DOMINGOS FABIANO COSENZA
REU : AGUINALDO MORAES FERREIRA

2000.39.00.000462-5
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7615 - DOMINGOS FABIANO COSENZA
REU : VERA LUCIA DE SOUZA KLINLEIN

2000.39.00.000465-3
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7615 - DOMINGOS FABIANO COSENZA
REU : GERSON FERREIRA DA SILVA

2000.39.00.000470-1
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7615 - DOMINGOS FABIANO COSENZA
REU : RAIMUNDO NEWTON OLIVEIRA PEREIRA
REU : EDNA MARIA BELEZA DE OLIVEIRA PEREIRA

2000.39.00.000471-4
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7615 - DOMINGOS FABIANO COSENZA
REU : ANDRE DA COSTA FRANCO

2000.39.00.000473-0
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7615 - DOMINGOS FABIANO COSENZA
REU : CELINA RENDEIRO DE SAMAUÉS

2000.39.00.000482-9
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7615 - DOMINGOS FABIANO COSENZA
REU : ESTHER BERMIGUY DE ALBUQUERQUE
REU : ITAJAI OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE

2000.39.00.000485-7
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA1856 - GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
REU : ESTRELA BENOLIEL LIRA
REU : DENILZO DE SOUSA LIRA

2000.39.00.000489-8
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA1856 - GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
REU : RENILDE DO SOCORRO RODRIGUES DO REGO VAZ
REU : JOSE RICARDO E SILVA VAZ

2000.39.00.000497-4
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7615 - DOMINGOS FABIANO COSENZA
REU : EDIL LOBATO LEAO

2000.39.00.000498-7
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA1856 - GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
REU : LUCYRENE ARANHA MOURA
REU : JOSE MARIA DE BARROS MOURA
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES DIVERSAS

1997.39.00.000886-2
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : ANDRÉA COSTA PEREIRA E OUTRA
REU : RAIMUNDO ALADIM DO NASCIMENTO
REU : MARILENE FERREIRA DO NASCIMENTO
Despacho: Já tendo decorrido o prazo de suspensão requerido (fls. 35), intime-se a CEF para manifestar interesse no prosseguimento do feito.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

95.0005032-3
AUTOR : FABIANO DE JESUS PEREIRA MARTINS E OUTROS
ADVOG. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA E OUTROS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC. : TEREZINHA DE JESUS V DE OLIVEIRA

Despacho: em face da petição e documentos apresentados às fls. 171/267, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em) interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604, no prazo de 30 dias, considerando a compensação de valores já contemplados, nos termos da Lei nº 8.627/93.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

95.0006539-8
AUTOR : LUIZ ALBERTO LOPES E OUTROS
ADVOG. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO
Despacho: Em face de petição e documentos de fls. 357/377, requerem os autores o que entenderem de direito, no prazo de 10 (dez) dias. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES DIVERSAS

1997.39.00.000080-5
AUTOR : MARIA LOBATO FRANCO
ADVOG. : PA7228 - IVANILDA BARBOSA PONTES
REU : UNIAO FEDERAL
Despacho: Intime-se a justificante para receber os presentes autos, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de arquivamento.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES ORDINARIAS

95.0005894-4
AUTOR : JOSE LUIZ ARAUJO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADV. : GERVÁSIO DE MIRANDA MEIRELES
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - COORDENAÇÃO REGIONAL DO PARA
PROC. : LIGIA ACCIOLI RAMOS RODRIGUES
Despacho: Conforme dispõe o art. 604 do CPC: "Quando a determinação do valor da condenação depender apenas de cálculo aritmético, o credor procederá à sua execução na forma do art. 652 e seguintes, instruindo o pedido com a memória discriminada e atualizada do cálculo". Em face do exposto, não compete ao Contador do Juízo tal tarefa, razão pela qual, concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que os autores cumpram o despacho de fls. 142, sob pena de arquivamento.
SENTENÇAS:
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

MANDADO DE SEGURANCA

1999.39.00.001019-4
IMPTE : FERNANDO DE JESUS MARTINS PINTO E OUTROS
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DASUPERINTENDENCIA DODESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA
IMPDO : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
Sentença: (...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, rejeito as preliminares arguidas, confirmo a liminar deferida às fls. 63/65 e concedo a segurança para determinar que a autoridade impetrada se abstenha de efetuar a cobrança de contribuição social incidente sobre os proventos dos impetrantes Fernando de Jesus Martins Pinto, Haroldo Ubirajara de Almeida, Maria Estela Moreira Cardoso, Pedro Lucena Azevedo da Silva e Waldir dos Santos Cunha, em razão da edição da Lei nº 9.783/99. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Comunique-se à autoridade coatora e ao Exmo. Sr. Juiz Relator do Agravo de Instrumento noticiado às fls. 81/104. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.001176-8
IMPTE : MARIA APARECIDA MUNIZ CALDAS E OUTROS
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUDAM
IMPDO : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
Sentença: (...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, rejeito as preliminares arguidas, e concedo a segurança para determinar que a autoridade impetrada se abstenha de efetuar a cobrança de contribuição social incidente sobre os proventos dos impetrantes Maria Aparecida Muniz Caldas, Maria da Consolação Leal Costa, Raimundo Oliveira Miranda, Rubilar de Baraúna e Sebastião Rabelo Mendes Filho, em razão da edição da Lei nº 9.783/99. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Comunique-se à autoridade coatora. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.001356-6
IMPTE : CREUZA SARMENTO SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUDAM
PROC. : WIRVANOT SILVA QUEIROZ
IMPDO : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
Sentença: (...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, rejeito as preliminares arguidas, confirmo a liminar deferida às fls. 44/46 e concedo a segurança para determinar que a autoridade impetrada se abstenha de efetuar a cobrança de contribuição social incidente sobre os proventos/pensão dos impetrantes Creuza Sarmento dos Santos, Elizete Moreira de Miranda, Maria de Fátima Carneiro de Souza, Maria Stella de Avelar, Mario Fernando Nery e Francisca de Souza Domingues, em razão da edição da Lei nº 9.783/99. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Comunique-se à autoridade coatora e ao Exmo. Sr. Juiz Relator do Agravo de Instrumento noticiado às fls. 89/97. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.001371-6
IMPTE : JOAO BATISTA VIANA CORREA
ADVOG. : PA833 - LUCIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL

IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUDAM
IMPDO : UNIAO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA

Sentença: (...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, rejeito as preliminares arguidas, confirmo a liminar deferida às fls. 18/20 e concedo a segurança para determinar que a autoridade impetrada se abstenha de efetuar a cobrança de contribuição social incidente sobre os proventos do impetrante João Batista Viana Corrêa, em razão da edição da Lei nº 9.783/99. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Comunique-se à autoridade coatora e ao Exmo. Sr. Juiz Relator do Agravo de Instrumento noticiado às fls. 62/69. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.001377-2
IMPTE : SINDIC DOS SERVID PUBLICOS FEDERAIS DO DEPTO NACIONAL DE ESTRADAS DE ROD - SINDNER/PA
ADVOG. : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
IMPDO : CHEFE DO 2º DISTRITO RODOVIARIO FEDERAL - 2º DRF/DNER
PROC. : SILVIA REGINA M. SAMPAIO
IMPDO : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

Sentença: (...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, rejeito a preliminar arguida, confirmo a liminar deferida às fls. 55/57 e concedo a segurança para determinar que a autoridade impetrada se abstenha de efetuar a cobrança de contribuição social incidente sobre os proventos dos substituídos Abel Iglesias de Melo, Abianor Figueiredo Negrão, Abimael Alves Melo, Adamar Costa de Melo, Adão Paiano Correa, Adelinio Moura Vieira, Afonso Damasceno, Alberto Coelho de Moura, Alberto Fares Akel, Alberto Vieira da Silva, Alceu Basílio da Costa, Alcides Machado Bani, Alcindo Alves dos Santos, Alcindo de Souza Mendes, Alcindo Ferreira Mendes, Alcidiar Guimarães Leal, Aldomário Barbosa da Fonseca, Alfredo Ferreira do Nascimento, Altemiro de Oliveira Pinho, Aluizio Rodrigues de Souza, Amadeu Pereira Sá, Amaral Pessoa de Araújo, Amélia Fátima Cardoso Farjado, Ana Maria Abreu Melo, Ana Maria Cavalcante Simão Luiz, Ana Maria dos Santos Castro, Ana Ruth Amorim Araújo, Angelo Neto de Moraes Lobato, Anna Maria Silva dos Santos, Antônio Albano da Silva, Antônio Alexandre Alves, Antônio Barros do Nascimento, Antônio Carlos B. de Oliveira, Antônio Costa de Souza, Antônio da Silva Tavares, Antônio de Vasconcelos Ferreira, Antônio Duarte de Moraes, Antônio Fernandes, Antônio Fernandes de Araújo, Antônio Ferreira Lima, Antônio Gonçalves do Nascimento, Antônio Gonçalves Lisboa, Antônio José de Souza, Antônio José Ramos de Azevedo, Antônio José Vilaça da Silva, Antônio Messias M. dos Reis, Antônio Paulo da Silva, Antônio Pereira Lima, Antônio Rodrigues de Souza, Antônio Roque Barbosa, Arião Souza Silva, Arimathea Inneu de Souza, Arthur Sá de S. Porto de Oliveira, Augusto Montenegro de Almeida, Augusto Rita da Silva, Beatriz Fernandes Cortes, Beltrão Paixão dos Santos, Benedito Alves da Conceição, Benedito Benjamim de Souza, Benedito Borges, Benedito dos Santos, Benedito dos Santos Gomes, Benedito Fernandes de Oliveira, Benedito Ferreira da Silva, Benedito Gaia da Silva, Benedito Lino Libório Ramos, Benedito Nogueira de Brito, Benedito Pantoja Drago, Benedito Pereira de Almeida, Benedito Rodrigues da Cruz, Bernardo Almeida de Souza, Bernardo Maciel Gomes, Bianor Dantas de Souza, Bibiano Pinheiro da Costa, Cândido Negrão de Souza, Carlindo da Silva Sampaio, Carlos Amoras Alves, Carlos Arthur Leão Velloso, Carlos Azzolini, Carlos Batista Aleixo, Carlos Fernandes de Almeida, Carlos Monteiro da Silva, Carlos Octávio L. de Almeida, Carlos Pereira da Silva, Célia Oliveira de Vasconcelos, Cícero Mendonça Santos, Cícero Nunes da Silva, Cícero Pereira da Silva, Cícero Pereira da Silva, Cícero Rosa Cordeiro, Claudionor dos Santos Siqueira, Cleto Conceição de Souza, Conceição Beclari e Silva, Damião Avelino da Silva, Damião Gonçalves da Cunha, Darlindo Lobato Marques, Delmiro Andrade de Souza, Demerval Souza Araújo, Djalma da Costa Duarte, Dolores Fernandes Cortes, Domicio Souza da Silva, Domingos Correa da Costa, Domingos Egues de Oliveira, Domingos Ferreira da Silva, Domingos Ferreira da Silva, Domingos Lisboa Ferreira, Domingos Nunes Pereira, Edgar Amador Bulbosa, Edgar Canuça Vieira, Edilson Sampaio, Edmilson Rodrigues de Oliveira, Edmir Raimundo Silva, Edmilson Moreira Veras, Edna Maria Barata Morbach, Edson Muniz Eleres, Eduardo Queiroz Correa, Edvaldo Vilhoi Cota, Eliana Monteiro de Figueiredo, Elias Capristano dos Reis, Elias Jorge Mauad, Elnir Nobre Saady, Ely Rosa Nascimento Pereira, Elzian Campos de Caldas Brito, Emanuel Santana Pantoja, Epanimondas Barreto Brasil, Ernesto Martins dos Santos, Esterlito Pinheiro Monteiro, Estevam de Assumpção Oliveira, Ezevaldo Ribeiro Trindade, Euclides de Souza Lobato, Euclides Espírito S. Gomes, Euclides Pinheiro de Souza, Eunice Oliveira Batista, Ezequiel Antônio R. Filho, Fátima Maria Teixeira de Azevedo, Fernando Augusto de Loureiro, Fernando Caribe de Morgado, Fernando Ferreira da Silva, Fátima Correa de Oliveira, Floriano S. de A. Henriques, Florinda Maneschy Leal, Francinaldo dos Santos Carneiro, Francisco Assis J. de Moraes, Francisco de Assis Souza Costa, Francisca Souza Oliveira, Francisco Abdoral S. Lacerda, Francisco Assis Nunes, Francisco Barbosa da Silva, Francisco Barbosa F. Filho, Francisco Batista G. Filho, Francisco da Silva Feitosa, Francisco da Silveira Câmara, Francisco de Souza Martins, Francisco Domingos da Silva, Francisco Ferreira Dantas, Francisco Florêncio da Costa, Francisco Frutuoso da Rocha, Francisco Janturão do Nascimento, Francisco Lopes da Costa, Francisco Magalhães de Souza, Francisco Mendes de Queiroz, Francisco Pereira de Freitas, Francisco Pereira Rodrigues, Francisco Pinto Lobo, Francisco Queiroz Uchoa, Francisco Teixeira de Souza, Genézio Carneiro Bezerra, Geraldo Martins Timbó, Gil Nazareno Sabel Maia, Gilson Ferraz, Gilson Souza Barros, Ginol Bernerghy Gabay, Haroldo Trábulo Matos Guerra, Haydn de Souza Pinto, Helio Barbosa Cardoso, Heliodoro dos Santos Arruda, Hercúlio Antônio dos Reis, Humberto Ferreira Lima, Idelfonso Cardias Alves, Idelfonso Gama, Ieda da Cruz Gomes, Ignácio Lemos da Silva, Iolanda de N. Dias Grinmouth, Irineu Pantoja Lameira, Irineu Viegas Pantoja, Isaías Nogueira Reis, Ismaelino Jesus da Silva, Ismar Santos de Andrade, Isnei Teixeira Costa, Isolda Maria Pantoja da S. Pinto, Itacy Cavalcante da Silva, Italo Beltrão da Silva, Itamar Silvestre dos Santos,IVALDO Correa, Ivo de Sena Freitas, Izael de Souza Chagas, Izaías Agostinho dos Reis, Izaías Carneiro de Araújo, Izolino Santos Fonseca, Jandira Lomba da Silva, Jarina Maia, Joana Ferreira de Souza, João Alves da Silva, João Alves Teixeira, João B. Seraphico de A. C. Filho, João Batista Dias, João Bosco Duarte, João Carlos Galvão, João de Araújo Santos, João de Deus Santos Lemos, João de Oliveira Aleixo, João de Oliveira Rocha, João Domingos Santa Brígida, João Duarte de Moraes, João Fernandes Mota, João Gualberto Pantoja da Silva, João Hermenegildo do N. Marçal, João Joaquim da Silva, João Nogueira dos Santos, João Pacheco Carvalho, João

Ramos da Conceição, Joaquim Alves de Araújo, Joaquim Amoras, Joaquim Damasceno dos Santos, Joaquim Pereira da Silva, Joel Alves dos Santos, Joel Dias Xavier, Jorge Araújo Maciel, José Antero de Araújo, José Antônio Ribeiro, José Aristides Cruz, José Bernardo da Silva, José Caetano Neto, José Carneiro da Silva Filho, José da Silva Lima, José de Araújo Sodré, José de Ribamar Gomes Machado, José de Sá Oliveira, José dos Santos, José Egipto da Costa, José Fernandes Dias, José Pereira de Freitas, José Ferreira Fonteles, José Ferreira Mafra, José Gomes de Abreu, José Gomes de Oliveira, José Guilherme de Aviz, José Ignácio de Azevedo, José Ivan de Souza, José Jachs Afilhado, José Joaquim Pinto, José Juvenal Martins, José Lopes de Andrade, José Macario Ferreira, José Mamede S. dos Prazeres, José Marcello Coutinho de Oliveira, José Maria Borges de Aragão, José Maria Gomes Brochado, José Maria Melo, José Martins Borges, José Martins de Oliveira, José Monteiro dos Reis, José Peixoto da Silva, José Pereira da Silva, José Pereira de Oliveira, José Ribamar Alves Pinto, José Ribeiro de Almeida, José Rocha Filho, José Rodrigues Assunção, José Rodrigues da Fonseca, José Rodrigues de Souza, José Seta Freitas, José Soares Bezerra, José Tavares Bezerra, José Vicente Carleto de Lima e Silva, José Maria Araújo Vieira, Juanes de Castro, Júlio Augusto de Alencar, Júlio Gasparino Vilaça da Silva, Júlio Pastana, Jurita Marques da Silva Cardoso, Laurindo Moya de Souza, Leila Tabosa dos Reis Aleixo, Lena Braga de Oliveira, Leonardo Barros Guimarães, Leopoldo Ferreira da Costa, Liege Amorim Bezerra, Lindolfo Francisco de Souza, Lourdes Kruger, Lourival Levíno Vieira, Lucinea Cavalcante Barra, Luiz Gonçalves Lima Filho, Luiz Gonzaga da Silva, Luiz Gonzaga Gomes da Silva, Luiz Guilherme Fernandes Lima, Luiz Lima de Oliveira, Luiz Paiva Ramos, Luiz Pereira da Cruz Brito, Luiz Rabelo da Silva, Luiz Vieira Martins, Manassés Dias de Aguiar, Manoel Contrado Marques, Manoel de Jesus Feio, Manoel Fañas, Manoel Fernandes Moreira, Manoel Ferreira de Souza, Manoel Jerônimo de Oliveira Neto, Manoel Joaquim da Silva, Manoel Joaquim Viegas, Manoel Lins Neto, Manoel Lishoa da Silva, Manoel Lúcio Duarte, Manoel Maria Marques Mariz, Manoel Monteiro Alves, Manoel Raimundo de Souza, Manoel Raimundo Pinheiro, Manoel Raimundo R. de Oliveira, Manoel Rodrigues Alberto, Manoel Rodrigues da Silva, Marcelina Anselmo Santiago, Marcelino Moreira Dias, Marciano Braga Soares, Margarida Amélia dos Santos, Maria Célia de Souza Lopes, Maria Celina F. Aragão, Maria da Conceição Reis Alfaia, Maria da Cunha Santana, Maria da Glória Figueiredo e Silva, Maria da Graça da S. Câmara, Maria de Belém Reis Braga, Maria de Lourdes Miranda, Maria de Lourdes C. do Amaral, Maria de Lourdes de Lima Reis, Maria de Lourdes Souza, Maria de Nazaré D. Rodrigues, Maria de Nazaré G. S. de A. Carvalho, Maria de Nazaré Gama Serra, Maria de Nazaré Salgado de Souza, Maria de Nazaré M. Wanzeller, Maria do Perpétuo S. de Alencar Lima, Maria Francisca da Silva, Maria Regina Popoff de Santana, Maria Reis de O. Corvelo, Maria Yolanda M. dos Santos, Maria Yolanda Vasques Palheta, Maricésar da Conceição Rebelo, Marina Ferreira da Rocha, Mario Alves Ferreira, Mario Amaral de Oliveira, Mario Canuto da Silva, Mariolino da Silva Matos, Marlene Leal Rodrigues, Martinho Martins Ribeiro, Martinho Mendes Benjamin, Maximiano Pinheiro da Costa, Melquiades Gomes, Miguel Alexandre do Vale, Miguel Bezerra de Araújo, Miguel Cirino da Silva, Miguel Moreno de Albuquerque, Miguel Pereira da Silva, Miguel Ribeiro Soares, Milton Alves Pereira, Moacir Casemiro Cabral, Nara Maria Izabel G. Santos Rosa, Nazaré da Silva Marçal, Nicodemos Souza Vidal, Nilomar Teixeira Batista, Nilton Monteiro Santana, Norberto Rodrigues Martinho, Obete Martins de Oliveira, Odaiza Viana Figueiredo, Oldemar da Silva Paes, Olímpio Correa de Araújo, Olímpio Pereira da Silva, Ophir Nunes Girard, Orlando Belmiro Farias, Orlando dos Santos Rodrigues, Orlando Geraldo de Leão Guillhon, Orlando Pereira Duarte, Orlando Pompeu Estumano, Osimar Lopes Barros, Osmar Valdivino dos Santos, Otacilio Cândido de Andrade, Ozeo Martins de Oliveira, Pedrita Serra Evangelista Aleixo, Pedro Américo, Pedro de Oliveira Leão, Pedro Fernandes de Oliveira, Pedro Gutierrez Llaca, Pedro Lopes da Costa, Pedro Manoel da Silveira, Pedro Monico Lobo, Pedro Pereira, Pedro Pereira dos Santos, Pedro Santiago Santos Silva, Pedro Smith do Amaral, Polidoro Gonçalves da Paixão, Quirina Delza N. da Silva, Quirino de Souza Lima, Rachel Bemerguy de Souza, Raimunda Barros da Silva, Raimunda Namar da R. Fernandes, Raimunda Nouta Araújo Dutra, Raimundo Alves de Oliveira, Raimundo Araújo da Silva, Raimundo Arnaldo Campos Barreto, Raimundo Carneiro do Nascimento, Raimundo Clemente D. de M. Neto, Raimundo de Assunção, Raimundo de Souza Mendonça, Raimundo Dias Borges, Raimundo Eduardo Ribeiro, Raimundo Felis da Silva, Raimundo Guedes de Lima, Raimundo Maclado Baia, Raimundo Manoel Moreira, Raimundo Mendes da Costa, Raimundo Mira, Raimundo Nogueira Barbosa, Raimundo Nonato de Souza, Raimundo Nonato F. de Brito, Raimundo Orlando J. Batista, Raimundo Pereira de Barros, Raimundo Pinheiro da Silva, Raimundo Pinto dos Santos, Raimundo Rodrigues da Silva, Raimundo Rodrigues de Andrade, Raimundo Silva Bezerra, Raimundo Souza E. Silva, Raimundo Teixeira Freire, Raimundo Terto Dantas, Regina Maria Novaes, Reginaldo Bento da Silva, Reginaldo Simões de Oliveira, Reinaldo Alves de Lima, Reinaldo Bastos da Silva, Reinaldo Lima de Almeida, Rica Bemerguy P. da Silva, Roberto Tadeu de Freitas Araújo, Roberval Benedito dos S. Baldez, Romeu de Azevedo Costa Mariz, Ronaldo Costa Viana, Rosa Viterbo da Silva e Souza, Rui Gonçalves dos Reis, Ruy de Jesus Valente, Ruy Gomes de Magalhães, Salecia Feio Guedes, Saito Norat da Rocha, Sebastião Amorim Ferreira, Sebastião Ferreira Braga, Sebastião Freire dos Santos, Sebastião José da Mota Pereira, Sebastião Sobrinho da Silva, Severino Alcino, Severino Alves Sobrinho, Severino Gabriel Filho, Severino Ramos do Nascimento, Severino Teixeira de Souza, Silvestre de Souza Sobrinho, Silvino Miguel Campelo, Sinival Scabra da Silva, Telmo Pascalelli Monteiro, Terezinha da Cunha Souza, Terezinha de Jesus dos Santos, Terezinha Ferreira da Paixão, Tomé Martinho de Oliveira, Ubirajara de Araújo Santos, Valdir Sérgio dos Santos, Valmir Eleutério da S. Miranda, Venâncio Paulo Leão, Vinato Gomes da Silva, Waldelice Santos Brito, Waldemar Barbosa de Barros, Waldir Costa da Cunha, Waldir Rufino de Souza, Waldomiro José Vieira, Waldy Costa Gomes, Walmir da Silva Monteiro, Walter José C. de Moraes, Wilson José Veloso, Wilson Mendes de Oliveira, Wilson Monteiro de Figueiredo, Ysa Nelly Moreira de Melo, Zenadio da Silva Amorim e Zila de Araújo Caldas em razão da edição da Lei nº 9.783/99. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Comunique-se à autoridade coatora e ao Exmo. Sr. Juiz Relator do Agravo de Instrumento noticiado às fls. 151/163. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.001536-4

IMPTE : JACOB AZANCOT MOURA E OUTRO
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INCRA NO ESTADO DO PARA
IMPDO : UNIAO FEDERAL

PROC. : ADÃO PAES DA SILVA

Sentença (...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, rejeito as preliminares argüidas, confirmo a liminar deferida às fls. 23/25 e concedo a segurança para determinar que a autoridade impetrada se abstenha de efetuar a cobrança de contribuição social incidente sobre os proventos dos impetrantes Jacob Azancot Moura e Jaime Guilherme Batista Paulo, em razão da edição da Lei nº 9.783/99. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Comunique-se à autoridade coatora e ao Exmo. Sr. Juiz Relator do Agravo de Instrumento noticiado às fls. 50/55. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.001843-0

IMPTE : CLEIDE MOTTA TELLES CONDURU
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : DELEGADO FEDERAL DO MINISTERIO DA AGRICULTURA EM BELEM/PA
IMPDO : UNIAO FEDERAL PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
Sentença (...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, rejeito as preliminares argüidas, confirmo a liminar deferida às fls. 16/18 e concedo a segurança para determinar que a autoridade impetrada se abstenha de efetuar a cobrança de contribuição social incidente sobre os proventos da impetrante Cleide Motta Telles Conduru, em razão da edição da Lei nº 9.783/99. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Comunique-se à autoridade coatora e ao Exmo. Sr. Juiz Relator do Agravo de Instrumento noticiado às fls. 55/61. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.002012-5

IMPTE : FRANCISCO BARREIRA PEREIRA E OUTROS
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA EM BELEM
IMPDO : UNIAO FEDERAL
PROC. : ACELINA MARIA CALDERARO NEVES
Sentença (...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, rejeito as preliminares argüidas, confirmo a liminar deferida às fls. 31/33 e concedo a segurança para determinar que a autoridade impetrada se abstenha de efetuar a cobrança de contribuição social incidente sobre os proventos dos impetrantes Francisco Barreira Pereira, Holderlei da Silva Rodrigues, Ives Fernandes da Silva Dias, Irene Galvão Ferreira e José Afinito, em razão da edição da Lei nº 9.783/99. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Comunique-se à autoridade coatora. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.002015-3

IMPTE : MIRACY GARCIA RODRIGUES E OUTRO
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : DIRETOR DA FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS-FCAP
IMPDO : UNIAO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
Sentença (...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, rejeito a preliminar argüida, confirmo a liminar deferida às fls. 22/24 e concedo a segurança para determinar que a autoridade impetrada se abstenha de efetuar a cobrança de contribuição social incidente sobre os proventos das impetrantes Miracy Garcia Rodrigues e Natália Tuma da Ponte, em razão da edição da Lei nº 9.783/99. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Comunique-se à autoridade coatora. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.002963-5

IMPTE : HELENA SAEKO BARRADAS E OUTROS
ADVOG. : PA4719 - ELIZETE ROCHA MICUANSKI
IMPDO : COORDENADOR REGIONAL DA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
IMPDO : UNIAO FEDERAL PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
Sentença (...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, confirmo a liminar deferida às fls. 26/28 e concedo a segurança para determinar que a autoridade impetrada se abstenha de efetuar a cobrança de contribuição social incidente sobre os proventos dos impetrantes Helena Saeko Barradas, Iracema Costa da Silva, Iracema Oliveira da Silva e Milvio Tavares de Oliveira Júnior, em razão da edição da Lei nº 9.783/99. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Comunique-se à autoridade coatora e ao Exmo. Sr. Juiz Relator do Agravo de Instrumento noticiado às fls. 38/46. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.003057-6

IMPTE : SINTSEP - SINDDOS TRAB NOSERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADODO PARA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
IMPDO : UNIAO FEDERAL
PROC. : ACELINA MARIA CALDERARO NEVES
Sentença (...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, rejeito a preliminar argüida, confirmo a liminar deferida às fls. 201/205 e concedo a segurança para determinar que a autoridade impetrada se abstenha de efetuar a cobrança de contribuição social incidente sobre os proventos dos substituídos Adélia Rosa de Oliveira, Antônio Roberto Pereira de Moraes, Antônio Wilson Souto Xavier, Cleusa Ana Taylor Pontes, Creuza Maria Araújo Marques, Flóripes Maria Damasceno, Francisco de Moraes Costa, Ivete Terezinha Barbosa Bonna, Jefferson dos Santos Lima, João Nogueira Brandão, José Bechir Assad Bitar, Judite Pinheiro Pereira, Maria Adalgisa Figueiredo Rosa, Maria Catarina Viana Coelho, Maria da Penha Costa e Silva, Maria de Lourdes da Silva Macedo, Maria de Nazaré Pinheiro de Freitas, Maria de Nazaré Rodrigues Vieira, Mario Alencar Vieira, Onelinda Pereira de Souza, Paulina Peniche Rodrigues, Raimunda de Moura Vieira, Raimunda Oliveira Rodrigues, Raimundo Rodrigues Monteiro, Terezinha dos Reis Martins, Valmir Feitosa de Azevedo, Walter Monteiro de Souza, Walter Vilela, Wilma Casseb da Cunha Quebra, Waldemar da Silva Oliveira, Zilma Almeida de Moura, Ziza Barbosa Santos e Reginaldo Rabelo, em razão da

edição da Lei nº 9.783/99. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Comunique-se à autoridade coatora e ao Exmo. Sr. Juiz Relator do Agravo de Instrumento noticiado às fls. 241/242. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.003206-6

IMPTE : MARIA DOS ANJOS CONTENTE MORAES
ADVOG. : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALOGARCIA
IMPDO : CHEFE DO SEGUNDO DISTRITO RODOVIARIO FEDERAL - 2º DRF/DNER
PROC. : ANTONIO DE LIMA FREITAS E OUTRA
IMPDO : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
Sentença (...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, rejeito as preliminares argüidas e confirmo a liminar deferida às fls. 23/25 e concedo a segurança para determinar que a autoridade impetrada se abstenha de efetuar a cobrança de contribuição social incidente sobre os benefícios da impetrante Maria dos Anjos Contente Moraes em razão da edição da Lei nº 9.783/99. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Comunique-se à autoridade coatora e ao Exmo. Sr. Juiz Relator do Agravo de Instrumento noticiado às fls. 52/63. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.003235-9

IMPTE : ROSANA PAULA RIBEIRO DA COSTA
ADVOG. : PAD22 - DONATO CARDOS DA COSTA
IMPDO : SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DASECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E PATRIMONIO DO MINISTERIO
IMPDO : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
Sentença (...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, rejeito a preliminar argüida para declarar extinto o processo, sem julgamento do mérito, com relação ao Secretário de Recursos Humanos do Ministério do Orçamento e Gestão, e, no mérito, confirmo a liminar deferida às fls. 21/23 e concedo a segurança para determinar que a autoridade impetrada se abstenha de efetuar a cobrança de contribuição social incidente sobre os proventos da impetrante Rosana Paula Ribeiro, em razão da edição da Lei nº 9.783/99. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Comunique-se à autoridade coatora e ao Exmo. Sr. Juiz Relator do Agravo noticiado às fls. 48/50. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.003369-6

IMPTE : ANTONIO CARLOS ALBERIO E OUTRO
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : DIRETOR DA FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS - FCAP
IMPDO : UNIAO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
Sentença (...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, rejeito as preliminares argüidas, confirmo a liminar deferida às fls. 20/22 e concedo a segurança para determinar que a autoridade impetrada se abstenha de efetuar a cobrança de contribuição social incidente sobre os proventos dos impetrantes Antônio Carlos Alberto e Italo Augusto de Souza Alberto, em razão da edição da Lei nº 9.783/99. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Comunique-se à autoridade coatora e ao Exmo. Sr. Juiz Relator do Agravo de Instrumento noticiado às fls. 46/53. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.003392-2

IMPTE : JOSE GUILHERME BARROS E OUTROS
ADVOG. : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
IMPDO : GENERAL COMANDANTE DA OITAVAREGIO MILITAR
IMPDO : UNIAO FEDERAL PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
Sentença (...) Isto posto, pelas razões acima elencadas rejeito a preliminar argüida, confirmo a liminar deferida às fls. 36/38 e concedo a segurança para determinar que a autoridade impetrada se abstenha de efetuar a cobrança de contribuição social incidente sobre os proventos/benefício dos impetrantes José Guilherme Barros, Mário Pereira de Vasconcelos, Dulcineze Teixeira de Almeida e Nadja Conceição Costa Madeira, em razão da edição da Lei nº 9.783/99. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Comunique-se à autoridade coatora e ao Exmo. Sr. Juiz Relator do Agravo de Instrumento noticiado às fls. 51/59. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.003396-3

IMPTE : OSVALDO PINHEIRO DE SOUZA E OUTROS
ADVOG. : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
IMPDO : MAJOR BRIGADEIRO DO AR COMANDANTE DO PRIMEIRO COMANDO AEREO REGIONAL
IMPDO : UNIAO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
Sentença (...) Isto posto, pelas razões acima elencadas rejeito a preliminar argüida, confirmo a liminar deferida às fls. 49/51 e concedo a segurança para determinar que a autoridade impetrada se abstenha de efetuar a cobrança de contribuição social incidente sobre os proventos dos impetrantes Osvaldo Pinheiro de Souza, Josina de Souza Correa, Raimundo Cipriano de Souza, Edmilson da Luz Brito, Odeir Serra Garcia Nunes, Altevir Escórcio Barbosa, Rosamira Furtado de Lima, Jacira Martins dos Santos, Risalva Gomes da Costa e Siza Corrêa de Santana, em razão da edição da Lei nº 9.783/99. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Comunique-se à autoridade coatora e ao Exmo. Sr. Juiz Relator do Agravo de Instrumento noticiado às fls. 69/73. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.003568-5

IMPTE : SINTSEP - SINDDOS TRAB NOSERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADODO PARA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

IMPDO : DELEGADO DE ADMINISTRACAO DO MINISTERIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARA
IMPDO : UNIÃO FEDERAL

PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

Sentença:(...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, rejeito a preliminar argüida, confirmo a liminar deferida às fls. 109/113 e concedo a segurança para determinar que a autoridade impetrada se abstenha de efetuar a cobrança de contribuição social incidente sobre os proventos dos substituídos Antônio Tavares de Castro, David Paulino de Souza, Eduardo Adriano dos Santos, Francisca Corina Campos Pereira, Leticia Paiva Vieira, Maria de Nazaré Maia Brito, Maria Silvia Guimarães Pimenta, Raimundo Dias Conleiro, Roberto Sabóia de Lima e Tenístocles Santa Cruz de Vasconcelos, em razão da edição da Lei nº 9.783/99. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Comunique-se à autoridade coatora e ao Exmo. Sr. Juiz Relator do Agravo de Instrumento noticiado às fls. 144/145. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.003570-5

IMPTE : SINTSEP - SIND.DOS TRABNO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA

ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

IMPDO : CHEFE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - 5o DISTRITO

PROC. : MARIA LUISA G. P. DE SOUSA

IMPDO : UNIÃO FEDERAL

PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

Sentença:(...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, rejeito as preliminares argüidas, confirmo a liminar deferida às fls. 127/131 e concedo a segurança para determinar que a autoridade impetrada se abstenha de efetuar a cobrança de contribuição social incidente sobre os proventos dos substituídos Carlos Romano Ramos, Francisco de Assis de Oliveira, Marimúde Badaranhe e Milton Assunção Nunes de Moura, em razão da edição da Lei nº 9.783/99. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Comunique-se à autoridade coatora e ao Exmo. Sr. Juiz Relator dos Agravos de Instrumento noticiados às fls. 159/194 e 204/214. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.004706-0

IMPTE : REGINA COELI SANTOS DA SILVA

ADVOG. : PA6688 - NOZOR JOSE DE SOUZA NASCIMENTO

IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL DELEGACIA BELEM

PROC. : ANA LEUDA TAVARES DE MOURA BRASIL MATOS

IMPDO : UNIÃO FEDERAL

PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

Sentença:(...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, rejeito as preliminares argüidas e confirmo a liminar deferida às fls. 31/35 e concedo a segurança para determinar que a autoridade impetrada se abstenha de efetuar a cobrança de contribuição social incidente sobre os proventos da impetrante Regina Coeli Santos da Silva em razão da edição da Lei nº 9.783/99. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Comunique-se à autoridade coatora e ao Exmo. Sr. Juiz Relator do Agravo de Instrumento noticiado às fls. 54/71. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.02.000612-5

IMPTE : SINTSEP - SIND.DOS TRABNOSERVICIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADODO PARA

ADVOG. : 7575 - EDEVALDO A CALDAS

IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS

PROC. : MARIA DEUSDETH MARQUES V REALE

IMPDO : UNIÃO FEDERAL

PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

Sentença : (...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, confirmo a liminar deferida às fls. 149/151 e concedo a segurança para determinar que a autoridade impetrada se abstenha de efetuar a cobrança de contribuição social incidente sobre os proventos dos substituídos Ardalindo dos Santos Figueiredo, Hilário Gaspar Lopes Maia, João Augusto Correa Cardoso, Evangelista José da Silva Santos, Olinda Maria de Sousa, Artur Baia da Luz e Izaura Estelelva Mota, por força do disposto no artigo 1º da Lei nº 9.783/99, bem como de aplicar o desconto adicional, a título de contribuição previdenciária, sobre as parcelas excedentes a R\$ 1.200,00 e R\$ 2.500,00 da remuneração dos substituídos Ana Maria dos Santos Casconleos, Antônio Rodrigues dos Santos, Arnaldo Farias, Benedita de Nazaré Coelho Rodrigues, Dinair Faria dos Santos Edna Pantoja da Cruz, Edson Raimundo de Lacerda Rocha, Eremita Gomes da Costa, Ivaina do Socorro Canto Costa, Jaime Paulo Freire Cota, João Bosco Farias Nascimento, João Fonseca de Souza, João Maria de Souza, João Mattos Tavares, Líbio Moura Cruz, Lúcia Brito Cabral, Lucivaldo Lima da Silva, Manoel Pedro Medeiros Pantoja, Manoel Riso Aires da Costa, Manoel Figueira Siqueira, Marcolino Nascimento Leite, Maria Augusta Gonçalves Pontes, Maria da Conceição da Cruz Liberal, Maria de Fátima da Rocha Batista, Maria Dulce Tavares Rodrigues, Maria Lindete da Silva Cota, Maria Santana Leão Maduro, Maria Sônia Costa de Oliveira, Maria Tereza de Souza, Nestor Sebastião de Jesus Filho, Nestor Sebastião de Jesus Filho, Paulo Silvan Anjos dos Santos, Terezinha Alves de Lima, Yolanda Serdeira Ramos, Adete de Oliveira Barbosa, Célia Maria Pinto de Azevedo, Cleonice de Souza Farias, Diorle de Souza Simões, Edilson José Ribeiro da Cruz, Elizeu Mota de Freitas, Emanuel Almeida Farias, Francisco Damiano Campos de Souza, Gracy Maria de Carvalho Silveira, Jailde da Silva Figueiredo, José Ramos Pereira, Maria Castro Correa, Maria de Lourdes de Carvalho Silva, Maria Eliana dos Anjos do Lago, Maria Gorete da Cruz Marques, Maria Helena Azevedo Bronze, Maria Júlia Souza de Castro, Maria Raimunda de Sousa Gato, Mario Hailton Pedrosa Paulino, Nilzomar Costa de Castro, Raimunda da Conceição Pontes Soares, Raimunda de Oliveira Noronha, Raimunda Neide Lima G. Roque, Raimundo Socorro Sarmento Viana, Regina Luci Pinheiro da Conceição, Suzana Motta da Silva, Terezinha Pereira da Silva, Vera Maria Farias Cardoso, Vera Maria Tavares de Castro, Álvaro Henriques da Silva, Antônio Bandejas Martins Rosa, Cecília Ramos de Souza Gama, Elza Maria Sousa Fontinelles, Gilka

do Brito da Silva, Joana Ethnea do Lago Silva, Josefa Maria Correa, Juvenal Oliveira Lima, Leidiana Smith Fontenelle Papi, Madalena Farias de Lima Melo, Maria Agostinha Gonçalves Leitão, Maria Cristina de Jesus Miranda, Maria da Graça Campos Froes, Maria de Fátima de Sousa Ferreira, Maria Fátima Pereira Oliveira, Maria Iozete Leite Ribeiro, Maria Nanete dos Santos Araújo, Oneide Araújo de Souza, Osvaldo Jorge Ribeiro Barreto, Raimunda Maria de Sousa Moura, Raimundo Nonato Lino Lobato, Raimundo Nonato Sena, Raimundo Zozimo de Souza Costa, Ronaldo Pérciles Tavares Teotônio, Zulmira Benedita Pimentel Elias, Ronald Batista Bittencourt, Aluzio Pantoja de Jesus Filho, Antônio Petrosa Neto, Clea dos Santos Magalhães, Comelio Correa da Silva, Dinah Martins da Silva, Dirce Rodrigues Pingarilho, Eunice Pinheiro Moreira, Francisca Campos de Queiroz, Humberto Lucena dos Santos, Jorge José da Silva, José Mauri Cunha Xavier, José Ramos Pereira, Juraci Dantas da Costa, Leticia Maria Navarro Seabra, Manoel Felipe de Aragão, Manoel Adenor Viana, Manoel Henrique da Costa, Maria Alves da Silva, Maria Aparecida Bezerra da Conceição, Maria das Graças de Souza Pedroza, Maria de Nazaré Ferreira Santos, Maria Francisco Rebelo Marques, Maria Helena do Araújo Alves, Maria Lúcia Porto Braga, Maria Zelia Antônio Nemer, Miriam Araújo da Cruz, Nely Eliane Rodrigues Pimentel, Noelia Maria Pereira, Paulo Alves da Silva, Pedro Lira da Silva Filho, Raimunda Miramar Calderaro Vieira, Raimundo de Almeida, Raimundo João Pantoja da Gama, Raimundo dos Santos Silva, Rosaurino Azevedo de Assunção, Rosilda Silva Rebelo, Rosmário Silva de Miranda, Valdir de Lima Macedo, Vania Batista Mendes Pinto, Elizabeth dos Santos Lopes, Laurildo Pereira, Nilton do Rosário e Silva, Raimundo Solano do Carmo, Aquino, Wania de Sousa Costa, Adelia Santos Machado, Adilene dos Santos Martins, Atíndia Maria de Souza, Benedita Santos de Oliveira, Benedito José de Barros, Benta Maria Alves da Costa, Carlos Orlando da Silva, Dário Mourão Ribeiro, Ednalva Souza da Silva, Elza Viana Barbosa, Emília Shinobu Suzuki Guara, Francirino Alves da Costa, Francisca Maria Bem-vindo de Figueiredo, Guilherme Raimundo Neves de Oliveira, Ida Raimunda França Brasil, Ida Alves Guimarães, Ide Colombelli de Lima, Israel Gonçalves Araújo, José Ciro de Lima e Silva, José Gouveia dos Santos, Jurandy Ferreira Silva, Laerte Pinheiro Machado, Livaldo de Melo Bandeira, Lúcia Acacio Bastos, Luiz Gouizaga Viana de Oliveira, Luzia dos Santos Ferreira, Maria de Fátima Torres Silva, Maria de Nazaré Costa da Silva, Maria de Nazaré Monteiro Gama, Maria do Socorro Reis da Silveira, Maria Ivanete Gomes da Cunha, Maura Izabel Pereira dos Santos, Maria José Ferreira da Silva, Maria Marlene da Silva Barbosa, Maria Sônia da Silva Costa, Marilene Duarte dos Santos, Olavo Neves de Oliveira, Omeilma Batista de Sousa, Osmar Neves de Oliveira, Pedro Brito Filho, Raimunda Francineide Damasceno Carneiro, Tereza Maria de Castro e Veras, Vilma Maria Alves Frade, Wilson Barbosa da Silva, Almir Muniz da Costa, Antônio Fernando Valente, Arnaldo Vieira da Silva, Celina de Sousa Zanetti, Cesar Vinhote Nogueira, Dagoberto de Sousa Chaves, Heloisa Marceliano Nunes, Inalria Maria Farias Barbosa, José Almenindo dos Santos Rodrigues, José Maria Azevedo Medeiros, José Odair Feitosa de Carvalho, Lucelina Oliveira da Silva, Luiz Ramos da Silva, Manoel Ovídio Neto, Maria Helena da Costa Ferreira Lima, Maria Rizete Ferreira Primo, Raimunda do Socorro Pereira C. Repolho, Raimundo Sampaio de Oliveira, Rosinaldo da Silva Araújo, Tereza Correia de Sousa, Tereza Fátima Pinto Batista e Wilson Batista de Ayala, em razão do disposto no artigo 2º do mesmo texto legal. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Comunique-se à autoridade coatora e ao Exmo. Sr. Juiz Relator dos Agravos de Instrumento noticiados às fls. 185/192 e 206/225. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1a. VARA

Juiz Titular :

DR. ANDRE PRADO DE VASCONCELOS

Dir. Secret. :

DR. ANTONIO ARTHUR BARROS MENDES

ATOS do Exmo. :

DR. ANDRE PRADO DE VASCONCELOS

BOLETIM Nº 021/2000

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2000

SENTENÇAS:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

MANDADO DE SEGURANCA

1999.39.00.000972-4

IMPTE : ANA MARIA DA COSTA CARNEIRO

ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROC. : SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

IMPDO : UNIÃO FEDERAL

PROC. : ADÃO.PAES DA SILVA

Sentença:(...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, rejeito as preliminares argüidas, confirmo a liminar deferida às fls. 20/22 e concedo a segurança para determinar que a autoridade impetrada se abstenha de efetuar a cobrança de contribuição social incidente sobre os proventos da impetrante Ana Maria da Costa Carneiro, em razão da edição da Lei nº 9.783/99. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Comunique-se à autoridade coatora e ao Exmo. Sr. Juiz Relator dos Agravos de Instrumento noticiados às fls. 25/26 e 57/60. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.001461-5

IMPTE : JOSE RIBAMAR LEITE DE AZEVEDO E OUTROS

ADVOG. : PA6649 - ANDREA DA SILVANASCIMENTO

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOPARA

PROC. : SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

IMPDO : UNIÃO FEDERAL

PROC. : ACELINA MARIA CALDERARO NEVES

Sentença:(...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, rejeito as preliminares argüidas, confirmo a liminar deferida às fls. 37/40 e concedo a segurança para determinar que a autoridade impetrada se abstenha de efetuar a cobrança de contribuição social incidente sobre os proventos dos impetrantes José Ribamar

Leite de Azevedo, Armando Alcântara Von Grap, Emanuel Bassú de Sales Negrião, Eterilda Souza de Castilho, James Lionel Burnett, João Feio Neto e Maria da Cruz Gonçalves, em razão da edição da Lei nº 9.783/99. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Comunique-se à autoridade coatora e ao Exmo. Sr. Juiz Relator do Agravo de Instrumento noticiado às fls. 53/85. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.001520-6

IMPTE : RAIMUNDO JOSE TAVARES DE SOUZA

ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOPARA

PROC. : SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

IMPDO : UNIÃO FEDERALPROC. : ADÃO PAES DA SILVA

Sentença:(...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, rejeito as preliminares argüidas, confirmo a liminar deferida às fls. 17/20 e concedo a segurança para determinar que a autoridade impetrada se abstenha de efetuar a cobrança de contribuição social incidente sobre os proventos do impetrante Raimundo José Tavares de Souza, em razão da edição da Lei nº 9.783/99. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Comunique-se à autoridade coatora e ao Exmo. Sr. Juiz Relator do Agravo de Instrumento noticiado às fls. 31/39. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.001534-9

IMPTE : CLEYTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOG. : PA6649 - ANDREA DA SILVA NASCIMENTO

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROC. : SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

IMPDO : UNIÃO FEDERALPROC. : ADÃO PAES DA SILVA

Sentença:(...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, rejeito as preliminares argüidas, confirmo a liminar deferida às fls. 36/38 e concedo a segurança para determinar que a autoridade impetrada se abstenha de efetuar a cobrança de contribuição social incidente sobre os proventos dos impetrantes Cleyton Nogueira de Oliveira, Maria de Fátima Santos de Oliveira, Teresa de Jesus Santos Silva Piqueira, Gabriela Archangel Simão Tuma, Jarbas Lima Coimbra, Ana Emília Bastos de Pinho e Sylvia Maria Fernandes Coimbra, em razão da edição da Lei nº 9.783/99. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Comunique-se à autoridade coatora e ao Exmo. Sr. Juiz Relator dos Agravos de Instrumento noticiados às fls. 51/60 e 71/78. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.001782-4

IMPTE : CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

ADVOG. : PA3312 - CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOPARA

PROC. : SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

IMPDO : UNIÃO FEDERAL

PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

Sentença:(...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, rejeito as preliminares argüidas, confirmo a liminar deferida às fls. 21/23 e concedo a segurança para determinar que a autoridade impetrada se abstenha de efetuar a cobrança de contribuição social incidente sobre os proventos do impetrante Clóvis Cunha da Gama Malcher, em razão da edição da Lei nº 9.783/99. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Comunique-se à autoridade coatora e ao Exmo. Sr. Juiz Relator dos Agravos de Instrumento noticiados às fls. 39/47 e 53/54. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.001791-3

IMPTE : MIRIAM CHAVES PINHEIRO E OUTROS

ADVOG. : PA6719 - HELDER WANDERLEY OLIVEIRA

IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUDAMIMPDO : UNIÃO FEDERAL

PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

Sentença:(...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, rejeito as preliminares argüidas, confirmo a liminar deferida às fls. 64/68 e concedo a segurança para determinar que a autoridade impetrada se abstenha de efetuar a cobrança de contribuição social incidente sobre os proventos dos impetrantes Miriam Chaves Pinheiro, Elizeni Bezerra de Moraes, Ermeinda Neves Correia, Raimundo Darcy Vogado Abadessa, Uacary Napoleão de Lima, Jair Pantoja Paraguassú, Doracê Franco, Ernestina da Miranda Chaves, Maria das Mercês Barbosa e Heli de Nazareth Jordão, em razão da edição da Lei nº 9.783/99. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Comunique-se à autoridade coatora e ao Exmo. Sr. Juiz Relator do Agravo de Instrumento noticiado às fls. 92/99. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.002159-2

IMPTE : FRANCISCO CAETANO MILEO

ADVOG. : PA4596 - ANA MARIA FERNANDEZMILEO

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOPARA

PROC. : SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

IMPDO : UNIÃO FEDERAL

PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

Sentença:(...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, rejeito as preliminares argüidas, confirmo a liminar deferida às fls. 17/19 e concedo a segurança para determinar que a autoridade impetrada se abstenha de efetuar a cobrança de contribuição social incidente sobre os proventos do impetrante Francisco Caetano Mileo, em razão da edição da Lei nº 9.783/99. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Comunique-se à autoridade coatora e ao Exmo. Sr. Juiz Relator dos Agravos de Instrumento noticiados às fls. 46/52 e 54/62. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.002322-0

IMPTE : EDAILSON NUNES AMORIM E OUTRO

ADVOG. : PA396 - MIGUEL BRASIL CUNHA

IMPDO : SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO E DO PATRIMONIO
IMPDO : COORDENADOR REGIONAL DA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROC : CARAIEN LUCIA SIMÕES CORRÊA

IMPDO : UNIÃO FEDERAL
PROC : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

Sentença (...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, rejeito a preliminar arguida, confirmo a liminar deferida às fls. 22/24 e concedo a segurança para determinar que a autoridade impetrada se abstenha de efetuar a cobrança de contribuição social incidente sobre os proventos dos impetrantes Carlos Sylvio Ribeiro e Edmilson Nunes Amorim, em razão da edição da Lei nº 9.783/99. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Comunique-se à autoridade coatora e ao Exmo. Sr. Juiz Relator do Agravo de Instrumento noticiados às fls. 37/56 e 80/87. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.002348-0

IMPTE : CLARA ALCAM BERNAN E OUTROS
ADVOG : PA534 - NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
ADVOG : PA3370 - MONICA DE MELO ALVES RIBEIRO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC : SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
IMPDO : UNIÃO FEDERAL

PROC : ADÃO PAES DA SILVA

Sentença (...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, rejeito as preliminares arguidas, confirmo a liminar deferida às fls. 70/72 e concedo a segurança para determinar que a autoridade impetrada se abstenha de efetuar a cobrança de contribuição social incidente sobre os proventos dos impetrantes Clara Alcam Berman, Cleide Dettz Blagatz Cichowski, Inácio Koury Gabriel Neto, José Ribamar dos Santos Fonseca, Luiz Sérgio Guimarães Cancelli, Maria Cândida Mendes Forte, Maria da Conceição Moura Guimarães, Maria Elisabeth Dourado Ribeiro, Maria Elza Barbosa Soares e Roberto Andrade Ribeiro, em razão da edição da Lei nº 9.783/99. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Comunique-se à autoridade coatora e ao Exmo. Sr. Juiz Relator dos Agravos de Instrumento noticiados às fls. 92/101 e 103/110. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.002400-1

IMPTE : LENITA LUCIMAR PEREIRA CALIXTO
ADVOG : PA4719 - ELIZETE ROCHA MICUANSKI
IMPDO : CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRACAO - SEADM DA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - COORDENACAO REGIONAL DO
PROC : CARAIEN LUCIA SIMÕES CORRÊA

IMPDO : UNIÃO FEDERAL
PROC : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
Sentença (...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, rejeito a preliminar arguida, confirmo a liminar deferida às fls. 15/17 e concedo a segurança para determinar que a autoridade impetrada se abstenha de efetuar a cobrança de contribuição social incidente sobre os proventos da impetrante Lenita Lucimar Pereira Calixto, em razão da edição da Lei nº 9.783/99. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Comunique-se à autoridade coatora e ao Exmo. Sr. Juiz Relator do Agravo de Instrumento noticiado às fls. 32/40. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.002555-5

IMPTE : BENEDITO JOSE VIANNA DA COSTANUNES E OUTROS
ADVOG : PA534 - NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
ADVOG : PA3370 - MONICA DE MELO ALVES RIBEIRO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC : SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
IMPDO : UNIÃO FEDERAL

PROC : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

Sentença (...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, rejeito as preliminares arguidas, confirmo a liminar deferida às fls. 63/65 e concedo a segurança para determinar que a autoridade impetrada se abstenha de efetuar a cobrança de contribuição social incidente sobre os proventos dos impetrantes Benedito José Vianna da Costa Nunes, Henrique José Ribeiro Neto, José Carlos Dias de Castro, Maria de Jesus Paulain Ferreira, Maria Sylvia Ferreira da Silva Nunes, Oswaldo Luiz Forte e Vera Maria Bandeira Arruda, em razão da edição da Lei nº 9.783/99. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Comunique-se à autoridade coatora e ao Exmo. Sr. Juiz Relator dos Agravos de Instrumento noticiados às fls. 112/114 e 116/118. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.002699-4

IMPTE : MARIA TEREZINHA DE JESUS SILVA DESOUSA
ADVOG : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
IMPDO : DIRETOR DO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS
IMPDO : UNIÃO FEDERAL
PROC : ADÃO PAES DA SILVA

Sentença (...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, confirmo a liminar deferida às fls. 19/21 e concedo a segurança para determinar que a autoridade impetrada se abstenha de efetuar a cobrança de contribuição social incidente sobre os proventos da impetrante Maria Terezinha de Jesus Silva de Sousa, em razão da edição da Lei nº 9.783/99. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Comunique-se à autoridade coatora. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.002961-0

IMPTE : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NOSERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADODO PARA
ADVOG : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
IMPDO : COMANDANTE DA 8ª REGIAO MILITAR
IMPDO : UNIÃO FEDERAL
PROC : ACELINA MARIA CALDERARO NEVES

Sentença (...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, rejeito a preliminar arguida, confirmo a liminar deferida às fls. 109/113 e concedo a segurança para determinar que a autoridade impetrada se abstenha de efetuar a cobrança de contribuição social incidente sobre os proventos dos substituídos Edeltrudes Corrêa dos Santos, Elizabeth Patrocina Barbosa, Maria José das Mercês Trindade, Sebastião Pereira e Terezinha de Maria Lima dos Santos, em razão da edição da Lei nº 9.783/99. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Comunique-se à autoridade coatora e ao Exmo. Sr. Juiz Relator do Agravo de Instrumento noticiado às fls. 123/130. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.003002-3

IMPTE : LIA MARQUES BELLESI E OUTROS
ADVOG : PA512 - ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOG : PA2328 - MILTON ALENCAR VIEIRA
IMPDO : REITOR NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC : SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
IMPDO : UNIÃO FEDERAL

PROC : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

Sentença (...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, rejeito as preliminares arguidas, confirmo a liminar deferida às fls. 66/68 e concedo a segurança para determinar que a autoridade impetrada se abstenha de efetuar a cobrança de contribuição social incidente sobre os proventos dos impetrantes Lia Marques Bellesi, Mariolino de Castro Miranda e Maria Thereza Costa de Menezes Vieira, em razão da edição da Lei nº 9.783/99. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Comunique-se à autoridade coatora e ao Exmo. Sr. Juiz Relator dos Agravos de Instrumento noticiados às fls. 88/97 e 99/106. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.003054-8

IMPTE : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NOSERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADODO PARA
ADVOG : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
IMPDO : UNIÃO FEDERAL
PROC : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

Sentença (...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, rejeito as preliminares arguidas, confirmo a liminar deferida às fls. 95/99 e concedo a segurança para determinar que a autoridade impetrada se abstenha de efetuar a cobrança de contribuição social incidente sobre os proventos dos substituídos João da Costa Vieira e Maurílio de Souza, em razão da edição da Lei nº 9.783/99. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Comunique-se à autoridade coatora. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.003068-0

IMPTE : UBIRAJARA IMBIRIBA SALGADO
ADVOG : PA2138 - MARCELO GONCALVES CHAVES
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC : SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
IMPDO : UNIÃO FEDERAL
PROC : ADÃO PAES DA SILVA

Sentença (...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, rejeito as preliminares arguidas, confirmo a liminar deferida às fls. 18/20 e concedo a segurança para determinar que a autoridade impetrada se abstenha de efetuar a cobrança de contribuição social incidente sobre os proventos do impetrante Ubirajara Imbiriba Salgado, em razão da edição da Lei nº 9.783/99. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Comunique-se à autoridade coatora e ao Exmo. Sr. Juiz Relator dos Agravos de Instrumento noticiados às fls. 40/48 e 50/57. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.004177-0

IMPTE : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NOSERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADODO PARA
ADVOG : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA COMISSAO EXECUTIVA NO PLANO DA LAVOURACA CAUEIRA - CEPLAC
IMPDO : UNIÃO FEDERAL
PROC : ACELINA MARIA CALDERARO NEVES

Sentença (...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, confirmo a liminar deferida às fls. 179/182 e concedo a segurança para determinar que a autoridade impetrada se abstenha de efetuar a cobrança de contribuição social incidente sobre os proventos dos substituídos Antônio Carlos da C. P. Dias, Antônio Dávila de S. Neves, Antônio Rodrigues da Silva, Carmen Célia Vinhas Matos, Cassiano de Oliveira Rocha, Denis Duarte Farias, Ednólia dos Reis Passos, Eduardo Soeiro de Souza, Gilka do Carmo Arruda Lima, Jorge da Silva Rodrigues, Jorge Luiz de Santana, José Santana Araújo, Lenita Santos da Silva, Manoel Pinto da Costa, Maurício Sulyan Guedes, Paulo Fernandes Rodrigues Machado, Petricio Coda dos Santos, Raimunda Francisca de Silva Lima, Rosa de Fátima R. Valois, Rosalva Macia Fernandes Quintella, Teobaldo Ferreira Marciano, Vitorina Yukie Kono Ramos, Francisco de Assis Dourado Lima, Manoel Rodrigues Lima e Guinaz do Nascimento Souza, por força do disposto no artigo 1º da Lei nº 9.783/99, bem como de aplicar o desconto adicional, a título de contribuição previdenciária, sobre as parcelas excedentes a R\$ 1.200,00 e R\$ 2.500,00 da remuneração dos substituídos Adêlia Siqueira de Vasconcelos, Adilson de Jesus Domingos Pinheiro, Alípio Bernardino de Oliveira, Alfredo Gonçalves da Silva, Ana Maria Arapiraca da Silva, Amílcar de Souza Gonçalves, Anútas de Oliveira Brandão, Ana Catarina Lobo do Rosário, Ana Célia Rocha Chaves, Ana Cristina Santos de Moraes, Ana Maria Abru N. de Oliveira, André Duque Santos Garcia, Antônio Soares dos Santos, Antônio de Castro Alves, Benedito Augusto da Silva, Benedito Silva, Brasilino Santos Correia, Carlos Alberto Corrêa, Carlos Alberto Mathias Cabral, Cleivaldo Carneiro Pinho, Divaldo Ramos Costa, Edilson de Freitas Leal, Elesbão Teixeira de Macedo, Helena Gonçalves de Sousa Pontes, Helena Satte Sasaki, Irecê Souza da Silva, Janete Amaral Nonato da Silva, Jardemir Itambê dos Anjos Pereira, João Marivaldo Silva de Souza, Jorge Luiz Campos Campelo, José da Silva Almeida, José Guilherme Mendes Cavalcante de Macedo, José Luiz de Souza

Brígido, José Maria de Lima Braz, José Maria Ferreira Marciano, Luiz Nogueira Costa, Manoel Campos da Silva, Marcos de S. Lopes Freire, Maria de Fátima Freitas Guimarães de Souza, Maria de Nazaré Azevedo Guedes, Maria Luzia Ewerton Brasil Costa, Mariano Monteiro da Costa, Martha P. de Castro Martins Nogueira, Moisés Moreira dos Santos, Nivaldo de Jesus Pereira Furtado, Olivia Melo Lima, Paulo Emmanuel da Costa Moraes, Paulo Gilberto Murta Costa, Paulo Júlio da Silva Neto, Paulo Sérgio Barbosa Bezerra, Pedro Paulo Silva Pires, Pedro Raimundo Monteiro Alves, Raimunda Amélia Ribeiro Guterres, Raimundo Nonato de Araújo Nascimento, Raimundo Sales dos Anjos, Raimundo Walter Ribeiro de Paiva, Rosângela Alves Rocha, Rosângela Maria da Costa, Rubens Pereira, Ruberval Almeida da Costa, Ruth Maria Cordeiro Sceme, Sandoval Antônio dos Santos Vianna, Sebastiana Pinto de Oliveira, Smaio Pedro de Souza Vasconcelos, Terezinha de Jesus Lima do Carmo, Valdivino Cunha da Silva, Waldemar Dominguez de Pinho, Walter Enúlio Dias Silva, Williams de Lima Matos, Almar da Silva Barreiros, Antônio da Costa Neves, Antônio Ferreira dos Santos, Antônio Goulart da Cruz, Antônio Prata Ribeiro, Antônio Lima de Moraes, Adilmo Pedro da Silva, Benedito Justino da Silva, Carlos Alves de Silva, Carlos Jorge de Oliveira, Cosmo Coutinho de Souza, Edevaldo Maniques, Edilson Cardoso Palheta, Edson Trovão da Silva, Francisco Cardoso, Haroldo Valter Costa Pereira, Isaac Andrade Carneiro, Izabel Oliveira e Silva, Jader Ferraro Carvalho, Jailson Alves Santos, João Batista da Silva Almeida, João Cateia Barbosa de Anomim Filho, Jocely Saraiva Pinto, Jocemir Saraiva Pinto, Jonas Martins Dax, José Edson Bernardino, José Elias Monteiro da Silva, José Farias Menezes Júnior, José Luiz Ferreira Mangas Neto, José Mendes da Silva, José Monteiro Filho, José Raimundo Lima de Menezes, José Reis Ozório, José Trovão da Silva Filho, Laudomício Maia Leite, Leônicio Nunes do Nascimento, Leondes do Nascimento Corrêa, Lucas Goulart da Cruz, Luciano Demétrio, Luiz Gonzaga P. Sobrinho, Manoel Coutinho de Souza, Manoel Damasceno Gustavo, Manoel Pereira de Souza, Manoel Virgínio de Araújo, Marcos Antônio Costa Sardo, Maria de Nazaré da Silva Tavares, Maria Madalena de Almeida Lobato, Mário da Silva Santos, Mário Monteiro da Silva, Martinho Maciel de Souza Costa, Miguel Trindade de Moura, Newton Pacheco Ferreira, Pascoal da Silva B. Filho, Paulo da Silva Aleixo, Paulo Sérgio Beviláqua de Albuquerque, Pedro Fernandes da Cruz, Raimundo Alves de Oliveira, Raimundo da Luz Lucena, Raimundo Eustáquio P. de Souza, Romão Satio Kobayashi, Rosemiro Gonçalves Ribeiro, Sabino Alves Lima, Sebastião Mário Alves de Sousa, Valdemar Silva, Zacarias Campos Almeida, Aureliano Tavares de Góes Filho, Manoel Renato de Oliveira, Olavo José Pina de Brito, Rubens Maria Pompen Braga, Ivanilza Jesus Souza de Oliveira, José Haroldo Patrício de Oliveira, Pedro de Andrade Paz, Antônio Marcos da Silva e Souza, Ausier Luz Pacheco de Carvalho, Nilson Nonato Vidal Rossy, Ailton Furtado de Medeiros, Emanuel Pereira Vitorio, Gilson Modesto da Silva, João Gualberto Gonçalves Peixoto, José Carlos Machado da Silva, Mariodmo de Lima Gonçalves, João Raimundo Maciel Quaresma, Antônio Pereira da Silva, Antônio Queiroz Silva, Arlindo Avelino, Cassiano Cardoso Veras, Cícero Rodrigues da Silva, Dorival Alves de Aguiar, Eliezer Pinheiro do Monte, Fernando Eloi de Moura, Francisco das Chagas de Medeiros Costa, Francisco Gonçalves da Silva, Francisco Henrique Filho, Francisco Milton de Souza, Francisco Otaviano Gomes dos Anjos, Jandra de Assis Oliveira, José Cícero Lima Dantas, José Ferreira Santos, José Ramos Rodrigues dos Santos, José Váldy Moreira, Joséilton Quêla da Silva, Lúcio Brito de Freitas, Luiz Macedo Sales, Luiz Rodrigues da Silva, Manoel Francisco da Silva, Manoel Mendes de Oliveira, Maria Alice Correa Cotes, Paulo Guilherme da Silva França, Paulo Henrique F. dos Santos, Pedro dos Anjos, Reginildo Pereira, Sebastião Anselmo Cotes, Sebastião Pereira da Silva, Terezinha Alves da Silva, Valtenes Marques de Carvalho, Vicente Gonçalves da Silva, em razão do disposto no artigo 2º do mesmo texto legal. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Comunique-se à autoridade coatora e ao Exmo. Sr. Juiz Relator do Agravo de Instrumento noticiado às fls. 258/266. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.004203-8

IMPTE : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOG : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
IMPDO : COMANDANTE DO IV DISTRITO NAVAL
IMPDO : UNIÃO FEDERAL

PROC : ADÃO PAES DA SILVA
Sentença (...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, confirmo a liminar deferida às fls. 219/223 e concedo a segurança para determinar que a autoridade impetrada se abstenha de efetuar a cobrança de contribuição social incidente sobre os proventos dos substituídos Adelino Monteiro Saldanha, Agnaldo de Vilhena Barros, Alayna Castelo Monteiro Cortes, Alberto Costa, Alcides Lauro Pereira, Alcides Rodrigues Nascimento, Alcindo Matra Raiol, Alfredo Rosas Resende, Almenindo da Silva Dias, Antônio dos Santos Vasconcelos, Antônio Prazeres de Miranda, Aristete Gusmão, Arnaldo Chagas de Souza, Artur Marcos de Moraes, Aureliano Santa Rosa, Benedita Danim da Silva, Benedito Araújo Saldanha, Benedito Barbosa da Silva, Benedito Lopes da Costa, Benedito Vieira, Bionor de Brito Saraiva, Camilo Ferreira do Amaral, Carlos da Silva Garcia, Carlos Dias Ruiz, Carlos dos Reis de Sena Ferreira, Cenílda Cardoso do Carmo, Cipriano Américo Moreira, Dalva Ade Nazaré Pereira Góes, Daniel da Costa Carrico, Darlindo Pereira dos Santos, Davina Amador Garcia, Delcídio Batista de Oliveira, Deolinda de Cunha, Dirco Barbosa Amador, Domingos Nunes da Gama, Edemir da Silva, Egídio Soares de Souza, Elcio Souza Chagas, Eleonor dos Santos Monteiro, Elizeu de Brito Saldanha, Enilson de Almeida Pereira, Enid Matos dos Santos, Evilânio Braga Coelho, Feliciano de Souza Costa, Feulon de Souza Lobato, Fernando Geraldo Carmo, Flórida Eloi de Oliveira, Francisco Alexandre da Costa, Francisco Ferreira da Costa, Francisco Gomes Trindade, Francisco Lima, Francisco Paes e Silva, Francisco Pantoja Fontenelle, Guilherme Expedito Barros da Silva, Haroldo de Souza Lima, Helena de Araújo Costa Amaral, Hélio Maciel, Heronildes Heráclito de Carvalho, Horácio Correa Lobato, Iris Matos de Oliveira, Isaias Meireles, Ismael Juliano da Silva, Jacinto da Silva Costa, Jafila Gomes dos Reis, Joa Lopes da Silva, João Batista da Rocha, João Gomes Figueiredo, João Pereira Lima, Jorge Robles da Costa, Jorge Gomes da Silva, José Antônio do Amaral Miranda, José Arlindo de Oliveira, José Augusto Vianna, José Feliz de Jesus Gomes, José Maria de Avelar, José Nazareno Figueiredo Araújo, José Pedro do Nascimento Pimentel, Juvenal Damasceno Amaral, Juvêncio Ferreira Pereira, Lauro de Souza Moreira Filho, Lauro Gil de Souza, Lourival da Cruz Vieira, Lucas Damasceno Bragaça, Luciano Silva, Lucy da Silva Panploua, Luiz Albuquerque, Luiz Otávio Cruz e Silva, Manoel da Conceição Neves, Manoel da Rocha Barata, Manoel Raimundo Miranda Cardoso, Maria Carneiro da Silva, Maria das Graças Silva de Ariz, Maria de Fátima Amaral Ramos, Maria de Nazaré Pereira Sampaio,

Maria José de Oliveira Souza, Maria José Ferreira, Maria Marina Cunha da Cruz, Maximiliano Romualdo do Porto, Miguel Godoy de Oliveira, Miguel Viegas Pimentel, Milta Almeida Cardoso, Miraldo de Assunção Dias, Nael Carvalho de Souza, Narciso Vieira de Brito, Oby Gonçalves da Luz, Oldacina Nilza Lima Paes Barreto, Olinda de Nazareth Garcia da Veiga, Olivar Camezinda Silva, Orlando de Figueiredo Lima, Orlando Oliveira Martins, Osmar Cordovil, Otaniel Matos, Otávio Lino Rosendo, Otávio Rocha Dantas, Ozimar Gaspar de Souza, Paulo de Oliveira, Peregrino Pereira Bastos, Raimundo Américo Cardoso, Raimundo Damiano Nunes, Raimundo Ferreira Mafra, Raimundo Martins da Silva, Raimundo Mauro de Souza, Raimundo Nonato de Souza, Raimundo Nonato Tavares Araújo, Raimundo Aquino Costa, Renildo Odette Pinheiro, Roberto Correia da Silva, Rui Barbosa da Silva, Sandoval Ribeiro Waudley, Sandra Regina Lima Feio, Selma Alves Grello, Simeão Ubaitara Coroa, Terezinha de Jesus Carvalho Teixeira, Urbano Marques, Virgílio Diogo Pinheiro, Virgílio Pinheiro Carvalho e Waldir de Lemos Neves, por força do disposto no artigo 1º da Lei nº 9.783/99, bem como de aplicar o desconto adicional, a título de contribuição previdenciária, sobre as parcelas excedentes a R\$ 1.200,00 e R\$ 2.500,00 da remuneração dos substituídos Abadias Cardoso Moraes, Azevaldo do Machado Barros, Alfredo da Silva Tavares, Alfredo Lima da Costa, Almiro Gonçalves de Jesus, Álvaro Maia de Lima, Antônio de Pádua Ferreira, Antônio de Pádua Sousa Celestino, Arcangela de Fátima da Hora, Arlindo Alves Bezerra, Aurélio Luiz de Andrade, Augusto Motim, Aurio da Cunha Teixeira, Bartolomeu Viana de Aguiar, Benedito Cunha do Nascimento, Carlos Giro da Costa Saraiva, Carlos Natalino de Moraes, Clóvis Silva Almeida, Darcy dos Santos Carpiua, Delcio José Serrão Carneiro, Domingas de Oliveira Alves, Dorgina Sandra do Carmo de M. Couto, Edivaldo Aníbal Costa Matos, Francisco Barbosa Pimenta, Francisco de Assis Dantas da Silva, Francisco Leonardo de Souza, Haroldo Pimentel Ramos, Henrique Mário Santos da Silva, Heraldo dos Santos Monteiro, Hillary Maria Vieira da Silva, Irineu Nonato Gaingora Filho, Irismar Lopes da Silva, Isaias José Gualdino,IVALDO Costa da Silva,IVALDO Oliveira Brito, Ivo Pontes Pimentel, Jacivaldo Gouveia Paiva, Jaime Barreto da Silva, João Aluzio da Silva Duarte, João Batista do Vale Ribeiro, João de Aguiar Souza, João Emílio da Silva Braga, João Pira da Silva, João Raimundo Siqueira, João Teixeira Lima, Joaquim Carlos Nogueira da Silva, Jorge do Espírito Santo Barata, José Alberto Rodrigues Damasceno, José Clementino da Silva, José Maria Rodrigues da Costa, José Pereira Tavares, José Roberto Araújo da Silva, José Roberto Ferreira Barata, Júlio Dell Ome, Laurence Falcão Agria, Lauro Soares de Souza, Lindinaldo Ribeiro da Silva, Luiz Carlos Assunção Nascimento, Luiz Carlos Gonçalves Torres, Luiz Francisco de Almeida Ribeiro, Luiz Ribamar Lima dos Santos, Luiz Sávio Monteiro Pereira, Luzia Valdiner Gomes Acácio, Lygia Maria de Lemos Martins, Manoel Antônio da Rosa, Manoel Eivaldo da Penha Gibson, Manoel Isidoro da Silva, Manoel Jantúrio de Oliveira, Manoel Natalino Pimentel Vieira, Marcos Antônio Costa Matos, Maria Esperança Maia Pinheiro, Maria Lúcia Rodrigues Ribeiro, Maria Serratti Eloi Guedes, Mariano Duarte de Almeida, Mario Ferreira do Egito, Maristela Melo Ferreira, Norivaldo Modesto Dias, Ocir de Oliveira Menezes, Oziel Rodrigues Dória, Paulo da Costa Monteiro Neto, Paulo Evaristo Pereira dos Santos, Paulo Lopes Melo, Paulo Roberto Costa da Silva, Raimundo Lobo Menezes, Raimundo Luiz dos Santos Souza, Raimundo Mesquita de Santa Brígida, Raimundo Nascimento Ferreira, Raimundo Nonato dos Santos Filho, Raimundo Nonato Ferreira da Silva, Raimundo Nonato Ferreira da Silva, Raimundo Sérgio Melo Pantoja, Reginaldo de Jesus Garcia, Roberto dos Santos Monteiro, Robson Sávio Lomarão, Rosa da Silva Rosa, Sandra Regina Lima Feio, Sebastião Costa Reis, Sebastião Sérgio M. Freitas, Simone Santos das Dores, Virgíneo dos Santos Cordeiro, Walter Gonçalves Barbosa, Walter Nazareno Vilhena da Silva, Wanderlan Costa Mendes, Adilson Moraes Machado, Adna Neyrão de Mello, Antônio Carlos Martins Pereira, Cláudio Manoel Rodrigues Pinheiro, Dayse Avelino Neves Castro, Edvaldo Tavares Gama, Elton do Rosário Costa, Emília Maria de Carvalho, Esmail Tavares dos Santos, Jacira Ferreira de Souza, José da Costa Verderosa, José Geraldo de Castro Gonçalves, José Soares Filho, Lídia Queiroz Maia, Lígia Ribeiro Dias, Manoel José Maria Magalhães, Maria Antônia Santos Baia, Maria do Carmo Lopes de Lima, Maria Goretti Ferreira da Costa, Maria Lucilva de Oliveira Silva, Maria Pinheiro Lopes, Marilza Ribeiro Lomarão, Mario Sérgio Leal Vieira, Marlene Antônia dos Santos, Miguel Luiz Raiol de Oliveira, Oswaldo Viegas Antuan, Raimundo Natalino Viana Pereira, Raimundo Silva Brito, Ruth de Barros Virgolino, Berta Maria Alves Reis, Guilherme Manoel Gomes, João Lanoa de Carvalho, Jones Airson de Jesus Silva, Luiz Amaro Trindade Santa Rosa, Alta Pereira da Silva, Ana Angélica Cabral Monteiro, Ana Júlia Andrade Silva, Eli da Silva Araújo, Estefânia Carvalho Campos, Francisca Romão Rodrigues, Ivone Nunes da Silva, José Paulo M. Pereira, Lucila Oliveira da Silva, Maria de Nazaré Ataíde dos Santos, Alfredo Costa de Sales, Algcina Barata Almeida, Almerinda Lázaro da Silva e Silva, Álvaro Alves da Costa, Álvaro Nazareno Vara Melo, Ana Maria Costa Fonseca, Anselmo Silva Cardoso, Antônio Carlos do Nascimento, Antônio da Silva Pinheiro, Antônio Ferreira da Silva, Antônio José Filho Creao Garcia, Armando da Silva Lopes, Armando Mário Nascimento Pereira, Audelino Martins Moura, Carlos Alberto Gomes Barbosa, Carlos Roberto Oliveira Bonfim, Cedeio de Vasconcelos Monteiro, Cláudia Guerreiro de Almeida, Cleudete Alves Fé da Cruz, Daniel Ribeiro Quintanilha, Domingas Pereira de Lima, Eduardo Almeida Reis, Elba de Melo Bezerra, Elza Santos Ferreira, Ester Antônia da Silva Vieira, Evandro Paulino Cardoso, Everaldo Alves Ribeiro, Flonzabete Conceição Leite Farias, Francisco Flávio Gomes Pereira, Frank Leslie Perez Quintana, Gaspar Oliveira da Silva, Irene de Mendonça Figueiro, Jaime Gomes da Silva, João Antunes Alves da Costa, João Batista de Lima Bastos, João Batista de Souza Filho, João Bosco Rodrigues Castro, Joaquim da Rocha Bastos Filho, José Antônio Oliveira de Albuquerque, José de Ribamar Prazeres, José Faria de Oliveira, José Ribamar Bezerra, José Roberto Gonçalves, José Silas Ribeiro, Laurimar Queiroz Campello, Leda Sebastiana Paz Almeida, Leonildo Campelo dos Santos, Lindalva Silva de Freitas, Lúcio Cavaleiro de Macedo Bentes, Lucivaldo Duarte Santos, Luiz Gonzaga Paixão dos Santos, Manoel Alves de Almeida, Manoel Raimundo Carmo Santos, Maria Cléa Nascimento e Souza, Maria da Conceição Oliveira, Maria das Graças Lobato Corrêa, Maria de Nazaré Oliveira da Silva, Maria Helena Holanda Alves, Maria Leda da Silva Cordeiro, Maria Lima da Silva, Maria Luciana Correa Ribeiro, Maria Melo Costa, Maria Tavares Gomes, Maria Zula Coutinho Ahiller, Maricely Almeida de Nazaré, Marina das Neves Figueira, Nazaré Belém Marques, Paulo Pereira Alves, Paulo Sérgio Araújo da Silva, Paulo Vítor de Matos Ziganantas, Pedro Afonso Campos dos Santos, Raimunda Souza Silva Araújo, Raimundo Alberto de Souza Pereira, Raimundo Bezerra de Lucena, Raimundo Guimarães da Costa, Raimundo Jorge Felipe Ataíde, Raimundo Nonato Costa Lopes, Raimundo Nonato da Silva, Raimundo Nonato Moraes dos Santos, Raimundo Paiva Perate, Raimundo Roberto Silva Ferreira, Raimundo Vicente Lobo Cavulho,

Roberto Alves de Andrade, Romildo da Trindade Cavulho, Ronaldo da Gama Oliveira, Rosa Amélia da Silva, Rosa Helena da Cruz Paris, Rubens Modesto de Melo Ribeiro, Sebastião da Silva Oliveira, Sérgio Andrade dos Reis, Telma Machado Martins, Ubaldo Raimundo da Silva Mota, Vádir Menezes dos Santos, Vanete Ferreira Marques, Vladimir Oliveira Cardoso, em razão do disposto no artigo 2º do mesmo texto legal. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Comunique-se à autoridade coatora e ao Exmo. Sr. Juiz Relator do Agravo de Instrumento noticiado às fls. 244/251. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.005280-4
IMPTE : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NOSERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADODO PARA
ADVOG : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO PARA - DPF
IMPDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROC : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
Sentença (...) Isto posto, homologo o pedido de desistência formulado pelo impetrante e julgo extinto o feito sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, inciso VIII, do CPC. Custas de lei. Honorários incabíveis. P.R.I. Sem recurso, arquivem-se.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) MANDADO DE SEGURANCA 1999.39.00.001372-9 IMPTE : CARMEM SILVIA GOES CORREIA E OUTROADVOG : PA833 - LUCIO VESPASIANO MAZZINHO AMARAL
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUDAM
IMPDO : UNIAO FEDERAL
PROC : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
Sentença (...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, rejeito as preliminares argüidas, confirmo a liminar deferida às fls. 21/24 e concedo a segurança para determinar que a autoridade impetrada se abstenha de efetuar a cobrança de contribuição social incidente sobre os proventos das impetrantes Carmem Silvia Góes Corrêa e Maria Jucacy de Barros, em razão da edição da Lei nº 9.783/99. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Comunique-se à autoridade coatora e ao Exmo. Sr. Juiz Relator do Agravo de Instrumento noticiado às fls. 66/73. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.001464-3
IMPTE : MARIA SEBASTIANA COSTA MESQUITA
ADVOG : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : COORDENADOR REGIONAL DA FUNDACAONACIONAL DE SAUDE
PROC : MARIA DEUSDETH MARQUES V REALE
Sentença (...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, rejeito as preliminares argüidas, confirmo a liminar deferida às fls. 18/21 e concedo a segurança para determinar que a autoridade impetrada se abstenha de efetuar a cobrança de contribuição social incidente sobre os proventos da impetrante Maria Sebastiana Costa Mesquita, em razão da edição da Lei nº 9.783/99. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Comunique-se à autoridade coatora e ao Exmo. Sr. Juiz Relator do Agravo de Instrumento noticiado às fls. 57/63. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.001469-7
IMPTE : PAULO RONALDI FORTES SAMPAIO
ADVOG : PA334 - ARMANDO SOUTHELLO CORDEIRO
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUDAM
IMPDO : UNIAO FEDERAL
PROC : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
Sentença (...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, rejeito as preliminares argüidas, confirmo a liminar deferida às fls. 25/28 e concedo a segurança para determinar que a autoridade impetrada se abstenha de efetuar a cobrança de contribuição social incidente sobre os proventos do impetrante Paulo Ronaldo Fortes Sampaio, em razão da edição da Lei nº 9.783/99. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Comunique-se à autoridade coatora e ao Exmo. Sr. Juiz Relator do Agravo de Instrumento noticiado às fls. 58/65. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.001481-9
IMPTE : EDIBERTO TAVARES MARTINS E OUTROS
ADVOG : PA5139 - ROSELENE SILVA SOUZA
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO DA DRT/PA
IMPDO : UNIAO FEDERAL
PROC : ADÃO PAES DA SILVA
Sentença (...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, rejeito a preliminar argüida, confirmo a liminar deferida às fls. 51/54 e concedo a segurança para determinar que a autoridade impetrada se abstenha de efetuar a cobrança de contribuição social incidente sobre os proventos dos impetrantes Ediberto Tavares Martins, Heliana Maria Góes Cavalcante, Helma Berenice França de Santana, João Augusto de Jesus Correa, José Álvaro Jardim, Maria do Carmo Bezerra da Silva, Milton Feliciano de Araújo, Neide Araújo Almeida, Tereza de Nazaré Jesus Corrêa e Thales Castro de Araújo, em razão da edição da Lei nº 9.783/99. À Distribuição, para retificar o nome da impetrante Heliana Maria Góes Cavalcante. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Comunique-se à autoridade coatora e ao Exmo. Sr. Juiz Relator do Agravo de Instrumento noticiado às fls. 67/74. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.001547-9
IMPTE : MARIA DE NAZARETH AMORIM DE ALMEIDA
ADVOG : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : DELEGADO DE ADMINISTRACAO DO MINISTERIO DA FAZENDA
IMPDO : UNIAO FEDERAL
PROC : ADÃO PAES DA SILVA
Sentença (...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, rejeito as preliminares argüidas, confirmo a liminar deferida às fls. 19/21 e concedo a segurança para determinar que a autoridade impetrada se abstenha de efetuar a cobrança de contribuição social incidente sobre os proventos da impetrante Maria de Nazaré Amorim de Almeida,

em razão da edição da Lei nº 9.783/99. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Comunique-se à autoridade coatora. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.001568-5
IMPTE : SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS
NO ESTADO DO PARAADVOG : PA3759 - EVANDRO CARLOS FERREIRA MONTEIRO
ADVOG : PA5432 - SAMIR ABFADILL TOUTENGE JUNIOR
ADVOG : PA7162 - MARCELO FAVACHO BRASIL VASCONCELLOS
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO PARA
IMPDO : UNIAO FEDERAL
PROC : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
Sentença (...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, confirmo a liminar deferida às fls. 39/42 e concedo a segurança para determinar que a autoridade impetrada se abstenha de efetuar a cobrança de contribuição social incidente sobre os proventos dos substituídos Ana Lúcia Silveira D'Oliveira, Ademildo Barbosa da Silva, Agenor Rodrigues de Melo, Almerinda Ferreira da Silva, Apolinário Raimundo C. Conceição, Benedito Fernandes, Carmem Lúcia Gonçalves Vieira, Carlos Manoel Oliveira Benoue, José Carlos de Souza Machado, Djaci José da Silva, Eldemar Matos da Silva, Elias Olhana, Francisco Ramalho Alves, Geraldo Soares Barbosa, Gilberto Nascimento da Cruz, Helomar Gonçalves Mattos Filho, Jonas de Souza, João Vasconcelos de Andrade, João Francisco Lins M. Borges, José Carlos Alves da Costa, Leonildo Dias, Lúcio Dias Nunes, Luis Vieira dos Santos, Luis Gonzaga Vinagre, Milton Souza Figueiredo, Myrtes Nabuco de Oliveira Pontes, Maulea Guterres Figueiredo, Marizete Rocha de Lemos, Maria Lina Ferraz, Nelson Luis Faron, Nelson Magalhães da Silva, Paulo Roberto Pereira Guimarães, Paulo Eugênio Abboud Matos, Raimundo Batista de Moraes Lima, Rosa Maria Ferreira da Rocha, em razão da edição da Lei nº 9.783/99. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Comunique-se à autoridade coatora e ao Exmo. Sr. Juiz Relator do Agravo de Instrumento noticiado às fls. 51/58. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.001594-0
IMPTE : JOSE RUBENS CORDEIRO GONCALVES
ADVOG : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA EM BELEM
IMPDO : UNIAO FEDERAL
PROC : ADÃO PAES DA SILVA
Sentença (...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, rejeito as preliminares argüidas, confirmo a liminar deferida às fls. 18/20 e concedo a segurança para determinar que a autoridade impetrada se abstenha de efetuar a cobrança de contribuição social incidente sobre os proventos do impetrante José Rubens Cordeiro Gonçalves, em razão da edição da Lei nº 9.783/99. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Comunique-se à autoridade coatora e ao Exmo. Sr. Juiz Relator do Agravo de Instrumento noticiado às fls. 57/63. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.001679-0
IMPTE : CARLOS ALBERTO DE MORAES SA E OUTRO
ADVOG : PA3697 - JAIME COMECANHABALESTROS FILHO
IMPDO : DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO PARA
IMPDO : UNIAO FEDERAL
PROC : ADÃO PAES DA SILVA
Sentença (...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, rejeito a preliminar argüida, confirmo a liminar deferida às fls. 29/31 e concedo a segurança para determinar que a autoridade impetrada se abstenha de efetuar a cobrança de contribuição social incidente sobre os proventos dos impetrantes Carlos Alberto de Moraes Sá e Nelson da Cruz Gonçalves, em razão da edição da Lei nº 9.783/99. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Comunique-se à autoridade coatora e ao Exmo. Sr. Juiz Relator do Agravo de Instrumento noticiado às fls. 69/97. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.001784-0
IMPTE : FERNANDO ALVES RIBEIRO
ADVOG : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : DELEGADO FEDERAL DA SAUDE EM BELEM
IMPDO : UNIAO FEDERAL
PROC : ADÃO PAES DA SILVA
Sentença (...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, rejeito a preliminar argüida, confirmo a liminar deferida às fls. 19/21 e concedo a segurança para determinar que a autoridade impetrada se abstenha de efetuar a cobrança de contribuição social incidente sobre a pensão do impetrante Fernando Alves Ribeiro, em razão da edição da Lei nº 9.783/99. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Comunique-se à autoridade coatora. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.001893-0
IMPTE : ELIETE NASCIMENTO FERREIRA PINTODA SILVA
ADVOG : PA1421 - FERDINANDO GABRIEL DOMINGUES
IMPDO : UNIAO FEDERAL
PROC : ADÃO PAES DA SILVA
IMPDO : DELEGADO DE ADMINISTRACAO DO MINISTERIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARA
Sentença (...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, confirmo a liminar deferida às fls. 13/15 e concedo a segurança para determinar que a autoridade impetrada se abstenha de efetuar a cobrança de contribuição social incidente sobre os proventos da impetrante Eliete Nascimento Ferreira Pinto, em razão da edição da Lei nº 9.783/99. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Comunique-se à autoridade coatora. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CONTINUA NO CADERNO 2

de Sousa, Lino Faria, Lourival Ferreira da Silva, Luiz Moreira da Silva, Maria de Lourdes do Nascimento, Maria Cordero da Silva, Maria das Graças Trindade Kaminski, Maria de Lourdes Totore, Maria Lucilena Carvalho da Silva, Maria Luisa Leal, Maria Perpétuo Socorro Pereira da Rocha, Napoleão Vitorino Solimões Filho, Nazareno Lima dos Santos, Ocirema Amaral Rodrigues, Paulo Sérgio Brabo Rodrigues, Paulo Sérgio Maranhão Vasconcelos, Poti Augusto Miranda Neves, Raimundo Miranda da Silva Filho, Regina Célia Fonseca Silva, Ricardo Luiz da Silva Costa, Roberto Rodrigues Waylla, Ruy Ferraz de Souza, Samuel Vieira Cruz, Sérgio José Correa Nunes, Vera Lúcia de Lima Reis, Vilson da Costa Monteiro, Wesley Marcos, Adreze das Graças Siqueira S. Melgueiro, Albertina Pereira Santos, Carlos Alberto Oliveira dos Santos, Conceição de Maria Tavares de Castro, David Isaac Ferreira de Lima, Francisco Alves da Silva, José Quimino Oliveira, Josélia de Souza Pantoja, Lauro Lino Moreira Faro, Lisnias Quintino de Oliveira, Maria Anunciação Caladrim da Silva, Maria do Socorro da Rocha Borja, Maria Freitas de Souza, Maria José de Sampaio Machado, Maria Therezinha de Oliveira, Mario Ferreira da Silva Filho, Neide Rocha Cunha Solimões, Ruth Lopes de Souza, Sônia Mara Gonçalves da Silva, Ilma de Belém Carvalho da Silva, Cleunice Mendonça Alves, Juscelino Adindo do Camo Bessa, Milton Henrique do Rego, Martinho Ferreira dos Santos, em razão do disposto no artigo 2º do mesmo texto legal. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Comunique-se à autoridade coatora e ao Exmo. Sr. Juiz Relator do Agravo de Instrumento noticiado às fls. 194/201. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: MIYONO SAITO OSOBE (ou OSOBE), brasileira, filha de Toyoyo Saiton (ou Saito), e de Míl Isobe (ou Osobe), residente em local incerto e não sabido. FINALIDADE: CITAÇÃO para defender-se na Ação Penal, processo n.º 99.2075-4, proposta pelo Ministério Público Federal, por violação ao art. 171, § 3º, do Código Penal Brasileiro, acompanhando todos os termos do processo até o final da sentença e sua execução, sob pena de revelia, bem como para comparecer à sede deste Juízo Federal no dia 18 de abril de 2000, às 17.30 horas, para ser qualificada e interrogada. SEDE DO JUÍZO: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, Rua Domingos Martins, 598, 3.º andar, 1.ª Vara, telefone: 242.0055, ramal 150 - nesta capital Belém - PA, 15 de fevereiro de 2000

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal Substituto da 6ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª.

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

DATA: 14/02/2000

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. DANIEL PAES RIBEIRO

OS SEQUENTES FEITOS FORAM:

PROCESSO: 2000.39.00.001638-8 PROT: 11/02/2000
CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: ANTONOR JOSE PEDREIRA E OUTROS
J DEPR: JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA : 5

PROCESSO: 2000.39.00.001639-0 PROT: 11/02/2000
CLASSE: 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR: EUDES JAQUES RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1

PROCESSO: 2000.39.00.001640-8 PROT: 11/02/2000
CLASSE: 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: GILBERTO PESSOA E OUTRO
ADVOGADO: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU: SOCILAR CREDITO IMOBILIARIO S/A (EM LIQUIDACAO ORDINARIA) E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO: 2000.39.00.001641-0 PROT: 11/02/2000
CLASSE: 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: ELIENE JAQUES RODRIGUES E OUTRO
ADVOGADO: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU: SOCILAR CREDITO IMOBILIARIO S/A (EM LIQUIDACAO ORDINARIA) E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO: 2000.39.00.001642-3 PROT: 11/02/2000
CLASSE: 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR: ULYSSES COELHO DE SOUZA
ADVOGADO: PA80103 - ULYSSES COELHO DE SOUZA
REU: FAZENDA NACIONAL
VARA : 5

PROCESSO: 2000.39.00.001643-6 PROT: 11/02/2000
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: LUZIA MOURA MIRANDA
ADVOGADO: PA512 - ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS E OUTRO
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 3

PROCESSO: 2000.39.00.001644-9 PROT: 11/02/2000
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA

ADVOGADO: PA9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
EXCDO: HAMILTON DA SILVA PINTO JUNIOR
VARA : 6

PROCESSO: 2000.39.00.001645-1 PROT: 11/02/2000
CLASSE: 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: JOSE ISAAC ALVAREZ ELARRAT E OUTRO
ADVOGADO: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU: VIVENDA - ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO (EM LIQUIDACAO ORDINARIA) E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO: 2000.39.00.001646-4 PROT: 11/02/2000
CLASSE: 05204 - JUSTIFICACAO
IMPTE: RAIMUNDO BASTISTA ROCHA
ADVOGADO: PA6614 - JOAO ASSUNCAO DOS SANTOS E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO: 2000.39.00.001647-7 PROT: 11/02/2000
CLASSE: 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR: ENDECO ENGENHARIA LTDA E OUTROS
ADVOGADO: PA7100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
REU: FAZENDA NACIONAL
VARA : 1

PROCESSO: 2000.39.00.001649-2 PROT: 11/02/2000
CLASSE: 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: LIRIVALDO ARAUJO LIRA
ADVOGADO: PA6643 - RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO: 2000.39.00.001650-0 PROT: 11/02/2000
CLASSE: 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: GRACA PATRIMA DOS SANTOS
ADVOGADO: PA6643 - RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO: 2000.39.00.001651-2 PROT: 11/02/2000
CLASSE: 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: ALCIDES PINHEIRO DA CUNHA
ADVOGADO: PA6643 - RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO: 2000.39.00.001652-5 PROT: 14/02/2000
CLASSE: 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
REU: JOSAFÁ SARAIVA FERREIRA
ADVOGADO: PA5090 - REGINALDO DERZE FERREIRA
VARA : 2

PROCESSO: 2000.39.00.001654-0 PROT: 14/02/2000
CLASSE: 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: MARIA BENCHAYA E OUTROS
ADVOGADO: PA8727 - FABIANA GOUVEIA RIBEIRO
REU: BANCO DO BRASIL S/A
VARA : 5

PROCESSO: 2000.39.00.001655-3 PROT: 14/02/2000
CLASSE: 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: MARIA DE OLIVEIRA COSTA E SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA8727 - FABIANA GOUVEIA RIBEIRO
REU: BANCO DO BRASIL S/A
VARA : 3

PROCESSO: 2000.39.00.001657-9 PROT: 14/02/2000
CLASSE: 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE: HARRY SERRUYA E OUTRO
ADVOGADO: PA1227 - ANA MARIA CRISPINO
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO: 2000.39.00.001648-0 PROT: 11/02/2000
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 1999.39.00.006678-8 CLASSE: 4100
EMBTE: HALLEY SOARES PINHEIRO JUNIOR E OUTRO
ADVOGADO: PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
EMBDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 4

PROCESSO: 2000.39.00.001653-8 PROT: 14/02/2000
CLASSE: 05117 - ACAO DIVERSA / OUTRAS
PRINCIPAL: 2000.39.00.001492-0 CLASSE: 9200
REQTE: ECONTEC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA
ADVOGADO: SCI1850 - MARCO ANTONIO POVOA
SPOSITO
REQDO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO: 2000.39.00.001656-6 PROT: 14/02/2000
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 1997.39.00.006939-9 CLASSE: 4400
EMBTE: GLOBO RENT A CAR LTDA

ADVOGADO: PA5132 - RUI GUILHERME TRINDADE TOCANTINS
EMBDO: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
VARA : 7

PROCESSO: 2000.39.00.001658-1 PROT: 14/02/2000
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 96.0002804-4 CLASSE: 3200
EMBTE: ALIANCA INDUSTRIAL S/A
ADVOGADO: PA126 - JOSE FERNANDES CHAVES
EMBDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 6

II- REDISTRIBUIDOS
PROCESSO: 96.0007630-8 PROT: 29/11/1996
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOGADO: PA238 - RONALDO KOURY MAUES
EXCDO: RAIMUNDO LUCIVAL DE LIMA
VARA : 7

PROCESSO: 93.0003634-3 PROT: 24/09/1993
CLASSE: 10500 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
AGTE: MUNICIPIO DE BELEM
PROCURAD: PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
AGDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
VARA : 5

PROCESSO: 2000.39.00.000084-0 PROT: 11/01/2000
CLASSE: 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE: CLINICA SANTO ANTONIO LTDA
ADVOGADO: PA9167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REQDO: UNIAO FEDERAL
VARA : 7

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS _____ : 00017
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA _____ : 00004
REDISTRIBUIDOS _____ : 00003
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000
TOTAL DOS FEITOS _____ : 00024
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00017
BELEM, 14/02/2000

ANÍZIA SUELY DE JESUS

SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA

DANIEL PAES RIBEIRO

JUIZ DISTRIBUIDOR

PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA

REP.M.PE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO 26/2000

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSÚ CAMELIER MEDRADO, Juíza do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO BENEDITO DA SILVA CORREA, em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 1ª VTB-86/99-0, em que é(são) exequente(s) JONAS VERAS, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI LAVRADA, NOS AUTOS SUPRA, A PENHORA DOS SEQUENTES BENS:

UMA SERRA CIRCULAR ARTESANAL, COM MOTOR ELÉTRICO ACOPLADO DE 5CV, MARCA EBERLE, EM FUNCIONAMENTO, CHAPEADA, COR AZUL, AVALLADA EM R\$500,00; UMA ESQUADRIJEIRA COM MOTOR DE 1,5 CV, ARTESANAL, COR VERDE, EM FUNCIONAMENTO, AVALLADA EM R\$300,00; UMA JUNTORA INDUSTRIAL, MARCA BALDAN, MODELO DP4, ANO 1997, COR CINZA, COM MOTOR, EM FUNCIONAMENTO, AVALLADA EM R\$1.800,00; UMA TUPIA ARTESANAL, COM MOTOR ELÉTRICO ACOPLADO, COR VERDE, EM FUNCIONAMENTO, MOTOR ELÉTRICO 3CV, AVALLADA EM R\$500,00; UMA SERRA CIRCULAR COM MOTOR ELÉTRICO 4CV, COR CINZA, FUNCIONANDO, AVALLADA EM R\$300,00; UMA JUNTORA (DESEMPENADORA) ARTESANAL, COM MOTOR ELÉTRICO, MARCA WEG, 2CV, COR CINZA, FUNCIONANDO, AVALLADA EM R\$250,00; UMA TUPIA ARTESANAL, COM MOTOR ELÉTRICO WEG, 1CV, COR CINZA, EM FUNCIONAMENTO, AVALLADA EM R\$300,00; UMA FURADEIRA ARTESANAL, COM MOTOR ELÉTRICO WEG, 5CV, COR CINZA, FUNCIONANDO, AVALLADO EM R\$300,00. VALOR TOTAL DA AVALLAÇÃO: R\$4.250,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco.

DADO e passado nesta Cidade de Belém - PA, aos onze dias do mês de fevereiro de 2000. Eu, Marlon de Oliveira Pinheiro Gomes, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.

A Juíza:

MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 27/2000

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém.

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 17.03.2000 às 13:55 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por NILZEANE ALMEIDA DIAS, exequente(s), contra DEUZA MENDES DA SILVA, executado(a), nos autos Processo nº 1ª VTB-446/1999-4, bem(is) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

"01 (UM) TELEVISOR EM CORES MARCA SHARR MODELO C-2053, SÉRIE 07.08.0497269, COM CONTROLE REMOTO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS) VALOR TOTAL DA PENHORA E AVALIAÇÃO: R\$200,00 (DUZENTOS REAIS)."

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(is) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Titular da Vara, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Vara DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de 2000. Eu, Marlon de Oliveira Pinheiro Gomes, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

AJUÍZA:

MARY ANNE A. C. MEDRADO
JUÍZA DO TRABALHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 28/2000

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém.

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 20.03.2000 às 13:55 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por ISMAHY DA COSTA MIRANDA, exequente(s), contra LOJA SALVADOR DO LAR, executado(a), nos autos Processo nº 1ª VTB-4465/1999-2, bem(is) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

"02 (DOIS) CABIDES VERTICAIS EM MADEIRA TIPO ANGELIM, AVALIADO CADA EM R\$-18,00 (DEZOITO REAIS) CADA, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$-36,00 (TRINTA E SEIS REAIS)."

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(is) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Vara, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Vara DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de 2000. Eu, Marlon de Oliveira Pinheiro Gomes, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

AJUÍZA:

MARY ANNE A. C. MEDRADO
JUÍZA DO TRABALHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 29/2000

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém.

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 21.03.2000 às 13:55 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por JORGE HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES, exequente(s), contra PLANEJAMENTO GERAL EM ENGENHARIA CIVIL LTDA, executado(a), nos autos Processo nº 1ª VTB-719/1998-6, bem(is) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

"01 (UM) AR CONDICIONADO, 10.000 BTU'S, MARCA SPRINGER, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS), UM APARELHO DE SOM, COM CD, MARCA SONY, MODELO FH-CSX, DUAS CAIXAS ACÚSTICAS, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS), UNIA TV 29", MARCA SHARR, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS). IMPORTA A PRESENTE AVALIAÇÃO EM R\$-1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)."

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(is) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Vara, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Vara DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de 2000. Eu, Marlon de Oliveira Pinheiro Gomes, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

AJUÍZA:

MARY ANNE A. C. MEDRADO
JUÍZA DO TRABALHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 30/2000

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho titular da Primeira

Vara do Trabalho de Belém.

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 20.03.2000 às 13:55 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por JEFFERSON MARTINS SOUZA, exequente(s), contra CASTEGEL CASTANHAL SEGURANÇA LTDA, executado(a), nos autos Processo nº 1ª VTB-1621/1999-1, bem(is) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

"01 (UM) APARELHO DE TELEFONE, COR PRETA, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$10,00 (DEZ REAIS), 01 (UM) APARELHO DE TELEFONE, MARCA FONE PLUS, COR VINHO, NO ESTADO AVALIADO EM R\$10,00 (DEZ REAIS), 01 (UM) APARELHO DE TELEFONE MARCA SIEMENS, MODELO EUROSET 805 S, COM CHAVE DE BLOQUEIO, BOM ESTADO AVALIADO EM R\$40,00 (QUARENTA REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$60,00 (SESENTA REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(is) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Vara, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Vara DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de 2000. Eu, Marlon de Oliveira Pinheiro Gomes, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

AJUÍZA:

MARY ANNE A. C. MEDRADO
JUÍZA DO TRABALHO

SECRETARIA DA 3ª TURMA

EDITAL TRT 8-3ª T-Nº 02/2000

Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, ficando ainda, por este ato, notificados a oferecerem, querendo, no prazo legal, contramutua aos Agravos e aos Recursos de Revista (os agravos de instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do C. TST, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999). TRT AI 465/2000 (AP3175/99). AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Procurador José Máxin dos Santos Rodrigues Filho. AGRAVADOS: LUCI DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO E OUTROS. Doutor Evandro de Oliveira Costa e outros. TRT AI 497/2000 (RO 2897/99). AGRAVANTE: BANCO ITAÚ S/A. Doutor Paulo Brito Chermont e outros. AGRAVADO: PAULO SÉRGIO DE SOUZA. Doutora Vanessa Navarro Barros e outros. TRT AI 505/2000 (RO 4001/99). AGRAVANTE: AGROINDUSTRIAL PALMASA S/A. Doutor Nelson Pinto. AGRAVADOS: ROBERTO CARLOS DAS NEVES ANDRADE E OUTROS. Doutor Paulo Cezar Henriques Pereira e outros. TRT AI 607/2000 (RO 5051/99). AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL. Doutor Ricardo Rabello Soriano de Mello e outros. RECORRIDO: CLAUDIO GUERREIRO BEZERRA. Doutor Edilson Araújo dos Santos. TRT AI 519/2000 (RO 3242/99). AGRAVANTE: FACEPA - FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A. Doutor Helder Wanderley Oliveira e outros. AGRAVADO: JOSÉ AUGUSTO CONCEIÇÃO SOUZA. Doutor Manoel Gatinho Neves da Silva e outro. TRT AI 543/2000 (RO 5062/99). AGRAVANTE: ALMEIDA & BRAGA LTDA. Doutor Fernando Conceição do Vale Corrêa Júnior e outros. AGRAVADO: FRANCISCO XAVIER FONSECA. Doutor Antonio Olívio Rodrigues Serrano. TRT AI 540/2000 (RO 4299/99). AGRAVANTE: FÁTIMA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO ALVES FERREIRA. Doutora Meire Costa Vasconcelos e outros. AGRAVADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Dirce Cristina Furtado Nascimento e outros. TRT AI 600/2000 (RO 3888/99). AGRAVANTE: RUI GUILHERME CORDEIRO DE VASCONCELOS. Doutor Wallace Maria de Araújo Corrêa e outros. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Luciana Pinto Passos e outros. TRT AI 602/2000 (RO 3888/99). AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Luciana Pinto Passos e outros. AGRAVADO: RUI GUILHERME CORDEIRO DE VASCONCELOS. Doutor Wallace Maria de Araújo Corrêa e outros. TRT AI 603/2000 (RO 4514/99). AGRAVANTE: MANOEL ALVES VARJÃO FILHO. Doutora Meire Costa Vasconcelos e outros. AGRAVADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Dirce Cristina Furtado Nascimento e outros. TRT AI 547/2000 (RO 3943/99). AGRAVANTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Doutor Adriano Dimiz Ferreira de Carvalho e outros. AGRAVADOS: MARCOS SOUZA. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. E SERTEP S/A - ENGENHARIA E MONTAGEM. Doutor Antônio Sales Guimarães Cardoso. TRT AI 609/2000 (RO 3448/99). AGRAVANTE: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA. Doutor Ophir Figueiras Cavalcanti Júnior e outros. AGRAVADO: JOSÉ MARIA VIEIRA DE MORAES. Doutor Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues e outros. TRT AI 608/2000 (REXOFF 4780/99). AGRAVANTE: ONELIA RODRIGUES DE SOUZA. Doutor Márcio Neta Vasconcelos. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. TRT AI 576/2000 (RO 4897/99). AGRAVANTE: CPA - COMPANHIA DE PRODUTOS DO AMAPÁ LTDA. Doutor Almir Cardoso Ribeiro e outros. AGRAVADOS: MARCELO JORGE LEITE DE MACEDO. Doutor Carlos Eduardo Mello Silva. E DISTRIBUIDORA AMAPAIENSE DE BEBIDAS LTDA. TRT AI 582/2000 (RO 4588/99). AGRAVANTE: CLUB DE REMO. Doutora Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. AGRAVADO: ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA. Doutor Roberto Salame Filho e outros. TRT AI 606/2000 (RO 3264/99). AGRAVANTE: ALBERTO RIBEIRO ELMESCANY. Doutora Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outro. AGRAVADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho e outros. TRT AI 483/2000 (RO 4645/99). AGRAVANTE: F. PIO E CIA LTDA. Doutora Márcia Siqueira Rebelo e outros. AGRAVADA: ROSÂNGELA DE FÁTIMA SILVA E SILVA. Doutor Jader Kahwage David e outro. TRT AI 474/2000 (RO 4576/99). AGRAVANTE: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A. Doutor Antonio Henrique Forte Moreno e outros. AGRAVADO: REGINALDO COSTA MENEZES. Doutor Elias Salviano Farias. TRT AI 545/2000 (RO 5088/99). AGRAVANTE:

SERVINORTE - SERVIÇOS GERAIS LTDA. Doutora Angelica Almeida Agravada. LUCILA DOS SANTOS BARBOSA. Doutor Franklin Carvalho Maceio. TRT AI 534/2000 (RO 3281/99). AGRAVANTE: MANOEL MENEZES DE SOUZA. Doutora Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. AGRAVADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutor João Fábio Madorra Franco e outros. TRT AI 587/2000 (RO 4794/99). AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ. Doutora Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e outro. AGRAVADO: PAULO ROBERTO NOBRE DE OLIVEIRA. Doutor Alan Henrique Trindade Baista e outro. TRT AI 524/2000 (RO 5019/99). AGRAVANTE: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A. Doutor Antonio Henrique Forte Moreno e outros. AGRAVADO: MANUEL BENEDITO LOPES CORREIA. Doutor Elias Salviano Farias. TRT AI 471/2000 (RO 4494/99). AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES (SETRAN). Proctadora Caroline Teixeira da Silva. AGRAVADOS: PEDRO CORRÊA DA SILVA E OUTROS. Doutora Gilcélia de Nazaré Brito Montessanto e outra. TRT AI 485/2000 (RO 4630/99). AGRAVANTE: JOSÉ DAS GRAÇAS MOREIRA FIGUEIREDO. Doutora Adélia Elizabeth Nery de Mello e outros. AGRAVADA: INDÚSTRIAS BRASILIT DA AMAZÔNIA S/A. Doutora Mara Celeste Trindade Mateus e outros. TRT AI 447/2000 (RO 4042/99). AGRAVANTE: VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE. Doutora Maria Rosângela S. Coelho de Souza e outros. AGRAVADA: MARIA DO SOCORRO MATINI DE SENA. Doutor Leonardo de Oliveira Linhares e outros. TRT AI 484/2000 (RO 3355/99). AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutor Dennis de Almeida Alves e outros. AGRAVADO: HULGO ALVES GOMES. Doutora Aurenice Pinheiro Botelho e outros. TRT AI 584/2000 (RO 4974/99). AGRAVANTE: DIRSON FERREIRA CARDOSO. Doutora Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Eliane Sabbá Lopes e outros. TRT AI 541/2000 (RO 4238/99). AGRAVANTE: CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A. Doutor Almerindo Augusto de V. Trindade e outro. AGRAVADO: BENEDITO DOS SANTOS RIBEIRO. Doutora Nanira Januária Silva de Souza. TRT AI 605/2000 (RO 4919/99). AGRAVANTE: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MARAJÓ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Doutor Tito Eduardo Valente do Couto e outros. AGRAVADO: JORGE DE SOUZA CABRAL. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. TRT AI 539/2000 (RO 2748/99). AGRAVANTE: FACEPA - FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A. Doutor Helder Wanderley Oliveira e outros. AGRAVADO: LEONICE PINHEIRO SANTOS. Doutor Manoel Gatinho Neves da Silva e outro. TRT AI 597/2000 (RO 2666/99). AGRAVANTE: SEBASTIÃO LIMA DOS ANJOS. Doutora Meire Costa Vasconcelos e outros. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Dirce Cristina Furtado Nascimento e outros. TRT AI 599/2000 (RO 2666/99). AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Dirce Cristina Furtado Nascimento e outros. AGRAVADO: SEBASTIÃO LIMA DOS ANJOS. Doutora Meire Costa Vasconcelos e outros. TRT AI 218/2000 (RO 3756/99). AGRAVANTE: JOÃO DE SOUSA SOARES. Doutora Meire Costa Vasconcelos e outros. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutor Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros. TRT AI 219/2000 (RO 3756/99). AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutor Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros. AGRAVADO: JOÃO DE SOUSA SOARES. Doutora Meire Costa Vasconcelos e outros. TRT AI 596/2000 (RO 2116/99). AGRAVANTE: JAIME CORRÊA MARTINS. Doutora Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutor Ruy Guilhou Coutinho e outros. TRT AI 525/2000 REXOFF R 0 4465/99. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Proctadora Elza Maria Machado dos Santos de Souza Franco. AGRAVADOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO. Procurador Ana Maria Gomes Rodrigues. E COOPERATIVA MISTA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS GERAIS. TRT AI 518/2000 (AP 3765/99). AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA. Procuradora Zuzilide Lira de Oliveira. AGRAVADO: HILDENER HELBER DE AGUIAR FRANCO. Doutor Antônio Maia da Silva e outro. TRT AI 604/2000 (RO 5167/99). AGRAVANTE: CLAUDINO S/A. LOJAS DE DEPARTAMENTOS. Doutor Ricardo Rabello Soriano de Mello. AGRAVADO: EDMILSON RODRIGUES DOS SANTOS. Doutor Diomedes de Souza Campos. TRT AI 553/2000 (RO 4743/99). AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutora Maria Sylvia Olvíria Santos e outros. AGRAVADO: ADEMIR DAS GRAÇAS FERNANDES GOMES. Doutora Lúcia Helena Souza Mergulhão e outros. TRT AI 542/2000 (RO 4839/99). AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A. EMBRATEL. Doutora Márcia Valéria de Melo e Silva Rolo e outros. AGRAVADOS: CRISTOVÃO SILVA DE OLIVEIRA. Doutora Kéile Ciane Batista Silva e outros. E ECCUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. TRT AI 578/2000 (RO 4887/99). AGRAVANTE: H. J. SANTA FÉ COMERCIAL E AGRÍCOLA LTDA. Doutora Simone Márcia Pálheta Pires. AGRAVADO: ED CARLOS AZEVEDO COSTA. Doutora Kátia Regina Pereira Amêncio e outro. AI 544/2000 (AP 3800/99). AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Doutor Washington Lima Praia. AGRAVADO: JUAREZ DA SILVA FIGUEIREDO. Doutor Glaireon Dias Figueiredo.

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EXPEDIENTES (P/ PUBLICAR DIA 16.02.2000)

PROCESSO Nº 13ª VTB-151/96-9

Reclamante: RAIMUNDO RIBEIRO DE MIRANDA
Advogado(a) do(a) reclamante: UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado(s): EMPRESA DE SANEAMENTO CONSTRUÇÃO DA AMAZÔNIA LTDA. e CONSTRUTORA GUIMARÃES CASTRO LTDA.
Despacho: INDICAR NA SECRETARIA DESTA MM. VARA, BENS DA EXECUTADA DE MAIS FÁCIL ALIENAÇÃO, ESCLARECENDO QUE NO SILÊNCIO A EXECUÇÃO PODERÁ SER SUSPensa.

PROCESSO Nº 13ª VTB-999/97-X

Reclamante: AMÉRICO JOSÉ DOS SANTOS ALVES
Reclamado(a): EMPESCA S.A. CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA EXPORTAÇÃO
Advogado(a) do(a) reclamado: MÔNICA DOS SANTOS STORINO
Despacho: APRESENTAR, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, OS CONTRACHEQUES DOS MESES DE 09/92, 03/94, 05/94, 07/94, 04/95, 05/95.

95, 06/95 e 10/95, BEM COMO O NÚMERO DE VIAGENS POR MÊS, DO RECLAMANTE, E O PERÍODO DE CADA VIAGEM, DE TODO O PACTO LABORAL NÃO PRESCRITO, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO. PROCESSO Nº 13ª VTB-1313/98-6
 Executante: ANTONIO ROBERTO RAMOS NASCIMENTO FILHO
 Executada: POSTO VIRGEM DE FÁTIMA LTDA
 Advogado(a) do(a) executante: WALTER TAVARES DE MORAES
 Advogado(a) do(a) executado: MANOEL AUGUSTO LOMBARD PAIVA
 Despacho da Sentença de Impugnação aos Cálculos: "ISTO POSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO OPOSTA PELO EXEQUENTE, PARA NO MÉRITO, JULGÁ-LA PROCEDENTE EM PARTE, PARA DETERMINAR O REFAZIMENTO DOS CÁLCULOS, CONFORME FUNDAMENTOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE."

PROCESSO Nº 13ª VTB-1379/97-7

Reclamante: HELIO DE OLIVEIRA
 Reclamado(a): OCRM S. A. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
 Advogado(a) do(a) reclamante: OPHIR FOLGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR
 Despacho: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI BLOQUEADO O VALOR DE R\$ 1.186,89 (UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), REFERENTE CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BLOQUEIO NO BANCO SUDAMERIS BRASIL.

PROCESSO Nº 13ª VTB-1387/99-9

Reclamante: RENATO VLANA DA SILVA
 Reclamado(a): CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA.
 Advogado(a) do(a) reclamado: ELINAY ALMEIDA FERREIRA
 Despacho: TOMAR CIÊNCIA DE QUE NO DIA 06.04.2000, ÀS 15 HORAS, SERÁ REALIZADA A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, NA SEDE DESTA JUNTA.

PROCESSO Nº 13ª VTB-1417/98-7

Reclamante: MARY DA SILVA GUILHERME
 Advogado(a) do(a) reclamante: JOSÉ LUIZ FLEXA ALVES
 Reclamado(a): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA PESCA DO TAPANÁ-COTIP
 Despacho: COMPROVAR NA SECRETARIA DESTA MM. VARA, ATRAVÉS DE DOCUMENTO IDÔNEO, QUE A EMPRESA PARANAMBUCO INDUSTRIAL LTDA. É SUCESSORA DA EXECUTADA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

PROCESSO Nº 13ª VTB-1500/96-2

Reclamante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DO PARÁ
 Advogado(a) do(a) reclamante: ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
 Reclamado(a): POSTO CHAPERAL
 Despacho: INDICAR NA SECRETARIA DESTA MM. VARA, BENS À PENHORA DE FÁCIL ALIENAÇÃO E DESONERADOS.

PROCESSO Nº 13ª VTB-1840/97-0

Reclamante: LEILA TELMA DE OLIVEIRA LEMOS
 Advogado(a) do(a) reclamante: LINDALVA VASCONCELOS GUIMARÃES
 Reclamado(a): HORIZONTE REPRESENTAÇÕES LTDA., EDUARDO PIMENTEL DE ARAÚJO e ALIETE DE SOUZA ARAÚJO.
 Despacho: INDICAR NA SECRETARIA DESTA MM. VARA, BENS À PENHORA DE FÁCIL ALIENAÇÃO E DESONERADOS.

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza Titular da 13ª Vara do Trabalho de Belém.
 FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 29.03.2000, às 15h00min, na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª VTB-1506/99-2, em que são partes: CARMEM LÚCIA BARBOSA RAMOS, executante e ANTONIO VIEIRA SOARES NETO, executado, que é(são) o(s) seguinte(s) com sua(s) respectiva(s) avaliação(ões):
 01(UM) GELADEIRA CONSUL DUPLEX 430 LTS, EM REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO POR R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS);
 01(UM) FREEZER CONSUL CAPACIDADE 330 LITROS, COR CREME, EM REGULAR ESTADO CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO POR R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS);
 01(UM) TELEVISOR NATIONAL PANACOLOR 14", EM REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA POR R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS);
 01(UM) CONDICIONADOR DE AR CONSUL, CAPACIDADE 10.000 BTUS, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);
 01(UMA) GELADEIRA CONSUL, JÚNIOR, COR CREME EM REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA POR R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).
 VALOR TOTAL DA PENHORA E AVALIAÇÃO: R\$-950,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz(a) Presidente da Vara, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante 60% (sessenta por cento) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo.
 Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz(a).
 E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos sete dias do mês de fevereiro de 2000. Eu, (Eloysa Paula Vargas Franco), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu (Márcia da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
 Juíza Titular da MM. da 13ª VTB

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza Titular da 13ª Vara do Trabalho de Belém.
 FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 28.03.2000, às 15h00min, na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª VTB-748/99-X, em que são partes: EURICLES RAIMUNDO VALE DE SOUZA, executante e TRANSPORTADORA SANTA CRUZ LTDA, executado, que é(são) o(s) seguinte(s) com sua(s) respectiva(s) avaliação(ões):
 DIREITO DE USO E GOZO DOS TERMINAIS TELEFÔNICOS DE NÚMEROS 246-3111, 522-7953 E 224-5505, SENDO O PRIMEIRO DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA CFE. CONTRATO 129.319, O SEGUNDO DE PROPRIEDADE DO SÓCIO DA EXECUTADA SR. PEDRO BATISTA PINTO, CFE. CONTRATO 17.904, E O TERCEIRO DE PROPRIEDADE DA SÓCIA DA EXECUTADA SRA. ANGELA CÉLIA REBOUÇAS PINTO, CFE. CONTRATO 77.315. AVALIADO CADA UM POR R\$-350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$-1.050,00 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS). VALOR TOTAL DA PENHORA E AVALIAÇÃO: R\$-1.050,00 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante 60% (sessenta por cento) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo.
 Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.
 E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos sete dias do mês de fevereiro de 2000. Eu, (Eloysa Paula Vargas Franco), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu (Márcia da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
 Juíza Titular da MM. da 13ª VTB

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza Titular da MM. 13ª Vara do Trabalho de Belém.
 Pelo presente Edital, fica NOTIFICADO o Sr. OFIR RIBEIRO BAIÁ, atualmente em lugar incerto e não sabido, fiel depositário nos autos do Processo nº 13ª VTB-1155/97-7, em que é reclamante MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO DE LIMA, DE QUE VSA. FOI DESONERADO DO ENCARGO DE FIEL DEPOSITÁRIO QUE FOI REPASSADO AO SR. LUIS ANTONIO DE ABREU PINTO, QUE SERÁ NOTIFICADO DA DETERMINAÇÃO E DAS PENALIDADES LEGAIS EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DELE.
 E para que chegue ao conhecimento da interessada é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.
 Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos sete dias do mês de fevereiro de 2000. Eu, (Eloysa Paula Vargas Franco), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Márcia da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
 Juíza Titular da MM. 13ª VTB

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2000

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Titular da 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele notícias tiverem, que ficam NOTIFICADO(A)(S) a reclamada MEM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, que se encontra(m) em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, reclamado nos autos do Processo nº 12ª VARA-CPN-1572/1999-4 e Processo nº 11ª VT de Manaus-19265-99-11, em que é reclamante IZANOR PEREIRA DE LIMA, para comparecer(em) a audiência designada para o dia 30.03.2000, às 08.05 horas, a qual terá lugar na sede da 11ª Vara do Trabalho de Manaus, sito na Rua Barroso, 111, Centro - Manaus - Amazonas O(A)(S) reclamante(s) acima referido(a)(s) pleiteia(m) as seguintes parcelas: PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DE MAIO E JUNHO/99, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS 6/12 + 1/3, 13º SALÁRIO 6/12, DIFERENÇA DE SALÁRIO DE PINTOR COM REFLEXOS

NO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E HORAS EXTRAS PAGAS TODO PERÍODO, FGTS TODO PERÍODO TRABALHADO + REFLEXO DOS ITENS ACIMA + 40% MULTA DO § 8º, ART. 477 CLT, INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA SEGURO DESEMPREGO (TOTAL R\$-5.572,86). E AINDA ILÍQUIDOS CONCESSÃO DA JUSTIÇA GRATUITA NA FORMA DA LEI 7510/86, PLEITOS INCONTROVERSOS PAGAMENTO EM DOBRO ART. 467 DA CLT, DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS TODO PERÍODO COM ADICIONAL DE 50% E 100% + REFLEXOS EM FÉRIAS, 13º SALÁRIO 98/99, AVISO PRÉVIO E FGTS + 40%, BAIXA NA CTPS NA PRIMEIRA AUDIÊNCIA. Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Também deverá V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigatórias o proponente. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial deste Estado e afixado no local de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º andar, nesta cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATORZE dias do mês de FEVEREIRO do ano de DOIS MIL E... (MÁRCIA GISELE DE FREITAS RIBEIRO), Analista Judiciária, lavrei o presente E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora Secretária, subscrevi. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
 NÚMERO 1159/2000 PROC. Nº 1385/99-5

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho Substituta da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.
 FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 16.03.2000, às 13.05 horas, na sede desta Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, serão levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por PAULA MESCOUTO FERREIRA, contra IOLANDA SILVA MONTEIRO, nos autos do Processo nº 11ª VTB-1385/99-5 a seguir discriminado(s):
 UM FREEZER MARCA ELETROLUX, COOLER H 400, COR BRANCA, COM DUAS TAMPAS Nº 06031707, NO ESTADO DE NOVO. AVALIAÇÃO R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS)
 UM FREEZER MARCA PROSDOCIMO, COR BRANCA, COM DUAS TAMPAS, Nº C5000599, EM FUNCIONAMEN NO ESTADO, COM LOGO TIPO CERPA, AVALIADO EM R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS)
 TRÊS (3) JOGOS DE MESAS, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE LEI, SENDO 3 MESAS E 12 CADEIRAS, NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS)
 TOTAL DA PENHORA R\$-1.700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAIS)
 O bem acima encontra-se na guarda do Fiel depositário Sr. Iolanda da Silva Monteiro - Reclamada, Residente e Domiciliada Av. Beira Mar - Murubira s/nº - Mosquito - Ident. Reg. 2746048 - SEGUR/PA C/PF 170.114.692 - 49.
 Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 30.3.2000, às 13.05, horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).
 Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.
 Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.
 E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.
 DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZ dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2000. Eu, (ANTONIO JORGE S. CORRÊA), digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.
 A JUÍZA:

MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO
 Juíza do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 02/2000 COM PRAZO DE 05 DIAS

PROCESSO Nº 011-1063/96-6

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho Substituta, a Titularidade da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.
 FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, executado, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-1063/96-6, em que é executante JANE DA COSTA NERY, CITADO a pagar, no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de R\$-87,57 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento, caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, serão penhorados e avaliados tantos bens quanto bastem para a total quitação do débito conforme resumo abaixo:

RESUMO DOS CÁLCULOS

PRINCIPAL CORRIGIDO R\$ 62,25
 JUROS DE MORA R\$ 25,32

TOTAL DEVIDO R\$- 87,57

Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede da Vara. Aos NOVE dias do mês de FEVEREIRO do ano de DOIS MIL (2000). Eu, (ANTONIO JORGE S. CORRÊA), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO
Juíza do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 03/2000 COM PRAZO DE 05 DIAS

PROCESSO Nº 011-156/99-7

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho Substitua, na Titularidade da 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica VITÓRIA ENGENHARIA LTDA., executada, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-156/99-7, em que é exequente PEDRO ALEXANDRE DA COSTA, CITADO a pagar, no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), a qual será reapetada até a data do pagamento, caso não pague nem garantia a execução no prazo supra, serão penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito conforme resumo abaixo:

RESUMO DOS CÁLCULOS

PRINCIPAL CORRIGIDO R\$- 700,00
TOTAL DEVIDO R\$- 700,00

Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede da Vara. Aos DEZ dias do mês de FEVEREIRO do ano de DOIS MIL (2000). Eu, (ANTONIO JORGE S. CORRÊA), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO
Juíza do Trabalho

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 10ª.VT-1191/99-3

Reclamante: HELITON CARLOS TOHLS DORF MOURA
Advogado: TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Advogado:
Despacho: "2- INSTAR O AUTOR À ADJUDICAÇÃO".

PROCESSO Nº 10ª.VT-432/96-6

Reclamante: FRANCISCO SILVA DOS SANTOS
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S.A
Advogado:
Despacho: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE A PRAÇA FOI DESIGNADA PARA 24.03.2000, ÀS 15:00 HORAS

PROCESSO Nº 10ª.VT-947/99-5

Reclamante: MIGUEL ARAÚJO BECHARA
Advogado: MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Advogado: BRUNA CAVALCANTE SIRAYAMA
Despacho: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE O COLEGIADO DA MM. 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, UNANIMAMENTE, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR MIGUEL ARAÚJO BECHARA CONTRA TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ, ACOLHER EM PARTE OS PEDIDOS RELACIONADOS NA PETIÇÃO INICIAL, DECLARANDO PRESCRITOS AQUELES REFERENTES AO PERÍODO ANTERIOR A 10.06.94, E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, À BASE DE 30% SOBRE OS SALÁRIOS BÁSICOS PELO MESMO RECEBIDOS ATÉ SUA DEMISSÃO, E REFLEXOS, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. REJEITADOS OS DEMAIS PLEITOS, À MINGUA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, PELA RECLAMADA, EM R\$-100,00 (CEM REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO PARA A CONDENAÇÃO, DE R\$-5.000,00 (CINCO MIL REAIS). NOTIFIQUEM-SE AS PARTES EM VIRTUDE DA ALTERAÇÃO DA DATA DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS".

PROCESSO Nº 10ª.VT-1489/99-6

Reclamante: ANA PAULA MACIEL FORO
Advogado: AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE
Reclamado: LÉILA ELIZABETH SÁ GUERREIRO
Advogado: HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
Despacho: "NOTIFICAR A RÉ PARA PROCEDER AS ANOTAÇÕES DA CTPS DE FORMA CORRETA".

PROCESSO Nº 10ª.VT-281/99-X

Reclamante: OLÍMPIO ALMEIDA SIQUEIRA FILHO
Advogado: JORGE XERFAN NETO
Reclamado: UNIMED DE BELÉM COOPERATIVA TRABALHO MÉDICO
Advogado: DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO
Despacho: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE O COLEGIADO DA MM. 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR OLÍMPIO ALMEIDA SIQUEIRA FILHO CONTRA UNIMED DE BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, REJEITAR INTEGRALMENTE OS PEDIDOS RELACIONADOS NA PETIÇÃO INICIAL, À MINGUA DE AMPARO LEGAL. NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, PELA RECLAMANTE. EM R\$-60,00 (SESENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. DEVEM AS PARTES SER NOTIFICADAS EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DA DATA DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO. NADA MAIS".

PROCESSO Nº 10ª.VT-729/99-6

Reclamante: ANTONIO DOS SANTOS
Advogado: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Reclamado: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA/ESTACON ENGENHARIA LTDA
Advogado: JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA/ANDRÉA MILENNE MACHDO ALVES
Despacho: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE O COLEGIADO DA MM. 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR ANTONIO DOS SANTOS CONTRA EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA E ESTACON ENGENHARIA S/A, REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO SUSCITADA PELA SEGUNDA RECLAMADA, E NO MÉRITO REJEITAR INTEGRALMENTE OS PEDIDOS RELACIONADOS NA PETIÇÃO INICIAL, POR ABSOLUTA AUSÊNCIA DE AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, PELO RECLAMANTE, EM R\$-18,00 (DEZOITO REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. DEVEM AS PARTES SER NOTIFICADAS EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DA DATA DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO. NADA MAIS".

PROCESSO Nº 10ª.VT-733/99-8

Reclamante: CARLOS ALBERTO DE SOUZA NUNES
Advogado: FLORIS VANIA PEREIRA DA SILVA
Reclamado: MIL MONTAGENS LTDA
Advogado:
Despacho: ANTE O EXPOSTO, DECIDE O COLEGIADO DA MM. 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, UNANIMAMENTE, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR CARLOS ALBERTO DE SOUZA NUNES CONTRA MIL MONTAGENS LTDA, ACOLHER EM PARTE OS PEDIDOS RELACIONADOS NA PETIÇÃO INICIAL, PARA CONDENAR A RÉ A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE FGTS DE TODO O PACTO LABORAL, COM COMPENSAÇÃO DOS VALORES JÁ DEPOSITADOS A ESSE TÍTULO, QUE SERÃO LEVANTADOS POR ALVARÁ JUDICIAL, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. REJEITADOS OS DEMAIS PEDIDOS, À MINGUA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, PELA RECLAMADA, EM R\$-40,00 (QUARENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES EM VIRTUDE DA ALTERAÇÃO DA DATA DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. SENDO A RECLAMADA POR EDITAL. NADA MAIS".

PROCESSO Nº 10ª.VT-1796/98-8

Reclamante: ANTONIO EDSON MARTINS DE SOUSA
Advogado: JORGE LUJZ RIBEIRO COSTA
Reclamado: MANOEL SOARES DE ALMEIDA
Advogado: AMADEU DOS ANJOS VIDONHO JÚNIOR
Despacho: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE O COLEGIADO DA MM. 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR ANTONIO EDSON MARTINS DE SOUSA CONTRA MANOEL SOARES DE ALMEIDA, CONDENAR O RÉU A ANOTAR A CTPS DO AUTOR O CONTRATO DE TRABALHO COM O MESMO MANTIDO, INSCREVENDO OS DADOS PERTINENTES, INCLUSIVE AS SUCESSIVAS ALTERAÇÕES SALARIAIS, BEM AINDA A PAGAR-LHE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS SIMPLES 97/98 E FÉRIAS PROPORCIONAIS/98, NA RAZÃO DE 7/12, AMBAS COM ACRÉSCIMO DO TERÇO CONSTITUCIONAL, GRATIFICAÇÃO NATALINA INTEGRAL DE 1997, E PROPORCIONAL DE 1998, NA RAZÃO 7/12, FGTS + 40% DE TODO O PACTO LABORAL, E JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. A SECRETARIA EXPEDIRÁ AS COMUNICAÇÕES DE ESTILO À DRT E INSS, SUPRINDO A OBRIGAÇÃO DE FAZER IMPOSTA AO RECLAMADO, EM CASO DE OMISSÃO. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E IMPOSTO DE RENDA NA FORMA DA LEI. REJEITADOS OS DEMAIS PEDIDOS DO RECLAMANTE, BEM COMO O DO RÉU DE COMPENSAÇÃO, À MINGUA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, PELO RECLAMADO, EM R\$24,00 (VINTE E QUATRO REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO PARA A CONDENAÇÃO. DEVEM AS PARTES SER NOTIFICADAS EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DA DATA DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO. NADA MAIS".

PROCESSO Nº 10ª.VT-842/99-2

Reclamante: EDMÉ BARRA
Advogado: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
Reclamado: R C VASCONCELOS & CIA LTDA
Advogado: MARIA AVELINA IMBIRIBA HESKETH
Despacho: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE O COLEGIADO DA MM. 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR EDMÉ BARRA CONTRA R C VASCONCELOS & CIA LTDA, REJEITAR INTEGRALMENTE OS PEDIDOS ELENCADOS NA PETIÇÃO INICIAL, POR ABSOLUTA AUSÊNCIA DE AMPARO LEGAL. NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, PELA RECLAMANTE, EM R\$-24,00 (VINTE E QUATRO REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. DEVEM AS PARTES SER NOTIFICADAS EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DA DATA DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO. NADA MAIS".

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10-019/2000,
O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Titular da MM. DÉCIMA VARA DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 10.03.2000, às 15:30 horas, na sede desta VARA, sito à Tv Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 10ª.VT-1866/98-3, entre partes: MARILDA VIEIRA RODRIGUES,

exequente e, N RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, executada, constante de: - 01 (UM) ARQUIVO DE AÇO, 4 GAVETAS NA COR VERDE SIEM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM BOM ESTADO. AVALIO EM R\$ 80,00 (OITENTA REAIS); - 01 (UMA) MESA EM ANGELIM PEDRA EM L COM TRÊS GAVETAS EM BOM ESTADO. AVALIO EM R\$-100,00 (CEM REAIS); - 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO CONSUL AIR MASTER 10.000 BTU SEMI-NOVO EM FUNCIONAMENTO. AVALIO EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS); - 03 (TRÊS) CADEIRAS EM MADEIRA E PALINHA, UTILIZADA EM ESCRITÓRIO. AVALIO EM R\$-100,00 (CEM REAIS). RESSALTANDO QUE ESTÃO NO ESTADO E QUE A AVALIAÇÃO É DE R\$-100,00 (CEM REAIS) O JOGO DAS 03 (TRÊS) CADEIRAS IMPORTA O VALOR TOTAL DA PRESENTE PENHORA O VALOR TOTAL DE R\$-680,00 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS). E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta VARA. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil, Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Titular da MM. 10ª. Vara de Belém MM.

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 9A. VTB - 538/99

Exequente: SÉRGIO NAZARENO FARIAS DOS SANTOS
Advogado(a): Dra. MARIA DE NAZARÉ CONCEIÇÃO (FLS.21)
Executado(a): ISMAEL G C LIMA
Advogado(a): Dr. JOÃO INÁCIO RIBEIRO PINTO (FLS.49)
Conteúdo: AO EXECUTADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS 88 DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 789/99

Exequente: ANTONIO SÉRGIO SANTOS CARVALHO
Advogado(a): Dra. OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Executado(a): COP VIGILÂNCIA LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA INDICAR, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS BENS À PENHORA E O LOCAL EM QUE SE ENCONTRAM, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40, DA LEI 6.330/80.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 914/93

Exequente: FATIMA DO SOCORRO SILVA MORAES
Advogado(a): Dr. VALDEMAR DA SILVA
Executado(a): MUNICIPIO DE BELEM
Advogado(a):
Conteúdo: AO PATRONO DA EXEQUENTE, COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA, PARA RECEBER CRÉDITO.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 1631/97

EXEQUENTE: EDUARDO GOMES VALE
Advogado(a): ALBERTINO SANTOS FILHO
EXECUTADA: MAHUATA CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: "NOTIFIQUEM-SE AS PARTES A FIM DE TOMAREM CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NO PROCESSO SUPRA SERÃO LEVADOS A LEILÃO / PRAÇA, MARCADO PARA 02/03/2000, ÀS 13:50, NA SEDE DA MM. 9ª. VARA TRABALHISTA DE BELÉM, SITO NA TRAV. D PEDRO I, 746, UMARIZAL, DEVENDO O EXEQUENTE MANIFESTAR SEU INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO, E A EXECUTADA, NA REMIÇÃO."

PROCESSO Nº 9A. VTB - 1699/96

Reclamante: ALBERTO CHAVES DOS SANTOS
Advogado(a): Dr. ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado(a): Dra. MARIA LÚCIA S. DE ASSIS CARVALHO
Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS ÀS FLS 286 DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 1970/99

Reclamante: RAIMUNDO EDSON DE CAMPOS SANTA BRÍGIDA
Advogado(a): Dr. JOÃO JOSÉ GERALDO (07)
Reclamado(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A
Advogado(a): MARIA SYLVIA OLIVIA SANTOS (FLS.56)
Conteúdo: A PATRONA DA RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: " I - CHAMO O PROCESSO À ORDEM PARA, REABRIR A FASE DE INSTRUÇÃO PARA DETERMINAR ÀS PARTES QUE COMPROVEM COM PETIÇÃO INICIAL, CONTESTAÇÃO E SENTENÇA O TRÂMITE EM JULGADO DA DECISÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. II - DESIGNO AUDIÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROVANTES, PARA O DIA 29.02.2000 ÀS 16:30 HS".

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
Nº. 9A. VTB - 46/00

O(A) Doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, Juíza do Trabalho Substitua da MM. 9ª. Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 02/03/2000, às 13:50 horas, na sede da MM. 9ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sito na Trav. D Pedro I, 750, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) nos autos do Processo 9ª. VTB-1631/97, em que são partes: EDUARDO GOMES VALE, exequente(s) e MAHUATA CONSTRUÇÕES LTDA, executado(s), constante do seguinte:
- Área de terreno, parte destacada de maior porção, indicada pelos lotes de nºs 29, 31 e 33, da quadra N, sem edificação, parte integrante do empreendimento Portal do Mumbura II, medindo cada lote 10,00 ms de frente por 30,00ms de fundos, equivalente

a 900 metros quadrados de área total, confinando de ambos os lados com quem de direito, contrato de promessa de compra e venda, registrado no Cartório de Registro de Notas do 6º Ofício desta Comarca, Cartório Kos Miranda, fls. 10, livro nº 113, não havendo registro nos Cartórios de Registros de Imóveis desta Comarca, estando avaliado em R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), cada lote. Valor total da avaliação: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 10 de Fevereiro de 2000. Eu _____ Ronaldo Araújo Barbosa, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu _____ Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretária, subscreevi. *****

O(A) Juiz(a):

TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
Juíza do Trabalho Substituta

**EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
Nº 9A. VTB-47/00**

O(A) Doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, Juíza do Trabalho Substituta da MM. 9a. Vara do Trabalho de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 02/03/2000, às 13:52 horas, na sede da MM. 9ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sito na Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. VTB-1667/98, em que são partes: JOSÉ GUALBERTO PEREIRA, exequente(s) e HAMOY E COMPANHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, executado(s), constante do seguinte:

- Direito de uso e gozo de três terminais telefônicos, prefixos 547-1492, 547-1284, 222-9195, contatos TPA-50.710, TPA-71.742 e 612.822-0, respectivamente, em nome de Isaac Hamy, avaliados em R\$ 600,00 <seiscentos reais>, cada. Valor total da avaliação: R\$ 1.800,00 <hum mil e oitocentos reais>.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 10 de fevereiro de 2000. Eu _____ Ronaldo Araújo Barbosa, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu _____ Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretária, subscreevi. *****

O(A) Juiz(a):

TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
Juíza do Trabalho Substituta

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 8ª VARA-1740/99-9

Reclamante: Cleonilson da Silva Bezerra
Advogado: Dra. WILMA APARECIDA DE SOUSA CHAVAGLIA
Reclamado: Compar Companhia Paraense De Refrigerações
Advogado:
Conteúdo: Contraminutar, querendo, Recurso Ordinário Adesivo interposto pela reclamada.

PROCESSO Nº 8ª VARA-738/98-X

Exequente: CESAR AUGUSTO DURANS DE OLIVEIRA
Advogado: José Raimundo Weyl Albuquerque Costa
Executado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Advogado: Carla Nazaré Jorge Melem Souza
Conteúdo: CONTESTAR, QUERENDO, EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTOS PELO EXECUTADO E TOMAR CIÊNCIA DE QUE O PEDIDO DE FLS. 284/285 DOS AUTOS FOI INDEFERIDO, FACE AOS EMBARGOS OPOSTOS.

PROCESSO Nº 8ª VTB-1791/99-4

Reclamante: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS NOGUEIRA
Advogado:
Reclamado: VALSEG VIGILÂNCIA E SEG DE TRANSPORTE LTDA
Advogado: ACIR VESPOLO LEITE
Conteúdo: ANTE O EXPOSTO E TUDO O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM 8ª VARA DO TRABALHO, À UNANIMIDADE, NA RECLAMATÓRIA AJUIZADA POR CARLOS ALBERTO DOS SANTOS NOGUEIRA CONTRA VALSEG VIGILANCIA SEGURANÇA DE TRANSPORTE LTDA: I-REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL; II-EXTINGUIR SEM JULGAMENTO DO MÉRITO OS PLEITOS DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E VALE TRANSPORTE, EM FACE DA AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO PROCESSUAL, NOS TERMOS DO ART 267, IV DO CPC; III-NO MÉRITO JULGAR EM PARTE, DECLARANDO A DISSOLUÇÃO DO VINCULO CONTRATUAL EM 21.09.99, CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO DO CONTADOR, NO PRAZO DE 48 HORAS A CONTAR DO TRANSITO EM JULGADO DESSA DECISÃO, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO INDENIZADO, FÉRIAS PROPORCIONAIS EM 4/12, MAIS 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL EM 9/12, MULTA DO

PARÁGRAFO 8º DO ART 477, DA CLT, FGTS MAIS 40%, LIBERAÇÃO DO FGTS DEPOSITADO POR ALVARÁ JUDICIAL A SER EXPEDIDO PELA SECRETARIA DESTA JUÍZO ANTES DO TRANSITO EM JULGADO DESSA DECISÃO, DIFERENÇA SALARIAL NO IMPORTE DE R\$ 58.95, POR MÊS, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A AGOSTO/99 E REPERCUSSÃO NO AVISO PRÉVIO INDENIZADO, FÉRIAS PROPORCIONAIS EM 4/12, MAIS 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL EM 9/12, MULTA DO PARÁGRAFO 8º DO ART 477, DA CLT, FGTS MAIS 40%, E FÉRIAS DE 97/98, MAIS 1/3, DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS, NO PERÍODO DE 01.05.98 ATÉ 21.09.99, A SER APURADA COM BASE NO VALOR DA HORA EXTRA DE R\$ 3,08 EM COTEJO COM OS CONTRACHEQUES JUNTADOS AOS AUTOS, DETERMINANDO-SE QUE A EMPRESA, POR OCASIÃO DOS CÁLCULOS, APRESENTE OS CONTRACHEQUES DO ANO DE 1999, PARA SER APURADA A DIFERENÇA TAMBÉM DESSE PERÍODO, DIFERENÇA REFERENTE A 24 DIARIAS POR MÊS, NO VALOR DE R\$ 120,96 POR MÊS (24X5,04) NO PERÍODO DE 1.05.98 A 31.01.99, E DE R\$ 129,12 MENSAL (24X5,38) NO PERÍODO DE 01.02.99 ATÉ A DATA DA DISPENSA EM 21.09.99, FÉRIAS SIMPLES DE 98/99, MAIS 1/3, DEVENDO SER CONSIDERADO PARA O CÁLCULO O PISO SALARIAL DA CATEGORIA DO RECLAMANTE, OU SEJA, R\$ 461,44, RESSARCIMENTO DOS DESCONTOS INDEVIDOS NO IMPORTE DE R\$ 2.006,08; INDENIZAÇÃO EM CINCO SALÁRIOS MÍNIMOS A TÍTULO DE SEGURO-DESEMPREGO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. IV-CONDENAR AINDA A RECLAMADA A PROCEDER A BAIXA DA CTPS DO RECLAMANTE, FAZENDO CONSTAR COMO DATA DE DISPENSA 21.09.99, NO PRAZO DE 48 HORAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO NESSE SENTIDO, A SER EXPEDIDA POR OCASIÃO DO DEPÓSITO DA CARTEIRA EM SECRETARIA, PELO AUTOR, SOB PENA DE MULTA DE UM SALÁRIO MÍNIMO V-AUTORIZAR A RECLAMADA A PROCEDER OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E PARA O IMPOSTO DE RENDA, NO QUE COUBER, NA FORMA DO ENUNCIADO Nº 01, DESTA E. TRT. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$ 100,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA, FIXADO PARA FINS DE ALÇADA, EM R\$ 5.000,00. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES TENDO EM VISTA A ANTECIPAÇÃO DA DATA DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS

PROCESSO Nº 8ª VTB-1832/99-3

Reclamante: ORLANDO SILVA SANTA ROSA JÚNIOR
Advogado: LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO
Reclamado: TV FILME BELÉM SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Advogado: KEULE CIANE BATISTA SILVA
Conteúdo: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR TV FILME BELÉM SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO QUE LHE MOVE ORLANDO SILVA SANTA ROSA JÚNIOR, PARA REJEITÁ-LOS, CONFORME FUNDAMENTOS NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO Nº 8ª VTB-1547/99-4

Reclamante: OLIVANEI VIEGAS DUARTE
Advogado: BEENEDITO CORDEIRO NEVES
Reclamado: JORGE GABI DOS SANTOS
Advogado: FERNANDO ALVES SOARES
Conteúdo: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR GABY & CIA LTDA, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO QUE LHE MOVE OLIVANEI VIEGAS DUARTE, PARA REJEITÁ-LOS, CONFORME FUNDAMENTOS NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO Nº 8ª VTB-1852/99-9

Reclamante: LUIZ FERNANDO MARQUES OLIVEIRA
Advogado: ANTONIO VILLAR PANTOJA JÚNIOR
Reclamado: TIRA CÓPIAS SERVIÇOS LTDA
Advogado: ROBERTO SALAME FILHO
Conteúdo: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR LUIZ FERNANDO MARQUES OLIVEIRA, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO QUE LHE MOVE LUIZ FERNANDO MARQUES OLIVEIRA, PARA REJEITÁ-LOS, CONFORME FUNDAMENTOS NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO Nº 8ª VTB-1735/99-5

Embargante: BERNADETT DE LOURDES MELO DA CUNHA MIGUEL
Advogado: ANTONIO MARIA BEZERRA
Embargado: ANTONIO LUIZ ALVES RAMALHO
Advogado: PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS
Conteúdo: ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDE A MM 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, ACOLHER OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR BERNADETT DE LOURDES MELO DA CUNHA CONTRA ANTONIO LUIZ ALVES RAMALHO PARA JULGÁ-LO TOTALMENTE IMPROCEDENTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES CUSTAS PELA EMBARGANTE NO IMPORTE DE R\$ 400,00 SOBRE O VALOR DA AVALIAÇÃO (R\$ 20.000,00). NADA MAIS.

PROCESSO Nº 8ª VTB-1764/99-1

Embargante: ÉRICA ADRIANA DA COSTA COELHO E OUTRO
Advogado:
Embargado: PAULO JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS
Advogado: OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Conteúdo: ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDE A MM 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, ACOLHER OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR ÉRICA ADRIANA DA COSTA COELHO E OUTRO CONTRA PAULO JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS, PARA JULGÁ-LOS TOTALMENTE IMPROCEDENTE TORNANDO INSUBSISTENTE A PENHORA REALIZADA SOBRE O BEM, CONSTANTE NO AUTO DE PENHORA DE FLS 17 E DETERMINANDO A DEVOLOUÇÃO

DO VALOR DEPOSITADO PELO ARREMATANTE, CONFORME FUNDAMENTOS NOTIFIQUEM-SE AS PARTES CUSTAS PELO EMBARGANTE NO IMPORTE DE R\$ 10,00 SOBRE O VALOR QUE SE ARBITRA EM R\$ 500,00, QUE SE ISENTA. NADA MAIS

PROCESSO Nº 8ª VTB-611/99-4

Reclamante: CARLOS ERNANDES PAIVA DAMASCENO
Advogado: FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO
Reclamado: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
Advogado:

Conteúdo: ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDE A MM 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE CARLOS ERNANDES PAIVA DAMASCENO MOVE CONTRA COMPANHIA VALE DO RIO DOCE PARA REJEITAR AS PRELIMINARES DE CARÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO E INÉPCIA DA INICIAL E CONSIDERAR PRESCRITAS AS PARCELAS ANTERIORES A 20.04.1994, EXTINGUINDO AS COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS MOLDES DO ARTIGO 269, IV DO CPC E NO MAIS JULGAR A PRESENTE RECLAMAÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DISPOSITIVO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$ 30,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$ 1.000,00. CIENTE A RECLAMADA. NOTIFICAR O RECLAMANTE, FACE SUA AUSÊNCIA A ÚLTIMO SESSÃO NADA MAIS.

PROCESSO Nº 8ª VTB-1386/99-6

Reclamante: RITA DE CÁSSIA PINTO PEREIRA
Advogado:

Reclamado: LOJAS BRASILEIRAS
Advogado: GLACE ARAGÃO ALBUQUERQUE
Conteúdo: PROCEDER EM 05 DIAS A ANOTAÇÃO NA CTPS DA RECLAMANTE.

PROCESSO Nº 8ª VTB-1909/99-1

Reclamante: TOMAZ ROCHA FILHO
Advogado: JOSÉ MARIA TUMA HABER
Reclamado: EMPREITEIRA DE OBRAS BOM JESUS LTDA
Advogado: JOSÉ AUGUSTO FERREIRA MARTINS
Conteúdo: ANTE O EXPOSTO E TUDO O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM 8ª VARA DO TRABALHO, À UNANIMIDADE, NA RECLAMATÓRIA AJUIZADA POR TOMAZ ROCHA FILHO CONTRA EMPREITEIRA DE OBRAS BOM JESUS, JULGAR, EM PARTE, PROCEDENTES OS PEDIDOS ELENCADOS NA INICIAL PARA, RECONHECENDO A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, NO PERÍODO DE 19.04 A 30.08.99, COM SALÁRIO DE R\$ 187,00, CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE, NO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS, A CONTAR DO TRANSITO EM JULGADO DESSA DECISÃO, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO DO CONTADOR, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO INDENIZADO, FÉRIAS PROPORCIONAIS NA FRAÇÃO DE 5/12, MAIS 1/3, 13º SALÁRIO EM 5/12 E FGTS MAIS 40%, ABATENDO-SE DO VALOR ENCONTRADO A QUANTIA DE R\$ 473,51, JÁ PERCEBIDA PELO RECLAMANTE A TÍTULO DE VERBAS RESILITÓRIAS, DEZESSEIS HORAS EXTRAS POR MÊS, COM ADICIONAL DE 50%, POR TODO O PERÍODO LABORAL, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; CONDENAR AINDA A RECLAMADA A ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 48 HORAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO NESSE SENTIDO, A SER EXPEDIDA POR OCASIÃO DO DEPÓSITO DA CARTEIRA EM SECRETARIA, PELO AUTOR, SOB PENA DE MULTA DE UM SALÁRIO MÍNIMO, FAZENDO CONSTAR COMO DATA DE ADMISSÃO 19.04.99 E DISPENSA 30.08.99, NA FUNÇÃO DE SERVENTE, COM SALÁRIO DE R\$ 187,00, MENSAL, O QUAL DEVERÁ SERVIR DE BASE PARA LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA, DEVENDO, AINDA, SEREM FEITAS AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE À DRT E AO INSS. AUTORIZAR A RECLAMADA A PROCEDER OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E PARA O IMPOSTO DE RENDA, NO QUE COUBER, NA FORMA DO ENUNCIADO Nº 01, DESTA E. TRT. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$ 20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA, FIXADO PARA FINS DE ALÇADA EM R\$ 1.000,00. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES TENDO EM VISTA A ANTECIPAÇÃO DA DATA DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS

PROCESSO Nº 8ª VTB-1883/99-9

Reclamante: CLAUDOMIRO AZEVEDO SANTANA E OUTROS
Advogado: MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado: BASA e CAPAF
Advogado: JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA e BRUNA SIRAYAMA
Conteúdo: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR CLAUDOMIRO AZEVEDO SANTANA E OUTROS, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO QUE MOVEM CONTRA BANCO DA AMAZÔNIA S/A E CAPAF, PARA REJEITÁ-LOS, CONFORME FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO Nº 8ª VTB-1867/99-0

Reclamante: FABIANO DE CRISTO NOGUEIRA DIAS E OUTROS
Advogado: MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado: BANCO DA AMAZÔNIA S/A e CAPAF
Advogado: JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA e BRUNA SIRAYAMA
Conteúdo: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR PERÍCIO GAMA DA SILVA E OUTROS, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO QUE MOVE CONTRA BANCO DA AMAZÔNIA S/A E CAPAF, PARA REJEITÁ-LOS, CONFORME FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO Nº 8ª VTB-295/93-0

Reclamante: JAMIR DE SOUZA LIMA
Advogado: MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado: POUSADA ELE E ELA LTDA
Advogado: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Conteúdo: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR POUSADA ELE E ELA LTDA, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO QUE LHE JAMIR DE SOUZA LIMA, PARA REJEITÁ-LOS, CONFORME FUNDAMENTOS NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO Nº 8ª VTB-853/94-4
Exequente: SIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS E OUTRO
Advogado: CARMO BASTOS MELO JÚNIOR E OUTRO
Executado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ
Advogado: ELIANE SABÁ LOPES E OUTROS
Conteúdo: CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA.

PROCESSO Nº 8ª VTB-1430/99-5
Exequente: JOÃO DIAS RODRIGUES
Advogado: TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO
Executado: JOAQUIM FONSECA NAV IND. E COM. S/A
Advogado: ANTÔNIO CARLOS SILVA PANTOJA
Conteúdo: CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO EXECUTADO.

PROCESSO Nº 8ª VTB-21/00-8
Reclamante: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO COSTA
Advogado: JOZINALDO DE AGUIAR MALA
Reclamado: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DIAS
Advogado: RONALDO TAVARES CARRERA
Conteúdo: CIÊNCIA DO DESPACHO, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: NOS TERMOS DO ART. 833 DA CLT, RETIFICO O NOME DA RECLAMADA PARA ONDE SE LÊ: "RECLAMADA: MARIA DA GLÓRIA GOMES DIAS", LEIA-SE "RECLAMADA: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DIAS". INTIMAR.

PROCESSO Nº 8ª VTB-1820/99-7
Reclamante: JOSÉ MORAES MIRANDA
Advogado: ANA LÚCIA OLIVEIRA DE MIRANDA
Reclamado: INTER FRIO LTDA
Advogado: KELMA DE OLIVEIRA REUTER
Conteúdo: CIÊNCIA DO DESPACHO, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: NOS TERMOS DO ART. 833 DA CLT, RETIFICO O NÚMERO DO PROCESSO CONSTANTE NA SENTENÇA DE FLS. 51/54 PARA ONDE SE LÊ: "PROCESSO Nº 611/99-4, LEIA-SE: PROCESSO Nº 1820/99-7". INTIMAR.

PROCESSO Nº 8ª VTB-903/1998-X
Exequente: IOLANDA GUTIERRES FRANÇA
Advogado: LUIZ CARLOS DE SOUZA
Executado: ICOARACY COMERCIAL LTDA
Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO PARCELAMENTO SOLICITADO PELO EXECUTADO ÀS FLS. 256

PROCESSO Nº 8ª VTB-1172/1997-6
Exequente: JOSÉ BRITO DA SILVA
Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA
Executado: PROMAR PESCARIA INDUSTRIAL S/A
Conteúdo: À PATRONA DO EXEQUENTE PARA QUE FIQUE CIENTE DE QUE O BEM PENHORADO ÀS FLS. 142 DOS AUTOS FOI ARREMATADO NO PROC. 08ª VTB-362/97, NÃO HAVENDO SALDO PARA ABANDONAMENTO, POSTO QUE O PRODUTO DA ARREMATACÃO FOI TRANSFERIDO PARA A 5ª VARA TRABALHISTA DE BELÉM, PELO QUE DEVERÃO SER INDICADOS OUTROS BENS À PENHORA.

PROCESSO Nº 8ª VTB-1598/1992-5
Exequente: JOSÉ TADEU PEREIRA PINTO
Executado: BANCO NACIONAL S/A
Advogado: LÍVIA C. CHERMONT E OUTRO
Conteúdo: AOS PATRONOS DO EXECUTADO PARA QUE FIQUEM CIENTES DE QUE A DEVOLUÇÃO DOS VALORES SOMENTE OCORRERÁ COM A COMPROVAÇÃO DOS RECOLHIMENTOS.

PROCESSO Nº 8ª VTB-1120/1999-1
Exequente: HENRIQUE ORLANDO GURJÃO JÚNIOR
Advogado: CÉLIO SIMÕES DE SOUZA
Executado: IATE CLUBE DO PARÁ
Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO BEM NOMENADO À PENHORA PELO RECLAMADO ÀS FLS. 62/65 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 8ª VTB-20/1999-3
Exequente: ANTÔNIO PERPÉTUO PENICHE CALDEIRA
Advogado: HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Executado: EMPREITEIRA TARUMÁ LTDA
Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA QUE INFORME O NOVO ENDEREÇO DO EXECUTADO, INDICANDO BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, HAJA VISTA O CONTEÚDO DA CERTIDÃO DE FLS. 62 VERSO DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 8ª VTB-608/1995-9
Exequente: RAIMUNDO NONATO PEREIRA FILHO
Advogado: JACQUELINE DE SOUZA MOREIRA
Executado: ARACATI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Conteúdo: À PATRONA DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO OFÍCIO DO DETRAN ÀS FLS. 235 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 8ª VTB-1679/1998-3
Exequente: CARLOS ALBERTO DA SILVA QUEIROZ
Executado: EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ
Advogado: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR
Conteúdo: AO PATRONO DO EXECUTADO PARA QUE FIQUE CIENTE DE QUE O VALOR MENCIONADO ÀS FLS. 66 VERSO DOS AUTOS FOI CONVOLADO EM PENHORA.

PROCESSO Nº 8ª VTB-1679/1998-3
Exequente: CARLOS ALBERTO DA SILVA QUEIROZ
Advogado: SÉRGIO AUGUSTO DE SOUZA LÉLIS
Executado: EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ
Conteúdo: INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA, FACE À INEXISTÊNCIA DE VALORES SUFICIENTES PARA GARANTIA DO DÉBITO EXEQUENDO.

PROCESSO Nº 8ª VTB-1835/1999-9
Exequente: EDILENE SANTANA BAHIA DA SILVA
Advogado: MARIA DE NAZARÉ RAMOS NUNES
Executado: ROSÂNGELA MONTEIRO BARREIROS
Conteúdo: À PATRONA DA RECLAMANTE PARA QUE INFORME SE JÁ RECEBEU TODAS AS PARCELAS DO ACORDO.

PROCESSO Nº 8ª VTB-1695/99-8
Embargante: SIMONE RAQUEL SOUZA
Advogado: FÁBIO SAVIGNY BARATA
Embargado: ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS CORRÊA
Advogado:
Conteúdo: PAGAR EM 05 DIAS, AS CUSTAS NO VALOR DE R\$ 19,00, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

PROCESSO Nº 8ª VARA-941/99-3
EXEQUENTE: LUIZ GUSTAVO UCHOA RODRIGUES
EXECUTADO: IVISA LOTÉRICA LTDA
A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza Substituta, no exercício da Titularidade da Oitava Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO O EXECUTADO ACIMA MENCIONADO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.493,74, devida no processo supra.
PRINCIPAL CORRIGIDO R\$ 1.239,35
JUROS DE MORA R\$ 97,91
FGTS R\$ 83,20
MULTA FGTS 40% R\$ 33,28
CUSTAS R\$ 40,00
TOTAL DEVIDO R\$ 1.493,74

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco - 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos NOVE dias do mês de FEVEREIRO de 2000. Eu (Mª DE NAZARÉ SILVA), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.
A JUÍZA:

CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza Substituta, no exercício da Titularidade

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

PROCESSO Nº 8ª VARA-941/99-3
EXEQUENTE: LUIZ GUSTAVO UCHOA RODRIGUES
EXECUTADO: COP CENTRAL DE OPERAÇÕES E VIGILÂNCIA LTDA
A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza Substituta, no exercício da Titularidade da Oitava Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO O EXECUTADO ACIMA MENCIONADO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 4.933,70, devida no processo supra.
PRINCIPAL CORRIGIDO R\$ 2.670,87
JUROS DE MORA R\$ 210,96
FGTS R\$ 1.396,52
MULTA FGTS 40% R\$ 558,61
CUSTAS R\$ 96,74
TOTAL DEVIDO R\$ 4.933,70

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco - 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos NOVE dias do mês de FEVEREIRO de 2000. Eu (Mª DE NAZARÉ SILVA), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, Diretora de Secretaria, subscrevi.
A JUÍZA:

CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza Substituta, no exercício da Titularidade

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 8ª-805/1999-6
EXEQUENTE: JOÃO RAIMUNDO LOPES BORGES
EXECUTADO: ALDO BRAGA DANFAS
A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza Substituta, no exercício da Titularidade da 8ª Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 22/03/2000, às 15:00 horas, na Secretaria desta Vara, à Trav. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem

oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): 04 (QUATRO) DÚZIAS DE PERNAMANCA, DE MADEIRA DA ESPÉCIE MANDIOQUEIRA, DE 04 (QUATRO) METROS DE COMPRIMENTO, COM 3 X 2 POLÉGADAS, NO ESTADO. AVALIADA EM R\$-18,00 A DÚZIA, TOTALIZANDO R\$-72,00 (SETENTA E DOIS REAIS).

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos NOVE dias do mês de FEVEREIRO de 2000. Eu (Mª DE NAZARÉ SILVA) Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.
A JUÍZA:

CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza Substituta, no exercício da Titularidade

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 8ª VARA-801/1997-6
EXEQUENTE: PAULO SÉRGIO COSTA DA SILVA
EXECUTADO: SÓ AVES LTDA
A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza Substituta, no exercício da Titularidade da 8ª Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 22/03/2000, às 15:00 horas, na Secretaria desta Vara, à Trav. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): 01 (UM) VEÍCULO, TIPO CAMINHÃO, COR VERMELHA, PLACA JTI 9113, RENAVAM 140768661, CHASSI Nº 9BFKXLL63JDB70403, MODELO F4000, MARCA FORD, ANO 1988/88, SEM A CAIXA DE MARCHA. AVALIADO EM R\$-7.000,00 (SETE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos NOVE dias do mês de FEVEREIRO de 2000. Eu (Mª DE NAZARÉ SILVA), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.
A JUÍZA:

CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza Substituta, no exercício da Titularidade

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

PROCESSO Nº 8ª-0528/1999-6
EXEQUENTE: SILVANA FRANCISCA DOS SANTOS
EXECUTADO: MÁRCIA CRISTINA SILVA E SILVA
A Doutora MARIA JOSUÍTA BARROS MACHADO, Juíza do Trabalho Substituta:
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO O EXECUTADO ACIMA MENCIONADO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 807,64, pertinente ao crédito exequendo nos autos do processo em epígrafe.
PRINCIPAL CORRIGIDO R\$ 759,48
JUROS DE MORA R\$ 32,16
CUSTAS R\$ 16,00
TOTAL DEVIDO R\$ 807,64

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco - 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos ONZE dias do mês de FEVEREIRO de 2000. Eu (JOSÉ LUIZ QUARESMA LIMA), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA JOSUÍTA BARROS MACHADO
Juíza do Trabalho Substituta

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

PROCESSO Nº 8ª-1229/1999-1
EXEQUENTE: MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA
EXECUTADO: SILVANA DO SOCORRO DA ROCHA
A Doutora MARIA JOSUÍTA BARROS MACHADO, Juíza do Trabalho Substituta:
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO O EXECUTADO ACIMA MENCIONADO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 5.232,08, pertinente ao crédito exequendo nos autos do processo em epígrafe.
PRINCIPAL CORRIGIDO R\$ 4.518,17
JUROS DE MORA R\$ 212,04
JUROS VINCENDOS R\$ 10,56
FGTS R\$ 277,66
MULTA FGTS 40% R\$ 111,06
CUSTAS R\$ 102,59
TOTAL DEVIDO R\$ 5.232,08

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de

costume, na Sede desta Vara à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco - 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZ dias do mês de FEVEREIRO de 2000. Eu (JOSÉ LUIZ QUARESMA LIMA), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA JOSUÍTA BARROS MACHADO
Juíza do Trabalho Substituta

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 442/1995-1
EXEQUENTE: JOSÉ ISAÍAS DE ALBUQUERQUE CABRAL
EXECUTADO: MAISON MODERNE COM. IND. IMP. EXPORTAÇÃO LTDA
A Doutora MARIA JOSUÍTA BARROS MACHADO, Juíza do Trabalho Substituta, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 22/03/2000, às 15:00 horas, na Secretaria desta Vara, à TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): 01 (UM) IMÓVEL: ÁREA DE TERRENO PARTE DESTACADA DO LOTEAMENTO MURUBI, COM SUAS RESPECTIVAS BENEFITÓRIAS, LOCALIZADO NO COQUEIRO, MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, MEDINDO A REFERIDA ÁREA DE TERRENO 40,00 METROS DE FRENTE PARA A PASS. SÃO JORGE, LATERAL ESQUERDA PELA PASSAGEM EVANGELISTA, MEDINDO 44,50 METROS. LATERAL DIREITA COMPOSTA DE TRÊS ELEMENTOS: O PRIMEIRO CONFINADO COM O LOTE Nº 34 COM 27,50 METROS; O SEGUNDO PARA FORA DO TERRENO 13,00 METROS E O TERCEIRO QUE CONFINA COM O LOTE Nº 63 EM DIREÇÃO À LINHA DOS FUNDOS 28,25 METROS. TENDO A LINHA DOS FUNDOS QUE TAMBÉM FAZ FRENTE PARA A RUA "A", COM 62,00 METROS. ÁREA ESSA CONSTITUÍDA DOS LOTES Nº 30, 31, 32, 33, 57, 58, 59, 60, 61 E 62, TODOS DO REFERIDO LOTEAMENTO MURUBI, INSCRITO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, NO LIVRO 2 AD, ÀS FLS. 297, MATRÍCULA 297.

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZ dias do mês de FEVEREIRO de 2000. Eu (JOSÉ LUIZ QUARESMA LIMA), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA JOSUÍTA BARROS MACHADO
Juíza do Trabalho Substituta

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 1846/1998-7
EXEQUENTE: ALEXANDRE PINHO DA LUZ
EXECUTADO: GRAFICENTRO - GRÁFICA E EDITORA LTDA e OUTROS

A Doutora MARIA JOSUÍTA BARROS MACHADO, Juíza do Trabalho Substituta, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 22/03/2000, às 15:00 horas, na Secretaria desta Vara, à TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): UMA MÁQUINA TIPOGRÁFICA IMPRESSORA MARCA CATU, MODELO 250, SEM NÚMERO VISÍVEL DE SÉRIE, COM NUMERADOR MARCA JEEDER-1200T, SÉRIE 166736-90, COM BANQUETA DE ALIMENTAÇÃO (SUPORTE) E DE RECEPÇÃO, COMPLETA, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZ dias do mês de FEVEREIRO de 2000. Eu (JOSÉ LUIZ QUARESMA LIMA), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA JOSUÍTA BARROS MACHADO
Juíza do Trabalho Substituta

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 451/1996-9
EXEQUENTE: JOSÉ ROBERTO BARROS DA SILVA
EXECUTADA: RODOMAR LTDA

Pelo presente EDITAL fica notificada a EXECUTADA supracitada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo supra, DA CONSTRIÇÃO JUDICIAL DO IMÓVEL DESCRITO A SEGUIR E DO PRAZO DE CINCO DIAS PARA EMBARGAR A REFERIDA PENHORA, QUERENDO APARTAMENTO 1702 E VAGA DE GARAGEM Nº 15 DO ED. BERVELY HILLS, SITUADO NA TRAVESSA BENJAMIN CONSTANT, 890, ESQUINA DE UMA PASSAGEM SEM

DENOMINAÇÃO, ENTRE AS RUAS HENRIQUE GURJÃO E BOAVENTURA DA SILVA, NESTA CAPITAL, E AS CORRESPONDENTES FRAÇÕES IDEIAS DE 2,4866% E 0,1429% DO DOMÍNIO ÚTIL DO RESPECTIVO TERRENO, ESTE FOREIRO À CODÊM, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, LIVRO Nº 2-BA, MATRÍCULA Nº 16142, SENDO ADQUIRENTE O SR. ALFREDO RODRIGUES CABRAL, CASADO COM A Sra. LÉA NORMA DE MORAES CABRAL, OS QUAIS FIZERAM DOAÇÃO GRATUITA, PURA, SIMPLES E IRREVOGÁVEL DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA À DONATÁRIA ADQUIRENTE: Sra. KÁTIA MARIA MORAES CABRAL GOUVEA, CASADA COM VITOR JOSÉ RESSE DE GOUVEA FILHO, COM RESERVA DE USUFRUTO VITALÍCIO, REGISTRADO NO CARTÓRIO EM 27/04/92. O REFERIDO IMÓVEL FICA AVALIADO EM R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). OBSERVAÇÃO: O IMÓVEL ENCONTRA-SE PENHORADO NOS PROCESSOS 10º VTB-1651/98 E 5º VTB-1766/98-9.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Belém.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos ONZE dias do mês de FEVEREIRO de 2000. Eu (JOSÉ LUIZ QUARESMA LIMA), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA JOSUÍTA BARROS MACHADO
Juíza do Trabalho Substituta

RELAÇÃO Nº 008/2000 - SEÇÃO
ESPECIALIZADA - SESSÃO 10.02.2000

REPUBLICAÇÃO

01. ACÓRDÃO TRT SE MS 4591/1999. IMPETRANTE ADILSON GALVÃO VERÇOSA (Dr. Hermes Afonso Tupinambá Neto). AUTORIDADE COATORA: EXMº SR. JUIZ TITULAR DA MM. 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONORTE NECESSÁRIO: WALTER SANTOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. DENEGAÇÃO. Não se pode afirmar que possui direito líquido e certo aos honorários, ou seja, direito transiçido e incontestável, o causídico que limitou-se a entregar a petição inicial e abandonar a causa, o que equivale à renúncia ao mandato, havendo necessidade de examinar-se de modo mais aprofundado a questão, para, se for o caso, arbitrar honorários proporcionais à importância do trabalho e ao ato praticado e, é evidente que, a essa finalidade não se presta a ação mandamental, por cuja estreita via apenas se pode aferir da existência ou não de ilegalidade e abuso de poder no ato judicial e, da existência ou não de direito líquido e certo, o que incorre, na hipótese. Segurança que se denega. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INADMISSIBILIDADE SUSCITADA PELO EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, DENEGAR O PEDIDO DE CONCESSÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, CASSANDO A LIMINAR DEFERIDA ÀS FLS. 64/65, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ VANILSON FERREIRA HESKETH QUE, DEFERIA A ORDEM, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS DE R\$ 300,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 15.000,00, VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA NA INICIAL, PELO IMPETRANTE.

Belém, 15 de fevereiro de 2000

MILENE CASTELO BRANCO CONTEINTE
Secretária da Seção Especializada

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 08 (OITO) DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificado, o SOUTHERN ANACONDA MINERAÇÃO LTDA, reclamada nos autos do processo JCI-STM-01071/99, em que CARLOS AFONSO BUCHALLE SILVA, reclamante, da publicação da R. Sentença, proferida por esta MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM, no dia 08/11/99 às 13:58 horas, cujo teor é o seguinte CONCLUSÃO: Ante o exposto e tudo o mais o que dos autos consta, decide a MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM, por unanimidade, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A Reclamação Trabalhista proposta por CARLOS AFONSO BUCHALLE SILVA, EM 07.04.99, em face a SOUTHERN ANACONDA MINERAÇÃO LTDA, PARA: 1- RECONHECER, a existência de pacto laboral entre o reclamante e a reclamada, aquele na função de auxiliar administrativo, no período de 15.09.97 a 15.11.98, com dispensa sem justa causa, tendo como parâmetro o salário mensal de R\$ 240,00; 2- CONDENAR a reclamada a pagar ao reclamante, no que for apurado em liquidação de sentença, por cálculos do contador do juízo, considerando-se que a rescisão se deu sem justa causa: a) salário retido dos meses de agosto 98 a novembro 98, na forma dobrada; b) aviso prévio indenizado; c) 13ºs salários proporcionais 1997 (4/12) e 1998/1999 (11/12); d) férias integrais de 1997/1998 e proporcional de 1998/1999 (04/12) com acréscimo de 1/3; e) FGTS não recolhido mais 40%; e) além de juros e correção monetária, na forma da lei; IV - DETERMINAR: a) a reclamada que proceda as anotações na CTPS do reclamante com base no reconhecimento do item anterior; b) à Secretaria da junta que efetive as competentes comunicações ao INSS e DITF, VII - AUTORIZAR à condenada, de ofício, a facilidade de calcular, deduzir e recolher ao Tesouro Nacional e ao INSS, respectivamente, as deduções de Imposto de Renda e as contribuições previdenciárias incidentes sobre o montante da condenação, tendo em vista as recomendações dadas no enunciado nº 001/98 do e. TRT da 8ª região, para cumprimento da legislação tributária pertinente, podendo efetuar as comprovações dos recolhimentos, em juízo, na época apropriada. Tudo nos termos de limites dos fundamentos, impropriedade os demais pedidos por falta de amparo legal. Custas pelo condenado na quantia R\$ 30,00 sobre o valor da condenação, estimado em R\$ 1.500,00. CIENTE O RECLAMANTE NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL NADA MAIS

Aos TRINTA E UM dias do mês de JANEIRO do ano de DOIS MIL, eu LÉLIA MARIA LIMA CORRÊA, Técnico Judiciário, digitei, e eu JOSÉ CARLOS TAVARES, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANA ANGÉLICA PINTO BENTES
Juíza do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2000 - PRAZO DE QUINZE (15) DIAS
Pelo presente Edital, fica notificado FRANCISCO LUIS RIBEIRO NETO TR S, atualmente em lugar incerto e não sabido, um dos Réus no Processo nº TRT - SE - AA 104/2000, em que é Autor MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO para, no prazo de QUINZE (15) DIAS, apresentar CONTESTAÇÃO, querendo, nos termos do art. 491, do CPC e Art. 193, do Regimento Interno deste Tribunal. Feito no Gabinete do Doutor JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil.

CARLOS ALBERTO CAVALCANTE
Assessor de Juiz

VARA DO TRABALHO DE PARAGOMINAS

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA

Com prazo de 20 (vinte) dias.
O Doutor ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, Juiz do Trabalho, Presidente da Vara do Trabalho de Paragominas, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, nos dias 28.03.2000 e 27.04.2000, às 13:10 h, na sede desta Vara do Trabalho, à Rua Bernardo Sayão, 301 - Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, na primeira praça, a quem oferecer lance superior ou igual ao valor da avaliação, e na segunda praça a alienação será pelo maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do Art. 686, VI, do CPC, na execução movida por OLIVEIRA OLÍVIO DE SOUZA contra MAFUBIL-MADEIRAS FURLAN LTDA, nos autos do PROC. nº JCI-P-130/98, bem(ns) esse(s) encontrado(s) à RODOVIA BR-010, KM 38, LIGAÇÃO DO PARÁ, DOM ELISEU-PARÁ, sendo o(s) seguinte(s): 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA, MARCA CASE, MODELO W20D TURBO, Nº IDENTIFICAÇÃO JHF0018387, NA COR AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 1994, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO NORMALMENTE. AVALIADA EM R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara, Paragominas-Pa., 31 de janeiro de 2000. Eu, Anette Nascimento Campos, Supervisora da Seção de Execução, digitei. E, eu, NILSON RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR, Diretor de Secretaria, em Substituição, subscrevi.

ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho, Presidente da Vara do Trabalho de Paragominas

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA

Com prazo de 20 (vinte) dias.
O Doutor ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, Juiz do Trabalho, Presidente da Vara do Trabalho de Paragominas, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, nos dias 28.03.2000 e 27.04.2000, às 13:05 h, na sede desta Vara, à Rua Bernardo Sayão, 301 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, na primeira praça, a quem oferecer lance superior ou igual ao valor da avaliação, e na segunda praça a alienação será pelo maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do Art. 686, VI, do CPC, na execução movida por MARCOS SILVA DE SOUSA contra MAFUBIL-MADEIRAS FURLAN LTDA, nos autos do PROC. nº JCI-P-032/98, bem(ns) esse(s) encontrado(s) à RODOVIA BR-010, KM 38, DOM ELISEU-PARÁ, sendo o(s) seguinte(s): 715 (SETECENTOS E QUINZE) PORTAL MISTO, MEDINDO CADA UM 3 X 13 X 2,10. VALOR DE CADA PEÇA: R\$ 7,00 (SETE REAIS), TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 5.005,00 (CINCO MIL E CINCO REAIS). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara, Paragominas-Pa., 31 de janeiro de 2000. Eu, Anette Nascimento Campos, Supervisora da Seção de Execução, digitei. E, eu, NILSON RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR, Diretor de Secretaria em Substituição, subscrevi.

ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho, Presidente da Vara do Trabalho de Paragominas

**MINISTÉRIO PÚBLICO
JUNTO AO TCE**

MINISTÉRIO PÚBLICO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contratante: Ministério Público junto ao T.C.E.

Contratado: Marcela Loureiro Chaves.

Vigência: 15.02.2000 à 15.08.2000

Dotação Orçamentária: 37101-0100200022017-31900400

Valor: R\$ 1.518,45

Data da Assinatura: 15.02.2000

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contratante: Ministério Público junto ao T.C.E.

Contratado: Gustavo Crispino Gomes.

Vigência: 15.02.2000 à 15.08.2000

Dotação Orçamentária: 37101-0100200022017-31900400

Valor: R\$ 1.518,45

Data da Assinatura: 15.02.2000